leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná ATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Designar o(a) funcionário(a), SINDY MIRIAN LEITE, regido(a) pelo regime Estatutário CPF: 082.467.579.70 RG: 12.781.817-7 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, par exercer a função de Secretário(a) Escolar

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola

Municipal JARDIM UNIÃO, E M-EI EF.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso Secretária Municipal de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

Portaria nº 3.288/2018

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferida:

Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO, regido(a) pelo regime Estatutário, CPF: 04748151900 RG: 93458150 lotado(a) na Secretaria Munic Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal SAO FCO DE ASSIS. E M-EI EF.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en

contrário.

Umuarama, 11 de julho de 2024. Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso Secretária Municipal de Educação Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Art. 1° - Designar o(a) funcionário(a), CIBELE CRISTINA FRASSON, regido(a) pelo regime Estatutário, CPF: 04122913985 RG: 80870248 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Secretário(a) Escolar. Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escol

Municipal EVANGÉLICA, E M - EF. Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en

Umuarama, 11 de julho de 2024. Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso Secretária Municipal de Educação Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Designar o(a) funcionário(a), KEILA MARIA COMITRE ALVARENGA, regido(a) pelo regime Estatutário, CPF: 06681418910 RG: 102251784 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro

Municipal de Educação Infantil SÃO PAULO APOSTOLO - CMEI. Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en

contrário. Umuarama, 11 de julho de 2024. Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso Secretária Municipal de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

Portaria nº 3.288/2018

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas

resolve:
Art. 1º Designar o(a) funcionário(a), ROSENIR DA SILVA AMARAL, regido(a) pelo regime Estatutário, CPF 93006675991 RG 65247895 lotado(a) na Secretaria Munici exercer a função de Secretário(a) Escolar.

Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil VILMAR SILVEIRA - CMEI.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 retaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Art. 1° - Designar o(a) funcionário(a). IGOR MARTINS NEVES, regido(a) pelo regim

Estatutário, CPF: 09795283995 RG: 107275363 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Secretário(a) Escolar. Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centr

Municipal de Educação Infantii NELLY GONÇALVES - CMEI.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en

Umuarama, 11 de julho de 2024. Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Designar o(a) funcionário(a), JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA, regido(a) pelo regime Estatutário, CPF: 06569069950 RG: 123110811 lotado(a) na Sec Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil HELENA KOLODY - CMEI.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en

Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024. CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CONTRATADA: PR PINEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LIDA CNPJ: 10.948.417/0001-34 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVICOS DE REPOSIÇÕES À SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO VAN E MICRO ÓNIBUS DA FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 56.998,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024. CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, I CONTRATADA: T. L. BARBOSA E CIA LTDA

CNPJ: 00.992.999/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES À SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO, VAN E MICRO ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocento Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 mese

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 N° 030/2024 REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MORENO E NISIHARA LTDA CNPJ: 03.858.177/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS E

SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES À SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO VAN E MICRO ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Noventa e Sete Centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná PORTARIA Nº 177/2024

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º - Fica designada a Servidora ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR CONTÁBIL, para responder e assinar sem ônus ao município, na ausência do CONTADOR, a partir de 11/07/2024 a 19/07/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dia: do mês de julho de 2024. DÉRCIO JÁRDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 176/2024

SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1 º - Conceder 09 (nove) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 139/2024, ao servidor RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE, portador CI/RG nº 6.964.525-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 15/04/2020 a 14/04/2021, com fruição em 03/06/2024 a 02/07/2024, conforme Portaria de nº 106/2024, para serem gozadas no

período de 11/07/2024 a 19/07/2024. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

DÉRCIO JÁRDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná PORTARIA N.º175/2024

DATA: 10/07/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições lega

atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fisca de Contrato na Inexigibilidade n. 010/2024, a saber

JOB REZENDE NETO - CPF: 281.003.019-72;

EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021. Art. 3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual fo designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições el

Alto Paraíso-Pr., aos 10 dias do mês de Julho de 2024

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 031/2024

REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO № PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA

CONTRATADA. J. FELISBERTO & CIALIDA
CNPJ: 75.517.656/0001-85
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW
PIROTÉCNICO EM EVENTOS QUE VENHAM A ACONTECER NO MUNICÍPIO DE ALTO
PARAÍSO, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO

COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL VALOR: R\$ 76.140,00 (setenta e seis mil cento e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 No aviso, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 03/07/2024 tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de-obra, para atendimento dos diversos departamentos municipais, conforme quantidades exigências estabelecidas no termo de referência e demais peças técnicas integrantes do processo

10.12 Planilha de Custos e Formação de Preços, utilizando OBRIGATORIAMENTE como modelo a planilha de Excel disponibilizada junto deste edital, que deverá ser enviada no formato pdf e excel, para o BLL, para conferência, vedado o preenchimento com dados aleatórios, sob pena de

10.12 Planilha de Custos e Formação de Precos, poderá utilizar como modelo a planilha de Exce disponibilizada junto deste edital ou planilha nos moldes da empresa, que deverá ser enviada no formato pdf e excel, para o BLL, para conferência, vedado o preenchimento com dados aleatórios sob pena de desclassificação;

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n. 23/2024, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos expressas na presente alteração Alto Piquiri. 10 de julho de 2024 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGOEIRO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.090/2024

Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 22/2024, dando O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 81/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 22/2024, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para aquisição de mudas e gramas para atender a Secretaria Municipal de Obras. Transportes e Servicos e assim conservar o meio ambiente do

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada PROPONENTE: VALOR TOTAL GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA

R\$ 43.900,00 quarenta e três mil e novecentos reais

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2024 GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 161/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR CONTRATADA: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas e gramas para atender a

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instru estendendo-se até 11 de julho de 2025. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 43.900,00

(quarenta e três mil e novecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 22/2024. Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

CLAUCIA REGINA KONZELMANN Representante Legal da Empresa Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024

DISPENSA Nº 23/2024 DATA DA ABERTURA: 16 de julho de 2024.

HORÁRIO: 08:00 horas LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos inflávo

TIPO: Menor Preço - Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 52.150,00(cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais). COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis. Podendo eventuai interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 16 de julho de 2024 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa a qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retirada - Jod dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site

Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Naciona de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão

participar as demais empresas. Alto Piquiri – PR, 10 de julho de 2024. GIOVANE MENDE DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 2091/2024 Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n 21/2024, dando outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria r

206/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para manutenção de impressoras, recarga de toner e tinta de cartucho, conforme termo de referência do edital. Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo rela PROPONENTE: VALOR TOTAL
NEW CENTER INFORMÁTICA LTDA

R\$ 4.600,00 quatro mil e seiscentos reais MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA-ME. R\$ 38.381,00 trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA R\$ 23.290,00 vinte e três mil, duzentos e noventa reais

estabelecida neste Decreto. estableleula inserte Detereixo. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrár PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2024 GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SELVIÇOS CONTRATO Nº. 159/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR

CONTRATADA: M C SERVIÇOS DE DESENHOS TECNICOS LTDA DO OBJETO: Contratação para empresa na elaboração de programa de necessidades setorização, fluxograma e estudo preliminar de projeto arquitetônico para exploração turística do

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrum

DA VIGENCIA. O presente CONTRATO tela vigencia no inicio da assinatura deste institutiento estendendo-se até 11 de julho de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 20.000,00 (vinte

mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 7/2024.

Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVAI HO

Prefeito Municipal

Contratante MISAEL PINTO CARDOSO

Representante Legal da Empresa Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea a da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 007/2024 para contratação para empresa na elaboração de programa de necessidades, setorização, fluxograma comatação para empresa na lababoração de programa de necessidades, actorização, inuxogamia e estudo preliminar de projeto arquitetônico para exploração turística do salto paíquerê, para a empresa M C SERVIÇOS DE DESENHOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 15.588.291/0001-58

sendo o valor da contratação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Estudo Técnico Preliminar da Secretaria Municipal de Administração em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inc. III,

alínea a da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente proces Alto Piquiri - PR, 10 de julho de 2024. GIOVANE MENDES DE CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA PAULO PIMPÃO SILVA - Agente Delegado RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI CAROLINE SASSI CAMILO

EDITAL DE RECONHECIMENTO

EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

PAULO PIMPÃO SILVA, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altónia, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altónia - Paraná, conforme determina o Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, os documentos referentes ao Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária do imóvel denominado LOTE DE TERRAS nº 05 (cinco), da QUADRA nº 52 (cinquenta e dois), desta cidade, município e comarca de ALTÔNIA, com área de 487,50 m², contendo construções, acompanhado da Ata Notarial Para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada no Serviço Notarial nesta cidade, as fis. 128/137 do Livro nº 0379-N, em 04/04/2024, requerido por ADMILSON MARCONATO, inscrito no CPF nº 807.014.509-91, portador do RG nº 4.358.09-3-PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com SHIRLEY POLTORAK MARCONATO, inscrita no CPF nº 555.464.399-04, portadora do RG nº 2.041.970-98SP-PR, ambos brasileiros, professores, residentes e domiciliados nesta cidade, cujo inicio da posse é o ano de 1970, sendo que o imóvel encontra-se-matriculado em nome do Espólio de ALBERTO JACKSON BYINGTON JÚNIOR e prometido à venda ao ora requerente, constando como confrontantes/confinantes ZILDE PETINATI, WANDERSON RODRIGO REZENDE e JAIRO STABELE, para que terceiros eventualmente interessados, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste. A não apresentação de impugnação no referido prazo, implicará anuência ao pedido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 164/2023 MODALIDADE Inexigibilidade № 062/2023 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 062/2023 DE 26 DE JULHO DE

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07 com sede à Av. Tiradentes, 2680 CEP 87505-090, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Ilídio Coelho Sobrinho, portador do RG nº 651.305-0 e do CPF nº 046.473.359-68, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tendo em vista o que

consta no Processo de Inexigibilidade nº 062/2023, e em observância às disposições da Lei nº consa no Frocesso de inéxigibilidade in 002/2023, e em observanida as disposições da Lei in 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Terme Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 164/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2024 até 26 de julho de 2025. podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 42.000,00

(quarenta e dois mil reais), conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato nº 164/2023 DAS DEMAIS CLÁUSULÁS Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato

Altônia-PR., 01 de julho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº CNPJ: 84.785.336/0001-05

Convocação pelo Presidente Gumercindo Leandro da Rocha A ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DOS IDOSOS DE ALTÔNIA, com sede em na Rua Alcides Rezende nº 132, Jardim Social na Cidade de Altônia, através de seu PRESIDENTE GUMERCINDO LEANDRO DA ROCHA, CONVOCA através do presente edital, todos os Associados para a Eleição da Nova Diretoria da Associação do Núcleo de Produção dos Idosos de Altônia, que será realizada em na Sede da Associação no dia 27 de julho de 2024, dás 09:00

As chapas que quiserem concorrer à eleição deverão apresentar junto à Presidência da

Associação o pedido de registro de candidatura até dez dias antes da eleição.

Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edita de convocação.

Altônia, 09de julho de 2024. GUMERCINDO LEANDRO DA ROCHA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 182/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para manute de cartucho, conforme termo de referência do edital DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrument

estendendo-se até 11 de julho de 2025. DO VALOR CONTRATUÁL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 23.290,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos

constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 21/2024 Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2024. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Contratante
MIGUEL AUGUSTO MARQUES

ntante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 164/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA-ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de impressoras, recarga de toner e tinta de cartucho, conforme termo de referência do edital.

DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 11 de julho de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 38.381,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 21/2024

Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2024. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

CLIZENALDO JOSÉ DA SILVA Representante Legal da Empresa Contratado

leis@ilustrado.com.br

e SESTRAM				AIM4723 AIM4928	279350T000065143 279350S000205596	21/06/2024 14/06/2024	51851 60503
				AIQ6D60 AIR7465 AIW4478	279350S000205882 279350S000205963 279350S000205778	16/06/2024 17/06/2024 17/06/2024	60503 60503 60503
podendo V. S.ª indicar o condutor infra	lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação	junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 1	12/08/2024.	AIW4478 AIW4478 AIZ2G44	279350S000205890 279350S000205908 279350S000205992	16/06/2024 19/06/2024 20/06/2024	60503 60503 60503
Placa Veículo APU3897 AVZ0A68	Auto Infração 116100T000262798 116100T001580148	Data Infração 17/06/2024 15/06/2024	Código Infração 54527 55090	AJB1B48 AJF0345 AJI2A09	279350S000205830 279350S000205759 279350S000205662	18/06/2024 17/06/2024 15/06/2024	60503 60503 60503
AYG3B71	116100T001580149	15/06/2024	55090	AJN0706 AJR6G94 AJS2892	279350S000205725 279350S000205931 279350S000205639	15/06/2024 17/06/2024 14/06/2024	60503 60503 60503
₩ SESTRAM				AJU1217 AJU4372 AJY1F85	279350S000205546 279350S000205579 279350S000205840	11/06/2024 14/06/2024 17/06/2024	56732 60503 60503
Company Compan				AJY6G21 AKA9507 AKB0889	279350S000205771 279350CND0000965 279350T000079898	17/06/2024 16/05/2024 25/06/2024	56732 50450 67690
Em cumprimento ao disposto na Resol infração de trânsito, dispondo V. S.ª of	lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos qui ferecer recurso contra a infração junto à UMU	ue foi imposta a penalidade de MULTA o	em decorrência do cometimento da o qual será remetido à JARI para	AKI0394 AKI4C20 AKK3521	279350T000078484 279350S000205835 279350S000205924	24/06/2024 18/06/2024 18/06/2024	68580 60503 60503
julgamento. Placa Veículo	Auto Infração Data In			AKM5D92 AKS0471 AKT5399	279350T000079872 279350S000205960 279350T000088433	25/06/2024 17/06/2024 22/06/2024	76331 60503 51851
AMK5285 EBQ5339	279350T000069871 12/04/ 116100T001653704 17/04/		R\$ 195,23 R\$ 195,23	AKT6579 AKT7610 ALB1291	279350T000065141 279350S000205692 279350S000205537	21/06/2024 15/06/2024 13/06/2024	52070 60503 60503
₩ SESTRAM				ALE5591 ALE8432 ALH1843	279350S000205886 279350S000205637 279350S000205802	16/06/2024 14/06/2024 17/06/2024	60503 60503 60503
S SPATITION OF THE SPATING				ALN1553 ALO9E96 ALR2J43	279350S000205850 279350S000205934 279350S000205704	16/06/2024 17/06/2024 15/06/2024	60503 60503 60503
Em cumprimento ao disposto na Resolu	ução 918/2022 do CONTRAN, notificamos qu erecer recurso contra a infração junto à UMU	ue foi imposta a penalidade de MULTA (em decorrência do cometimento da	ALR2,143 ALR8872 ALU7A75	279350S000205851 279350S000205975 279350T000086370	16/06/2024 17/06/2024 21/06/2024	60503 60503 76331
julgamento. Placa Veículo	Auto Infração Data In			ALW7D01 ALX3J02 ALZ5H39	279350S000205791 279350T000088411 279350S000205686	16/06/2024 21/06/2024 15/06/2024	60503 51852 60503
BAN7624	279350T000078327 16/04/	2024 76252	R\$ 293,47	AMJ7764 AMK4788	279350S000205588 279350S000205619	14/06/2024 14/06/2024	60503
₩ SESTRAM				AMIL8289 AMN0H30 AMOGE16	2793505000205619 2793505000205604 2793505000205668 2793505000205849	14/06/2024 14/06/2024 15/06/2024	60503 60503 60503
				AMQ7676 AMQ4198 AMW2248	2793505000205949 2793505000205846 2793505000205630 2793505000205552	16/06/2024 16/06/2024 14/06/2024 13/06/2024	60503 60503 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol	lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação	ue foi lavrada a autuação de infração co	ometida com o veículo de sua propriedade,	AND1D75 AND1D75 AND1D75 AND1D75	279350T000089467 279350T000089466 279350T000089468	24/06/2024 24/06/2024 24/06/2024 24/06/2024	52152 60502 58350
Placa Veículo BDU2847	Auto Infração 116100T001379658	Data Infração 21/06/2024	Código Infração 54521	AND1D75 AND1D75 ANI8835 ANI.3H50	2793501000009465 27935050000205788 2793505000205560	24/06/2024 16/06/2024 12/06/2024	70561 60503 60503
				ANR7404 ANW0H13 ANX8970	279350S000205608 279350S000205796 279350S000205757	14/06/2024 17/06/2024 17/06/2024	60503 60503 60503
☞ SESTRAM				ANX9H13 ANZ3077 AOA5115	279350S000205624 279350T000088463 279350T000079893	14/06/2024 25/06/2024 25/06/2024	60503 51852 76331
				AOS2113 AOB2933 AOC7708 AOC7708	279350100073933 279350S000205786 279350S000205628 279350S000205691	17/06/2024 14/06/2024 15/06/2024	60503 60503 60503
podendo V. S.ª indicar o condutor infra	lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos q ator, bem como oferecer defesa da autuação	junto à UMUTRANS - UMUARAMA até	16/08/2024.	AOC7708 AOC8F19 AOD2212	279350S000205940 279350T000088424 279350S000206002	17/06/2024 21/06/2024 20/06/2024	60503 51852 60503
Placa Veículo ALD2J42 AVH1G12	Auto Infração 1161007001516455 1161007001516454	Data Infração 19/06/2024 19/06/2024	Código Infração 55411 55411	AOUZ212 AOG4415 AOI1397 AOJ1D94	2793505000205037 2793505000205937 2793505000205620 279350T000088447	20/06/2024 17/06/2024 14/06/2024 25/06/2024	56732 60503 76332
AVHTG12 AYJ0C56 BDK8l35	1161001001516454 116100T001580150 116100T001516453	19/06/2024 19/06/2024 19/06/2024	55411 55680 55411	ACU1094 AOL2J10 AOP6040 AOR0349	2793501000088447 2793507000082434 279350S000205921 279350S000205728	25/06/2024 25/06/2024 19/06/2024 15/06/2024	76332 70301 60503 56732
				AOHU349 AOS5828 AOT5951 AOT5951	2793505000205728 2793505000205865 2793505000205703 2793505000205664	15/06/2024 16/06/2024 15/06/2024 15/06/2024	60503 60503 60503
SESTRAM				AOT8776 AOU0F44 AOV6493	27935050002209694 2793507000083202 2793507000085152 2793507000083214	21/06/2024 21/06/2024 21/06/2024 25/06/2024	66531 52070 66020
	lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos qu			AOV6493 AOX5832 AOX7823	279350T000083213 279350T000065158 279350S000205716	25/06/2024 22/06/2024 15/06/2024	66371 57380 60503
	erecer recurso contra a infração junto à UMU Auto Infração Data In	JTRANS - UMUARAMA até 19/08/2024,	o qual será remetido à JARI para	AOZ6910 APA7211	279350T000079867 279350S000205772	24/06/2024 17/06/2024	73662 60503
Placa Veiculo GIP1I03	Auto Infração Data In 116100T001379778 17/04.		Documento de naolitação	APB8F24 APC7C46	279350S000206018 279350T000086373	19/06/2024 21/06/2024	60503 51851
apama				APC7C46 APD1144 APF8231	279350T000086372 279350S000205885 279350S000206014	21/06/2024 16/06/2024 18/06/2024	51930 60503 60503
SESTRAM				APL0G21 APO1317 APR1A02	279350S000205807 279350S000205663 279350S000205799	16/06/2024 15/06/2024 17/06/2024	60503 60503 60503
Em cumprimento ao disposto na Resolu	ução 918/2022 do CONTRAN, notificamos qu	ue foi imposta a penalidade de MULTA	em decorrência do cometimento da	APT3E07 APT4J58 APU5C50	279350S000205817 279350S000205719 279350S000205785	18/06/2024 15/06/2024 16/06/2024	60503 60503 56732
infração de trânsito, dispondo V. S.ª ofe julgamento. Placa Veículo	erecer recurso contra a infração junto à UMU Auto Infração Data In			APV5935 APZ5265 AQF8806	279350S000205894 279350S000205581 279350S000205902	19/06/2024 14/06/2024 19/06/2024	60503 60503 60503
RHC4B36 SDZ8J31	279350CND0000957 30/03/ 279350T000047904 15/02/	2024 50371	R\$ 586,94 R\$ 130,16	AQI4263 AQI4263 AQK4958	279350S000205872 279350S000205748 279350S000205741	16/06/2024 16/06/2024 17/06/2024	60503 60503 60503
				AQK4958 AQN4A67 AQO1E44	279350S000205946 279350T000083207 279350S000205572	17/06/2024 22/06/2024 14/06/2024	60503 55414 60503
SESTRAM				AQ04366 AQ08915 AQQ8079	279350S000205929 279350S000205678 279350T000083198	17/06/2024 15/06/2024 21/06/2024	60503 60503 51851
	lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos qu			AQQ9C45 AQR2J07 AQR2J07	279350S000205936 279350T000079883 279350T000079884	17/06/2024 25/06/2024 25/06/2024	60503 60502 61220
julgamento.	erecer recurso contra a infração junto à UMI			AQR2J07 AQR8J43 AQR8J43	279350T000079885 279350S000205689 279350S000205913	25/06/2024 15/06/2024 19/06/2024	51851 60503 60503
Placa Veículo AEJ7313 AGN1J13	Auto Infração Data In 279350T000081878 20/04 279350T000079484 15/04	/2024 73400	para Documento de Habilitação 03398410268	AQT3521 AQV0946 AQY0740	279350T000065133 279350S000205680 279350S000205881	20/06/2024 15/06/2024 16/06/2024	76331 60503 60503
AHF4065 AKR0C57 AMA9873	279350T000078328 16/04 279350T000066354 20/04 279350T000079486 16/04	/2024 76841		AQY2767 AQZ7131 ARA2933	279350S000205683 279350T000088448 279350T000086375	15/06/2024 25/06/2024 24/06/2024	60503 51852 67690
AMF8614 AMI1591 AOX3079	279350T000079495 16/04 279350T000079500 16/04 279350T000079482 15/04	/2024 67690		ARB7593 ARD3109 ARI7J21	279350S000205876 279350S000205650 279350S000205895	16/06/2024 15/06/2024 19/06/2024	56732 60503 60503
ARP4213 AU\$3457 AYE1G11	279350T000081835 19/04 279350T000079478 15/04 279350T000074925 19/04	/2024 67690	05338310460	ARL4B32 ARL4G17 ARN6434	279350S000205645 279350T000088459 279350S000205887	14/06/2024 25/06/2024 16/06/2024	60503 51852 56732
BBD6J56 HRX9207 QOU3173	279350T000081824 18/04 279350T000079485 16/04 116100T001379656 16/04			ARQ1087	279350S000205583	14/06/2024	60503
RHM1H65 SEN8C06	279350T000079496 16/04 279350T000079499 16/04	/2024 54100 /2024 67690		ARQ1067 ARQ2283	279350S000205981 279350S000205948	17/06/2024 17/06/2024	60503 60503
SEN8C06		/2024 54100 /2024 67690		ARQ2283 AR56896 ARS8H24 ARU3211	279350S000205948 279350S000205625 279350T00088423 2793505000205641	17/06/2024 14/06/2024 21/06/2024 14/06/2024	60503 60503 51851 60503
		/2024 54100 /2024 67690		AR02283 AR58696 AR58696 AR58424 AR03211 ARV0001 ASB7711 ASE3,06	278365000076948 278365000076948 278365000076955 2783657000088423 278365900020641 2783657000065183 2783650000065185 2783650000065145	17/06/2024 14/06/2024 21/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 21/06/2024	60503 60503 51851 60503 76531 60503 51851
SENSCO6 SESTRAM Em cumprimento ao disposto na Resol	279350T000079499 16/04	2024 54100 2024 67690 2024 67690 2024 67690		AF02283 AR36806 AR368124 ARU3211 AFV0001 AS87711 ASE8.06 ASF0414 ASG0F35 ASK8.00	2793505000205948 2793507000089423 2793507000089423 279350500006513 279350500020553 279350500020553 2793505000205545 2793505000205545 2793505000205565 279350500020567 279350500020567 279350500020567	1706/2024 14/06/2024 21/06/2024 14/06/2024 21/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 24/06/2024 24/06/2024	60503 60503 51851 60503 76331 60503 51851 56732 60503 54865 56732
SENSCOS SESTRAM Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo	tução 918/2022 do CONTRAN, notificamos qi tor, bem como oferecer defesa da autuação	2024 54100 2024 67890 20204 67890 20204 67890 ue foi lavrada a autuação de infração co junto à UMUTRANS - UMUARAMA até Data Infração	12/08/2024. Código Infração	AR02283 AR58696 AR58696 AR589124 AR40211 AR40001 AS57711 AS5206 AS57014 AS50755 AS68360 ASF011 AS62067 AS62067 AS62067 AS62067	278365000269648 2783650000269548 2783650700026955 2783657700088423 27836507000865153 278365000205645 278365000205645 278365000205645 278365000205645 278365000205667 278365000205667 278365000026967 278365000026968 273567000089473 273565000026568	1706/2024 14/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 14/05/2024 21/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 24/05/2024 24/05/2024 24/05/2024 15/05/2024 15/05/2024	60503 60503 51951 60503 76331 60503 51851 56732 60503 54600 60503 76331 54600 60503
SENSCO6 SESTRAM Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.ª indicar o condutor infra	279350T000079499 16/04 lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quotor, bem como oferecer defesa da autuação	2024 54100 2024 67890 2024 67890 2024 67890	12/08/2024.	AF02283 AFIS6896 AFIS6896 AFIS68124 AFU3211 AFV0001 ASE7711 ASE8.06 ASF0414 ASQ9735 ASK8.60 ASF0417 ASQ2057 ASQ2057 ASQ2067 ASQ2067 ASQ2067 ASQ2067 ASQ2067 ASQ2067 ASQ2067 ASQ2067	2793505000205648 2793505000205625 279350700008423 2793505000205641 2793505000205613 2793505000205613 2793505000205614 2793505000205645 2793505000205645 2793505000205645 2793505000205696 2793505000205967 2793505000205967 2793505000205968 2793505000205968	170/s2024 14/08/2024 21/08/2024 14/08/2024 21/08/2024 14/08/2024 14/08/2024 14/08/2024 14/08/2024 14/08/2024 18/08/2024 22/08/2024 25/08/2024 25/08/2024	60503 60503 51851 60503 76331 60503 51851 55732 60503 54600 60503 76331
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.ª indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJ/C33 ABWAS11	2793501000079499 16/04 lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos qi tlor, bem como oferecer defesa da autuação	2024 54100 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 2	12/08/2024. Código Infração 50020 50020 50020	AR02283 AR58896 AR58896 AR588424 AR402311 AR400011 AR57711 AS562,06 AS570314 AS50735 AS68,06 AS70711 AS52,06 AS70711	2783555000205648 2783505000205645 2783505000205645 2783505000205641 2783505000205613 2783505000205613 2783505000205614 2783505000205615 2783505000205614 2783505000205615 2783505000205617 2783505000205617 2783505000205617 2783505000205617 2783505000205618 278350500005619 2783505000056199 2783505000065199 2783505000065199 2783505000065199 278350500006813 2783505000068143 2783505000068145	1706/2024 1406/2024 2106/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 2406/2024 2506/2024 2506/2024 2506/2024 2506/2024 2506/2024 2506/2024 2506/2024 2506/2024	60503 60503 51851 60503 76331 60503 51851 56732 60503 54600 60503 54600 60503 76331 60503 76301 76301 76301 76301 76301
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJTC33 ABWSA11 ACS3J01 ACF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438	2783501000079499 16/04 lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação Auto Infração 278350NIC00369696 278350NIC00369696 278350NIC0037005 278350NIC0036964 278350NIC0036964 278350NIC00369654 278350NIC00369654 278350NIC00369654 278350NIC00369654 278350NIC00369659	2024 54100 2024 67890 2024 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 20224 20224 2022224 202224 20222	12/08/2024. Código Infração 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020	AR02283 ARS8696 ARS8606 ARS8607 ARUS211 ARV0001 ASS7711 ASS8,06 ASF7014 ASS0755 ASK8,06 ASF0414 ASQ0755 ASK8,00 ASV711 ASQ2057 ASQ210 AST5,00 AST5,00 AST5,00 AST5,00 AST7944 ASQ2057 ASQ210 AST5,00 AST7,044 ASC2072 AT7,041 AT8,011 AT8,017 AT1,014	278365000205948 278365000205645 278365000205655 27836500205641 27836500205641 278365002056513 278365002056515 278365002056515 27836500205655 27836500205655 278365002056565 278365002056565 278365002056565 278365002056565 278365002056565 278365002056565 278365002056565 278365002056565 278365002056565 278365002056568 278365002056568 278365002056568 278365002056568 278365002056568 278365002056572 2783655002056668 278365002056668 278365002056668 278365002056668 278365002056668	1706/2024 1406/2024 2106/2024 1406/2024 2106/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1506/2024 1506/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024	60503 60503 51851 60503 78531 60503 51851 60503 51851 56732 60503 54000 60503 54000 60503 78531 60503 78531 60503 78531 60503 78531 60503 78531 60503 78531 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.ª indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJ/C33 ABW95411 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD6438	2783501000079499 16/04 lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quotor, bem como oferecer defesa da autuação Auto Infração 279350NIC0036978 279350NIC0036995 279350NIC0036976 279350NIC0036976 279350NIC0036976 279350NIC0036976 279350NIC0036976 279350NIC0036976 279350NIC0036976 279350NIC0036976 279350NIC0036969 279350NIC0036969	2024	12/08/2024. Código infração 50/20	AR02283 AR58896 AR58969 AR589694 AR32811 ARV0001 AS87711 AS628,006 AS67014 AS67014 AS60755 AS60,00 ASN711 AS62067 AS62067 AS702067 AS70207 AS7	27836500026548 27836500026552 2783651700068423 2783659700068423 2783659700068423 2783659700068143 2783659700065145 2783659700065145 2783659700065145 2783659700065145 2783659700065145 2783659700065197 2783659700068145 2783659700068145 2783659700068145 2783659700068145 2783659700068145 278365970006843 278365970006843 278365970006843 278365970006863 278365970006863 2783659700068648 278365900069672 278365900026668 278365900026668	17/06/2024 14/05/2024 2 1/05/2024 2 1/05/2024 2 1/05/2024 2 1/05/2024 2 1/05/2024 2 1/05/2024 2 1/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 24/05/2024 15/05/2024 25/05/2024 25/05/2024 24/05/2024 25/05/2024	60503 60503 51851 60503 78331 60503 78331 60503 51851 56732 60503 560503 60503 78331 60503 78331 60503 78331 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo ABEZERB ABJC233 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8475 APJE475 APJE475 APJE475 APJE475 ATC0384 ATH7455 ATT00384 ATH7455 ATY0D23	2783501000079499 16/04 Jução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação Auto Infração 279350NIC0036976 279350NIC0036976 279350NIC0036966 279350NIC0036966 279350NIC0036969 279350NIC0036969 279350NIC0036969 279350NIC0036969 279350NIC0036969 279350NIC0036969 279350NIC0036969 279350NIC00369689 279350NIC00369889 279350NIC00369882 279350NIC00369882	2024 54100 2024 67890	12/08/2024. Código infração 50020	AR02283 AR02886 AR02887 AR02811 AR02011 AR00011 AR00011 ASS7111 ASS2016 ASS2017 ATA2619	27836500026548 27836500026565 2783651700068423 2783659700068423 2783659700068423 27836597000685143 2783659700065145 2783659700065145 2783659700065145 2783659700065145 2783659700065145 2783659700065169 2783659700068473 2783659700068473 2783659700068473 278365970006848 27836597000685189 27836597000685189 27836597000685189 27836597000685189 27836597000685189 27836597000685189 278365900026962 278365900026962 278365900026962 278365900026962 278365900026722 278365900026723 278365900026723 278365900026723 278365900026723 278365900026732 278365900026733 278365900026733 278365900026733 278365900026733 278365900026733 278365900026733 278365900026733 278365900026733 278365900026733 278365900026733 278365900026733 2783659000267347	1706/2024 14/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 24/05/2024 25/05/2024 25/05/2024 25/05/2024 25/05/2024 25/05/2024 21/05/2024 24/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024	60503 60503 60503 51851 60503 78331 60503 51851 560503 51851 560503 560503 560503 560503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veiculo ABE2888 ABL7033 ABW5A11 ACSS.001 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8451 APV0028 AYV66831 AVV1661 AZB8662	16/04	2024 54100 2024 67890	12/08/2024. Código Infração 50020	AR02283 AR58566 AR58566 AR58566 AR58566 AR58711 AR470001 AS57711 AS58206 AS57011 AS5206 AS57011 AS5206 AS57011 AS5206 AS57011 AS52067 AS6210 AS75380 AS52067 AS6210 AS75380 AS5286 AS77944 AS52072 AT28519 AT05911	278365000026948 2783650000269542 2783650000269541 2783650000265641 2783650000265641 2783650000265643 278365000026565 2783650000065153 2783650000065153 2783650000026927 2783650000026927 2783650000026927 2783650000026928 2783650000069847 2783650000069848 2783650000069847 278365000006888 2783650000066888 2783650000066888 2783650000066555	1706/2024 14/05/2024 21/06/2024 21/06/2024 14/06/2024	60503 60503 60503 61851 60503 76531 60503 61851 656732 60503 65603 76531 60503 76531 60503 76531 60503 76531 60503 76531 60503 76531 60503 76531 60503 76531 60503 76531 76531 60503 76531 76531 60503 60503 60503
SENSCO6 Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo ABEZB88 ABJTC33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8475 APIE	2783501000079499 16/04 Jução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação Auto Infração 279350NIC0036995 279350NIC0036995 279350NIC0036965 279350NIC0036966 279350NIC0036965 279350NIC0036967 279350NIC0036967	2024 54100 2024 67890 2024 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 6789000000000000000000000000000000000000	12/08/2024. Código infração 50/20	AP02283 AR02886 AR38868 AR38868 AR388711 ARV0001 AS2711 AS28711 AS2871	27836500026548 278365100026552 2783651000265652 2783651000265652 2783651000265642 2783650100065153 2783650100065153 2783650100065153 2783650100065154 2783650100026567 2783650100026567 278365000205668 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365000205688	1706/2024 14/05/2024 21/05/2024	60503 60503 60503 51851 60503 78331 60503 51851 60503 51851 60503 51851 60503 60503 76331 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo ABEZBAB ABJTC33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8455 APTEAT5 AP	2783501000079499 16/04 lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação Auto Infração 279350NIC0036969	2024 54100 2024 67890 2024 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 20224 2022	12/08/2024. Código infração 50/20	AR02283 AR36896 AR38896 AR38896 AR38896 AR38896 AR402311 AR402011 AR402011 AR50211 AR5021 AR50211 AR50211 AR50211 AR50211 AR50211 AR50211 AR50211 AR5021 AR50211 AR50211 AR50211 AR50211 AR50211 AR50211 AR50211 AR5021 AR50211 AR5021 AR50211 AR50211 AR5021 A	278365000205948 278365000205655 2783651700088423 2783650700088423 27836507000865153 27836500205665 27836507000865153 27836500205665 27836500205665 27836500205665 278365000205665 278365000205665 278365000026668 2783650700088473 278365000026688 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 2783650700088453 27836507000885192 27836507000885192 278365000205672 278365000205672 278365000205672 278365000205672 2783650002056735 2783650002056365 2783650002056365 2783650002056365 2783650002056737 278365000205672 278365000205672 27836500020572 27836500020572 27836500020572 27836500020572 27836500020572 27836500020572 27836500020572 27836500020572 27836500020572 27836500020572 27836500020572 278365000205725	1706/2024 14/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 14/05/2024	60503 60503 60503 51851 606003 76331 606003 51881 56732 60503 65603 66603 76331 66503 76331 66503 66503 76331 66503 76331 66503 76331 66503 66503 66503 66503 66503 76331 66503 66503 66503 6772 78880 78831 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503 66503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veiculo ABEZ888 ABJC33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APLE475 APLE475 APLE475 APLE475 APLE475 APLE475 APLE475 APLE475 ATV023 AVEBA31 AYV1661 AZB6F62 AZP3077 BAJ8829 BAM6255 BAM6255 BAM6255 BAM9378 BBM1323	2783501000079499 1604 lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação Auto Infração 279350NIC0036978 279350NIC0036995 279350NIC0036995 279350NIC0036996 279350NIC0036996 279350NIC0036996 279350NIC0036996 279350NIC0036996 279350NIC0036998 279350NIC0036989	2024 54100 2024 57890 2024 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 6789000000000000000000000000000000000000	12/08/2024. Código infração 50/20	AR02283 AR02886 AR388124 AR18211 ARV0001 ARV0001 AS87711 ASER.06 ASF711 ASER.07 ASER.	278365000265648 2783651000265652 2783651000265652 2783651000265652 2783651000265642 2783651000265653 2783651000265653 2783651000265655 2783651000265655 2783651000265655 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783651000265656 2783650020265668 278365000205668 278365000205668 278365000205668 2783650002056868 2783650002056868 2783650002056868 2783650002056868 2783650002056868 2783650002056868 2783650002056868 278365000205688 278365000205688 278365000205688 278365000205688 278365000205688 278365000205688 278365000205688 278365000205688 278365000205688 278365000205688 278365000205688 278365000205688 278365000205688 278365000205688 278365000205688	17/06/2024 14/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 14/05/2024 21/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 12/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 15/05/2024 15/05/2024 15/05/2024 15/05/2024 15/05/2024 15/05/2024 15/05/2024 15/05/2024 15/05/2024 15/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 15/05/2024	60503 60503 60503 51851 60503 76331 60503 51851 60503 51851 51851 56722 60503 60503 76331 76331 76331 76331 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo ABEZ888 ABJTC33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8475 APLE475 APLE475 APLE475 APLE475 APLE475 APLE475 APLE475 BAPLE476 ATV0023 AYESA31 AVY1G61 AZB8F62 AZB8F62 AZB8F62 AZB8F62 BABS19077 BABJ8029 BABS19077 BBF0J55 BBF0J55 BBF0J55 BBF0J55 BBF0J55 BBF0J55 BBF0J56 BBF0J56 BBF0J56 BBF0J56 BBF0J56 BBF0J56 BBF0J56 BBF0J56 BBF0J7865 BBF0J7865 BBF0J56 BBF0J56 BBF0J56 BBF0J56 BBF0J56 BBF0J7865	2783501000079499 16/04 Jução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação Auto Infração 278350NIC0038978 278350NIC0038989 278350NIC0038969 278350NIC0038969 278350NIC0038969 278350NIC0038969 278350NIC0038969 278350NIC0038989 278350NIC0038988	2024 54100 2024 67890 2024 67890 2024 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224	12/08/2024. Código infração 50/20	AR02283 AR36866 AR388764 AR32811 ARV0001 AR3711 AR0001 AR37711 AR668.06 ASF0414 ASG0755 ASK8.06 ASK711 ASG2067 ASG207 ASG207 ASG207 ASG207 AST5.80 ASK8.06 ASY7944 ASG207 AT2869 AT2877 AT2819 AT2877 AT2819 AT378847 AT37056 AT47057 AT47416 AT78416	27836500026948 27836500026948 27836500026955 2783651700088423 27836507000865153 27836507000865153 27836507000865153 27836507000865153 27836507000865145 27836507000865145 278365070008677 278365070008679 278365070008683 278365070008683 278365070008683 2783650700086843 2783650700086843 2783650700086843 2783650700086843 2783650700086843 2783650700086843 2783650700086843 2783650700086843 2783650700086843 2783650700086843 2783650700086843 2783650700086843 2783650700086843 2783650700086843 27836507000868192 278365000206596 278365000206596 278365000206596 278365000206596 278365000206568 278365000206568 278365000206568 278365000206588 278365000206588 278365000206588 278365000206588 278365000206588 278365000206588 278365000206588 278365000206588 278365000206588 278365000206588 278365000206588 278365000206588 278365000206588 278365000206588 278365000206572 278365000206575 278365000206755 278365000206755 278365000206755 278365000206755 278365000206755 278365000206755 278365000206755 278365000206755	1706/2024 1406/2024 2106/2024 2106/2024 1406/2024	60503 60503 60503 51851 606003 78531 60503 51861 56732 60503 60503 60503 76331 60503 60503 76331 60503 60503 60503 60503 60503 76331 60503 60503 60503 60503 60503 76331 60503 60503 76331 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABL7C33 ABWSA11 ACS3.001 AKP8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APVB475 APVE475 APVE475 APVE475 APVE475 APVE475 APVE475 AVFEA51 A	16/04	2024 54100 2024 67890	12/08/2024. Código infração 50/20	AR02283 AR58896 AR58896 AR58896 AR58896 AR58896 AR5881211 AR702011 AR57011 AR5	27836500026548 278365100026565 2783651700088423 2783650700068423 27836507000685153 27836507000685153 27836507000685153 27836507000685153 2783650700068145 278365000205665 278365000205666 278365000205666 2783650700068173 2783650700068173 2783650700068139 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068159 2783650700068192 2783650700068192 2783650700068192 2783650700068192 2783650700068192 278365000206572 278365000205638 278365000205638 278365000205638 278365000205638 278365000205638 278365000205638 278365000205638 278365000205638 278365000205681 278365000205681 278365000205681 278365000205681 278365000205681 278365000205681 278365000205681 278365000205681 278365000205683 278365000205681 278365000205681 278365000205681 278365000205682 278365000205684 278365000205695 278365000205695 278365000205696	1706/2024 14/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 14/05/2024 24/05/2024 25/05/2024	60503 60503 60503 51851 606003 76331 60503 51881 56732 60503 60503 60503 76331 60503 60503 76331 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.ª Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJ7033 ABVESA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD6438 APD6438 APD6438 APD6438 APD6438 APD6438 APLE475 BAJE275 APLE475 APLE475 APLE475 BAJE275 APLE475 BAJE275 APLE475 BAJE275 BAJE276 BAJE276 BAJE276 BAJE276 BAJE276 BAJE276 BAJE276 BAJE277 BAJE276 BAJE277 BAJE276 B	16/04	2024 54100 2024 67890	12/08/2024. Código Infração 50020	AP02283 AR02886 AR38868 AR38868 AR388741 ARW0001 ARW0001 AS\$711 AS\$711 AS\$8.06 AS\$711 AS\$8.06 AS\$711 AS\$8.06 AS\$711 AS\$8.06 AS\$711 AS\$8.06 AS\$711 AS\$6.07 AS\$6	278365000265648 2783651000265652 2783651000265652 2783651000265652 2783651000265642 2783651000265643 2783651000265655 2783651000265655 2783651000265655 2783651000265668 2783651000265668 2783651000265668 2783651000265668 2783651000265668 2783651000265668 2783651000265668 2783651000265668 2783651000265668 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365100026568 278365000205684 278365000205686	1706/2024 14/05/2024 21/05/2024	60503 60503 60503 51851 60503 76331 60503 51851 60503 51851 51851 56722 60503 60503 76331 76331 76331 76331 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503 76331 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJ7C33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8455 APLEAT5 APLEAT5 APLEAT5 APLEAT5 APLEAT5 APLEAT5 APLEAT5 BATC03844 ATH7455 ATY0022 AVERA31 AVY1G61 AZB8F62 AZPB977 BAJ8829 BAK8255 BAPS274 BAS1907 BBF0J35 BBM123 BCB9900 BCCPF65 BCY2B63 BDOJ7E29 BDOJ7E29 BDOJ7E29 BDOJ7E29 BDOJ7E29 BDOJ7E26 BEUJ0500 BEUJ0577 EIJUB856 ENH5688	2783501000079499 1604 Jução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação Auto Infração 279350NIC0036995 279350NIC0036995 279350NIC0036995 279350NIC0036996 279350NIC0036969	2024	12/08/2024. Código infração 50020	AR02283 AR36896 AR36896 AR36896 AR36896 AR36896 AR36811 ARV0001 ARV0001 ASS7711 ASES,006 ASS7711 ASES,006 ASS7014 ASG06735 ASK0,00 ASK7911 ASC2067 ASS2066 ASK7911 ASC2067 ASS2066 ASK7944 ASC2067 AST5,800 ASU206 ASU206 AST5,800 ASU206 AST5,800 ASU206 ASV7944 ASC3072 ATA2619 ATD5411 ATE6377 ATT2014 ATR9177 ATR8347 ATS206 AT03025 ATW3416 ATW34	27836500026548 27836500026548 27836500026555 2783651700088423 2783650700088423 2783650700088423 2783650700086143 2783650700086143 2783650700065145 2783650700065145 2783650700065145 2783650700065145 2783650700066195 2783650700066195 2783650700066159 2783650700066159 2783650700066159 2783650700066159 2783650700066159 2783650700066159 2783650700066159 2783650700066159 2783650700066159 2783650700066159 2783650700066159 2783650700066159 2783650700066159 2783650700066192 2783650700066192 2783650700066192 2783650700066192 2783650700066192 2783650700066192 2783650700066192 2783650700066192 2783650700066192 2783650700066154 2783650700066154 2783650700066154 2783650700066177 2783650700066177 2783650700066177 2783650700066177 278365070006617 278365070006617 278365070006617 278365070006617 278365070006617 278365070006617 278365070006617 278365070006617 278365070006617 278365070006617 2783650000006617 2783650000	17/06/2024 14/06/2024 21/06/2024 21/06/2024 14/06/2024	60503 60503 60503 51851 60503 51851 60503 51851 60503 51851 56732 60503 56732 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo ABEZ888 ABJC33 ABWSA11 ACS3,01 AKF8976 ANU0767 APD6438 APD6438 APD6438 APD6438 APD6438 APD6438 APD6438 APD6438 APD6475 APL6475 APL6475 APL6475 APL6475 APL6475 APL6475 APL6475 APL6475 APL6475 BAF10929	16/04	2024	12/08/2024. Código Infração 50020	AP02283 AR02886 AR38868 AR38868 AR38868 AR38868 AR388711 ARV0001 AS\$711 AS\$711 AS\$8.06 AS\$711 AS\$71	27836500026564 27836500026565 27836500026565 2783650700068423 2783650700068423 2783650700068142 2783650700068143 2783650700068143 2783650700068143 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068144 278365070006	17/06/2024 14/06/2024 21/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 14/06/2024 15/06/2024	60503 60503 60503 51851 60503 76531 60503 51851 50503 51851 56732 60503 54600 60503 76531 60503 76531 60503 76531 60503 76531 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veículo ABEZBBB ABJ7C33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8475 APE475 APE475 APE475 APE475 APE475 APE475 BAPE475 APE475 BAPE524 AVF0023 AVF0023 AVF0021 AVF0025 BAPE620 BAPE720 BAPE620	2793501000079499 1604 lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação Auto Infração 279350NIC0036969	2024	12/08/2024. Código infração	AR02283 AR02886 AR02812 AR02811 AR070001 AR070001 AS07711 AS087711 AS087711 AS087711 AS087711 AS087711 AS087711 AS087836 AS087836 AS087836 AS087836 AS087811 AS087836 AS087811 AS087811 AS087811 AS087811 AS087811 AS087811 AS087811 AS087811 AS087811 AS08781 AS08781 AS08781 AS08781 AS08781 AS08781 AT08117 AT08117 AT08117 AT08117 AT08117 AT08141 AT08177 AT08141 AT08177 AT08141 AT08174 AT08184 AT08141	27836500026548 27836500026565 2783651700068423 2783650700068423 2783650700068423 27836507000685143 27836507000685143 27836507000685145 2783650700068545 2783650700068545 2783650700068545 2783650700068545 2783650700068545 2783650700068545 2783650700068545 2783650700068519 2783650700068519 2783650700068519 278365070006872 2783650700068747 2783650700068747 2783650700068747 2783650700068747 2783650700068747 2783650700068747 2783650700068747 2783650700068747 2783650700068842 2783650700068842 2783650700068844 2783650700068544 2783650000205643 2783650000205647 278365000020564	1706/2024 1406/2024 2106/2024	60503 60503 60503 51851 60503 76331 60503 51851 60503 51851 56732 60503
SENSCO6 SESTRAM Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo ABEZ888 ABJTC33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 BAPL2475 AVFG61 AZB8F62 AZP89077 BAJ8829 BAJ88295 BAJ88295 BAPS274 BAS1907 BBFIJ15 BENU058	16/04	2024 54100 2024 67890 2024 67890 2024 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 20224 2022224 20222	12/08/2024. Código infração 50020	AR02283 AR38866 AR38866 AR38866 AR38866 AR38866 AR4702011 AR4702011 AR57011 AR587011 AR587014 AR57014 AR57016 AR57014 AR57016	27836500026548 278365700026552 2783657000265552 278365700026543 278365000205644 278365000205645 278365000205645 278365000205645 278365000205645 278365000205645 278365000205665 278365000205665 278365000026668 278365000026689 278365000026689 278365000026689 278365000026689 27836500002669	1706/2024 1406/2024 2106/2024 2106/2024 1406/2024 2106/2024 1406/2024 1506/2024	60503 60503 60503 60503 76331 606003 51851 56732 60503 56732 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veiculo ABEZ888 ABJC33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APL2475 APL2475 APL2475 AVC0334 AYV1061 AZB6762 AZP5077 BAJ8267 BAPS274 BAJ8267 BBFU305 BBM0978 BBN1123 BBN1123 BCS968 BBN1123 BCS968 BDNEE02 BDNEE02 BDNEE02 BDNEE02 BDNEE02 BDNEE02 BDNEE03 BCS968 BCS968 BCS968 BCS968 BCS9788 BCS9788 BCS978	1,004	2024 54100 2024 57890 2024 67890 2024 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 67890 20224 202224 20222224 20222224 20222224 2022224 20222224 20222224 20222224 20222224 20222224 202	12/08/2024. Código infração	AR02283 AR38896 AR38964 AR38964 AR38964 AR38211 ARV0001 ASS7711 ASS7806 ASS7806 ASS7806 ASS7806 ASS7806 ASS7811 ASC0267 ASS2067 ASS2072 ASS2072 AT32696 ASS7944 ASS2072 AT32696 ASS7944 ASS2072 AT32696 AT57944 AT57944 AT7917 AT78347	27836500026564 27836500026565 2783651700068423 2783650700068423 2783650700068423 2783650700068143 2783650700068143 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068173 2783650700068173 2783650700068173 2783650700068173 2783650700068173 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068182 2783650700068182 2783650700068182 2783650700068182 2783650700068182 2783650700068182 2783650700068182 2783650700068182 2783650700068182 2783650700068182 2783650700068182 2783650700068182 2783650700068184 2783650700068184 2783650700068184 2783650700068184 2783650700068184 2783650700068184 2783650700068184 2783650700068184 2783650700068184 2783650700068184 2783650700068184 2783650700068888 2783650700	1706/2024 1406/2024 2106/2024 2106/2024 1406/2024 12106/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1506/2024	60503 60503 60503 51851 60503 76331 60503 51851 50503 51851 56732 60503 560503 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo ABEZ888 ABJTC33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8437 APLE475 APLE475 APLE475 APLE475 APLE475 BAPLE475 AVFG61 AZB8F62 AZP89077 BAJ8829 BAJ88295 BAJ88295 BAJ8927 BAJ8929 BAJ8937 BAJ8929	16/04	2024	12/08/2024. Código infração 50020	AR02283 AR36866 AR38866 AR38866 AR38866 AR388711 AR470001 AR687011 AR68701 AR687	278365000205648 278365000205655 2783651700088423 2783650700088423 2783650700085143 2783650700085143 278365000205565 2783650700085145 278365000205665 278365000205666 278365000205668 27836507000867195 27836507000867195 278365070008683 2783650700086843 2783650700086843 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 27836507000868192 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086194 2783650700086894 2783650700086894 2783650700086844 278365070008644 278365070008641 278365070008642 278365070008641 278365070008642 278365070008641 278365070008641 278365070008641 278365070008641 278365070008641 278365070008642 278365070008641 278365070008641 278365070008642 278365070008642 278365070008642 278365070008642 278365070008642 278365070008644 278365070008644 278365070008644 278365070008644 278365070008644 278365070008646 278365070008646 2783650700066691 278365070	1706/2024 14/05/2024 21/05/2024 21/05/2024 14/05/2024 15/05/2024	60503 60503 60503 51851 606003 76301 76301 60503 51861 56732 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 7631 60503 60503 60503 60503 60503 7631 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJC33 ABWSA11 ACS3,01 AKF8976 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APL875 APL8775 APL8775 APL8775 APL8775 APL8775 APL8775 AVF0384 ATH7455 ATY0029 AVE6A31 AVY1G61 AZB6F62 AZP8707 BAJ8929 BAN6255 BAP5274 BAS1907 BBR0375 BBRN123 BBNN123 BBNN123 BBNN123 BCR9080 BCT9F65 BCY2863 BDNF602 BD07F29 BDR115 BEU3C60 BEU3F77 EUB8866 ENHGE83 FJT9891 FOL2C19 GB04663 GHJ0773 GNP5C15 MLP8015 MLP8015 MLP8015 DXAF27 JSV0368 LTJ5051 MFY9655 MLP8016 OYK1541 OHX4574 CH43554 OLH43554 OLH43555 OLH43555 OLH43554 OLH5811 PIFFF55	Taylor T	2024	12/08/2024. Código Infração	AR02283 AR38896 AR38896 AR38896 AR38896 AR38896 AR38896 AR3889711 ARV0001 AS\$7711 AS\$5306 AS\$7711 AS\$5306 AS\$7711 AS\$5306 AS\$7711 AS\$2067 AS\$207 AT\$269 AT\$269 AT\$269 AT\$269 AT\$27944 AS\$2072 AT\$2619 AT\$2619 AT\$2619 AT\$2619 AT\$2619 AT\$2611 AT\$2617 AT\$2619 AT\$2616 AT\$277 AT\$2616 AT\$277 AT\$2616 AT\$277 AT\$2616 AT\$277 AT\$2616 AT\$277 AT\$2616 AT\$26	27836500026548 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026565 278365000265655 278365000265655 278365000265655 278365000265656 278365000265656 278365000265668 278365000265668 278365000265668 278365000265688 27836500026688 2783	1706/2024 1406/2024 2106/2024 2106/2024 1406/2024 12106/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1506/2024	60503 60503 60503 51851 60503 76331 60503 51851 56732 60503 54600 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJ7033 ABWSA11 ACS3301 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APLEAT5 AFLEAT5 AFLEAT5 AFLEAT5 AFLEAT5 ACC0384 ATH7455 ATV0023 AVERA31 AVY1G61 AZB8F62 AZP8977 BAJ8829 BAK8255 BAPS274 BAS1907 BBF0.035 BBM1123 BCS9868 BCS9868 BCN9622 BOD7729 BONN602 BONN602 BONN602 BONN602 BONN602 BONN602 BONN603 BCH9F65	1604 1604 1604 1604 1604 1604 1604 1604 1604 1604 1604 1605	2024	12/08/2024. Código Infração	AR02283 AR36866 AR388764 AR32811 ARV0001 AR32711 AR02813 ARV0001 AR37711 AR3687014 AR3687014 AR368706 AR37711 AR368706 AR37711 AR368706 AR37711 AR368706 AR37811 AR368706 AR37811 AR368706 AR37811 AR368707 AR37811 AR368707 AR36870	27836500026548 278365100026545 278365100026545 278365100026545 278365100026545 278365000205555 278365000205565 278365000205565 278365000205665 278365000205666 278365000205666 278365000205668 278365000026668 278365000026688	1706/2024 1406/2024 12106/2024	60503 6050
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJC33 ABWSA11 ACS3,01 AKF8976 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 AVIG61 AZB6F62 AZB6F62 AZB6F62 BAM62255 BAM62255 BAM62255 BAM62255 BAM62256 BAM62266 BAM62266 BAM62266 BAM62266 BAM62266 BAM62266 BAM62266 BAM62666 BAM62666 BAM626666 BAM626666 BAM6266666 BAM6266666 BAM62666666 BAM626666666 BAM6266666666 BAM6266666666666666666666666666666666666	Taylor T	2024	12/08/2024. Código Infração	AR02283 AR02888 AR02888 AR02811 AR02011 AR070011 AS07711 AS077	27836500026548 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026555 27836500026555 27836500026555 27836500026566 27836500026567 27836500026566 27836500026567 27836500026566 27836500026567 27836500026567 27836500026567 27836500026567 27836500026567 27836500026567 27836500026567 27836500026567 27836500026567 27836500026567 27836500026567 27836500026566 27836500026666 278365	1706/2024 1706/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 1206/2024	60503 6050
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJ7033 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APU2475 BAPU2475 APU2475 APU2475 APU2475 APU2475 APU2475 BAPU2475 APU2475 BAPU2475 BAPU2476 BAPU2477 BAPU2476 BAPU2477 BAPU2476 BAPU2477 BAPU2476 BAPU2477 BAPU24	1604 1604	2024	12/08/2024. Código Infração	AR02283 AR36866 AR388764 AR32311 ARV0001 AR37011 AS687014 AS687014 AS687014 AS687014 AS687014 AS687016 AS70414 AS69703 ASK8,800 ASK711 AS62806 ASK7944 AS52067 AS72806 ASK7944 AS52072 AT72819 AT72819 AT72819 AT72819 AT72811 AT78377 AT77014 AT78177 AT78377 AT77014 AT78177 AT78377 AT77014 AT78177 AT78377 AT78177 AT78377 AT78066 AT19025 AT78416 AT78500 AUR05760 AUR05760 AUR05760 AUR05760 AUR05760 AUR05760 AUR05760 AUR05760 AUR05760 AV78682 AV17580 AV77682 AV17580 AV77677 AV76882 AV76862 AV76677 AV76882 AV76677 AV7677 AV7677 AV7677 AV7677 AV7677 AV7677 AV7677 AV7677 AV7677	27836500026548 278365100026545 278365100026545 278365100026545 278365100026545 278365100026545 27836500026545 27836500026545 27836500026565 278365000265668 27836500026568 27836500026568 27836500026688 278365100026843 278365000266842 27836500026585 278365000265865 278365000265866 27836500	1706/2024 1406/2024 12106/2024	60503 60503 60503 51851 60503 51851 60503 51851 56732 60503 56503 56503 56503 56503 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJ7033 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8475 AP12475 AP12475 AP12475 AP12475 AP12475 AP12475 BAP14855 AT147455 AT147455 AT147455 BAP1677 BAJ8829 BAK8295 BAK8295 BAF9274 BAS1907 BBF0.355 BBM0978 BBN1122 BCS9688 BCS9688 BCT9F65 BCY9688 BCY9788 BCN9729 BON1515 BEUJ0500 BEUJ177 EIUB856 ENH0E83 FJT9891 FOL2C19 GB04663 GHJ0073 GNP95615 DKAF727 JSV03988 LT15951 MEY9955 MLP8016 OYK1F41 OH48437 OH4854 OJH4854 OJH4855 BRIS66 RY9855 MLP8016 OYK1F41 CH48656 RY9855 MLP8016 OYK1F41 CH48656 RY9855 MLP8016 OYK1F41 CH48656 RH9656 RH9656 RH9656 RH9656 RH96656	1604 1604	2024	12/08/2024. Código Infração	AR02283 AR38896 AR38896 AR388124 AR12311 ARV0001 AR57011 AS57111 AS57111 AS58306 AS5711 AS58306 AS5711 AS58306 AS5711 AS58306 AS5711 AS58306 AS5711 AS58306 AS57201 AS58306 AS57201 AS58306 AS57201 AS583072 AT32696 AS57201 AT32699 A	27836500026564 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026555 27836500026555 27836500026555 27836500026565 27836500026566 27836500026666 278365	1706/2024 12106/2024	60503 6050
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veiculo ABEZ888 ABJ7C33 ABWSA11 ACS3301 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2611 ATV0023 AVF0631 AVF0631 AVF0631 AVF0641 AZB6F02 APJ9077 BAJ8529 BAM82255 BAP5274 BAJ8529 BBM978 BBN1123 BCS9666 BCV2883 BDNEC02 BD07729 BDNEC02 BD07729 BDNEC02 BD07729 BCM977 ELUBS96 ELI9477 ELUBS96 ENHES83 FJT9891 FOL2C19 GBCAG63 GHJ0073 GNP9515 JKAF747 JKN9555 MLP8816 OYK1F41 OHM4737 OJH4354 OJH4354 OJH43554 OJH43556 BRF155 BRF1851 SFC0223 SFF2428 Em cumprimento ao disposto na Resi	1604 1604 1604 1604 1604 1604 1604 1604 1605	2024	12/08/2024. Código Infração	AR02283 AR02888 AR02888 AR02811 AR02011 AR070001 AR070001 AR070011 AR07011 AR0	27836500026548 27836500026565 27836500026565 27836500026565 278365000265655 278365000265655 278365000265655 278365000265655 278365000265655 278365000265656 278365000265668 278365000265688 278365000265889 278365000265889 278365000265887 27	1706/2024 1706/2024 12106/2024	60503 6050
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veículo ABEZ888 ABJTC33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APLEAT5 BAPLEAT5 APLEAT5 APLEAT5 APLEAT5 APLEAT5 BAPLEAT5 BAPLEAT5 APLEAT5 BAPLEAT5 BAPLEAT5 APLEAT5 BAPLEAT5 BERLOSCO BOOLTE-29 BONNECO2 BOOLTE-29 BONNECO2 BOOLTE-29 BONNECO2 BOOLTE-29 BONNECO2 BOUTT-29 BRIGHTT BELUSCOO BEUGHTT ELUBBS6 ENHISES ENHISES FILEBS6 GHU073 GNPSG15 MAPCG55	1604 1604	2024	12/08/2024. Código infração	AR02283 AR02888 AR02888 AR02811 AR102911 ARV0001 AS87111 AS8711	27836500026548 278365100026562 278365100026562 278365100026562 278365100026564 278365100026555 278365100026555 278365100026555 278365100026556 27836510002656 27836510002656 2783651000265 27836510002	1706/2024 1406/2024 2106/2024 2106/2024 1406/2024 2106/2024 1406/2024 12106/2024 1406/2024 1406/2024 1506/2024	60503 6050
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veiculo ABEZ888 ABJC33 ABWSA11 ACS3.01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APL2475 APL2623 AVEB631 AVY1061 AZB6762 AZB6762 AZB9707 BAJ8829 BAK8255 BAPS274 BAS1907 BBF0.355 BBM0978 BBN1123 BBN1123 BCS98080 BCT9F66 BCY2863 BONECO BD07729 BDN1151 BELISH77 ELIBB56 EN40583 F/138891 F/13881 BHF1F55 BHJ8858 BYW399 SESTRAM	1,004 1,00	2024	Código Infração	AR02283 AR02883 AR02882 AR02811 AR10211 AR10001 AR07711 AR07001 AR07711 AR07001 AR07711 AR07001 AR07711 AR07001 AR07711 AR07001 AR0700	27836500026548 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026555 27836500026555 27836500026565 27836500026565 278365000265668 278365000265689 278365000265689 27836500026689 278365000266	1706/2024 1706/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 1206/2024	60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJ7033 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APLEATS BAPLEATS APLEATS BAPLEATS APLEATS APLEATS APLEATS APLEATS APLEATS BAPLEATS BAPLEA	1604 1604	2024	Código Infração	AP02283 AR58896 AR58896 AR588104 AR12911 ARV0001 AS\$711 AS	278365000205648 278365000205655 2783650700068423 2783650700068143 2783650700068143 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068185 2783650700068185 2783650700068185 2783650700068185 2783650700068185 2783650700068185 2783650700068185 2783650700068185 2783650700068182 2783650700068184 2783650700068477 278365070006847 2783650700068477 2783650700068477 2783650700068477 2783650700068477 2783650700068477 2783650700068477 278365070006847 278365070006847 278365070006847 278365070006844 27836500006664 278365070006844 27836500006664 27836500006664 27836500006664 27836500006	1706/2024 1406/2024 12106/2024	60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJTC33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8475 APC875 APC875 APC8775 APC8775 APC8775 APC8775 APC8775 APC8775 BAPC8775 BAJ8829 BAM8295 BAM8295 BAM8295 BAM8295 BAJ8929 BAM8295 BBM123 BOM9778 BBN1123 BCB9080 BCF9565 BCY2863 BDNM602 BDO7F29 BBN1153 BCB9080 BCF9565 BCY2863 BDNM602 BDO7F29 BDR1115 BEUJSCB0 BEUJSCB0 BEUJSCB0 BEUJSCB0 BEUJSCB0 BUFF77 EIUBBS6 EINSES3 FJT9B91 FF04259 ARF877 JSV0366 LT145551 MAFF877 JSV0366 LT145555 MLP8016 OYKIF41 OHK4937 OJH4354 OJH4354 OJH43554 OJH43554 OJH43559 RFC8423 ARGM08 ARMM015 ARGM22 ARGM08 ARGM08 ARGM097 ARGM08	1604 1604	2024	Código Infração Social S	AR02283 AR38896 AR38964 AR12811 AR12811 AR170001 AR57711 AR57001 AR57711 AR58306 AR57711 AR58306 AR57711 AR58306 AR57711 AR58306 AR57841 AR58306 AR57841 AR58206 AR57844 AR582072 AR582	27836500026564 278365100068424 278365100068424 278365100068424 278365100068543 278365100068545 27836500026565 27836500026565 27836500026566 278365000265668 278365000265668 278365000265688 278365100068145 278365100068145 278365100068145 278365100068145 278365100068145 278365100068145 278365100068145 278365100068146 278365000266688 278365100068147 27836500026688 278365100068147 27836500026688 27	1706/2024 1706/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12106/2024 12006/2024	60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJ7033 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8475 APU2475 BAJ8829 BAJ8829 BAJ8829 BAJ8829 BAJ8829 BAJ8829 BAJ8829 BAJ8829 BBN1122 BCSB000 BCTBF65 BCYV2863 BODN6202 BODN6202 BODN6202 BODN6202 BODN6202 BODN6202 BODN6203 BODN5203 BODN5203 BODN5203 BUSH77 EIUB866 EINH0E83 FUT9891 FOL2C19 GB04663 GHJ0073 GNP95015 MAY9255 MLP8916 OYK1F41 DH4854 OJH4854 OJH4854 OJH4854 OJH4855 BLUTS051 MEY9055 MLP8016 OYK1F41 DH4856 BYVBJ39 SEZENETI SECO6E65 SFC2623 SFF2H26 ARG4008 ARM0155 ARG4008 ARM0155 ARG4008 ARM0155 ARG4008 ARM0155 ARG4084 ARG4084	1604 1604 1604 1604 1604 1604 1604 1604 1604 1604 1604 1605	2024	Código Infração Social S	AR02283 AR38866 AR38866 AR38866 AR38866 AR38866 AR38211 ARV0001 ARSV711 ASESJ06 ASSV014 ASSC073 ASSC0873 ASSC0873 ASSC087 ASSC087 ASSC086 ASSV111 ASS20267 ASSC2067 ATA2819 ATD5111 ATE8377 ATT2014 ATR9177 ATR8347 ATS2066 ATU0025 ATW3416	278365000026848 27836500026868 2783650000268642 2783650000268643 2783650000268644 278365000026865 278365000026865 278365000026868 278365000026868 278365000026868 278365000026868 278365000026868 278365000026868 278365000026872 278365000026872 278365000026873 278365000026874 278365000026874 278365000026884 278365000026884 278365000026884 278365000026884 278365000026884 278365000026888 278365000026884 278365000026888 278365000026	1706/2024 1406/2024 12106/2024	60503 6050
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJC33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APLEATS BAJB829 BAN8255 BAPS274 BAJ8929 BAN8255 BAPS274 BAJ8936 BAJ8929 BAN8255 BAPS274 BAJ8937 BEBUJ55 BE	1604 1604	2024	Código Infração	AR02283 AR58896 AR58969 AR58969 AR58969 AR589711 ARV0001 AS57711 AS58305 AS58711 AS57711 AS58306 AS57711 AS58306 AS57811 AS508735 AS608735 AS608735 AS608736 AS508736 AS508736 AS57844 AS52072 AT52866 AS577944 AS52072 AT72619 AT72619 AT72611 AT58377 AT78347 AT78388 AT72347 AT78388 AT72347 AT78388 AT78347 AT78388 AT78348 AT78387 AT78388 AT78388 AT78388 AT78388 AT78388 AT78388 AT78388 AT78387 AT78388	27836500026564 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026555 27836500026555 27836500026555 27836500026565 27836500026566 27836500026666 278365	1706/2024 12106/2024	60503 6050
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.º indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJ7C33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8436 APVB475 APQ875 APQ875 APQ875 APQ875 APQ875 APQ875 APVB661 AZB8F62 AZB9F62 AZB9F62 AZB9F07 BAJ8829 BAK8255 BAP5274 BAS1907 BBS1907 BBS1907 BBS1907 BBS1907 BBS1907 BBS1907 BBN1123 BCS968 BCY2868 BDW6502 BCY2868 BDW6502 BCY2868 BDW6502 BDOF729 BDN8502 BDOF729 BDN8502 BDN8502 BCS9F65 BCY2868 BUNES06 BCUSC80	Uução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação	2024 54100 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 2024 67890 2024 2224	Código Infração	AR02283 AR58896 AR5896 AR5896 AR5896 AR589711 ARV0001 AS57711 AS57014 AS57014 AS57014 AS57014 AS57014 AS60875 AS60875 AS60875 AS60876 AS60876 AS60876 AS50876 AS50876 AS50876 AS50876 AS50876 AS57944 AS52072 AT32696 AS57944 AS52072 AT32699	27836500026548 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026555 27836500026555 27836500026555 27836500026555 27836500026565 278365000265665 278365000265666 278365000266666 278365000266666 278365000266666 278365000266666 2783650	1706/2024 1706/2024 12106/2024	60503 6050
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJTC33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APLE75 BANESS ATY0023 AVE6A31 AVY1661 AZB8F62 AZB977 BAJ8929 BAK8255 BAPS274 BAJ9927 BAJ8929 BAK8255 BAPS274 BAS1907 BBF0.055 BBF0.055 BBF0.055 BBF0.055 BBF0.155 BBF0.157 BBBN072 BBF0.157 BBSN1123 BC89980 BC19F85 BC972853 BONEC02 BOD7729 BDR1.115 BEU.0500 BBU9477 EUI8856 EN19E83 FJT9891 FJT9891 FJT9891 FOL2019 GBO4663 GHU073 GNP5615 MAPS655 MLP9016 DYKIF41 GYM4137 QJH4354 QJH4354 QJH4354 QJH43554 QJH43554 QJH43556 ALF8016 ARSW209 ACZD99	1604 1604	2024 54100 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 2026 2026	Código Infração	AR02283 AR38866 AR38866 AR38868 AR38868 AR38868 AR38868 AR38868 AR38711 AR57001 AR57711 AS57711 AS5771 AS57711 AS5771 AS	278365000205649 278365000205655 2783650700068423 2783650700068143 2783650700068143 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068147 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068147 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068147 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068146 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 278365070006814 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068146 2783650700068461 2783650700068661 2783650700068661 2783650700068661 2783650700068661 2783650700068661 2783650700068661 2783650700068661 278365070	1706/2024 1206/2024 12106/2024	60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veiculo ABEZ888 ABJ7C33 ABWSA11 ACS3301 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APLE475 APV0023 AVF60431 AVV1061 AZB6F02 AZB9F02 AZB9F02 BAM62255 BAM52274 BAJ8529 BAM6255 BAM95274 BAS1907 BBN1123 BBN9078 BBN1123 BCS98080 BCT9F65 BCY2863 BDN6E02 BD07729 BDNH115 BEUS600 BEU9F177 EUB856 EHNES3 FJT9891 FOL2C19 GBCAG63 GHU073 GNP5C15 MLP8016 OYK1F41 OKM4737 OJH4354 OJH4354 OJH4354 OJH4355 OJH4355 GUJH4355 GUJH4355 OJH4355 ACB0514 ACC9209 ACC9200 ACC9200 ACC9200 ACC9200 ACC9200 ACC9200 ACC9200 ACC9200 ACC9200 ACC92	Uução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação	2024	Código Infração	ARD2283 ARS8896 ARS896 ARS896 ARS896 ARS89711 ARV0001 ASS7711 ASSEN06 ASSEN07 ATA2619 ATA2616	278365000026848 27836500026868 2783650000268642 278365000026855 278365000026855 2783650000268565 2783650000268565 2783650000268565 2783650000268565 2783650000268566 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268568 2783650000268588 2783650000268588 2783650000268588 2783650000268588 2783650000268588 2783650000268588 2783650000268588 2783650000268588 2783650000268588 2783650000268588 2783650000268588 278365000026858 278365000026858 278365000026858 278365000026858 278365000026858 278365000026868 278365000026688 278365000026688 278365000026688 278365000026688 278365000026688 278365000026688 278365000026688 27836500002668	1706/2024 1206/2024 12106/2024	60503
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJ7C33 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APLE475 BAY10023 AVERA31 AVY1G61 AZB8F62 AZB8F62 AZB9707 BAJ8829 BAK8255 BAPS274 BAS1907 BBF0.35 BBF0.35 BBF0.35 BBM1123 BCS0900 BCT9F65 BCY2B63 BONE02 BOD7F29 BONT15 BEUGC60 BEUH177 EIUB856 EH19683 FJT9891 FJT9891 FJT9891 FJT9891 FJT9891 FJT9891 FJT9891 FF02C19 GBO4663 GHJ0173 GNP5G15 MAFY9G55 MLF9G16 OYK1641 GYM4437 QJH4354 QJH4354 QJH4354 QJH4355 QJH4355 RHB6858 RYWBJ39 SESTRAM Em cumprimento ao disposto na Respondence on the control of t	Uução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação	2024 54100 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 67890 2024 2026	Código Infração Social S	ARD2283 ARS8896 ARS896 ARS896 ARS896 ARS89711 ARV0001 ASS7711 ASSEN06 ASSEN06 ASSEN06 ASS7711 ASSEN06 ASSEN06 ASSOPTI ASSEN06 ASSOPTI ASSEN06 ASSOPTI ASSEN06 ASSOPTI ASSOPTI ASSEN06 ASSOPTI ASSEN06 ASSYP14 ASSEN07 ASSEN06 ASSYP14 ASSEN07 ATSEN06 ASSYP14 ATSEN07 ATTAC619 ATTES77 ATTAC619 ATTES77 ATTAC619 ATTES77 ATTAC619 ATTES77 ATTAC619 ATTES77 ATTAC610 ATTES77 ATTAC610 ATTES77 ATTAC610 ATTES77 ATTAC610 ATTES77 ATTAC610 ATTES77 ATTAC610 ATTES677 ATTAC610 ATTEG677 ATTAC610 ATT	27836500026564 27836500026565 27836500026565 27836500026565 278365000265655 278365000265655 278365000265655 278365000265655 278365000265666 278365000266666 278365000266666 278365000266666 278365000266666 278365000266666 27	1706/2024 1706/2024 12106/2024	60503 6050
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veiculo ABEZ888 ABJ7C33 ABWSA11 ACS3301 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APD8438 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2475 APL2611 AVF0631 AVF0631 AVF0641 AZB6F62 AZP5077 BAJ8529 BAM5255 BAP5274 BAJ8529 BBM0978 BBN1123 BCS8980 BCT9F65 BCY2883 BDNEC02 BD07729 BDR1115 BEUS060 BEU9H77 EUB856 EH-H6E83 FJT9891 FOL2C19 GBCAG63 GHJ0073 GNP5515 MAPS655 MLP8616 OYK1F41 OHM4737 OJH4354 OJH4354 OJH4355 OJH4355 OJH4355 OJH4355 OJH4355 APS022 ARS000 ARS000 ARS000 ARS015 MLP8616 OYK1F41 OHM4737 OJH4354 OJH4355 OJH4355 OJH4355 OJH4355 APL8685 APL8686 APL868	Uução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação	2024	Código Infração Social S	AR02283 AR58896 AR5896 AR5896 AR5896 AR58911 ARV0001 AS5711 AS5711 AS5806 AS5711 AS5806 AS5711 AS5807 AS580	27836500026564 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026565 27836500026565 278365000265668 278365000265688 278365000265689 27836500026689 27836500026689 27836500026689 278365000	1706/2024 2106/2024	60503 6050
Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veículo ABE2888 ABJ7033 ABWSA11 ACS3J01 AKF8876 ANU0767 APD8438 APD8436 APT9023 AYE8A5 AYF0023 AYE8A5 AYE9A5 AYE9A5 AYE9A5 BAN8967 BBN977 BAJ8829 BAJ8829 BAJ8829 BAJ8829 BAJ8829 BBN1123 BCS9800 BCT9F65 BCY9F65 BCY9F65 BCY9F65 BCY9F65 BCY9F65 BCY9F65 BCY8F65 BCY8F665 BCY8F665 BCY8F665 BCY8F665 BCY8F665 BCY8F665 BCY8F665 BCY8F665 BCY8F6665 BCY8F6665 BCY8F6665 BCY8F6665 BCY8F6665 BCY8F6665 BCY8F6665 BCY8F6665 BCY8F6665 BCY8F6666 BCY8F6666 BCY8F6666 BC	Uução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação	Company	Código Infração Social S	ARD2283 ARS896 ARS896 ARS896 ARS896 ARS896 ARS896 ARS89711 ARV0001 ASS711 ASSEN06 ASSP11 ASSEN06 ASSEN0	278365000026848 2783651000088429 2783651000088429 278365100008843 278365100008844 278365100008845 278365100008845 278365100008845 2783651000088473 2783651000088473 2783651000088473 2783651000088473 2783651000088473 2783651000088483 2783651000088483 2783651000088483 2783651000088483 2783651000088493 2783651000088494 2783656000026568 2783656000026568 2783656000026568 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026584 2783656000026588 2783656000026584 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 2783656000026684 278365600002	1706/2024 1706/2024 12106/2024	60503
## SESTRAM Em cumprimento ao disposto na Resol podendo V. S.¹ Indicar o condutor infra Placa Veiculo ### ABJ7C33 ### APD8438 #### APD8438 ##### APD8438 ##### APD8438 ##### APD8438 ##### APD8438 ###### APD8438 ##################################	Uução 918/2022 do CONTRAN, notificamos quator, bem como oferecer defesa da autuação	Company	Código Infração	ARD2283 ARS8896 ARS896 ARS896 ARS896 ARS896 ARS89711 ARV0001 ARS7711 ARS806 ARS7711 ARS807 ARS808 ARS807 ARS808 AR	278365000205649 278365000205652 2783650700068423 2783650700068143 2783650700068143 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068145 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068147 2783650700068141 2783650700068141 2783650700068141 2783650700068141 2783650700068141 2783650700068141 2783650700068141 2783650700068141 2783650700068141 2783650700068141 2783650700068141 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068144 2783650700068141 27836507	1706/2024 12106/2024	60503 6050

leis@ilustrado.com.br

BAGGEG								
BAQ1B48 BAU6,46	279350S000205949	17/06/2024	60503 76332	RMO1195 RRM8D00	279350T000087191 279350T000079877		24/06/2024 25/06/2024	76331 76332
BAU6J46 BAW5828 BBA2H82	279350T000088429 279350S000205821 279350S000205938	21/06/2024 18/06/2024 17/06/2024	76332 60503 60503	RRM8D00 RRM8D00 RTB2B77	2793501000079877 279350S000205674 279350S000205904		25/06/2024 15/06/2024 19/06/2024	76332 60503 60503
BBF7884 BBF7C89	279350T000083203 279350T000088413	21/06/2024 21/06/2024	76331 51851	RTB2B77 RUA5H91 RXQ7A97	279350S000205986 279350S000205833 279350S000205860		20/06/2024 18/06/2024 16/06/2024	56732 60503 60503
BBK5B53 BBK8C07 BBN3D56	279350T000079882 279350T000078485 279350T000082425	25/06/2024 24/06/2024 24/06/2024	76331 76252 76251	SAX9J30 SDP2D50	279350T000088457 279350S000205561		25/06/2024 13/06/2024	51852 60503
BBN7438 BBO2104	279350S000206011 279350S000205970	20/06/2024 17/06/2024	60503 60503	SDV4G82 SDW2F78 SDY5C37	279350T000079868 279350S000205834 279350S000205629		24/06/2024 18/06/2024 14/06/2024	76251 56732 60503
BBP6D18 BBR3879 BBR6E60	279350T000082433 279350T000079873 279350S000205646	25/06/2024 25/06/2024 14/06/2024	76331 76331 60503	SDY7B74 SDY9I68	279350S000205867 279350S000205969		16/06/2024 17/06/2024	60503 60503
BBR9616 BBT3720	2793505000205946 279350S000205978 279350S000206015	17/06/2024 17/06/2024 18/06/2024	60503 56732	SDZ3C27 SEB5E98 SEB5I76	279350T000079897 279350T000078490 279350S000205594		25/06/2024 26/06/2024 13/06/2024	76331 60681 60503
BBT8105 BBU7E36	279350S000205955 279350S000205763	17/06/2024 17/06/2024	60503 60503	SEB8D24 SEC6I66	279350S000205768 279350T000088416		17/06/2024 21/06/2024	60503 76331
BBV3926 BBV6109 BBV6109	279350S000205720 279350T000079864 279350T000079865	15/06/2024 22/06/2024 22/06/2024	60503 60681 58350	SED3J15 SEE9J61 SEG5B82	279350S000205590 279350S000205800 279350S000205883		14/06/2024 17/06/2024 16/06/2024	60503 60503 60503
BBV6109 BBW4173	2793501000079665 2793507000079866 2793508000205616	22/06/2024 22/06/2024 14/06/2024	52151 60503	SEI3A61 SEJ3H60	2793505000205853 279350T000085379 279350S000205733		25/06/2024 16/06/2024	76251 60503
BBZ9E86 BCD5H49	279350T000079861 279350S000205884	21/06/2024 16/06/2024	76331 60503	SEJ5H68 SEK4J05	279350T000065156 279350T000065157		21/06/2024 22/06/2024	52070 55414
BCD8195 BCE1576 BCH1I71	279350S000205569 279350S000205605 279350S000205899	14/06/2024 14/06/2024 19/06/2024	60503 60503 60503	SEK7134 SEK7130 SEL8H88	279350T000065155 279350S000205794 279350S000205985		21/06/2024 17/06/2024 20/06/2024	52070 60503 60503
BCH171 BCI8233 BCJ2H77	2793505000205659 279350S000205655 279350S000205855	15/06/2024 15/06/2024 16/06/2024	60503 60503	SEL9C19 SEM5G28	279350S000205640 279350T000083197		14/06/2024 21/06/2024	60503 51851
BCK9598 BCN8C52	279350S000205901 279350S000205875	19/06/2024 16/06/2024	60503 56732	SER4G33 SEU4E61	279350T000083211 279350S000205632		25/06/2024 14/06/2024	62620 56732
BCO0F44 BCP6B69	279350S000205761 279350S000205959	16/06/2024 17/06/2024	60503 60503	SEY4A84 SFF8C78 SFG2J59	279350T000082418 279350S000205607 279350T000089449		21/06/2024 14/06/2024 21/06/2024	76331 60503 73662
BCQ7F54 BCR8F17 BCS2I63	279350S000205726 279350S000205977 279350S000205699	15/06/2024 17/06/2024 15/06/2024	60503 60503 60503	SFG8J96 SFH9E79	279350S000205866 279350S000205538		16/06/2024 13/06/2024	60503 60503
BCT8G95 BCV5445	2793505000205939 279350S000205910 279350S000206016	19/06/2024 18/06/2024	60503 56732	SFI3E05 SFI3G52 SFI3I71	279350S000205820 279350S000205554 279350S000205672		18/06/2024 11/06/2024 15/06/2024	60503 60503 60503
BCX2F93 BCY8C48	279350S000205543 279350T000079862	13/06/2024 21/06/2024	60503 76251	SFI4F96	279350S000206017		18/06/2024	56732
BDB4B08	279350S000205531	12/06/2024	60503	SFI5C47 SFI6A60	279350S000205529 279350T000083209		12/06/2024 25/06/2024	60503 76251
BDB4B08 BDF1I74	279350S000205580 279350S000205551	14/06/2024 12/06/2024	60503 60503	SFJ0E68 SFJ0F67	279350S000205995 279350S000205697		20/06/2024 15/06/2024	60503 60503
BDI8F75 BDK2G87	279350T000065148 279350S000205687	21/06/2024 15/06/2024	52070 60503	SFJ3G74 SFM8E81 SPC0B66	279350T000089461 279350S000205801 279350S000205631		24/06/2024 17/06/2024 14/06/2024	54600 60503 60503
BDL3G83 BDM0F89 BDN7H02	279350S000205557 279350S000205603 279350S000205880	12/06/2024 14/06/2024 16/06/2024	60503 60503 60503	SYH9G03	279350S000205576		14/06/2024	60503
BDN8J26 BDP8A75	2793505002203000 279350T000079895 279350S000205845	25/06/2024 16/06/2024	51930 60503	SESTRAM				
BDQ0J34 BDS8655	279350T000089470 279350T000065138	25/06/2024 21/06/2024	73662 52070					
BDX1G17 BDX5H90 BDX6E40	279350T000079894 279350T000088460 279350S000205819	25/06/2024 25/06/2024 18/06/2024	51930 51851 56732	Em cumprimento ao disposto na R				
BDX6I82 BDZ4E94	2793505000205776 279350\$000205701	17/06/2024 15/06/2024	60503 60503	infração de trânsito, dispondo V. S julgamento.				
BEC9A21 BEF6A66	279350S000205836 279350S000205874	17/06/2024 16/06/2024	60503 60503	Placa Veículo ABK7D39	Auto Infração 279350T000086156	Data Infração 18/04/2024	Código Infração 76252	Valor Infração R\$ 293,47
BEG6H91 BEJ4I44	279350T000065151 279350T000088446	21/06/2024 25/06/2024	51851 51851	ABM8J24 ABM8J24 ABN1260	279350T000086158 279350T000079502 279350T000081803	18/04/2024 17/04/2024 16/04/2024	55417 76332 54525	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23
BEN8H28 BEP4A53 BEQ6J47	279350S000205923 279350T000088449 279350S000205729	19/06/2024 25/06/2024 15/06/2024	60503 51851 60503	ACS7797 ACZ0956	279350T000069891 279350T000084050	16/04/2024 17/04/2024	54521 76331	R\$ 195,23 R\$ 293,47
BES2J62 BES3C56	2793505000205903 279350S000205564	19/06/2024 14/06/2024	60503 60503	ADJ4A47 ADZ0171	279350T000078349 279350T000077967	20/04/2024 15/04/2024	51851 55411	R\$ 195,23 R\$ 195,23
BET6350 BET6677	279350T000088435 279350T000083199	22/06/2024 21/06/2024	51851 51851	AFF3D68 AFR4431 AFV2238	279350T000081813 279350T000074926 279350T000049984	18/04/2024 19/04/2024 18/04/2024	66531 76331 51851	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23
BEV0J65 BEW2J16 BEY7J00	279350T000089444 279350S000205814 279350S000205688	21/06/2024 18/06/2024 15/06/2024	76331 56732 60503	AFX3924 AGN2J06 AGO2F61	279350T000079477 279350T000078000 279350T000082169	15/04/2024 20/04/2024 19/04/2024	73400 59910 76331	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BEY/J00 BLJ6177 BOL8A39	2793505000205688 2793505000205783 2793505000205570	15/06/2024 17/06/2024 14/06/2024	60503 60503 60503	AGO2E61 AGQ6962 AHB9418	279350T000082169 279350T000088001 279350T000086160	19/04/2024 20/04/2024 18/04/2024	76331 51852 55417	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23
BRK8J92 BTO6D76	279350S000205792 279350S000205956	16/06/2024 17/06/2024	60503 60503	AHE1E91 AHI6501	279350T000086162 279350T000081821	18/04/2024 18/04/2024	76331 50100	R\$ 293,47 R\$ 880,41
BVZ2826 BWC4l18 BYU1614	279350S000205549 279350T000065139 279350S000206009	12/06/2024 21/06/2024 20/06/2024	60503 51851 60503	AHI6501 AHV8582 AIA4D42	279350T000081822 279350T000079506 279350T000081852	18/04/2024 17/04/2024 20/04/2024	51180 66531 51851	R\$ 880,41 R\$ 195,23 R\$ 195,23
CMG1590 CMY6600	2793505000206009 279350T000065147 279350T000088451	20/06/2024 21/06/2024 25/06/2024	51851 51851	AIE7859 AIV2272	279350T000079525 279350NIC0036210	20/04/2024 19/04/2024 02/04/2024	76252 50020	R\$ 293,47 R\$ 586,94
COX0547 CPT8G65	279350S000205999 279350S000205601	20/06/2024 14/06/2024	60503 60503	AJM6772 AJS5E30	279350T000077976 279350T000049970	17/04/2024 18/04/2024	59910 51851	R\$ 293,47 R\$ 195,23
CPU9307	279350T000082426	24/06/2024	60250	AKJ7011 AKK5666 AKM3366	279350T000079476 279350T000079481 279350T000082118	15/04/2024 15/04/2024 17/04/2024	76331 55411 51851	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23
CPV0913	279350T000083196	21/06/2024	76331	AKN8A29 AKP6A27	279350T000074922 279350T000081867	19/04/2024 20/04/2024	76251 51851	R\$ 293,47 R\$ 195,23
CRN3F71 CSC7B34 CWH0842	279350T000083194 279350S000205577 279350S000205636	21/06/2024 14/06/2024 14/06/2024	76331 60503 60503	AKT7035 AKV5841 ALL5204	279350T000079498 279350NIC0036182 279350T000081857	16/04/2024 02/04/2024 20/04/2024	67690 50020 76332	R\$ 130,16 R\$ 586,94 R\$ 293,47
CXM0E17 DAL6381	279350S000205636 279350T000088440 279350S000205609	24/06/2024 14/06/2024	51851 60503	ALU3971 ALW4F69	279350T000082145 279350T000081805	19/04/2024 17/04/2024	51851 67690	R\$ 195,23 R\$ 130,16
DAZ4H28 DBB5C00	279350S000205587 279350S000205542	14/06/2024 13/06/2024	60503 60503	ALW5J13 ALY3D21	279350T000081871 279350T000079494	20/04/2024 16/04/2024	51851 67690	R\$ 195,23 R\$ 130,16
DEH2459 DIF9859 DIZ0420	279350S000205976 279350S000205762 279350S000205815	17/06/2024 16/06/2024 18/06/2024	60503 60503 60503	ALLEGO	270250700004070	9919 4 1000 ×	00504	De 105 00
DPN5853 DRC4H53	279350T000088428 279350S000205973	21/06/2024 17/06/2024	51851 56732	AMA5G40 AME4I49 AMG2A57	279350T000081872 279350T000078329 279350T000077990	20/04/2024 16/04/2024 18/04/2024	66531 55417 66531	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23
DSG5872 DSQ2970	279350S000205950 279350T000087192	17/06/2024 24/06/2024	60503 51930	AMM8E94 AMU0816	279350T000069887 279350T000079518	15/04/2024 19/04/2024	55680 76331	R\$ 195,23 R\$ 293,47
DUG1I43 DVI6I28 DXR4173	279350S000205918 279350S000205715 279350S000205915	19/06/2024 15/06/2024 19/06/2024	60503 60503 60503	AMY4443 ANA7221 ANC9389	279350T000081829 279350T000074924 279350T000078361	19/04/2024 19/04/2024 20/04/2024	51851 76252 51851	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23
EAB2B75 EGF9D93	279350000205915 279350T000088425 279350S000205797	21/06/2024 17/06/2024	51851 60503	ANM6052 ANT7437	279350T000081853 279350T000079511	20/04/2024 18/04/2024	51851 67690	R\$ 195,23 R\$ 130,16
EGS1A46 EGT1126	279350S000205578 279350S000205545	14/06/2024 13/06/2024	60503 60503	ANT8827 ANY0843	279350T000082104 279350T000081873	18/04/2024 20/04/2024	76331 66371	R\$ 293,47 R\$ 195,23
EIA2049 EKP5686	279350S000205942 279350S000205618	17/06/2024 14/06/2024	60503 60503	AOB3G94 AOB5415 AOF4864	279350NIC0036190 279350NIC0036184 279350T000082113	02/04/2024 02/04/2024 17/04/2024	50020 50020 76332	R\$ 586,94 R\$ 586,94 R\$ 293,47
EKY3D25 ELZ7695 EME6E93	279350S000205878 279350S000205983 279350S000205749	16/06/2024 17/06/2024 16/06/2024	56732 60503 60503	AOI9A09 AOJ3D29	279350T000066353 279350T000078348	20/04/2024 20/04/2024	51930 51851	R\$ 293,47 R\$ 195,23
ENH7E54 ENQ3A02	279350S000206004 279350T000083195	20/06/2024 21/06/2024	60503 76331	AOL5G31 AOL7402 AOM0962	279350T000081854 279350T000079513 279350T000049977	20/04/2024 19/04/2024 18/04/2024	51851 51851 51851	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195.23
EPL5D36 EQT0B82	279350T000082432 279350T000088434	25/06/2024 22/06/2024	76252 51851	APA8369 APE2408	279350T000049977 279350T000079519 279350T000049963	19/04/2024 15/04/2024	76251 76332	R\$ 293,47 R\$ 293,47
EUA9G42 EWX3C86 EZF5F34	279350T000088461 279350S000205740 279350S000206013	25/06/2024 17/06/2024 16/06/2024	51851 60503 56732	APM4G18 APO5729	279350T000079488 279350T000081848	16/04/2024 20/04/2024	67690 51930	R\$ 130,16 R\$ 293,47
EZF9F34 EZG8G26 EZQ6J03	2793505000205013 2793505000205916 279350T000088454	19/06/2024 19/06/2024 25/06/2024	60503 51851	AQC8160 AQC9F53 AQJ0575	279350T000079523 279350T000078353 279350T000081831	19/04/2024 20/04/2024 19/04/2024	54521 51851 51851	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23
FBO8534 FDN7B96	279350S000205655 279350S000205925	17/06/2024 18/06/2024	60503 60503	AQM7472 AQV5C11	279350T000078344 279350T000071930	20/04/2024 17/04/2024	51930 66371	R\$ 293,47 R\$ 195,23
FEJ2G27 FHZ0281 FIJ5B96	279350S000205634 279350S000205656 279350S000205888	14/06/2024 15/06/2024	60503 56732 60503	AQW7C30 AQY4H40 AQY8510	279350T000081862 279350NIC0036203 279350T000078352	20/04/2024 02/04/2024 20/04/2024	66531 50020 51851	R\$ 195,23 R\$ 390,46 R\$ 195,23
FI09962	279350S000205888 279350S000205706	16/06/2024 15/06/2024	60503	ARI2449 ARK7547	279350T000078352 279350T000049972 279350T000079491	18/04/2024 16/04/2024	51851 51851 67690	R\$ 195,23 R\$ 130,16
FJT4469	279350S000205982	17/06/2024	60503	ARZ9A54 ASC9948 ASH4H89	279350T000081860 279350T000069895 279350T000077987	20/04/2024 19/04/2024 18/04/2024	51851 60175 68580	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47
FLI6G82 FM06J81	279350S000205643 279350S000205837	14/06/2024 17/06/2024	60503 56732	ASQ0322 ASW5E52	279350T000077967 279350T000077996 279350T000081844	18/04/2024 18/04/2024 20/04/2024	76251 55414	R\$ 293,47 R\$ 195,23
FOM7B59 FVM0A78 FZG2A19	279350S000205971 279350T000082424	17/06/2024 24/06/2024	60503 76252	ASZ6364 ATE3F51	279350T000079512 279350NIC0036186	19/04/2024 02/04/2024	51930 50020	R\$ 293,47 R\$ 586,94
FZG2A19 GAD3F30 GBL0E12	279350S000205575 279350S000205707 279350S000206007	14/06/2024 15/06/2024 20/06/2024	60503 56732 60503	ATW9889	279350T000074919	19/04/2024	76252	R\$ 293,47
GBX4B14 GEQ2E28	279350T000089454 279350S000205805	22/06/2024 17/06/2024	54600 60503	ATY8I14 ATZ0H05	279350T000069888 279350T000082123	15/04/2024 17/04/2024	51851 76332	R\$ 195,23 R\$ 293,47
GGC8E74 GHD6I69	279350S000205789 279350T000089472	17/06/2024 25/06/2024	60503 76331	AUL7A14 AUL7F28	279350T000079505 279350T000049966	17/04/2024 17/04/2024	76332 59670	R\$ 293,47 R\$ 1.467,35
GJJ4E01 GJY9I13 GUT0C93	279350T000079891 279350S000205562 279350T000088452	25/06/2024 13/06/2024 25/06/2024	51851 60503 51851	AUR0G26 AVC1923	279350T000049971 279350T000082112	18/04/2024 18/04/2024	51852 51851	R\$ 195,23 R\$ 195,23
GYC8H68 GYK8D80	279350S000225832 279350T000083201	18/06/2024 21/06/2024	60503 60681	AVE3540 AVL3D38 AVN1F75	279350T000082149 279350T000077993 279350T000081823	19/04/2024 18/04/2024 18/04/2024	51851 76331 65640	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47
HHM2G18 HHT4F30	279350T000088441 279350S000206000	24/06/2024 20/06/2024	51851 60503	AVO8C69 AVS5554	279350T000086163	18/04/2024 02/04/2024	76252 50020	R\$ 293,47 R\$ 586,94
HJQ1F63 HRN0E05 HSG9926		14/06/2024			279350NIC0036208		51851	R\$ 195,23 R\$ 195,23
HTL6590 HTN2A95	279350S000205592 279350S000205548	12/06/2024 21/06/2024	60503 60503 51851	AVS7I41 AVT4H69 AVU8377	279350NIC0036208 279350T000081839 279350T000081851	20/04/2024 20/04/2024	66531	R\$ 293 47
	2793505000205592 2793505000205548 2793507000065135 2793505000205957 2793507000082416	12/06/2024 21/06/2024 17/06/2024 20/06/2024			279350NIC0036208 279350T000081839	20/04/2024		R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 586,94
HWN4878 HWT7903	2793505000205382 2793505000205548 2793507000065135 2793507000065135 2793507000082416 279350700082416 279350500020758 279350500020547	21/06/2024 17/06/2024 20/06/2024 17/06/2024 12/06/2024	60503 51851 60503 54521 60503 60503	AVT4H69 AVU8377 AVX4B83 AWB7015 AWD1091 AWE0H54	279350NIC0036208 279350T000081839 279350T000081851 279350T000078324 279350T000078324 279350NIC0036188 279350NIC0036188 279350NIC0036183	20/04/2024 20/04/2024 16/04/2024 16/04/2024 02/04/2024 02/04/2024 02/04/2024	66531 76252 51930 50020 54600 50020	R\$ 293,47 R\$ 586,94 R\$ 130,16 R\$ 586,94
HWN4878 HWT7903 IAG4B58 INW8A48	2793505000205582 2793507000205548 279350700065135 279350700065135 2793505000205557 279350700062416 2793505000205739 2793507000020547 27935070000205597	21/06/2024 17/06/2024 20/05/2024 17/06/2024 17/06/2024 12/06/2024 22/06/2024 14/06/2024	60503 5 1 85 1 60503 5 452 1 60503 60503 60501 60501	AVT4H69 AVU8377 AVX4B83 AW87D15 AW01091 AWE0H54 AW10C28 AW10075	279350NIC0036208 279350T000081839 279350T000081851 279350T000078324 279350T000078324 279350NIC0036188 279350NIC0036188	2010-4/2024 2010-4/2024 16/04-2024 16/04-2024 20-04-2024 19/04-2024 02/04-2024 18/04-2024 19/04-2024	66531 76252 51930 50020 54600 50020 51851 76332	R\$ 293.47 R\$ 586.94 R\$ 130.16 R\$ 588.94 R\$ 195.23 R\$ 293.47
HWN4878 HWT7903 IAG4B58	2793555000205582 2793550000205548 2793507000065135 27935505000209557 27935505000282416 2793550500028416 279355500026738 279355050002547 2793557000083208	2106/2024 117/06/2024 2006/2024 17/06/2024 12/06/2024 22/06/2024	60503 51851 60503 54621 60503 60503 60503	AVT4H69 AVXB877 AVXB837 AVXB883 ANG7015 ANG7015 ANG701691 AVEGH54 AW00028 AW06075 AW0,0796 AWN4122 AW07000	279450NiC0038208 279450T00081839 279450T00081851 279450T00078264 279450T00078264 279450T00078264 279450T0007852 279450T00008188 279450T00008167 279450T00008167 279450T0008122 279450T0008122 279450T0008122 279450T0008122	2014/2024 2014/2024 1614/2024 1614/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 1804/2024 1804/2024 1704/2024 1704/2024	66531 76252 51930 50000 50000 54600 50020 51851 76332 76331 51851 51851	RS 293.47 RS 586.94 RS 130.16 RS 130.16 RS 195.23 RS 195.23 RS 293.47 RS 195.23 RS 195.23 RS 195.23
HWM4878 HWT7993 IAG4858 IAW5848 INW8A48 IOG4474 IOH854 IOG682 IUG682 IWS655	2793505000205582 279350700205582 279350700085135 279350700085135 279350700082416 279350700082416 279350700082476 279350700082476 279350700083208 279350700083208 279350700083208 279350700088477 279350700088477 279350700088477 279350700088477 279350700088477	2106/2024 1706/2024 2006/2024 1706/2024 1206/2024 2006/2024 2006/2024 2006/2024 2006/2024 1706/2024 2006/2024 1706/2024 2506/2024 1606/2024	60003 5 185 1 60093 5 4542 1 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 5 1852 60503 60503 5 452 1	AV14499 AV1499 AV14977 AV14883 AV14883 AV101691 AW01691 AW0028 AW0028 AW0028 AW0796 AW0796 AW0796	279350NLC0036208 279350T00061839 279350T00061851 279350T00078324 279350T00078324 279350T00078324 279350T00078528 279350T0007852 279350T00069183 279350T00068167 279350T00068156 279350T00068126 279350T00068127	2014/2024 2014/2024 1604/2024 1604/2024 0204/2024 0204/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1704/2024 1704/2024	66531 76252 51990 50000 54600 50000 51851 76332 76331 51851	R\$ 293,47 R\$ 506,64 R\$ 130,16 R\$ 588,94 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23
HWN4878 HWT7903 IAG4858 INW8A48 IOG4474 IOH4854 IOG2862 IUG6922	2793650000205582 2793650000205584 2793651700065135 2793651700065135 2793651700068216 2793650000205577 2793651700008246 2793650000205547 27936517000082406 2793650000205597 27936517000088206 2793650000205696 2793650000205696 2793650000205696	2106/2024 1706/2024 2006/2024 1706/2024 12(66/2024 22(66/2024 22(66/2024 24(66/2024 24(66/2024 24(66/2024 1706/2024 1706/2024 25(66/2024	60503 \$1881 60503 \$4821 60503 60503 60503 60501 60503 \$1882 60503 60503 60503 51882 60503 60503	AV14499 AV148777 AV34883 AV34883 AV347015 AWD1091 AWD1091 AWD0075 AWI0709 AWI0709 AWI0709 AWI0709 AWI0799 AWW3122 AW07000 AW384121 AW58421 AW58411 AW58411 AW58910 AWW3910 AWAW390	279350NLC0036208 279350T00061839 279350T00061851 279350T00078324 279350T00078324 279350T00078324 279350T00078326 279350T0007826 279350T00062186 279350T00062186 279350T00062186 279350T00062196 279350T00062196 279350T00062196 279350T00062196 279350T00062196 279350T00062196 279350T00062196 279350T00062196 279350T00062196 279350T00068989 279350NLC0036173 279350NLC0036179	2014/2024 2014/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024	68531 76252 51930 50000 54800 50000 54800 50000 51851 76332 76331 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851	R\$ 293.47 R\$ 596.04 R\$ 150.16 R\$ 596.04 R\$ 150.16 R\$ 596.04 R\$ 199.27 R\$ 199.27 R\$ 199.27 R\$ 199.27 R\$ 199.27 R\$ 199.29 R\$ 195.29
HWM4878 HWT7933 IAG4858 INW8A48 IOG4H74 IOG4854 IOG2852 IUG6892 IWS655 DX6752 JJU960 JIPP568	2793505000205582 2793507000205584 279350700065135 279350700065135 279350700065135 279350700065135 279350700065738 279350700065738 279350700065738 279350700065738 279350700065738 279350700065738 279350700065738 279350700065747 279350700065747 279350700065697 279350700065696 279350700065696 279350700068646 279350700068646 279350700068646 279350700068669 279350700068669 279350700068669 279350700068669	2106/2024 1706/2024 2006/2024 1706/2024 1206/2024 1206/2024 2206/2024 1406/2024 1706/2024 1706/2024 1706/2024 1606/2024 1606/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024	60503 51851 60503 54621 60503 60503 60503 60503 60503 60503 51852 60503 60503 54621 60503 51852 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	AVT4H90 AVX4B37 AVX4B38 AVX5D15 AVX1D15 AVX1D191 AVXE0H54 AVX0C28 AVX0C28 AVX0C96 AVX0C96 AVXAC96 AVXA	279350NLC003820B 279350T000081839 279350T000081851 279350T000078264 279350T00078264 279350T00078264 279350T00078264 279350T000078262 279350T000086185 279350T000086167 279350T000086167 279350T000086122 279350T000085122 279350T000085122 279350T000085122 279350T000085122 279350T000085122 279350T000085122 279350T000085122 279350T000085122 279350T000085122 279350T00008513	2014/2024 2014/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 2024/2024 2024/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024	68531 76252 51930 50000 54000 54000 51851 77832 76332 76331 51851	RS 293.47 RS 596.94 RS 190.16 RS 190.16 RS 590.94 RS 190.23 RS 293.47 RS 293.47 RS 195.23
HWM4878 HWT7903 IAG4858 INW8A48 IOG4H74 IOM854 IOG2862 IUG6892 IWS5E55 IXW8752 JUU800 JWP5E98 JPN8F32 JSV9966 JXU9807 JYESG13	2793505000205582 2793507000205584 279350700065135 279350700065135 279350700065135 279350700065135 279350700065136 279350700065147 27935070006547	2106/2024 1706/2024 2006/2024 1706/2024 1206/2024 1206/2024 2206/2024 1406/2024 2006/2024 1706/2024 1706/2024 1606/2024 1606/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024	60503 51851 60503 54621 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 51862 60503 60503 54421 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	AVT4H89 AVX4B83 AVX4B83 AVX4B83 AVX6FD15 AW101091 AW101091 AW101082 AW100108 AW100108 AW100108 AW100108 AW100108 AW04122 AW07000 AW04123 AW07100 AW04123 AW051421 AW175135 AW3910 AXA0035 AXA7164 AX00133 AX60133 AX60590 AX60500 AX60500 AX60500	279450FNC003820B 279450FNC003820B 279450FNC0038189 279450FN00078244 279450FN00078244 279450FN00078244 279450FN00096188 279450FN00096188 279450FN00096183 279450FN00096183 279450FN0006187 279450FN0006187 279450FN0006187 279450FN00078383 279450FN00078383 279450FN00078384 279450FN00078384 279450FN00068179 279450FN00068179 279450FN00068179 279450FN00061879	2014/2024 2014/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024	66531 76252 51800 50000 50000 54600 50000 51851 76332 76331 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 54821 50000 50000 50000 51851 54821 76331 57380 76251	RS 293.47 RS 596.94 RS 190.16 RS 190.16 RS 190.16 RS 596.94 RS 195.22 RS 293.47 RS 293.47 RS 195.23 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47
HWN4878 HWY7993 IAG4898 INW8248 IOG4874 IOG4874 IOG4875 IOG8692 IUG8F92 IWS665 IWS665 IWS762 JUI990 JIFF568 JFN8762 JUI990 JFF568 JFN8762 JUI990 JFF568 JFN8762 JUI990 JJF9698 JFN8762 JJV9366 JJV9366 JJV9366	2793505000205862 2793505000205584 279350700005548 279350700065135 279350700065135 2793505000205957 2793507000682416 2793505000205747 2793507000682476 279350700068269 279350700068269 279350700068464 2793505000205696 2793505000205696 2793505000205696 2793505000205696 2793505000205696 2793505000205696 2793505000205696 2793505000205696 2793505000205696 2793505000205696	2106/2024 1706/2024 2006/2024 1706/2024 1206/2024 1206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 1706/2024 2506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024	60003 51851 60093 65421 65693 65693 60093 60093 60093 60093 60093 60093 64621 60003 66003 66003 66003 66003 66003 66003 66003	AVT4469 AVX4893 AVX4893 AVX4893 AWX577 AVX4893 AWE0454 AWE0454 AWE0454 AWE0456 AWE0756 AWAL0786 AWAL0786 AWAL0786 AWO4122 AWO7000 AWO4123 AWO4123 AWO4123 AWO5121 AWT5135 AWW3910 AXA0035 AXA7,154 AX00133 AXE2300 AXE5790 AXHE007 AXHE007 AXL9183 AXE6790 AXHE007 AXL9183 AXL9183 AXE6790 AXL9183 AXL9183 AXE6790 AXL9183 AXL9183 AXL9183 AXL9183	279450FNC0038208 279450FNC0038208 279350FNC0038189 279350FN00078284 279350FN00078284 279350FN00078284 279350FN00078284 279350FN00058188 279350FN00058183 279350FN00068185 279350FN00068157 279350FN00068157 279350FN00078383 279350FN00078383 279350FN00078383 279350FN00078381 279350FN00078381 279350FN00078381 279350FN00078381 279350FN0008179 279350FN0008179 279350FN0008179 279350FN0008180 279350FN0008180 279350FN0008180 279350FN0008180 279350FN0008180 279350FN0008180 279350FN0008180	2014/2024 2014/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024 1614/2024	66531 76252 51890 50000 55000 55000 51851 76332 76331 51851	RS 293.47 RS 598.94 RS 190.16 RS 190.16 RS 598.94 RS 190.16 RS 598.94 RS 195.22 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 195.23 RS 293.47
HWN4978 HWT7993 IAG4858 INV8EA48 IOG4474 IOG4854 IOG2852 IUG6852 IUG6852 IWS5E55 DX68752 JUJ980 JKP\$E68 JPN8F32 JSV0386	2793569000265589 2793569000265584 2793567000065145 2793567000065158 279356700006577 279356700006578 2793567000068248 279356700008248 279356700008248 279356700008248 279356700008248 279356700008268 279356700008368 279356700008368 279356700008368 279356700008368 279356700008368 279356700008368 279356700008848 279356700008848 279356700008848 279356700008848 279356700008848 279356700008848 279356700008888 279356700008888 279356700008888 279356700008888 279356700008888 279356700008888	21066/2024 21066/2024 2006/2024 2106/2024 2106/2024 21206/2024 21206/2024 21406/2024 21406/2024 21506/2024 2506/2024	60503 51851 60503 54821 60503 60503 60503 60503 60503 60503 51852 60503 60503 54821 60503 56732 51861 60503 60503 60503 65732 51861 60503 60503 65732 51861 60503 60503 65732 54821 60503 60	AVT4499 AVT4499 AVX4893 AVX4893 AVX4893 AVX4893 AVX6915 AVX101091	279350FMC0036208 279350T000081839 279350T000081839 279350T000081851 279350T000078324 279350T000078324 279350T000078324 279350T00078328 279350T00008167 279350T00008167 279350T00008167 279350T0000819 279350T0000819 279350T0000819 279350T0000819 279350T0000819 279350T0000819 279350T0000819 279350T0000819 279350T00008183 279350T00008183 279350T0008183 279350T0008183 279350T0008183 279350T0008183 279350T0008183 279350T0008184 279350T0008185	2014/2024 2014/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1704/2024	68531 76252 61930 68531 76252 61930 65000 65000 65000 65000 65000 651851 76332 76331 61851	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 190.10 R\$ 190.10 R\$ 190.10 R\$ 190.23 R\$ 195.23
HWM4878 HWT7993 IAG4858 INW8A48 IOG4474 IOG4574 IOG4574 IOG692 IWS655 IWS655 IWS655 IWS6752 JJUIS00 JICP\$68 JPN8732 JSV0366 JSV0366 JSV0367 JVE2G13 JVE2G13 JVE2G13	2793505000205682 2793505000205584 279350700005548 279350700068135 2793505000205957 2793507000682416 279350500020577 2793507000682476 279350500020577 2793507000682476 2793507000682476 279350700068269 279350700068474 279350700068474 2793505000205969 279350700068474 2793505000205969 279350700068474 2793505000205966 27935070068474 2793505000205966 279350700068474 2793505000205968 2793505000205968	2106/2024 1706/2024 2006/2024 1706/2024 1206/2024 1206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 1706/2024 1706/2024 1706/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024 1506/2024	60003 51851 60093 65421 65693	AV14499 AV14499 AV148977 AV34883 AW82777 AV34883 AW87015 AW01691 AW01691 AW01694 AW0028 AW0075 AW0075 AW07000 AW04182 AW07000 AW03912 AW03910 AV04183 AW03910 AX40035 AX40035 AX40055 AX40184 AX6184 AX6184 AX6184 AX6184 AX6184 AX6185 A	279350FIXC0036208 279350T000081839 279350T000081839 279350T000081851 279350T000078324 279350T000078324 279350T000078324 279350T000078328 279350T00008183 279350T00008185 279350T00008180	2014/2024 2014/2024 1504/2024	68531 76252 51930 50000 54000 54000 54000 550000 51851 76332 76331 51851	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 195.23
HWN4878 HWT7803 IAG4658 INW8A48 IOG4H74 IOG4854 IOG2852 IUG5852 IUG5852 IWS5E55 DXX6752 JJU910 JKP9E98 JPN8722 JJV9366 JXW9807 JYE2013 JYY780 JZE352 KEA3547 KNN8161 KJR9477 KXA8C80 LPM0H06	2793505000205582 2793507000205584 2793507000205584 279350700008135 27935070008218 279350700082418 279350700082418 279350700082418 279350700082418 279350700082458 279350700082458 27935070008474 279350700008474 279350700008474 279350700008474 279350700008474 279350700008474 279350700008474	2106/2024 21706/2024 2006/2024 21706/2024 21206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2506/2024	60003 51851 60003 65421 60003 65421 60003	AVT4499 AV14987 AV14983 AV14983 AW1577 AV14983 AW57015 AW01091 AW01091 AW01094 AW01095 AW01096 AW01096 AW01096 AW01096 AW0198 AW0198 AW0198 AW0198 AW0198 AW0198 AW0199	279450NLC003820B 279450T000081839 279450T00081839 279450T00078324 279450T00078324 279450T00078324 279450T00078324 279450T00078324 279450T0007822 279450T0007822 279450T0008183 279450T0008183 279450T0008183 279450T00082118 279450T00082164 279450T00082164 279450T00082164 279450T00082164	2014/2024 2014/2024 1614/2024	66531 76252 51830 50020 54800 550020 54800 550020 51851 76332 76331 51851 51851 51851 51851 548521 50020 50020 50020 51851 548521 50331 51851 54521 76331 57380 76251 76331 57380 76251 76331 51851 55814 51851 55815	RS 299.47 RS 598.94 RS 190.16 RS 598.94 RS 190.16 RS 598.94 RS 195.22 RS 292.47 RS 290.47 RS 290.47 RS 195.23 RS 299.47 RS 299.47 RS 299.47 RS 299.47 RS 299.47 RS 195.23
HWN4978 HWT7993 IAC4B58 INV8648 INV8648 IOG4H74 IOG4954 IOG2852 IUG5852 IUG5852 IUG5852 JUJ930 JKP\$E38 JFN8752 JJU390 JKP\$E38 JFN8752 JJU390 JKP\$E38 JFN8752 JSV0396 JXU3967 JYE2G13 JVY7160 JZ12852 IKEA5547 KIN8161 KJR4547 KJR4547 KJR4547 KJR4547 KJR4547 KJR4549 LPMN046 LPMN046 MBG/N397	2793505000205582 2793507000205584 2793507000205584 279350700006135 279350700006135 2793507000062416 2793507000062416 2793507000062416 2793507000062416 2793507000062416 2793507000062599 2793507000062599 2793507000062599 279350700006446 279350700006474 279350700006474 279350700006474 279350700006474 279350700006474 279350700006474 279350700006474 279350700006474 279350700006474 279350700006474 279350700006474 279350700006474 279350700006474 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669 279350700006669	2106/2024 21706/2024 2006/2024 21706/2024 21206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2506/2024	60503 51851 60503 54521 60503 60503 60503 60503 60503 54521 60503 55732 51851 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	AVT4499 AV14893 AV14893 AV14893 AW872715 AW01691 AW01691 AW01691 AW01695 AW01695 AW01695 AW01696 AW016	279350FNC0038208 279350T000681839 279350T000681839 279350T00078324 279350T00078324 279350T00078324 279350T00078324 279350T00078324 279350T000078328 279350T00008167 279350T00082186 279350T00088187	2004/2004 2004/2004 1604/2004	66631 76262 51830 50020 54800 50020 54800 50020 51851 76332 76331 51851 51851 51851 51851 51851 51851 54020 50020 50020 51555 51551 54021 50020 51555 54021 76331 57380 76251 76331 51851 51851 55861 76331 51851 55861 76331 51851 55861 76331 51851 55861 76333	RS 299.47 RS 586.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 195.23 RS 599.47 RS 599.47 RS 599.47 RS 599.22 RS 599.22 RS 599.22 RS 596.22 RS 596.20 RS 596.27 RS 296.47 RS 296.47 RS 296.47 RS 296.47 RS 296.47 RS 296.47 RS 596.20 RS 196.22 RS 196.22 RS 196.23
HWM-M978 HWT7903 IAG-4858 INW8A48 IOG4H74 IOG4H74 IOG654 IOG2652 IOG2652 IUG692 IWS6555 IWS6555 IWS6555 IWS6752 JJUR30 JRPFE98 JPNRF32 JSV0396 JXUR300 JZ12852 IXS647 IXS6	2793505000205582 2793505000205584 279350700086418 279350700086738 279350700086418 279350700086418 27935070008648 27935070008648 27935070008648 27935070008648 27935070008648 27935070008648 27935070008648 27935070008648 27935070008648 27935070008648 27935070008648 27935070008648 27935070008648 27935070008688 27935070008688 27935070008688 27935070008688	2108-0204 21708-0204 2008-0204 21708-0204 21208-0204 21208-0204 21408-0204 21408-0204 21508-0204	60003 51851 60093 65821 60003	AVT4499 AV14893 AV14893 AV14893 AW82771 AV14893 AW827015 AW801091 AW801091 AW801095 AW80295 AW80295 AW80296 AW80296 AW80296 AW80296 AW803910 AW8039	279350FIXC0038208 279350FIXC0038208 279350FIXC0038183 279350FIXC0038183 279350FIXC0038183 279350FIXC0038188 279350FIXC0038188 279350FIXC0038188 279350FIXC0038188 279350FIXC0038188 279350FIXC0038188 279350FIXC0038189 279350FIXC0038189 279350FIXC0038189 279350FIXC0038189 279350FIXC0038189 279350FIXC0038189 279350FIXC003819	2004/2004 2004/2004 1604/2004	66631 76252 51830 50020 54800 50020 54800 50020 51851 76332 76331 51851	RS 299.47 RS 586.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 195.22 RS 599.47 RS 599.47 RS 599.47 RS 599.27 RS 599.47 RS 599.47 RS 599.47 RS 599.47 RS 599.47 RS 599.27 RS 599.29 RS 599.27 RS 599.27 RS 599.29
HWN482'B HWY7903 IAG-4858 INW6A48 IOG4874 IOG4874 IOG4874 IOG4874 IOG2682 IOG2682 IOG2682 IWS655 IWS655 IWS655 IWS6752 JJUI000 JRP588 JPN8732 JSV0366 JJW8907 JYE2G13 JVY900 JZI2852 IKSA347 KIN8161 KJH4547 IOGA660 LPM0H06 M607487 MCO6234 MCV9801 MCM1488 MN3739 MN0983	2793650000205682 279365000205648 2793650700065135 2793650700065135 2793650700065135 2793650700065136 2793650700065257 2793650700068246 2793650700068268 2793650700068268 2793650700068268 2793650700068268 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068474 2793650700068484 279365070006868 279365070006868 279365070006868 279365070006868 279365070006868 279365070006868 279365070006868	2106/2024 21706/2024 2006/2024 21706/2024 21206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2506/2024	60003 51851 60003	AV14499 AV14499 AV14897 AV34883 AW27015 AW27016 AW27016 AW27016 AW27016 AW27016 AW37010 AW37010 AW37010 AW37010 AW37010 AW37010 AW37010 AX40055 AX47154 AX7016 AX5005 AX47016 AX5005 AX47016 AX5005	279350FIOC0036208 279350FIOC0036189 279350FIOC008189 279350FIOC008189 279350FIOC0078344 279350FIOC0078344 279350FIOC0078344 279350FIOC0078348 279350FIOC0036188 279350FIOC0036183 279350FIOC0036183 279350FIOC0036185 279350FIOC008167 279350FIOC008166 279350FIOC008193 279350FIOC008193 279350FIOC008193 279350FIOC008193 279350FIOC008193 279350FIOC008193 279350FIOC008193 279350FIOC008183 279350FIOC0081874 279350FIOC008886 279350FIOC008808 279350FIOC008808 279350FIOC0088187 279350FIOC0088187 279350FIOC008888 279350FIOC0088187	2014/2024 2014/2024 1604/2024	68531 76252 51930 50000 548000 54000 55000 51851 76332 76331 51851	R\$ 293.47 R\$ 598.694 R\$ 190.19 R\$ 190.19 R\$ 190.19 R\$ 190.20 R\$ 195.23
HWN482'B HWY7903 IAG-4858 INWBCA48 IOG4854 IOG4854 IOG2852 IAG-8952 IAG-8955 IWS-655 IXM8555 IXM8565 IXM8565 IXM8566 IXM8667 IXM8678901 IXM8678901 IXM867899	2793505000205562 2793507000205582 2793507000205584 279350700006135 279350700006135 2793507000062416 2793507000062416 2793507000062416 2793507000062416 2793507000062416 2793507000062436 279350700062436 279350700062436 279350700062446 279350700062446 279350700062446 279350700062446 279350700068444 279350700068444 279350700068444 279350700068444 279350700068444 279350700068445	2106/2024 21706/2024 2006/2024 21706/2024 21206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2506/2024	60003 51861 60003	AVT4H90 AVT4H90 AVT4H90 AVXH8B3 AVXH8B3 AWS777 AVX4B83 AWS7015 AWD1091 AWD1091 AWD1091 AWD075 AWH0790 AWH0790 AWM4122 AW07000 AWS9121 AWS910 AXA0395 AXA7396 AXA7396 AXA7396 AXA7396 AXA7396 AXA7396 AXA7396 AXF6872 AXT1810 AXV0H59 AXW9801 AVCCC33 AVCCCC33 AVCCC33 AVCCC33 AVCCC33 AVCCC33 AVCCCC34 AVVIC71 AZE8079 AZH102 AZH983 AZH102 AZH983 AZH102 AZH9843 AZH102 AZH9843 AZH102 AZH9843 AZOS051	279350FIOC003E08 279350FIOC008E08 279350FIOC008E08 279350FIOC008E08 279350FIOC008E08 279350FIOC0078284 279350FIOC0078284 279350FIOC0078284 279350FIOC008E188 279350FIOC008E188 279350FIOC008E186 279350FIOC008E186 279350FIOC008E186 279350FIOC008E186 279350FIOC008E186 279350FIOC008E186 279350FIOC008E186 279350FIOC008E186 279350FIOC008E196 279350FIOC008E196 279350FIOC008E196 279350FIOC008E196 279350FIOC008E186 279350FIOC008E086 279350FIOC008E086 279350FIOC008E086 279350FIOC008E086 279350FIOC008E086 279350FIOC008E187 279350FIOC008E187 279350FIOC008E186 279350FIOC008E086 279350FIOC008E086 279350FIOC008E187 279350FIOC008E085	2014/2024 2014/2024 2014/2024 15014/2024	68531 76252 51930 50000 54800 55000 54800 55000 51851 76331 51851	R\$ 293.47 R\$ 596.64 R\$ 190.64 R\$ 190.64 R\$ 190.64 R\$ 190.64 R\$ 190.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47
HWM4978 HWT7903 IAG4858 INV6A48 INV6A48 INV6A48 INV6A48 INV6A47 IOH654 IOG4654 IOG2692 IWS6E55 INV6E65 INV6F62 JUU910 JUP920 JUP9608 JPN8F32 JSV0366 JSV0366 JSV0366 JSV0366 JSV0366 JSV0366 JSV0366 IAU8907 JYE2G13 JYY7160 JZ12852 IKEA5547 IKN8161 IKJR4547 IKN8161 IKJR4547 IKN8460 LPM0H06 MB07A97 MCG3234 MCV9801 MGM1408 MIN7279 MINN729 MINNR29 MINNR2	2793505000205584 279350700026548 279350700026548 279350700068135 279350700068135 279350700068135 279350700068136 279350700068268 279350700068268 279350700088268 279350700088268 279350700088268 279350700088268 279350700088268 279350700088268 279350700088268 279350700088268 279350700088268 279350700088268 279350700088268 279350700088268 279350700088268 279350700088268 27935070008828 279350700088288 279350700088288 279350700088288 279350700088288 279350700088288 279350700088288 279350700088288 279350700088288 279350700088288 279350700088588 279350700088588 279350700088588 279350700088588 279350700088588 279350700088588 279350700088588 279350700088588 279350700088588 279350700088588 279350700088588	2106-0204 21706-0204 2006-0204 2006-0204 1206-0204 1206-0204 1406-0204 2206-0204 1406-0204 2206-0204 1706-0204 2506-0204 1506-0204	60503 51851 60503	AVT4499 AVT4499 AVT4893 AVX4893 AWX5777 AVX4893 AWX57015 AWX10191 AWX10191 AWX1028 AWX1028 AWX10298 AXX10298 AX	279350FIO.0038208 279350FIO.0038189 279350FIO.0038189 279350FIO.0038189 279350FIO.0038189 279350FIO.0038188 279350FIO.0038188 279350FIO.0038188 279350FIO.0038188 279350FIO.0038188 279350FIO.0038188 279350FIO.0038189 279350FIO.0038189 279350FIO.0038189 279350FIO.0038189 279350FIO.0038189 279350FIO.0038189 279350FIO.003819 279350FIO.003819 279350FIO.0038191 279350FIO.0038191 279350FIO.0038191 279350FIO.0038191 279350FIO.0038191 279350FIO.0038191 279350FIO.0038191 279350FIO.0038191 279350FIO.0038191 279350FIO.0038193 279350FIO.0038193 279350FIO.0038194 279350FIO.0038194 279350FIO.0038194 279350FIO.0038194 279350FIO.0038195 279350FIO.0038194 279350FIO.0038195 279350FIO.0038195 279350FIO.0038195 279350FIO.0038195 279350FIO.0038195 279350FIO.0038195 279350FIO.0038195 279350FIO.0038195 279350FIO.0038197 279350FIO.0038197 279350FIO.0037978	2004/2004 2004/2004 1604/2004	68631 78262 51930 50000 54800 50000 54800 50000 51851 78332 78331 51851	RS 293.47 RS 598.94 RS 190.16 RS 598.94 RS 190.16 RS 598.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 293.47 RS 293.47 RS 195.27 RS 195
HWM4978 HWT7903 IAG4898 INV8248 INV8248 INV8248 INV8248 INV8247 IO04654 IO02682 IU06F92 IWS665 IV08752 JUU910 JKP9698 JFN8722 JSV0366 JKN9807 JFS213 JVY710 JZ2892 IKEA9547 IKN9161 IKJ74547 IKN9161 IKJ745680 IKJ746880	2793505000205562 2793507000205582 27935070000205584 27935070000205587 2793507000020577 2793507000020578 2793507000020578 2793507000020578 2793507000020578 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588 2793507000020588	2106-0204 21706-0204 21706-0204 21706-0204 21206-0204 2206-0204 2206-0204 2206-0204 2206-0204 2206-0204 2506-0204	60003 51851 60003 60003 60003 600003	AVT4499 AV1497 AV14983 AV14983 AV14983 AW87015 AW01691 AW01691 AW01691 AW01695 AW01695 AW10798 AW10798 AW10798 AW10798 AW10798 AW10798 AW10798 AW10798 AW07000 AW070000 AW07000 AW070000 AW07000 AW070	279350710008183 279350710008183 279350710008183 279350710008183 2793507100078384 2793507100078384 2793507100078384 2793507100078384 2793507100078384 279350710008183	2004/2004 2004/2004 1604/2004	66831 76252 51830 50000 54800 50000 54800 50000 51851 76332 76331 51851	RS 293.47 RS 598.94 RS 190.16 RS 598.94 RS 190.16 RS 598.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 195.23 RS 293.47 RS 195.23 RS 293.47 RS 195.24 RS 293.47 RS 195.27 RS 293.47 RS 195.27 RS 293.47 RS 293
HWM4978 HWT7903 IAG4898 INW8A48 IOG4474 IOG4674 IOG4674 IOG4674 IOG4675 INW8E65 INW8E660	2793505000205569 2793507000205589 2793507000065135 2793507000065135 2793507000065135 2793507000065135 2793507000065136 2793507000065136 2793507000065136 2793507000065136 2793507000065136 2793507000065136 2793507000065136 2793507000065136 2793507000065136 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065144 2793507000065145 2793507000065145 279350700006514 2793507000065145 2793507000065145 2793507000065145 2793507000065145 2793507000065154 2793507000065155 2793507000065155 2793507000065150 2793507000065150 2793507000065150 2793507000065150 2793507000065150 2793507000065150 2793507000065150 2793507000065150 2793507000065150 27935070000065150 27935070000065150 2793507000065150 27935070000065150 27935070000065150 27935070000065150 27935070000065150 27935070000065150 27935070000065150 27935070000065150 27935070000065151 27935070000065151 27935070000065151	2108-0204 21708-0204 21708-0204 21708-0204 21208-0204 2208-0204 2208-0204 2208-0204 2208-0204 2508-0204	60003 51851 60003 60003 600003	AVT4H90 AVT4H90 AVT4H90 AVXH8B3 AVXH8B3 AWS777 AVXH8B3 AWS7015 AWD1091 AWD1091 AWD1091 AWD1091 AWD075 AWH0799 AWH0799 AWM4122 AW07000 AWS9121 AWS910 AXA0355 AXA7354 AXA7354 AXA7354 AXA7354 AXA7354 AXA7356 AXA6250 AXE5790 AXH9607 AXXH9607 AXXH9607 AXXH9607 AXXH9607 AXYH9607 AYYH077 AXBA830 AXOCOC33 AYOCOC33 AY	279350710008189 279350710008189 279350710008189 279350710008189 2793507100078384 2793507100078384 2793507100078384 2793507100078384 2793507100078384 279350710008188 279350710008189 279350710008189 279350710008189 279350710008189 279350710008189 2793507100088189	2004/2004 2004/2004 1604/2004	68531 76252 61930 65020 654000 65020 654000 65020 61861 76332 76331 61861 55881 55881	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 596.69 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 290.47 R\$ 195.24 R\$ 195.27 R\$ 293.47
HWM4878 HWY7903 IAG4858 INW8A48 IOG4854 IOG4854 IOG58474 IOG6852 IMO6752 IMO6753 IMO67	2793505000205544 279350700026548 279350700026548 279350700026547 279350700026547 279350700026547 279350700026547 279350700026547 279350700026569	2106/2024 2106/2024 2106/2024 2006/2024 2106/2024 2106/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2306/2024 2306/2024 2406/2024 2506/2024	60003 51861 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003 60003	AVT4499 AVT4499 AVT4497 AVX4893 AWX9777 AVX4893 AWX9715 AW01691 AW01691 AW01691 AW01691 AW0028 AW00755 AW00755 AW00755 AW00759 AW07000 AW04122 AW07000 AW039121 AW715135 AWW3910 AW3910 AX40910 AX4091	279350T00008183 279350T00018189 279350T00018189 279350T00018181 279350T00078284 279350T00078284 279350T00078284 279350T00078284 279350T0008188 279350T0008188 279350T0008189	2004/2004 2004/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1604/2004	68531 68531 78252 51930 59000 54900 54900 55000 51851 78332 78331 51851	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 596.64 R\$ 190.10 R\$ 190.10 R\$ 190.10 R\$ 190.23 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.26 R\$ 195.27 R\$ 293.47
HWN4878 HWY7903 IAGABS8 INWBA48 IOGAH74 IOGAB74 IOGAB74 IOGAB74 IOGAS64 IOGAS72 INWSSE35 INWSSE35 INWSSE35 IOGAS72 INWSSE35 INWSSE35 IOGAS72 INWSSE35 IOGAS72 INWSSE35 IOGAS72 INWSSE35 IOGAS72 INWSSE35 IOGAS72 IOGAS73 IOGAS72 IOGAS73 IOGAS77 IOGAS73 IOGAS77 IOGAS	2793505000205582 2793507000205584 2793507000205584 2793507000205587 2793507000205738 2793507000205738 2793507000205738 2793507000205738 2793507000205696 27935070000205696 27935070000205696 27935070000205696 27935070000205696 27935070000205696 27935070000205696 27935070000205696 27935070000205696 27935070000205696 27935070000205696 27935070000205696	2106/2024 21706/2024 2006/2024 21706/2024 21206/2024 2206/2024	60003 61013 61013 60003	AV14499 AV1499 AV14977 AV34883 AW27015 AW01091 AW01091 AW01091 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW07000 AW04123 AW034121 AW034121 AW034121 AW034121 AW39100 AXA0055 AXA7064 AXA7064 AXA7064 AXA7064 AXA7064 AXA7066 AXA70666 AXA70666 AXA70666 AXA70666 AXA706666 AXA706666 AXA7066666 AXA7066666666666666666666666666666666666	279350710008183 279350710008183 279350710008183 279350710008183 2793507100078384 2793507100078384 2793507100078384 2793507100078384 2793507100078384 279350710008183	2004/2004 2004/2004 1604/2004	68531 76252 61930 65020 654000 65020 654000 65020 61861 76332 76331 61861 55881 55881	RS 293.47 RS 596.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 195.23 RS 293.47 RS 586.94 RS 586.94 RS 586.94 RS 586.94
HWN4828 HWY7903 IAGABS8 INWBA48 IOGAH74 IOGAB44 IOGAB44 IOGAB44 IOGAB54 IOGAB54 IOGAB52 IUGGF22 IUGGF22 IUGGF22 IUGGF22 IUGGF22 IUGGF22 IUGGF22 IUGGF22 IUGGF23 IUGGF23 IUGGF23 IUGGF23 IUGGF23 IUGGF24 IUGGF24 IUGGF26 IUGGF26 IUGGF26 IUGGF26 IUGGF27 IUGGF2	2793550000205582 2793550000205584 2793550700085135 2793550700085135 2793550700085135 2793550700085235 2793550700085235 2793550700085258 279355070008544 279355070008545 279355070008545 279355070008545 279355070008545 279355070008545 279355070008545 279355070008545 279355070008545 279355070008545 279355070008545 279355070008545 279355070008558 279355070008558 279355070008558 279355070008558 279355070008558 279355070008558 279355070008558 279355070008558	2106/2024 21706/2024 2006/2024 21706/2024 21206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2206/2024 2506/2024	60003 61861 60003 61861 60003 65622 60003	AV14499 AV1499 AV14977 AV34883 AW67015 AW701691 AW701700 AW701891 AW701700 AW701891 AW701701 AX701691	279350T00008183 279350T00018150 279350T00081839 279350T00081830 279350T000793841 279350T000793841 279350T000078384 279350T000078384 279350T00008183 279350T0008183 279350T00088183	2004/2004 2004/2004 1604/2004	68531 76252 51930 50000 54600 50000 51851 76332 76331 51852 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851	RS 293.47 RS 596.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 195.25 RS 195.27 RS 195
HWM-M978 HWT7903 IAG-4B58 INWBA48 IOG-4H74 IOG-8H74 IOG-8H74 IOG-8H24 IOG-8H24 IOG-8H24 IOG-8H24 IOG-8H24 IOG-8H24 IOG-8H24 INWS-E55 IDX08752 JUU900 JUPPEGB JUPPEGB JUPPEGB JUPPEGB JUPPEGB JUPPEGB JUPPEGB JUPPEGBB JUPPEGBBB JUPPEGBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBB	2793550000205582 2793551700085135 2793551700085135 2793551700085135 2793551700085135 2793551700085235 279355170008545	2106/2024 21706/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2206/2024	60003 61861 60003 61861 60003 65621 60003	AV14499 AV1497 AV14893 AV14893 AW27015 AW07015 AW07015 AW0701691 AW0701691 AW07069 AW10706 AW10706 AW10706 AW10706 AW10706 AW07133 AW08121 AW707135 AWW3910 AXA0055 AXA7164 AX07164 AX07164 AX07166 AX07166 AX07166 AX07167 AX	279350T00008183 279350T00008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T00078384 279350T00078384 279350T00078384 279350T00008188 279350T00008183	2004/2004 2004/2004 1604/2004	68531 76252 51930 50000 54600 50000 51851 76332 76331 51851	RS 293.47 RS 596.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 195.25 RS 195.25 RS 195.25 RS 195.25 RS 195.27 RS 195.28 RS 195.29 RS 195.27 RS 195.28 RS 195.29 RS 195.20 RS 195.27 RS 195.20 RS 295.47 RS 295
HWM4926 HWY7903 IAG-4858 INW8A48 INW8A48 IOG4H74 IOG4H74 IOG4654 IOG2652 IOG2652 IUG692 IWS6565 IDW6752 JUJUS0 JUF9E98 JPN8F32 JUWS0 JFNEF32 JUWS0 JFNEF32 JUWS0 JFNEF32 JUWS0 JFNEF32 JUWS0 JFNEF32 JUWS0 JFNEF32 JUWS0	2793505000205582 2793507000205584 2793507000205584 279350700008145 279350700008145 279350700008145 279350700008145 279350700008145 279350700008145 279350700008145 279350700008145 279350700008159 279350700008145 279350700008151	2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2506/2024	60003 51851 60093	AVT4499 AVT4499 AVT4497 AVX4893 AWX4893 AWX69715 AWD1091 AWD1091 AWD1091 AWD1091 AWD1091 AWM0799 AWM0799 AWM0799 AWM0799 AWM0799 AWM0791 AWS9121 AWS910 AWS9121 AWM9910 AWS9121 AW7910 AW79	279350T00008189 279350T00018189 279350T00018189 279350T00018189 279350T00078284 279350T00078284 279350T00078284 279350T00078284 279350T0008189 279350T0008187 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008187 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008187 279350T0008189 279350T0008187 279350T0008189 279350T000818	2004/2004 2004/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1604/2004	Fig.	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.25 R\$ 195.27 R\$ 195.21 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.27 R\$ 195
HWN4978 HWY7903 IAG-4858 INVGAR41 IOG4854 IOG4854 IOG26852 IOG26852 IOG26852 IUG8925 IWS6565 IXM08752 JJUI000 JRP5868 JPN8752 JJUI000 JRP5868 JPN8762 JJUI000 JRP5868 JPN8761 JRW08760 IWW08760 IWW0876 IWW0876 IWW0876 IWW0876 IWW0	2793505000205592 2793505000205594 279350700008145 279350700008515 279350700008515 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008869	2106/2024 2106/2024	60003 51851 60003	AVT4499 AVT4499 AVT4499 AVT4499 AVT4893 AVX4893 AW87715 AW01691 AW01691 AW01691 AW01691 AW01691 AW01691 AW00755 AW10799 AW10799 AW10799 AW1472 AW077000 AW039121 AW71535 AWW3910 AW39121 AW71535 AW3910 AX039121 AW71535 AX03910 AX40910 AX409	279350T00008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T00078284 279350T00078284 279350T00078284 279350T0008189 279350T0008884 279350T0008884 279350T0008884 279350T0008884 279350T0008884 279350T00088884	2004/2004 2004/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1704/2004 1604/2004	Fig.	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.27 R\$ 195.28 R\$ 195.29 R\$ 195.20 R\$ 195
HWM4978 HWT7903 IAG-4858 INWBA48 IOG4854 IOG54F14 IOG6952 IAG6952 IAG6952 IAG6952 IAG6955 IXMS555 IXMS566 IXMS807 IXMS607 IXMS	2793505000205592 2793505000205594 279350700008445 279350700008515 2793507000085268 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008846 27935070008869 27935070008869 27935070008869 27935070008869 27935070008869 27935070008869 27935070008869 27935070008869 27935070008869 27935070008869 27935070008869 27935070008869 27935070008869	2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 21206/2024 21406/2024 21406/2024 21506/2024 2506/2024	60003 51851 60003 60003 60003 600003	AV14499 AV14491 AV14893 AV14893 AW20715 AW07015 AW07015 AW070161 AW070161 AW070161 AW07028 AW10796 AW10796 AW10796 AW10796 AW10796 AW14122 AW07000 AW04123 AW034121 AW034121 AW715135 AWW3910 AXA0035 AXA7154 AX7154 AX7154 AX7154 AX7154 AX7154 AX7154 AX7155 AXW08910 AX6290 AX40607 AX40607 AX40607 AX40607 AX19183 AX76472 AX7164 AX7167 AX706051 AX706061 BAA6611 BAA66	279350T000084183 279350T00008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T00078384 279350T00078384 279350T00078384 279350T00078384 279350T00008188 279350T00008189 279350T00008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008889	2004/2004 2004/2004 1604/2004	68531 76252 51930 69000 65000 65000 51851 76332 76331 51851	RS 293.47 RS 596.94 RS 190.16 RS 596.94 RS 190.16 RS 596.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 195.25 RS 195.27 RS 195.24 RS 195.25
HWM-M978 HWT7903 IAG-4B58 INWBA48 IOG-4H74 IOG-8H74 IOG-8	2793505000205562 279350700066135 279350700066135 279350700066135 279350700066135 279350700066136 279350700066246 279350700066369 279350700066436 279350700066436 279350700066436 27935070006644 279350700066446 279350700066446 279350700066446 279350700066464 279350700066464 279350700066464 279350700066464 279350700066464 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666 27935070006666	2106/2024 21706/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2106/2024 2506/2024	60003 51851 60003 61851 60003 654251 60003	AV14499 AV14497 AV14897 AV14893 AV14893 AW87015 AW07015 AW070191 AW070191 AW070191 AW07028 AW10799 AW10799 AW10799 AW14722 AW07000 AW04123 AW034121 AW034121 AW73135 AWW3910 AXA0035 AXA7154 AX9110 AXA0055 AXA7154 AX9110 AX0055 AXA7154 AX01513 AX0233 AX04023 AX1940 AXW0901 BX1914	279350T00008161 279350T00008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T00079324 279350T00079324 279350T00079324 279350T00079324 279350T00008189 279350T0008189 279350T0008889 279350T00088989 279350T000088989	2004/2004 2004/2004 1604/2004	68531 76252 51930 69020 54900 59020 51851 76332 76331 51851	RS 293.47 RS 596.94 RS 190.16 RS 596.94 RS 190.16 RS 596.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 195.25 RS 195.27 RS 195.20 RS 195
HWM-M278 HWT/T903 IAG-4858 INWEAR8 IOG-4854 IOG-4854 IOG-2852 IAG-855 IWS-555 IWS-555 IWS-555 IWS-555 IWS-555 IWS-555 IWS-556 IWS-566 IWS-567	2793505000205592 2793505000205594 279350700008445 279350700008515 279350700008528 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 27935070008845 279350700088528	2106.0204 2106.0204 2106.0204 2106.0204 2106.0204 21206.0204 21406.0204 21406.0204 21506.0204	60003 51861 60003 60003 60003 600003	AV14499 AV14493 AV14893 AV14893 AV34893 AW67015 AW01091 AW01091 AW01091 AW01095 AW01075 AW10799 AW14722 AW07000 AW04123 AW38141 AW38141 AW715185 AWW3910 AXA0055 AXA7354 AX9161 AXA7354 AX9161 AXW0801 AX40055 AXA7354 AX9161 AXW0801 AXC2800 AX18100 AXC2800 AX18100 AXV0801 AXC2800 AX18100 AXV0801 AXC2805 AX781810 AXW0801 AV02033 AV070707 AX18100 AXV0801 AV02033 AV070801 AV02033 AV070801 AV080801 AV08	279350T00008151 279350T00018159 279350T00018159 279350T00018151 279350T000078324 279350T000078324 279350T000078324 279350T000078324 279350T00008167 279350T00008151 279350T00008150 279350T0008150 279350T	2004/2004 2004/2004 1604/2004	68531 76252 51930 69020 54900 59020 54900 59020 51851 76332 76331 51851 76332 51851 76332 51851 76332 51851 76332 51851 76332 51851 76332 51851 76332 51851 76332 51851 76332 51851 76332 51851 76332 51851 76332 51851 76332 51851 76331 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851 51851	RS 293.47 RS 596.94 RS 130.16 RS 596.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 195.25 RS 195.25 RS 195.25 RS 195.25 RS 195.25 RS 195.26 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.28 RS 195.27 RS 195.29 RS 195.29 RS 195.20 RS 195.20 RS 195.21 RS 195.21 RS 195.24 RS 195.25 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.24 RS 195.25 RS 195.23 RS 195
HWM-M278 HWT/7903 IAG-4858 INWEA-48 IOG-4854 IOG-582 IOG-582 IOG-582 IOG-582 IOG-583 IWS-585 IWS-585 IWS-585 IWS-585 IWS-586 I	2793505000205592 2793505000205594 2793507000080416 2793507000080418 2793507000080418 2793507000080418 279350700080418	2106.0224 2106.0224 2106.0224 2106.0224 21206.0224 21206.0224 21206.0224 21206.0224 21306.0224 2306.0224	60003 51861 60003	AVT4499 AVT4499 AVT4499 AVT4499 AVT4499 AVX4893 AVX4893 AVX69715 AW01091 AW01091 AW01091 AW01091 AW01091 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW07092 AW07092 AW07092 AW07092 AW07093 AV70990 AX49990 AX4990 AX490 A	279350T00008163 279350T0008183 279350T00088183	2004/2004 2004/2004 1604/2004	Fig.	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.27 R\$ 195.20 R\$ 195
HWM-M278 HWT/7903 IAG-4858 INWEA-48 IOG-4854 IOG-582 IOG-582 IOG-582 IOG-582 IOG-583 IWS-585 IWS-585 IWS-585 IWS-585 IWS-586 I	2793505000205592 2793505000205594 2793507000080416 2793507000080418 2793507000080418 2793507000080418 279350700080418	2106.0224 2106.0224 2106.0224 2106.0224 21206.0224 21206.0224 21206.0224 21206.0224 21306.0224 2306.0224	60003 51861 60003	AV14499 AV14497 AV14893 AV14893 AV14893 AW167015 AW07015 AW07015 AW0701691 AW0701691 AW07028 AW16796 AW16796 AW16796 AW16796 AW16796 AW16796 AW07000 AW04123 AW034121 AW034121 AW034121 AW034121 AW17135 AW03910 AX06055 AXA7036 AXA7036 AXA7036 AXA7036 AXA7036 AXX62860 AX62860 AX62870 AX18100 AX0607 AX18101 BX18101	279350T00008151 279350T00008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T00078344 279350T00078344 279350T00078344 279350T00078344 279350T00008167 279350T0008167 279350T0008167 279350T0008167 279350T0008167 2793	2004/2004 2004/2004 1604/2004	68531 76252 51930 50000 54900 59000 54900 59000 51851 76332 76331 51851 76251 76251 76251 76251 76251 76251 51851	RS 293.47 RS 596.94 RS 190.16 RS 596.94 RS 190.16 RS 596.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 195.25 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.28 RS 195.29 RS 195.27 RS 293.47 RS 293
HWM4878 HWT7903 IAG4858 INWSA48 IOG4874 IOG4874 IOG6874 IOG6874 IOG6874 IOG6875 IWS6555 IWS6555 IWS6555 IWS6555 IWS6556 IWS6566 IWS66762 IWS66766 IWS66767 IWS66767 IWS6767 IWS677 IWS7877 IW	2793505000205592 2793505000205593 2793507000085135 2793507000085136 279350700088438 279350700088438 279350700088445 279350700088445 279350700088445 27935070008888 27935070008888 27935070008888 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088888	2106/2024 2106/2024	60003 51861 60003	AV14499 AV14987 AV14987 AV14987 AV14983 AW10101 AW01011 AW01011 AW01014 AW01015 AW01028 AW1075 AW10796 AW10796 AW14122 AW07000 AW04123 AW38141 AW15135 AWW3910 AXA0055 AXA7154 AX9161 AXW07607 AX406133 AXE2860 AXE2700 AX40607 AX40607 AX19183 AXE2860 AXE2700 AX40607 AX19183 AX7944 AX7946 AX7946 AX7946 AX7946 AX7947 AX1918 AX7947 AX1918 AX794863 AX7956 AX7956 AX19660 AX8660 BAR960 AX8660 BAR960	279350T0008415 279350T0008159 279350T0008159 279350T0008159 279350T0008159 279350T00078344 279350T00078344 279350T00078344 279350T00078344 279350T0008158 279350T0008156 279350T0008156 279350T0008156 279350T0008156 279350T0008156 279350T0008156 279350T0008157 279350T0008156 279350T0008156 279350T0008156 279350T0008157 279350T0008179 27	2004/2004 2004/2004 1604/2	68531 76252 51930 69000 54900 59000 54900 59000 51851 76332 76331 51851 76251 76251 76251 76251 76251 76251 76251 51851	RS 293.47 RS 596.94 RS 130.16 RS 596.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 295.47 RS 295.47 RS 295.47 RS 295.47 RS 295.47 RS 195.25 RS 195.25 RS 195.23 RS 195.24 RS 295.47 RS 295
HWN4878 HWT7903 IAG4858 INW8A48 IOG4874 IOG4874 IOG4874 IOG6822 IAG6922 IAG6922 IAG6922 IAG6923 IAG6923 IAG7923 IAG7933 IAG793 IAG79 IAG793 IA	2793505000205592 2793507000085135 2793507000085135 2793507000085135 2793507000085138 279350700088308 279350700088308 279350700088308 279350700088308 279350700088308 279350700088308 2793507000088308 2793507000088308 2793507000088308 2793507000088308 2793507000088308 279350700008844 279350700008844 279350700008844 279350700008844 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008848 279350700008889	2106/2024 2106/2024	60003 51801 60003	AV14499 AV1497 AV14893 AV14893 AV14893 AW167015 AW101091 AW101091 AW101091 AW101091 AW10709 AW10709 AW10709 AW10799 AW14122 AW07000 AW04123 AW53421 AW75135 AWW3910 AXA0055 AXA7154 AX7154 AX7154 AX7154 AX7154 AX7154 AX7154 AX7154 AX7156 AXX0055 AXX7156 AXX0055 AXX7156 AXX0055 AXX7156 AXX0055 AXX7156 AXX0055 AXX7156 AXX0056 AX62500 AX62500 AX62500 AX62500 AX62500 AX70607 AX19183 AX70607 AX	279350T00008150 279350T00008150 279350T00081830 279350T000081851 279350T000078324 279350T000078324 279350T000078324 279350T000078328 279350T00008167 279350T00008167 279350T00008167 279350T00008170 279350T00	2004/2004 2004/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1704/2004	68531 76252 51930 69000 54900 59000 54900 59000 51851 76332 76331 51852 55680 559000 76251 76251 76251 76251 76251 51852 56831 51852 56831 51852 56831 51852 56831 51852 56831 51852 56831 51852 56831 51852 56831 51852 56831 51852 56831 51852 56831 51852	RS 293.47 RS 596.94 RS 130.16 RS 586.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 195.25 RS 195
HWN-M978 HHVTP03 IAG-4858 INWSA-48 IOG-4H74 IOG-4H74 IOG-4H74 IOG-5P2 IUG-5P2 IUG-5P3	2793505000205582 279350700008135 279350700008135 279350700008148 279350700008148 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008444 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008446 27935070008468 27935070008468 27935070008468 27935070008688 27935070008848 27935070008888 27935070008888 27935070008888 27935070008888 27935070008888 27935070008888 27935070008888 27935070008888 27935070008888 279350700088889 279350700008889	2106/3024 1706/3024 2006/3024 1206/3024 1206/3024 1206/3024 1206/3024 1406/3024 1406/3024 1406/3024 1706/3024 1706/3024 1506/3024	60003 61003 61003 61003 61003 60003	AV14499 AV14893 AV14893 AV14893 AW5715 AW57015 AW57016 AXA0035 AXA7354 AX5736 AXA7354 AX5736 AX	279350T0008418 279350T0008189 279350T0008189 279350T0008189 279350T00078344 279350T00078344 279350T00078344 279350T00078344 279350T00078344 279350T0008188 279350T0008186 279350T0008187 279350T0008818 279350T0008888	2004/2004 2004/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1604/2004 1704/2004	68531 76252 51930 69000 54900 69000 54900 69000 51851 76332 76331 51852 58600 58000 76331 58000 76331 76331 58000 76331	RS 293.47 RS 596.94 RS 190.16 RS 596.94 RS 190.16 RS 596.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 295.47 RS 295.47 RS 295.47 RS 295.47 RS 295.47 RS 295.47 RS 195.23 RS 195.24 RS 295.47 RS 295
HWM4878 HWT7903 IAG4888 INW8A48 IOG4874 IOG4874 IOG882 IOG682 IUG692 IUG693 IUG	2793505000205592 2793507000085135 2793507000085135 2793507000085135 279350700008513 27935070008843 27935070008843 27935070008844 27935070008844 27935070008844 27935070008844 27935070008848 27935070008888 27935070008888 279350700088888	2106/2024 2106/2024	60003 51801 60003	AV14499 AV14497 AV14893 AV14893 AW20715 AW01091 AW01091 AW01091 AW01095 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW07000 AW04123 AW034121 AW034121 AW034121 AW034121 AW03410 AX0035 AXA7,164 AX0035 AXA7,164 AX0163 AX0163 AX0163 AX0163 AX0164 AX0167 AX1610	27935070008189 27935070008189 27935070008189 27935070008189 279350700078384 279350700078384 279350700078384 279350700078384 279350700078384 279350700008183 27935070008196 27935070008196 27935070008196 27935070008197 27935070008196 27935070008196 27935070008196 27935070008196 27935070008196 27935070008196 27935070008197 27935070008198	2004/2024 2004/2024 1604/2024	68531 76525 61930 65020 64600 65020 64600 65020 61861 76332 76331 61861 51861 76331 51861 76331 51861 55860 50020 76331 50020 76331 50020 76331 50020 76331 50020 76331	R\$ 299.47 R\$ 596.94 R\$ 190.16 R\$ 586.94 R\$ 190.23 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.27 R\$ 195.25 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.28 R\$ 195.29 R\$ 195.29 R\$ 195.20 R\$ 293.47 R\$ 293
HWN4878 HWT7903 IAG4858 INW8A48 IOG4874 IOG4874 IOM854 IOM854 IOM854 IOM854 IOM8565 IOM8566 IOM8567 IVE2013 IVYE00 IVE2013 IVYE00 IVE2013 IVYE00 IVE2013 IVYE00 IVE2013 IVYE00 IOM8567	2793505000205592 2793505000205593 2793505000205577 279350700008518 279350700082418 2793505000205738 2793505000205738 2793505000205867 2793505000205868 2793505000205868 2793505000205868 2793505000205868 2793505000205868 2793505000205868 2793505000205888 2793505000205713 2793505000205881 2793505000205808 2793505000205808 2793505000205808 2793505000205808 2793505000205808 2793505000205808 2793505000205808 2793505000205608 27935050	2106/2024 2106/2024	60003 51801 60003	AV14499 AV1497 AV1498 AV14983 AW20715 AW20191 AW20191 AW20194 AW20195 AW2075 AW	279350T00008183 279350T0008183 279350T0008183 279350T0008183 279350T00078341 279350T000078341 279350T000078341 279350T000078341 279350T00008183 279350T00008183 279350T00008183 279350T00008183 279350T00008183 279350T0008183 279350T0008885 279350T0008886	2004/2024 2004/2024 1604/2024	68531 76252 51930 69020 54900 59020 51851 76332 76331 51851	RS 293.47 RS 596.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 195.25 RS 195.25 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.28 RS 195.29 RS 195.29 RS 195.20 RS 195.20 RS 195.20 RS 195.21 RS 195.21 RS 195.21 RS 195.22 RS 195.23 RS 195.23 RS 195.24 RS 195.25 RS 195.27 RS 293.47 RS 293
HWNH87B HHYTP03 IAG4858 INW8A48 IOG4H74 IOG4854 IOG2862 IUG5822 IUG582 IUG5822 IUG582	2793505000205562 2793507000085136 2793507000085138 2793507000085138 2793507000085138 2793507000085138 279350700088528 2793507000088528 27935070000	2106/2024 2106/2024	60003 61003 61003 61003 60003	AV14499 AV1497 AV1498 AV14983 AW20715 AW20191 AW20191 AW20194 AW20195 AW2075 AW	279350T00008183 279350T0008183 279350T0008183 279350T0008183 279350T00079384 279350T000078384 279350T000078384 279350T000078384 279350T00008183 279350T00008183 279350T00008183 279350T0008183 279350T0008843 279350T000	2004/2024 2004/2024 1604/2024	68531 76252 51930 50000 54800 5500	RS 293.47 RS 596.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 190.16 RS 586.94 RS 195.23 RS 195.24 RS 195.25 RS 195.25 RS 195.25 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.27 RS 195.28 RS 195.29 RS 195.29 RS 195.20 RS 195.20 RS 195.20 RS 195.21 RS 195.21 RS 195.21 RS 195.22 RS 195.23 RS 195.23 RS 195.23 RS 195.24 RS 195.25 RS 195.27 RS 293.47 RS 293
HWNH87B HHYTP03 IAG4858 INW8A48 IOG4H74 IOG4854 IOG2862 IUG5822 IUG582 IWS565 IWS5655 IWS5752 IWS5656 IWS5752 IWS5666 IWS5666 IWS5666 IWS5666 IWS5666 IWS5666 IWS5666 IWS5666 IWS5666 IWS6767 IWS6666 IWS6767	2793505000205562 2793507000085135 2793507000085135 2793507000085135 2793507000085138 2793507000085138 2793507000085138 279350700088528 2793507000088528 279350700088528 2793507000088528 2793507000088528 2793507000088528 279	2106/2024 2106/2024	60003 61003 61003 61003 60003	AV14499 AV14893 AV14893 AV14893 AW87015 AW07015 AW07015 AW0701691 AW07026 AW07075 AW070700 AW07026 AW07026 AW07030 AW04123 AW034121 AW034121 AW034121 AW034121 AW034121 AW034121 AW15135 AW03910 AXA0055 AXA7154 AX0155 AXA7154 AX1610 AXW0607 AX16107	279350T00008189 279350T00008189 279350T00008189 279350T000078344 279350T000078344 279350T000078344 279350T000078344 279350T000078344 279350T000078188 279350T00008187 279350T00008187 279350T00008180 279350T00008880 279350T0	2004/2024 2004/2024 1604/2	68531 76252 51930 69000 54900 69000 54900 59000 51851 76332 76331 51852 66531 51852 66531 51852 66531 51852 55640 76252 76252 76332	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 130.16 R\$ 596.94 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195
HWN4878 HWT7903 IAG4858 INW8A48 IOG4874 IOG4874 IOG852 IOG852 IUG952 IWS5E55 IDXX752 IWS5E55 IXX7566 I	2793505000205562 279350700008513 2793507000085138 2793507000085138 2793507000085138 2793507000085138 2793507000085147 279350700008528 279350700088528 2793507000088528 279350700088528 279350700008774 279350700008774 279350700008774 2793507	2106/2024 2106/2024	60003 60003	AV14499 AV14893 AV14893 AV14893 AW20715 AW2071	279350T00008183 279350T00008183 279350T00008183 279350T000078344 279350T000078344 279350T000078344 279350T000078344 279350T00007845 279350T000078183 279350T00008167 279350T00008167 279350T00008183 279350T000081874 279350T000081874 279350T000081874 279350T00008187 279350T00008180 279350T00008180 279350T00008180 279350T00008181 279350T00008180 279350T00008181 279350T00008881 279350	2004/2024 2004/2024 1604/2024	68531 76252 51930 69000 548000 50000 548000 50000 51851 76332 76333 51851 51852 556000 55680 550000 55680 550000 55680 550000 55680 550000 55680 550000 55680 550000 55680 550000 55680 55680 550000 55680 55880	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 130.16 R\$ 596.94 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.28 R\$ 195.29 R\$ 195.29 R\$ 195.20 R\$ 195.21 R\$ 195.22 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.21 R\$ 195.21 R\$ 195.22 R\$ 195.23 R\$ 195
HWNH87B HHYTP03 IAG4888 INW8A48 IOG4H74 IOG4H74 IOG4544 IOG2852 IUG5822 IUG582 IWS565 IWS5655 IWS7522 IUG582 IWS666 IWS7666 IWS7666 IWS7666 IWS7676 IWS666 IWS7767 IWS666 IWS7766 IWS7676 IWS666 IWS7767 IWS666 IWS7767 IWS7676 IWS7676 IWS7676 IWS7676 IWS7676 IWS7676 IWS7676 IWS7676 IWS7676 IWS7677 IWS767	2793505000205582 2793505000205584 279350500020557 2793507000086145 2793505000205738 2793505000205738 279350500020587 279350500020588 279350500020589 279350500020581 2793505000205861 2793505000205861 2793505000205861 2793505000205861 2793505000205861 2793505000205861 2793505000205861 2793505000205668 2793505000205668 2793505000205668 2793505000205668 2793505000205668 2793505000205668 2793505000205668 2793505000205668 2793505000205668 2793505000205668 2793505000205668	2106/2024 1706/2024 1206/2024 1206/2024 1206/2024 1206/2024 1406/2024 1206/2024 1406/2024 1206/2024 1506/2024	60003 60003	AV14499 AV14893 AV14893 AV14893 AW20715 AW20725 AW20725 AW20725 AW20726 AW20726 AW20726 AW20726 AW20726 AW20726 AW20726 AW20726 AW3910 AX20726 AX3910 AX20726 AX3910 AX20726 AX3916 AX20726 AX49183 AX2230 AX230 AX2230 AX230 AX2	279350T00008169 279350T00008169 279350T00008189 279350T00008189 279350T000078344 279350T000078344 279350T000078189 279350T000078188 279350T00008167 279350T00008167 279350T00008169 279350T00008189 279350T0008889	2004/2024 2004/2024 1604/2	68531 76252 51930 51930 51930 51930 51930 51930 51930 51930 51930 51930 51931 5195	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 130.16 R\$ 596.94 R\$ 190.23 R\$ 199.23 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.28 R\$ 195.29 R\$ 195.29 R\$ 195.20 R\$ 195.21 R\$ 195.21 R\$ 195.21 R\$ 195.22 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.20 R\$ 195
HWN4878 HWT7903 IAG4858 INW8A48 IOG4H74 IOG4H74 IOG4854 IOG2852 IUG9622 IWS5E55 IMS6E55 IMS6E55 IMS6E55 IMS6E56 IMS6E67 IMS6E55 IMS6E67 IMS6E68 IMS6E67 IMS6E68 IMS6E67 IMS6E68 IMS6E67 IMS6E68 IMS6E67 IMS6E68 IMS6E67 IMS6E68 IMS6E688 IMS6E688 IMS6E688 IMS6E688 IMS6E688 IMS6E6888 IMS6E68888 IMS6E68888 IMSGE68888 IMSGE6888888 IMSGE68888 IMSGE68888 IMSGE68888 IMSGE68888 IMSGE6888 IMSGE68888 IMSGE6888 IM	2793505000205582 2793505000205584 2793505000205577 2793507000085158 27935070008858 2793505000205577 27935070008858 279350500020588 27935050002	2106/2024 2106/2024	60003 60003	AV14499 AV1497 AV14893 AV14893 AW20715 AW01091 AW01091 AW01091 AW01091 AW01095 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW007000 AW04123 AW03412 AW03412 AW038121 AW038121 AW715135 AWW3910 AXA0035 AXA7154 AX016133 AX62360 AX62560 AX6260 AX6260 AX6260 AX6260 AX6260 AX6260 AX6607 AX19183 AX784972 AX19183 AX784972 AX79497 AX794	279350T00008183 279350T0008183 279350T0008183 279350T0008183 279350T00079324 279350T000078324 279350T000078324 279350T00008183 279350T0008183 279350T0008884 279350T0008884 279350T0008884 279350T0008884 279350T0008884 279350T0008884 279350T0008884 279350T0008884 279350T00008884 279350T0008884 279350T0008885 279350T0008884 279350T0008885	2004/2024 2004/2024 1504/2024	68531 76252 51930 69020 64600 69020 51851 76332 76331 51851 76352 51930 6902	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 190.16 R\$ 586.94 R\$ 190.23 R\$ 190.247 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 290.47 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.23 R\$ 190.24 R\$ 190.25 R\$ 190.27 R\$ 190.47 R\$ 290.47 R\$ 20
HWNH878 HHYTP03 IAG4858 INW8A48 IOG4H74 IOM854 IOG6H74 IOM854 IOG2852 IUG952 IUG952 IWS5E55 IPM0752 IAU9930 IMPEG88 IMPG688 IMPG688 IMPG688 IMPG698 IMPG6988 IM	2793505000205582 2793507000205584 279350700008135 279350700008148 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008444 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008446 27935070008446 27935070008446 27935070008468 27935070008848 27935070008888 27935070008888 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 27935070008889 279350700088889 279350700088889 279350700088889 27935070008889	21066024 17066024 12066024 12066024 12066024 12066024 14062024 1206024	60003 51851 60003	AV14499 AV1497 AV14893 AV14893 AW20715 AW01091 AW01091 AW01091 AW01091 AW0028 AW10799 AW10799 AW10799 AW10799 AW10799 AW14122 AW07000 AW04123 AW03121 AW03121 AW03121 AW715135 AWW3910 AXA0035 AXA7154 AX0154 AX0153 AX62360 AX62600 AX62600 AX62600 AX62600 AX62600 AX62600 AX62600 AX62600 AX70607 AX19183 AX70607 AX19180 AX70607 AX19180 A	279350T00008181 279350T0008183 279350T0008183 279350T00078384 279350T00078384 279350T00078384 279350T000078384 279350T00008183	2004/2024 2004/2024 1504/2	68531 76252 51930 69020 64600 69020 64600 69020 61851 76332 76331 51851 61852 68631 61852 65631 6185	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 130.16 R\$ 586.94 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.26 R\$ 195.26 R\$ 195.27 R\$ 195.26 R\$ 195.27 R\$ 195.28 R\$ 195.29 R\$ 195.29 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.21 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.26 R\$ 195.26 R\$ 195.27 R\$ 195.29 R\$ 195.20 R\$ 195
HWN4878 HWY1903 IAG4858 INW8A48 IOG4H74 IOG4854 IOG6854 IOG2852 IUG9522 IWS5625 IWS5625 IWS666 IWS666 IWS666 IWS666 IWS666 IWS667 IWS6666 IWS6666 IWS667 IWS677 IWS678 IWWS677 IWS678 IWWS677 IWWS678 IWWS677 IWWS678 IWWS67 IWWS6	2793505000205582 2793507000205584 279350700008135 279350700008158 27935070000818 279350700082418 279350700082418 279350700082418 279350700082438 279350700082438 279350700082448 27935070008445 27935070008444 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008444 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008446 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008445 27935070008444 27935070008445 27935070008444 27935070008444 27935070008444 27935070008445 27935070008444	21066024 17066024 12066024 12066024 12066024 12066024 14062024 1206024	60003 51861 60003	AV14499 AV1497 AV14893 AV14893 AW20715 AW01091 AW01091 AW01091 AW01095 AW01075 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW00760 AW04123 AW03412 AW03412 AW03412 AW038121 AW038121 AW715135 AWW3910 AXA0035 AXA7154 AX0154 AX0154 AX0155 AXX0156 AXX0156 AXX0156 AXX0156 AXX0157 AX15183 AX62360 AX62570 AX15183 AX6237 AX70677 AX19183 AX19184 AX19183 AX19184 AX19	279350T00008181 279350T0008183 279350T0008183 279350T00078344 279350T00078344 279350T00078344 279350T000078344 279350T000078344 279350T000078183 279350T00008167 279350T00008167 279350T00008183 279350T000088183 279350T000088183 279350T000088183 279350T00008883 279350T000	2004/2024 2004/2024 1604/2	68531 76252 51930 69000 64000 630000 64000 6300000 63000000 630000000000	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 190.16 R\$ 586.94 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.26 R\$ 195.26 R\$ 195.26 R\$ 195.26 R\$ 195.27 R\$ 195.26 R\$ 195.26 R\$ 195.27 R\$ 195.26 R\$ 195.26 R\$ 195.27 R\$ 293.47 R\$ 293
HWN4878 HWT7903 IAG4888 INW8A48 IOG4H74 IOG4H74 IOG4954 IOG2892 IAG2892 IAG2893 IAG7869 IAG7866 IAG7869 IAG7866 IAG786	2793560000205562 2793561000020557 2793561000026153 2793561000026738 2793561000026738 2793561000026738 2793561000026738 2793561000026738 2793561000026738 2793561000026738 2793561000026738 2793561000026738 2793561000026564 2793561000026564 2793561000026564 2793561000026564 2793561000026564 2793561000026564 2793561000026568 2793561000026668 2793561000026668 2793561000026688 279356100008844 279356100008845 279356100008845 279356100008845 279356100008845 279356100008846 279356100008866 27935610000886	2106/2024 1706/2024 1206/2024 1206/2024 1206/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1506/2024	60003 51861 60003	AV14499 AV14893 AV14893 AV28937 AV34893 AW67015 AW01091 AW01091 AW01091 AW01095 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW07000 AW04123 AW034121 AW034121 AW034121 AW034121 AW034121 AW03410 AX0035 AXA7,164 AX0035 AXA7,164 AX0163 AX62500 AX62500 AX62500 AX62500 AX62500 AX62500 AX62500 AX62500 AX62500 AX76101	27935070008189 27935070008189 27935070008189 27935070008189 279350700078341 279350700078341 279350700078341 279350700078341 279350700008183 279350700008183 27935070008180 27935070008180 27935070008180 27935070008180 27935070008180 27935070008180 279350700084180 279350700084181 279350700086881 279350700086881 27935070	2004/2024 2004/2024 1604/2	68531 76525 61930 65020 654000 65020 654000 65020 61861 76332 76331 61861 51861	R\$ 299.47 R\$ 596.94 R\$ 190.16 R\$ 180.16 R\$ 180.23 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.28 R\$ 195.29 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.21 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.20 R\$ 195.21 R\$ 293.47 R\$ 195.21 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 293
HWN4878 HWY7903 IAG4858 INW8A48 IOG4H74 IOG4854 IOG3692 IUG9822 IUG9822 IWS5655 IDX05752 JAU3900 JAPP698 JAPP698 JAPP698 JAPP698 JAPV6960 JAV6967 JAV6967 JAV6967 JAV6967 JAV6967 JAV6967 JAV6967 JAV6968 JAV6968 JAV6968 JAV6968 JAV6968 IGA6968 IGA6968 IGA6968 IMMA698 IMMA	2793505000205582 279350700008513 279350700008513 279350700008518 279350700008518 279350700088528 279350700088528 279350700088528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008528 27935070008544 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008546 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 27935070008545 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085589 279350700085699 279350700085699 279350700085699 279350700085699 279350700085699 279350700085699 279350700085699 279350700085699 279350700085699 279350700085699 279350700085699 279350700085699 279350700085699 279350700086999 2793507000086999 2	2106/2024 2106/2024	60003 60003	AV14499 AV1497 AV1498 AV14983 AW20715 AW01091 AW01091 AW01091 AW01091 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW007600 AW04123 AW038121 AW038121 AW038121 AW38121 AW75135 AW038121 AW75135 AW03810 AXA0055 AXA7,164 AX0013 AX62500 AX46250 AX46270 AX49607 AX49607 AX49607 AX49607 AX49607 AX7961 AX7961 AX7961 AX7961 AX7977 AX797 AX797 AX7977 AX797 AX7977 AX7977 AX7977 AX7977 AX7977 AX7977	27935070008189 27935070008189 27935070008189 279350700078384 279350700078384 279350700078384 279350700078384 279350700078384 279350700008188 279350700008186 27935070008186 27935070008186 27935070008186 27935070008186 27935070008186 27935070008186 27935070008186 27935070008186 27935070008186 27935070008186 27935070008186 27935070008186 27935070008186 27935070008186 27935070008187 27935070008186 27935070008187 27935070008186 27935070008187 27935070008186 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008187 27935070008188 27935070008188 27935070008188 27935070008188 27935070008188 27935070008188 27935070008188 27935070008188 27935070008188 27935070008888	2004/2024 2004/2024 1604/2	68251 78252 61930 650020 64600 650020 61861 78332 78331 61861 51861	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 190.16 R\$ 586.94 R\$ 190.23 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.28 R\$ 195.29 R\$ 195.20 R\$ 195.21 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.24 R\$ 293.47 R\$ 195.25 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.23 R\$ 195
HWN-M978 HWW-M978 HWW-M978 IAG-4858 INW-M9848 IOG-68474	2793505000205592 2793507000085135 2793507000085135 2793507000085136 279350700008528 279350700008528 279350700088528 2793507000088528 2793507000008628 2793507000008628 2793507000008628 2793507000008628 27935070	2106/2024 1706/2024 1206/2024 1206/2024 1206/2024 1406/2024 1406/2024 1406/2024 1506/2024	60003 60003	AV14499 AV1497 AV1498 AV14983 AW20715 AW01091 AW01091 AW01091 AW01091 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW0075 AW07000 AW04123 AW03121 AW03121 AW03121 AW03121 AW03121 AW0310 AX0055 AXA7,164 AX0055 AXA7,164 AX0163 AX016	27935070008189 27935070008189 27935070008189 27935070008189 279350700078384 279350700078384 279350700078384 279350700078384 279350700078384 279350700008186 27935070008189 27935070008189 27935070008189 27935070008189 27935070008189 27935070008189 27935070008189 27935070008189 27935070008189 27935070008189 27935070008489 27935070008489 27935070008489 27935070008489 279350700088189	2004/2024 2004/2024 1604/2	68631 76252 61930 69020 634600 63020 63660 63020 63660 63020 63661 76331 63661 76332 76331 63661 76331 63661 76331 63661 76331 76331 76331 76331 76331 76331 76331 76331 76331 76331 76331 76331 76331 76331 76331 76331 76331 76332 76251 762	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 190.16 R\$ 586.94 R\$ 195.23 R\$ 195
HWN-M978 HWW-M978 HWW-M978 IAG-4858 INV6484 ICG-58474 ICG-58474 ICG-58474 ICG-582 IWS5E-55 IW	2793505000205582 2793507000085135 2793507000085135 2793507000085135 2793507000085138 279350700008528 279350700088628 279350700088628 279350700088628 279350700088648 279350700088648 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700088689 279350700008869	2106/2024 2106/2024	60003 60003	AV14499 AV14983 AV14983 AV14983 AW50715 AW07015 AW07015 AW070191 AW07016 AW07015 AW07028 AW10799 AW10799 AW14722 AW07000 AW04123 AW38141 AW715185 AWW3910 AXA0055 AXA7194 AX7194 AX7194 AX7194 AX7194 AX7194 AX7196 AXX0055 AXX7194 AX7196 AXX0055 AXX7196 AXX0057 AX19183 AX62280 AX62280 AX19183 AX62280 AX19183 AX62280 AX19183 AX76270 AX19183 AX76270 AX19183 AX76270 AX19183 AX76270 AX19183 AX76270 AX7	279350T00008418 279350T0008189 279350T0008189 279350T00078384 279350T00078384 279350T00078384 279350T00078384 279350T000078188 279350T00008183 279350T00008183 279350T000081818 279350T00008185 279350T0008180 279350T0008180 279350T0008180 279350T0008180 279350T00088180 279350T0008880 27	2004/2024 2004/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1704/2	68531 76252 51930 69020 64800 65020 64800 65020 651851 76332 76331 51851 518	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 190.16 R\$ 596.94 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195
HWN482'8 HWY7903 IAGABS8 INWBA48 IOGABS4 IOGABT4 IOM844 IOM854 IOM854 IOM8545 IOM852 IMMSES5 I	2793505000205592 2793505000205597 2793507000065135 2793507000065135 2793507000065136 2793505000205738 2793505000205677 2793505000205687 2793505000205686 2793505000205686 2793505000205686 2793505000205686 2793505000205686 2793505000205688 279350	2106/2024 2106/2024	60003 51802 60003	AV14499 AV14893 AV14893 AV14893 AW5715 AW57015 AW57016 AXA0035 AXA7354 AX5181 AX51810	279350T00008181 279350T000081851 279350T000081851 279350T000078324 279350T000078324 279350T000078324 279350T000078324 279350T000078328 279350T00008167 279350T00008167 279350T00008185 279350T00008180 279350T00008180 279350T00008180 279350T00008180 279350T00008180 279350T00008180 279350T00008181 279350T00008185 279350T00008185 279350T00008185 279350T00008185 279350T00008185 279350T00008185 279350T00008185 279350T00008185 279350T00008185 279350T0008185 279350T00088185 279350T0008885 279350T0008888 279350T0008885 27935	2004/2024 2004/2024 1604/2	68531 76252 51930 69020 64800 65020 64800 65020 651851 76332 76331 51851 518	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 190.16 R\$ 596.94 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195
HWN4828 HWY7903 IAGABSA8 INGABSA8 INGAB	2793505000205562 279350700008135 279350700008136 279350700008148 279350700008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 27935070008248 279350700082569 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269 27935070008269	2106/2024 2106/2024	60003 60003	AV14499 AV14983 AV24983 AW27015 AW20191 AW20191 AW20194 AW20195 AW2075 A	27935070008189 27935070008189 27935070008189 279350700078341 279350700078341 279350700078341 279350700078341 279350700078341 279350700008183 279350700008183 27935070008180	2004/2024 2004/2024 1604/2	68531 76252 51930 69020 63400 630020 63400 630020 631851 76332 763331 631851	R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 190.16 R\$ 586.94 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.25 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.27 R\$ 195.28 R\$ 195.29 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.20 R\$ 195.21 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 195.25 R\$ 195.20 R\$ 293.47 R\$ 293

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

EYP4558 EZE3C65 EZE3C65				
	279350T000074928	19/04/2024	76252	R\$ 293,47
	279350T000082117	17/04/2024	76331	R\$ 293,47
	279350T000077985	17/04/2024	55680	R\$ 195,23
FBT8C36	279350T000077989	18/04/2024	65800	R\$ 293,47
FFH3106	279350T000082135	18/04/2024	51930	R\$ 293,47
FIL5C29	279350T000082109	18/04/2024	51851	R\$ 195,23
FPT0A20	279350T000082130	18/04/2024	76332	R\$ 293,47
FQX9C81	279350T000077968	15/04/2024	76252	R\$ 293,47
FRC9H71	279350T000077500 279350T000078340	16/04/2024	51851	
				R\$ 195,23
FSP3706	279350T000081849	20/04/2024	51851	R\$ 195,23
FTA2I83	279350T000082161	19/04/2024	51851	R\$ 195,23
FYM5J38	279350T000081816	18/04/2024	76331	R\$ 293,47
GDQ4I84	279350T000082137	18/04/2024	76331	R\$ 293,47
GFG7B56	279350T000069898	20/04/2024	76251	R\$ 293,47
GFO6C09	279350T000082139	18/04/2024	76332	R\$ 293.47
GIX1I56	279350NIC0036187	02/04/2024	50020	R\$ 586,94
GV10040	279350NIC0036181	02/04/2024	50020	R\$ 586.94
HBH7A82	279350T000078358	20/04/2024	51851	R\$ 195,23
HDO9400	279350T000078354	20/04/2024	51851	R\$ 195,23
HIX9C91	279350T000081870	20/04/2024	51851	R\$ 195,23
HIX9C91	279350T000081869	20/04/2024	76332	R\$ 293,47
HSA7473	279350T000078357	20/04/2024	51851	R\$ 195,23
HTF8592	279350T000049975	18/04/2024	51851	R\$ 195.23
HZX0737	279350T000078359	20/04/2024	51851	R\$ 195,23
INQ9H98	279350T000066351	15/04/2024	76331	R\$ 293,47
IWZ2J98	279350NIC0036177	02/04/2024	50020	R\$ 260,32
IXA7F37	279350T000074923	19/04/2024	54870	R\$ 195,23
JGX3307	279350T000081843	20/04/2024	51851	R\$ 195,23
JPA2B31	279350T000082141	19/04/2024	51851	R\$ 195,23
JPF2A69		20/04/2024	51851	
	279350T000078346			R\$ 195,23
JXY7915	279350T000078331	17/04/2024	51851	R\$ 195,23
KJM5018	279350T000049980	18/04/2024	51851	R\$ 195,23
LOK3652	279350T000079480	15/04/2024	76251	R\$ 293,47
MAX4A48	279350T000081845	20/04/2024	54521	R\$ 195,23
MDB9A43	279350NIC0036196	02/04/2024	50020	R\$ 586,94
MEC5C19	279350T000078360	20/04/2024	51852	R\$ 195,23
MFA0163	279350T000081838	20/04/2024	51851	R\$ 195,23
MIA7H10	279350T000082159	19/04/2024	76332	R\$ 293,47
MKX6A06	279350T000078330	16/04/2024	51851	R\$ 195,23
NRX1675	279350T000079509	18/04/2024	60175	R\$ 293,47
NTN8A29	279350T000078345	20/04/2024	51851	R\$ 195,23
NZO0I71	279350T000078345 279350T000082110	18/04/2024	51851	R\$ 195,23
NZOUI/1	2/93501000082110	18/04/2024	51851	H\$ 195,23
OLD6J45	279350T000066352	15/04/2024	54870	R\$ 195,23
OLZ9896	279350T000049983	18/04/2024	51851	R\$ 195,23
OOK7B13	279350T000049903	19/04/2024	68580	R\$ 293,47
PAD0H80	2793501000061630 279350NIC0036179	02/04/2024	50020	R\$ 260.32
PCG1102	279350T000082133	18/04/2024	51851	R\$ 195,23
PCG1I02	279350T000082134	18/04/2024	76331	R\$ 293,47
PZR8E99	279350T000078343	20/04/2024	51851	R\$ 195,23
QAE7009	279350T000079493	16/04/2024	76332	R\$ 293,47
QAE9I71	279350T000079507	18/04/2024	76331	R\$ 293,47
QAN9B72	279350T000079479	15/04/2024	54522	R\$ 195.23
QAR9E11	279350T000082126	17/04/2024	76332	R\$ 293,47
QAT6B25	279350NIC0036199	02/04/2024	50020	R\$ 586,94
QAZ5G87	279350T000049978	18/04/2024	76331	R\$ 293,47
QHO5J64	279350T000082162	19/04/2024	76332	R\$ 293.47
QIT7H05	279350T000082111	18/04/2024	51851	R\$ 195,23
QJQ5181	279350T000062TTT 279350T000069896	20/04/2024	76331	R\$ 293,47
RAS7G48	279350T000079515	19/04/2024	51851	R\$ 195,23
RAY1D00	279350T000082167	19/04/2024	51930	R\$ 293,47
RHB3H26	279350NIC0036174	02/04/2024	50020	R\$ 586,94
RHC4F89	279350T000077999	19/04/2024	76251	R\$ 293,47
RHF1F55	279350T000082155	19/04/2024	76332	R\$ 293,47
		16/04/2024		R\$ 293,47
RHG1C71	279350T000077973	10/04/2024		
RHG7D00			60502	
	279350T000082132	18/04/2024	76332	R\$ 293,47
RHK1G67	279350T000074927	18/04/2024 19/04/2024	76332 76251	R\$ 293,47 R\$ 293,47
RHK1G67 RHL0D27		18/04/2024	76332 76251 50020	R\$ 293,47
RHK1G67	279350T000074927	18/04/2024 19/04/2024	76332 76251	R\$ 293,47 R\$ 293,47
RHK1G67 RHL0D27 RHP5G49	279350T000074927 279350NIC0036202 279350T000079504	18/04/2024 19/04/2024 02/04/2024 17/04/2024	76332 76251 50020 60171	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 390,46 R\$ 293,47
RHK1G67 RHL0D27 RHP5G49 RHS5E08	279350T000074927 279350NIC0036202 279350T000079504 279350T000078326	18/04/2024 19/04/2024 02/04/2024 17/04/2024 16/04/2024	76332 76251 50020 60171 55414	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 390,46 R\$ 293,47 R\$ 195,23
RHK1G67 RHL0027 RHP5G49 RHSSE08 RHT8IS3	279350T000074927 279350NIC0036202 279350T000079504 279350T000078326 279350T000079508	18/04/2024 19/04/2024 02/04/2024 17/04/2024 16/04/2024 18/04/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 390,46 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23
RHK1G67 RHL0D27 RHP5G49 RHS5E08 RHT8IS3 RHT9C60	279350T000074927 279350NIC0036202 279350T000079504 279350T000078326 279350T000079508 279350T000081817	18/04/2024 19/04/2024 02/04/2024 17/04/2024 16/04/2024 18/04/2024 18/04/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 390,46 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47
RHK1G67 RHL0027 RHP5649 RHS5E08 RH18153 RH19C60 RHT9C60	279350T000074927 279350NL0036202 279350T000078504 279350T000078326 279350T000078326 279350T000081817 279350T000081817	1804/2024 1904/2024 0204/2024 17/04/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 76332	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 390,46 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47
RHK1087 RHL0027 RHP5G49 RHSSE08 RHT8IS3 RHT9C80 RHT9C60 RHT9C60 RHY9C91	279363T000074827 279360NIC0036202 279350T000079504 279350T000079504 279350T000079508 279350T000079508 279350T000001818 279350T000001818 279350NIC00361915	1804/2024 1904/2024 02904/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 2004/2024	76332 76251 50000 60171 55414 62700 70301 76332 50000	RS 293.47 RS 293.47 RS 390.46 RS 293.47 RS 195.23 RS 195.23 RS 293.47 RS 293.47 RS 595.64
RHK1G67 RHL0027 RHP5649 RHS5E08 RH18153 RH19C60 RHT9C60	279350T000074927 279350NL0036202 279350T000078504 279350T000078326 279350T000078326 279350T000081817 279350T000081817	18/04/2024 19/04/2024 02/04/2024 17/04/2024 16/04/2024 18/04/2024 18/04/2024 18/04/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 76332	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 390,46 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47
RHK1087 RHL0027 RHP5G49 RHSSE08 RHT8IS3 RHT9C80 RHT9C60 RHT9C60 RHY9C91	279363T000074827 279360NIC0036202 279350T000079504 279350T000079504 279350T000079508 279350T000079508 279350T000001818 279350T000001818 279350NIC00361915	1804/2024 1904/2024 02904/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 2004/2024	76332 76251 50000 60171 55414 62700 70301 76332 50000	RS 293.47 RS 293.47 RS 390.46 RS 293.47 RS 195.23 RS 195.23 RS 293.47 RS 293.47 RS 595.64
RHK1G87 RHL0027 RHP9G49 RHS9E08 RHS9E08 RHT9IS9 RHT9C80 RHT9C80 RHT9C80 RHY8D19 RHZ1H12 RHZ8F02	279350T000074927 279350T000074927 279350T000079604 279350T000079506 279350T000079508 279350T000001817 279350T000001818 279350T000001818 279350N100005172 279350N100005172 279350N10005172	1804/2024 1904/2024 0204/2024 1784/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 204/2024 204/2024 204/2024 204/2024	76332 776251 50000 60177 55414 62700 70301 76332 50020 50020 50020	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 295.47 R\$ 596.54 R\$ 596.94 R\$ 596.94
RHK1G87 RHU027 RHPSG49 PHSSE09 RHTSG5 RHT9C60 RHT9C60 RHT9C60 RHY8019 RHZH112 RHZ8F02 RHZ8F02 RHZ8F02	279830T000074927 279830N1000080202 279835T000079604 279835T000079608 279835T000079608 279835T0000016187 279835T0000016187 279830N1000081619 279830N10008172 279830N10008172 279830N10008180	1804/2024 1904/2024 0204/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024	76332 77635 77635 50020 60171 55414 62700 70301 76332 50020 50020 50020 50020	RS 293.47 RS 293.47 RS 390.46 RS 293.47 RS 196.23 RS 196.23 RS 195.23 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 296.44 RS 566.94 RS 566.94 RS 566.94
PHK1087 PHL0027 RHPS049 RHSSE08 RHSISS RHT9060 RHT9060 RHT9060 RHT9060 RHY9019 RHZ1H12 RHZ8F02 RLCA490 RTS9H00	279350T000074927 279350T000074927 279350T000079604 279350T000079604 279350T000079608 279350T000079608 279350T00007961817 279350T0000081817 279350T0000081818 279350N100008182 279350N100008172 279350N100008172 279350N100008172 279350N100008176	1804/2024 1904/2024 0204/2024 1704/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 1504/2024	76332 776251 50000 60171 55414 62700 770301 770312 50020 50020 50020 50020 770522	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 295.47 R\$ 295.47 R\$ 596.94 R\$ 596.94 R\$ 596.94 R\$ 596.94 R\$ 596.94
RHK1G87 PHUD27 PHUD27 PHPSG49 PHSSE8 PHTSES	279830T000074927 279830N1000080202 279830N1000080202 279835T000079604 279835T000079608 279835T000079608 279835T0000078608 279835T0000078608 279835N1000081818 279830N100008197 279830N100008172 279830N100008172 279830N100008172 279830N100008172 279830N100008172 279830N100008172 279830N100008172	1804/2024 1904/2024 0204/2024 1704/2024 1704/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1204/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024	76332 76251 50020 80171 55414 62700 70301 76332 50020 50020 50020 50020 50020 5025 51852	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 380.46 R\$ 290.47 R\$ 196.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 296.47 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 596.34
RHK1G87 PHLI027 PHLI027 PHPSG49 PHSSE49 PHSSE50 PHTRISS RHTPG60 PHTPG60 PHTPG6	279850T000074927 279850T000074927 279850T000079804 279850T000079804 279850T000079806 279850T000079806 279850T000079806 279850T000078181 279850T000081817 279850N100008192 279850N100008172 279850N100008172 279850N100008172 279850T00008172 279850T00008172 279850T00008172	1804/2024 1904/2024 2004/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 2004/2024 2004/2024 2004/2024 2004/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024	76332 776251 50020 60171 55414 62720 70301 70301 76332 50020 50020 50020 76025 51852 50020 50020 50020 50020 50020	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 295.47 R\$ 295.47 R\$ 596.94
RHK1G87 PHUD27 PHUD27 PHPSG49 PHSSE8 PHTSES	279830T000074927 279830N1000080202 279830N1000080202 279835T000079604 279835T000079608 279835T000079608 279835T0000078608 279835T0000078608 279835N1000081818 279830N100008197 279830N100008172 279830N100008172 279830N100008172 279830N100008172 279830N100008172 279830N100008172 279830N100008172	1804/2024 1904/2024 0204/2024 1704/2024 1704/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1204/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024	76332 76251 50020 80171 55414 62700 70301 76332 50020 50020 50020 50020 50020 5025 51852	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 380.46 R\$ 290.47 R\$ 196.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 296.47 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 596.34
RHK1G87 PHLI027 PHLI027 PHPSG49 PHSSE49 PHSSE50 PHTRISS RHTPG60 PHTPG60 PHTPG6	279850T000074927 279850T000074927 279850T000079804 279850T000079804 279850T000079806 279850T000079806 279850T000079806 279850T000078181 279850T000081817 279850N100008192 279850N100008172 279850N100008172 279850N100008172 279850T00008172 279850T00008172 279850T00008172	1804/2024 1904/2024 2004/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 2004/2024 2004/2024 2004/2024 2004/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024 1604/2024	76332 776251 50020 60171 55414 62720 70301 70301 76332 50020 50020 50020 76025 51852 50020 50020 50020 50020 50020	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 295.47 R\$ 295.47 R\$ 596.94
RHK1G87 PHU027 PHU95G49 RH95G49 RH95G69 RH78ISS RH79C60 RVJ7C23 RXG8406 RXG6499 SD22066	279350T000074927 279350T000074927 279350T000079504 279350T000079504 279350T000079504 279350T000079509 279350T000079509 279350T0000791818 279350T000061817 279350T000061818 279350N100036195 279350N100036196 279350N100036196 279350N100036196 279350T00006128 279350T00006128 279350T00006128 279350T00006128	1804/2024 1904/2024 2004/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 76332 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 55020 55020 55020 55020 55020 55020 55020 55020 55020 55020	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.66 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23
PHK1(87) PHUD27 PHUD27 PHPSG49 PHSSE9 PHSSE9 PHTSIS PHTSIS PHTSICO PHYSC19 PHYSC19 PHYSC19 PHYSC19 PHYSC19 PHYSC19 PHYSC29 PHYSC19 PHYSC29 PHYSC19 PHYSC29 PHYSC39 PHY	279890T000074927 279390N10C0059022 279395T000079504 279395T000079504 279395T000079506 279395T000079506 279395T000079506 279395T000079506 279395T000061819 279395M10C006185 279395M10C006185 279395M10C006185 279395M10C006185 279395M10C006206 279395M10C006206 279395M10C006206 279395M10C006206 279395M10C006206 279395M10C006206 279395M10C006206 279395M10C006206	1804/2024 1904/2024 0204/2024 1704/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 76332 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 5004 51852 51852 50020 55414 51851 54525	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 596.34 R\$ 586.94
HHK1G87 PHLID07 PHLID07 PHLPSG49 RHSSE08 RHSSE08 RHTISIS RHT9C80 RHY9C90 RHY9C90 RHY8D19 RHZ1H12 RHZ8F02 RLC4A90 RT E9H80 RT FLH60 FLJTC23 PK/G8465 RK/G858 SD22066 SEDSE75 SEE480	279350T000074927 279350T000074927 279350T000079504 279350T000079504 279350T000079509 279350T000079509 279350T000079609 279350T0000796181 279350T000061817 279350N1000061816 279350N100006172 279350N100006172 279350N100006172 279350N100006172 279350T000077966 279350T000077966 279350T000071927 279350T000071927 279350T000071927 279350T000071927 279350T00006196	1804/2024 1304/2024 2004/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 2004/2024 2004/2024 2004/2024 2004/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024	76332 76251 50000 60171 55414 62700 70301 76302 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 55414 51851 54525 50020	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.66 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 596.94 R\$ 596.94 R\$ 596.94 R\$ 596.94 R\$ 596.94 R\$ 195.23 R\$ 596.94 R\$ 195.23 R\$ 596.94 R\$ 195.23 R\$ 596.94 R\$ 195.23
PHK1(87) PHUD27 PHUD27 PHPSG49 PHSSE9 PHSSE9 PHTSIS PHTSIS PHTSICO PHYSC19 PHYSC19 PHYSC19 PHYSC19 PHYSC19 PHYSC19 PHYSC29 PHYSC19 PHYSC29 PHYSC19 PHYSC29 PHYSC39 PHY	279890T000074927 279390N10C0059022 279395T000079504 279395T000079504 279395T000079506 279395T000079506 279395T000079506 279395T000079506 279395T000061819 279395M10C006185 279395M10C006185 279395M10C006185 279395M10C006185 279395M10C006206 279395M10C006206 279395M10C006206 279395M10C006206 279395M10C006206 279395M10C006206 279395M10C006206 279395M10C006206	1804/2024 1904/2024 0204/2024 1704/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 0204/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 76332 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 5004 51852 51852 50020 55414 51851 54525	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 596.34 R\$ 586.94
HHK1G87 PHLI027 PHLI027 PHPSG49 RH5SE08 RH5SE08 RH79G80 RF28F02 RCC4A90 RTE9H80 RVJT623 RXO8H86 RXOSH86 RXOSH86 SSE2086 SSE05E78 SSE489 SSE2185	2798367000074927 2798501000079804 2798567000079804 2798567000079804 2798567000079808 2798567000079808 2798507000081817 2798507000081818 279850100008187 279850100008187 279850100008182 279850100008182 279850100008182 279850100008182 279850100008182 27985010008182 27985010008182 279850100082188 279850100082188 279850100082188 279850100082188 279850100082188 279850100082188 279850100082188 279850100082189 279850100082189	1804/2024 1304/2024 2004/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 1504/2024 1704/2024 1704/2024	76332 76251 50000 60171 55414 62700 70301 76301 76332 50000	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.66 R\$ 293.47 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 293.47 R\$ 296.47 R\$ 296.47 R\$ 596.64 R\$ 596.64 R\$ 596.64 R\$ 596.64 R\$ 196.23
RHK1(677 RHL0027 RHPSG49 RHSSE96 RHSSE96 RHTSISS RHTF0C60 RHTF0C60 RHTF0C60 RHTF0C60 RHTF0C60 RHTF0C60 RHTF0C60 RHC28F02 RLC4860 RTE9H80 RTE9H80 RWJ7C23 RXQ8H05 RXQ8H05 RXQ8H05 SD22006 SED5E75 SEE4450 SE72865 SEG8D89	279850T000074927 279850T000074927 279850T000075604 279850T000075604 279850T000075606 279850T000075606 279850T000075606 279850T00007660 279850T000061616 279850M00006165 279850M00006172 279850M00006160 279850M00006172 279850M00006172 279850M00068206 279850T000077666 279850T000077666 279850T000077667 279850T000061802 279850T000061802 279850T000061802 279850T000061802	1804/2024 1904/2024 104/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1104/2024 1104/2024 1104/2024 1104/2024 1104/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 76332 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 555154 51851 54625 50020 55414 51851 54625 50020 55417	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 586.64 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23
RHK1(677 RHL0027 RHPSG49 RHSSE96 RHSSE96 RHTSISS RHTF0C60 RHTF0C60 RHTF0C60 RHTF0C60 RHTF0C60 RHTF0C60 RHTF0C60 RHC28F02 RLC4860 RTE9H80 RTE9H80 RWJ7C23 RXQ8H05 RXQ8H05 RXQ8H05 SD22006 SED5E75 SEE4450 SE72865 SEG8D89	2798367000074927 2798501000079804 2798567000079804 2798567000079804 2798567000079808 2798567000079808 2798507000081817 2798507000081818 279850100008187 279850100008187 279850100008182 279850100008182 279850100008182 279850100008182 279850100008182 27985010008182 27985010008182 279850100082188 279850100082188 279850100082188 279850100082188 279850100082188 279850100082188 279850100082188 279850100082189 279850100082189	1804/2024 1904/2024 104/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1034/2024 1104/2024 1104/2024 1104/2024 1104/2024 1104/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 76332 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 555154 51851 54625 50020 55414 51851 54625 50020 55417	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 586.64 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23
HHK1G87 PHIO027 PHIPSO49 PHIPSO49 PHIPSO49 PHIPSO69 PHIPSO69 PHIPO600 PHIPO6000 PHIPO6000 PHIPO6000 PHIPO6000 PHIPO6000 PHIPO60000 PHIPO600000 PHIPO600000 PHIPO6000000 PHIPO6000000000000000000000000000000000000	2798367000074927 2798367000074927 2798367000079604 2798367000079604 2798367000079604 2798367000079606 2798367000061819 2798367000061819 2798367000061819 2798367000061819 2798367000061820 279836700007968 279836700007968 279836700008128 2798367000077968 2798367000077968 2798367000077968 2798367000077968 2798367000077962 279836700008136 2798367000077962 279836700008136 279836700008136 2798367000081830 2798367000081830 2798367000081820 2798367000081820	1804/2024 1904/2024 2004/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 1504/2024 1504/2024 1704/2024 1704/2024	76332 76251 50000 60171 65414 62700 70301 77301 78332 50000 50000 50000 50000 50000 50000 50000 50000 50000 55014 61551 54625 50000 55417	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 196.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 596.64 R\$ 596.64 R\$ 596.64 R\$ 596.64 R\$ 195.23
RHK1G87 RHU027 RHPSG49 RHSSE9 RHSSE9 RHTSIS RHTG00 RHTG00 RHTG00 RHTG00 RHTG00 RHTG00 RHTG00 RHTG00 RHTG00 RHZH00 RHZH00 RHZH00 RTE9H00 RTE9H00 RTE9H00 RTE9H00 RTE9H00 RTE9H00 RTG000 SD22006 SE0000 SE00000 SE00000 SE00000	279850T000074927 279850T000074927 279850T000075604 279850T000075604 279850T000075606 279850T000075606 279850T000075606 279850T000081618 279850T000081618 279850M00006160 279850M00006160 279850M00006160 279850M00006160 279850T00006129 279850T00006129 279850T00006129 279850T000061360 279850T000061360 279850T000061360 279850T000061360 279850T000061360 279850T000061360 279850T000061362 279850T000061362	1804/2024 1904/2024 104/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 2024/2024 2024/2024 2024/2024 1204/2024 1204/2024 1204/2024 1204/2024 1304/2024 1304/2024 1704/2024 1804/2024 1704/2024 1804/2024 1704/2024 1704/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 76332 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 55414 51851 54625 50020 55417 66371 66371 76332	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 290.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 586.64 R\$ 586.64 R\$ 586.64 R\$ 586.64 R\$ 586.64 R\$ 586.64 R\$ 195.23
HHK1G87 PHI0027 PHI95049 PHIS508 PHIS508 PHI9608 PHI9608 PHI9609 PHI96	2798367000074927 2798367000074927 2798367000075964 2798367000075828 2798367000075828 279836700006 18 17 279836700006 18 16 279836700006 18 17 279836700006 18 16 279836700006 18 16 279836700007586 2798367000077862 2798367000077862 2798367000077962 2798367000077962 2798367000077962 2798367000077962 2798367000077962 2798367000077962	1804/2024 1904/2024 2004/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 2024/2024	76332 76251 50000 60171 65414 62700 70301 776312 55614 62700 70301 76332 50000 50000 50000 76652 51652 50000 55614 61851 54426 50000 55417 66371 66371 76332 76655	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 595.94 R\$ 595.94 R\$ 596.94 R\$ 195.23
RHK1G87 RHU027 RHPSG49 RHSSE9 RHSSE9 RHTSIS RHTSIS RHTSICS RKZHIZ RKZHUZ RKZ RKZHUZ RKZHUZ	279850T000079827 279850T000079804 279850T000079804 279850T000079804 279850T000079808 279850T000079808 279850T000081818 279850T000081818 279850M100081818 279850M10008180	1804/2024 1904/2024 104/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1204/2024 1204/2024 1204/2024 1204/2024 1204/2024 1204/2024 1304/2024 1304/2024 1704/2024 1804/2024 1704/2024 1804/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 76332 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 55414 51851 54625 50020 55417 66371 66371 76332 76251 50020	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 586.64 R\$ 586.64 R\$ 586.64 R\$ 586.64 R\$ 586.64 R\$ 195.23 R\$ 195.24 R\$ 586.64 R\$ 586.64 R\$ 195.23
HHK1(677 PH-ID077 PH-ID077 PH-ID077 PH-PS-G49 PH-SS-G49 PH-SS-G69 PH-TS-G69 PH-TS-G69 PH-TS-G69 PH-TS-G69 PH-TS-G69 PH-TS-G69 PH-TS-G79	2798367000074927 2798367000074927 2798367000075964 2798367000075828 2798367000075828 279836700006 18 17 279836700006 18 16 279836700006 18 17 279836700006 18 16 279836700006 18 16 279836700007586 2798367000077862 2798367000077862 2798367000077962 2798367000077962 2798367000077962 2798367000077962 2798367000077962 2798367000077962	1804/2024 1904/2024 2004/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024	76332 76251 50000 60171 65414 62700 70301 776312 55614 62700 70301 76332 50000 50000 50000 76652 51652 50000 55614 61851 54426 50000 55417 66371 66371 76332 76655	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 595.94 R\$ 595.94 R\$ 596.94 R\$ 195.23
HHK1(677 PH-ID077 PH-ID077 PH-ID077 PH-PS-G49 PH-SS-G49 PH-SS-G69 PH-TS-G69	279850T000079827 279850T000079804 279850T000079804 279850T000079808 279850T000079808 279850T000079808 279850T000079808 279850T000079808 279850T000081817 279850T000081819 279850N00008187 279850N00008182 279850N00008182 279850T000077986 279850T000077982 279850T000077982 279850T000077982 279850T000077982 279850T000077982 279850T00007982 279850T00007982 279850T00008180	1804/2024 1904/2024 2004/2024 1704/2024 1604/2024 1804/2024	76332 76251 50000 60171 65414 622700 70301 70301 76332 50000 50000 50000 50000 70252 51852 51852 50000 55414 51851 5452 50000 55417 66371 66371 76332 76251 50000 50000 50000	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.66 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 195.23
RHK1G87 RHU027 RHPSG49 RHSSE9 RHSSE9 RHTSIS RHT9C80 RHT9C80 RHT9C80 RHT9C80 RHT9C80 RHT9C80 RHT9C80 RHT9C80 RHZH12 RUZH12 RUZH22 RUZH02 RUZH02 RUZH089 RVZH028 RVZH089 SD22036 SED89 SE08089 SE08089 SEMB94 SEP0012 SEP803 SEZ8038 SEZ8038	279850T000074927 279850T000075604 279850T000075604 279850T000075606 279850T000075606 279850T000075606 279850T000075606 279850T000081618 279850T000081618 279850N100081618 279850N100081618 279850N100081618 279850N10008162 279850N10008172 279850N10008175 279850N10008175 279850N10008175 279850N10008175 279850N10008175 279850N10008175 279850N100081827 279850N100081820 279850T000077982 279850T000081820 279850T00008185	1804/2024 1904/2024 104/2024 1704/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1704/2024 1804/2024 1704/2024 1804/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024 1804/2024 1704/2024 1804/2024 1704/2024 1804/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 76332 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 55414 51851 54625 50020 55417 66371 66371 76332 76251 50020 50020 50020	RS 293.47 RS 293.47 RS 390.46 RS 293.47 RS 195.23 RS 195.23 RS 195.23 RS 195.23 RS 293.47 RS 586.64 RS 586.64 RS 586.64 RS 195.23 RS 586.64 RS 195.23 RS 195.23 RS 586.64 RS 195.23 RS 195.23 RS 586.64 RS 195.24 RS 586.64
HHK1G87 PHU027 PHU027 PHPSG49 PHSSE98 PHTSE58 PHTSE58 PHTSE68 PHTSE68 PHTSE69 PHTSE69 PHTSE69 PHYSE09	279850T000074927 279850T000074927 279850T000079604 279856T000079604 279856T000079608 279856T000079608 279856T000079608 279856T000079608 279856T000079608 279850T000007818 279850T000007818 279850N000068197 279850N000068192 279850N000068192 279850T000077966 279850T00007966 279850T00007966 279850T00007966 279850T00007966 279850T00007966 279850T00007960	1804/2024 1904/2024 2004/2024 1704/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024	76332 76251 50020 60171 55414 622700 70301 78332 50020 50020 50020 50020 50020 50414 51851 54625 50020 55417 66371 66371 76332 76251 50020 50020 55414 51851	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 586.94 R\$ 195.23
RHK1G87 RHU027 RHPSG49 RHSSE98 RHSSE98 RHT8ISS RHT9C80 RHT9C80 RHY9C19 RHZH12 R	279850T000079674 279850T000079604 279850T000079604 279850T000079606 279850T000079606 279850T000079606 279850T000079606 279850T000081617 279850T000061617 279850M00036196 279850M00036196 279850M00036196 279850M00036196 27985M00036196 27985M00036197	1804/2024 1904/2024 20204/2024 1704/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1704/2024 1804/2024 1704/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 70301 76332 50020 50020 50020 50020 50020 50020 55144 51852 50020 55417 66371 76332 76251 50020 50020	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.66 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 295.47 R\$ 295.47 R\$ 596.94 R\$ 195.23
HHK1(677 PHUD077 PHUD077 PHUP5G49 PHSEG9 PHTSEG9 PH	279850T000074927 279850T000074927 279850T000074927 279850T000079604 279850T000079604 279850T000079606 279850T000079606 279850T000061818 279850T000061818 279850T000061818 279850T000061818 279850T000061817 279850T00006180 279850T00007966 279850T00007966 279850T00006180 279850T00007980 279850T00007980 279850T00007980 279850T00007980	1804/2024 1904/2024 1904/2024 1704/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1504/2024 1704/2024 1704/2024 1704/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 78332 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50020 50414 50414 66371 66371 76332 76632 76632 766332 766332 766332 766332 766332	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 596.94 R\$ 195.23
RHK1G87 RHU027 RHPSG49 RHSSE98 RHSSE98 RHT8ISS RHT9C80 RHT9C80 RHY9C19 RHZH12 R	279850T000079674 279850T000079604 279850T000079604 279850T000079606 279850T000079606 279850T000079606 279850T000079606 279850T000081617 279850T000061617 279850M00036196 279850M00036196 279850M00036196 279850M00036196 27985M00036196 27985M00036197	1804/2024 1904/2024 20204/2024 1704/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1804/2024 1704/2024 1804/2024 1704/2024	76332 76251 50020 60171 55414 62700 70301 70301 76332 50020 50020 50020 50020 50020 50020 55144 51852 50020 55417 66371 76332 76251 50020 50020	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 390.46 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 260.47 R\$ 260.47 R\$ 566.94 R\$ 195.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 163/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: NEW CENTER INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de impressoras, recarga de toner e tinta de cartucho, conforme termo de referência do edital DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO. é de R\$ 4.600.00 (quatro mil e seiscentos reais) a serem page Alto Piguiri - PR 11 de julho de 2024

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

JEFFERSON EDUVIRGEM Representante Legal da Empresa Contratado

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Portaria nº 883/2024, de 10 de Julho de 2024 "Dispõe sobre o Fluxo Básico relativo ao atendimento protetivo a ser prestado pela rede, diante de casos de violência contra mulheres de

Cruzeiro do Oeste - PR" Cruzeiro do Ueste - PR
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que

CONSIDERANDO a proteção da mulher, segundo a Lei nº 11.340 Maria da Penha -, de 07 de agosto de 2006, que cria mecanismos para

coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, CONSIDERANDO a Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher,
CONSIDERANDO o Decreto nº 275, de 09 de outubro de 2023, que

dispõe sobre a Rede de Proteção à Família, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência no município, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Fluxo Básico relativo ao atendimento protetivo ser prestado pela rede, diante de casos de violência contra mulheres (em anexo), visando a estruturação dos serviços numa única diretriz em consonância com objetivo dos serviços. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, PR, 24 de abril de 2024.

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA Secretária de Assistência Social





EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2024 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPI

OBJETO: 05 (cinco) inscrições, sendo 05 (cinco) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paralso - PR, para participação no curso (semináro): "A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLIDA (MUNICIPAL", "RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO MUNICIPAL", "RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ""LEGISLAÇÃO ELETORAL E BOAS PRÁTICAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO." "LEGISLAÇÃO ELETORAL E BOAS PRÁTICAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO." "LEGISLAÇÃO ELETORAL E BOAS PRÁTICAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO." "LA VIDA PER A LA VIDA PORTICIPA DE SUBSTITUTO DE SOUTRA DE CAMBRIDA DE SINDADO." "DE JUNIO DE SOUTRA DE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquent

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS

Data Assinatura: 08 de julho de 2024 FORO: Comarca de Xambrê. Estado do Paran

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo

11/07/2024 10:30h/21:30h Araruna-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Municipal Casa de saúde Araruna.

1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Municipio.

Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de julho de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal



DECRETO N°304/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reals), destinado ao custeio de dotações da Secretaria de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ no ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no

DECRETA: Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro no valor de R\$

1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), destinado ao custeio de dotações da Secretaria de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.003- DIVISÃO FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003.08.244.0016.1.076-Ações Covid-19 no SUAS-Portaria 369/2020

FONTE 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social -

(594) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei,

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2023), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 31022- Trans. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):

Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - R\$ 1.400,00 (COVID -19). (Superávit financeiro)

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da

administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Assistência

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurian (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei 1 incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DNA RURAL LTDA - EPP (CNPJ Nº 29.54.738/0001-13) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação, com vencimento em 01/09/2024, para DEPÓSITO E COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS a ser implantada Av. da Saudade, 748 - Centro Terra roxa - PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DNA RURAL LTDA - EPP (CNPJ N° 29.54.738/0001-13) torna público que irá requerer ao IAT, a renovação da Licença de Operação, para DEPÓSITO E COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS a ser implantada Av. da Saudade, 748 - Centro Terra roxa – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DE 10 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições

legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Horário Saída/Chegada Destino 11/07/2024 07:00h/18:00h Arapongas/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde na Honpar

 I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Municínio

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Douradina/PR. 10 de julho de 2024. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná PORTARIA N.º 178/2024 DATA: 10/07/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federa 14.133/21

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 043/2024, Pregão Eletrônico n. 028/2024, a saber:

GESIOI : SIMÃO PEDRO LEME – CPF: 015.973.589-08;

CELSO SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 017.742.799-08. Art. 2º Ao Gestor de Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela le 14.133/2021

Art. 3º Ao Fiscal de Contrato cabe o acompanhamento do contra administrativo para qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Alto Paraíso-Pr., aos 10 dias do mês de julho de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

IPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA N.º 179/2024

DATA: 10/07/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federa

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 049/2024, Pregão Eletrônico n. 030/2024, a saber

SIMÃO PEDRO LEME - CPF: 015.973.589-08;

EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

Art. 2º Ao Gestor de Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela le 14.133/2021.

Art.3º Ao Fiscal de Contrato cabe o acompanhamento do contrat administrativo para qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

revogando-se as disposições em contrário. Alto Paraíso-Pr., aos 10 dias do mês de julho de 2024. DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipa

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL — PR

de junho de 2024. PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e FECHIO 8 PARTIES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL E FECTIO & PINHEIRO LTDA. - CNPJ: 01.886.972/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, em atendimento do Convênio nº 040/2024 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Fundamento: artigos 137, V e VIII; 138, II; e, 90, §2° e 7°, todos da Lei Federal nº 14.133/21 e itens 12.4 e 12.4.1 do Contrato nº 092/2024. Data da assinatura da rescisão: 10/07/2024 Alex Antônio Cavalcante

CARLOS ALBERTO PINHEIRO FECHIO & PINHEIRO LTDA. - CNPJ: 01.886.972/0001-98

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA N° 301/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEN

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 4,539,960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 15 e retorno no dia 17 de julho de 2024, para

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do

transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.

mês de julho de 2024. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 300/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Sra. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para viagem no dia 15 e retorno no dia 18 de julho de 2024, para participar de reunião do COSEMS/PR e da comemoração de 25 anos do Paraná Saúde, na cidade de Curitiba-PR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a servidora municipal CLAUDIA CATHARINA NUNES EBLING, matrícula nº1306, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista/40h, lotada na Manutenção da Divisão da UBS Carlos Torisco, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo 10/07/2024 de:00h177.00h Maringá-PR Capacitação do Sistema de Estratificação de Risco em Saúde Bucal para as equipes de Saúde Bucal da Macrorregião Noroeste, no auditório da Unicesumar.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Município. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3°. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 10 de julho de 2024 Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

DE 09 DE JULHO DE 2024 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institu o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobri despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ival, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 10/07/2024 04:00/15:00h
Arapongas-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica Medicina Nuclear.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Progressistas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024

PARTIDO PROGRESSISTAS - DIREÇÃO

PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ, por meio de seu Presidente Municipal Sr. Marcio Pereira da Silva, nos termos do Estatuto Partidário, vem CONVOCAR os Convencionais para a CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024, que se realizará no dia 26 de julho de 2024, das 19:30 h às 20:00 h, na Rua

Guassatonga , nº 895, Perobal/PR, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre Coligação Majoritária

6. Assuntos gerais.

2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador 3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;

4. Indicação de representantes de coligação/delegados; 5. Delegação de poderes ao representante da coligação para celebrar coligações com outros partidos

> Perobal/PR. 09 de julho de 2024. Marcio Pereira da Silva



PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ, por meio de sua dente Municipal Sra. Valdete Maria Merlini de Albuquerque, nos termos do Estatuto Partidário, vem CONVOCAR os Convencionais para a CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024, que se realizará no dia 26 de julho de 2024.

CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024

das 19:00 h às 19:30 h, na Rua Guassatonga, nº 895, Perobal/PR, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre Coligação Majoritária 2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador; 3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;

4. Indicação de representantes de coligação/delegados

5. Delegação de poderes ao representante da coligação para celebrar coligações com outros partidos 6. Assuntos gerais.

Perobal/PR. 09 de julho de 24.

Valdete Maria Merlini de Albuguergue



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024

PARTIDO UNIÃO BRASIL - DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ, por meio do seu Presidente Municipal Sr. Wenderson Leite Barbosa, nos termos do artigo 26, do Estatuto Partidário, vem CONVOCAR os Convencionais para a CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024, que se realizará no dia 26 de julho de 2024, das 20:00 h às 20:30 h, na Rua Guassatonga, nº 895, Perobal/PR, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre Coligação Majoritária;

2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador; 3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;

4. Indicação de representantes de coligação/delegados 5. Delegação de poderes ao representante da coligação para celebrar coligações

com outros partidos 6. Assuntos gerais. Perobal/PR. 09 de julho de 2024 (4) Wenderson Leite Barbosa

Presidente Municipal do União Brasil na cidade de Perobal/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 10.07.2024 Ementa: atualiza o valor da contribuição anual da Lei Municipal nº 1.947

de 01.10.2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 84, inc. I, alínea 'a' da Lei Orgânica Municipal e o art. 2º, § 1º da Lei 1.947, de 01.10.2015 e, Considerando que dentre as ações previstas, a ADETUR visa dar maior visibilidade a Região Turística Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, desempenhando o importante papel na busca de parcerias estratégicas, captação de recursos e prestação de serviços para nvestimentos e melhoria da infraestrutura e acessos ao Destino Considerando que a ADETUR torna-se, assim, um canal de comunicação entre governos estadual e federal, terceiro setor e empresas, através de

ações de promoção e divulgação do turismo regional; Considerando a deliberação em Assembleia Geral ocorrida no dia 02 de junho de 2023, e,

Considerando o memorando sob o nº 1.479/2021, Art. 1º Fica atualizado o valor da contribuição anual da Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu – ADETUR Cataratas e Caminhos, referente ao ano base de 2024, para R\$ 10.393,00 (dez mil trezentos e noventa e três

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de iulho de 2024 HERALDO TRENTO Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 10.07.2024

Prefeito Municipa

Ementa: garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná. A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeit

Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Guaíra. § 1º O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à xistência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos 2º A garantia à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou de processo de adoção.

Art. 2º É assegurado aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência. Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades

escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º Para fruição do direito assegurado nesta Lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município, para os processos de matrícula e de rematrícula.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspecto:

necessários para a sua efetiva aplicação. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024. HERALDO TRENTO

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e Adore Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de Show Gospel Artístico no Munícipio de Cafezal do Sul, em 19 de julho de 2024, em comemoração ao 34º Aniversário da Cidade, através da empresa Adore Eventos Ltda, CNPJ nº 12.377.872/0001-52, detentora de exclusividade os direitos apresentação artística o cantor Delino Marçal, valor Global R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 -Inexigibilidade: 12/2024

DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL 07.002.133921401.2.041 339039 1000 236 ATIVIDADES DA CULTURA R\$ 70.000,000 (setenta mil reais)

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e Adore Eventos Ltda Data: 08 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO *RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 PREGAO ELETRONICO N.º 024/2024

O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 26 de JULHO
de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://bll.
org.br/ realizará licitação na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR
PREÇO por lote (menor taxa de administração), modo de disputa ABERTO, por meio da utilização
de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital. obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES

para aquisição de: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO, PARA ESTUDANTES QUE ESTEJAM MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, A FIM DE ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL NAS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. RECURSOS: Tesouro Municipal.

ABERTURA: às 09h00min (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2024 (dois mil e vinte

PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 434.488,05 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

* PRAZO DE PUBLICAÇÃO ERRONEAMENTE PUBLICADO. ONDE LIA-SE 22/07/2024 AGORA LÊ-SE 26/07/2024. OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS

Brasilândia do Sul - PR, 10 de julho de 2024. ALEX ANTONIO CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

A COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRATICA - PRD, na forma de legislação eleitoral vigente e do Estado desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, no dia 23 de julho de 2024, com início às 19h00min, e término às 23h00min, na Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1025, desta cidade de Alto Paraiso - Pr, para a deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

- 1. Escolha dos candidatos do Partido RENOVAÇÃO DEMOCRATICA de ALTO PARAISO - PR., aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 06 de Outubro;
- Escolha dos candidatos do Partido RENOVAÇÃO DEMOCRATICA de ALTO PARAISO - PR., aos cargos de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 06 de Outubro;
- 3. Deliberação sobre propostas de coligação com o PARTIDO UNIÃO BRASIL para as eleições majoritárias;
- 4. Definição dos nomes de urna e números dos candidatos a Vereador; 5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

ALTO PARAISO - PR, 10 de julho de 2024

MARCOS DE PAULA FARIA (Presidente da Comissão Provisória do Partido Renovação Democrática -

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 52/2024 Processo Administrativo № 64/2024 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 10/06/2024 11:28:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 10:24:35 locação de palcos para os eventos municipais

Nem: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO 12X8 EM ALUMINIO COM PE DIREITO DE NO MINIMO 7 MTS EM TRELIÇÃ O 30 LINHA
PESADÃ, COBERTURA EM FORMATO DUAS AGUAS EM TRELIÇÃS Q30, LONA ANTI CHAMA NA COR PRETA, PISO COM 1,80
DE ALTURA EM VIGAS DE FERRO DE 3 POLEGADAS MADEIRITE NAVAL 20 MM COM MOLDURAS EM VIGA U, ESCADA COM
NO MINIMO 1,20 DE LARGURA COM CORRIMANO DOS DOIS LADOS E GUARDOS CORPO NO EUNDO E LATERAIS, DOIS
CAMARINS EM TENDAS 4X4 COM LONAS ANTICHAMAS E FECHAMENTOS, INCLUSO DESPESAS COM MONTAGEM
DESMONTAGEM, ART. E NOTA FISOAL
Quantidade: 2 Valor Unit: 8.499,00

antiuaue. 2 valoi onit	0.499	,00		Val	or rotal. It	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUCIANO PROMOÇAO E EVENTOS LTDA	027	47.081.900/0001-74	12.847,28	8.499,00		Sin
WELLINGTON MARCOS CARLI	117	31.802.330/0001-24	12.847,28	12.000,00	41,19	Sin
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E	010	06.227.610/0001-09	12.847,28	12.847,28	7,06	Sin
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	100	16.651.256/0001-07	12.847,28	12.847,28	0,00	Sin
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA	130	52.237.036/0001-97	12.874,28	8.300,00		Sin
-		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	Razão Social LUCIANO PROMOÇAO E EVENTOS LTDA WELLINGTON MARCOS CARLI SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME Razão Social 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA	Razão Social Num LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA 027 WELLINGTON MARCOS CARLI 117 SEA - SERVIÇÕES DE EQUIPEMENTOS E 010 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME 100 Razão Social Num 52 237,036 NATHALIA GONCALVES DA 130	Razão Social Num Documento LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA 027 47.081.9000001-74 WELLINGTON MARCOS CARLI 117 31.802.3300001-24 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E 10 6.2227.6100001-07 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME 10 16.651.25610001-07 PRAZÃO SOCIAI Num DOCUMENTO 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA 313 52.237.03610001-97 INABILITADOS	CLASSIFICAÇÃO Razão Social Num Documento Oferta Inicial LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA 227 47.081.900/0001-74 12.847.28 WELLINGTON MARCOS CARLI 117 31.802.330/0001-24 12.847.28 SEA - SERVIÇOS DE EGUIPEMENTOS E 100 62.227.610/0001-07 12.847.28 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME 101 16.651.256/0001-07 12.847.28 ESCLASSIFICADES Razão Social Num Documento Oferta Inicial 52.237,036 NATHALIA GONCALVES DA 130 5.2237.036/0001-97 12.847.28 INABILITADOS	CLASSIFICAÇÃO Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA 027 47.081.900/0001-74 12.847,28 8.499,00 WELLINGTON MARCOS CARLI 117 31.802.330/0001-24 12.847,28 12.000,00 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E 100 60.8227.810/0001-09 12.847,28 12.847,28 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME 100 16.651.256/0001-07 12.847,28 12.847,28 Razão Social Num DESCLASSIFICADOS 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA 130 52.237.036/0001-97 12.874,28 8.300,00 INABILITADOS INABILITADOS INABILITADOS INABILITADOS INABILITADOS INABILITADOS	CLASSIFICAÇÃO Section CLASSIFICAÇÃO Section Contraction Con

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES



PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar,

torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas para atender a secretaria de saúde, para melhorar as condições de entrega dos medicamentos aos pacientes, evitando percas, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 066/202, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1.	20000	UND	Sacolas plásticas biodegradáveis brancas, modelo alça camiseta, personalizadas em duas cores da secretaria de saúde, farmácia municipal, e a campanha educativa sobre dengue, para dispensa de medicamentos. Medidas: 30 x 40 cm x 0,003 micras Área impressa mínima 14 x 24 cm	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
			TOTAL		R\$ 7.800,00

PROPOSTA APRESENTADA: XXXXXXXXX

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 7.800,00 (sete mi e oitocentos reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto

RABILITADA. Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicio Cafezal do Sul-PR, 04 de junho de 2024

KATIA SILVA TRIVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

A COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO UNIÃO BRASIL, na forma de legislação eleitoral vigente e do Estado desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, no dia 23 de julho de 2024, com início às 19h00min, e término às 23h00min, na Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1025, desta cidade de Alto Paraiso - Pr, para a deliberação da seguinte,

ORDEM DO DIA

- 1. Escolha dos candidatos do Partido UNIÃO BRASIL de ALTO PARAISO PR., aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 06
- 2. Escolha dos candidatos do Partido UNIÃO BRASIL de ALTO PARAISO PR.,
- aos cargos de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 06 de Outubro; 3. Deliberação sobre propostas de coligação com o PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRATICA - PRD para as eleições majoritárias;
- 4. Definição dos nomes de urna e números dos candidatos a Vereador;
- 5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

ALTO PARAISO - PR, 10 de julho de 2024



LUIZ ELISEU DOS SANTOS

(Presidente da Comissão Provisória do Partido União Brasil)



Aviso de dispensa

O Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e mão de obra, para o veículo oficial Chevrolet, Cruze 1.8 ano modelo (2015) Placa AZQ-0J98 da Câmara Municipal de Alto Paraíso/PR,, com base no §1º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste

1.	1	

	LOTE I								
Item	Discriminação	Quant.	Unid.						
1	CORPO DE BORBOLETA DE ADMISÃO	1	Unid.						
2	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO E RETORNO	1	Unid.						
3	ADITIVO DE ARREFECIMENTO	2	Unid.						
4	MÃO DE OBRA	1	Unid.						
5	CINCO LITROS DE ÓLEO DE MOTOR RECOMENDADO PARA O VEICULO DO OBJETO EXPOSTO.	5	Unid.						

O valor máximo da contratação é de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 15 de julho de 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e A contratação sontente se cara ao forneceour que apresentar a meinto proposta de preços estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam n Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresenta menor proposta de preços

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Josué Baltazar Rodrigues, 1.025, Centro, Alto Paraíso-PR, pelo fone (44) 991569669, ou e-mail mail LEGISLATIVOAP@OUTLOOK.COM Integram o presente os seguintes anexos Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declaração;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link https://altoparajso.govbr.cloud/pronimtb CM/mapa.html - Dispensa de Licitação nº 07/2024

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO

Presidente



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS № 001/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ -

EDITAL N° 005/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2024. 2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de

15/07/2024 a 19/07/2024, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I - CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 - Contratação, do

ENFERMAGEM - UMUARAMA 30 HORAS SEMANAIS

Còdigo	Nome	Curso	Data Nascimento				
79101	MARIA CLARA PACKER MOQUIUTI	ENFERMAGEM 15/11/					
FARMÁCIA – UMUARAMA 20 HORAS SEMANAIS							
Código	Nome	Curso	Data Nascimento				
79243	LARISSA GOMES ORIZ	FARMÁCIA	06/08/1977				
	79101 Código	79101 MARIA CLARA PACKER MOQUIUTI FARMÁCIA - 20 HORAS S Código Nome	79101 MARIA CLARA PACKER MOQUIUTI ENFERMAGEM FARMÁCIA – UMUARAMA 20 HORAS SEMANAIS Código Nome Curso				

- 3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da
- 4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná

Data: 10.07.2024

Prefeito Municipal

Ementa: revoga-se o Decreto nº 222/2024, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra e, considerando o memorando online sob o nº 2.166/2015,

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 222/2024 de 07.06.2024, em razão do retorno do Secretário Municipal de Planejamento às suas atividades funcionais

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de

ete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024 HERALDO TRENTO

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR

DECRETO nº 160/2024 de 1 de julho de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R\$ 40.115,00 (quarenta mil cento e quinze reais), para atendimento

Fonte

 Suplementação

 08
 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

 08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL

 08.002.08.241.1501.2.015
 ATENÇÃO AO IDOSO

3.3.90.39.00.00 925 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.3.90.39.00.00 924 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.30.00.00 924 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00 3.3.90.32.00.00 924 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00

> Total Suplementação: 40.115,00

10.115,00

200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:. Descrição Valor INCENTIVO CENTRO-DIA POPULACAO IDOSA

924 (924) PR VIAJA MAIS 60 10.115,00 Total 40.115,00 Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de bolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de julho de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 161/2024 de 1 de julho de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024. no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atendin

seguintes Dotações Orçamentá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.10.302.1500.2.048 ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNIC 146 3.1.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL 08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS

499 3.3.90.39.00.00 916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000.00 2.000,00

Total Suplementação: Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.1501.6.01 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 432
 3.3.90.30.00.00
 916
 MATERIAL DE CONSUMO

 431
 3.3.90.32.00.00
 916
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

 430
 3.3.90.39.00.00
 916
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 2.000.00 2.000,00 6.000.00 JURÍDICA SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV 10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 10.001.15.451.1300.3.00 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS

10.002 15.451.1301.3.00 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00 Total Redução: 210.000,00

4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de embolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Paco Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de julho de 2 024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal



CNPJ: 95.640.652/0001-05 Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

Pelo presente termo. HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o

Pelo presente termo, **HUMULUGU**, em lavor da empresa abalxo relacionada, o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeada Decreto nº. 006/2023, sobre o **Processo nº 62/2024, Inexigibilidade 13/2024** que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO/ Consulta médica, DEFINIDOS NO REQUERIMENTO, TUDO PELOS PREÇOS PREDEFINIDOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DOTAÇÃO:
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO 05.001.103011500.2022 339039 303 60.000,00

CONTRATADA: RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO. Perfazendo um montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Cafezal do Sul, 10 de julho de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023. DECRETA:

Art. 1º, Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos
12.02.22.661.0019.2.059 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro: Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$ 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 35.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 10 (dez) dias de Julho de 2024.

DÉRCIO JARDIM JIÚNIOR

DO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

c-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 3290/2024

DATA: 10/07/2024

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 046/2024, Leilão, nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Leiloeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;

CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos

Art. 1.º Fica adjudicado em favor dos licitantes abaixo os seguintes objetos, resultado do processo licitatório, modalidade Leilão n.º 001/2024:

LOTE	MODELO/ESPÉCIE	LICITANTE	CPF	VALOR DE ARREMATE
1	FIAT/DOBLO CARGO; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2002; ANO DE MODELO: 2002; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CHASSI: 9BD22315822002881; RENAVAM: 0079.795588-7. PLACA AKS-1323	DARIO FERREIRA	467.570.239-20	5.017,90
2	FIAT/DOBLO C. F. TCA. AMB; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2014; ANO DE MODELO: COMBUSTÍVEI: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD223153F2039445; RENAVAM: 0102.646287-5. PLACA AZA-6255	ELTON EBER GOMES	857.153.799-20	12.758,7
3	FIAT/DOBLO C. F. TCA. AMB; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2014; ANO DE MODELO: 2015; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD223153F2039463; RENAVAM: 0102.645974-2. PLACA AZA-6265.	LOURIVAL DOS SANTOS	713.345.569-20	12.758,7
4	FIAT/DOBLO C. F. TCA. AMB; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2014; ANO DE MODELO: 2014; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD223153E2038218; RENAVAM: 0101.176337-8. PLACA AYM-1751	LOURIVAL DOS SANTOS	713.345.569-20	12.758,7
5	FIAT/FIORINO UNITRANS AMB; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2018; ANO DE MODELO: 2019; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 98D26512HK9115504; RENAVAM: 0117.429379-6. PLACA BCR-2567.	ANTONIO DE	298.952.678-19	30.000,0
6	M. ONIBUS I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER M; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO:		668.907.809-49	83.200,0

	ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD26512HK9115504;	OLIVEIRA		
	RENAVAM: 0117.429379-6. PLACA BCR-2567.			
6	M. ONIBUS I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER M; COR		668.907.809-49	83.200,00
Ü	PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO:	RUBIO PEREZ	000.507.005 45	03.200,00
	2015; ANO DE MODELO: 2016; COMBUSTÍVEL:			
	DIESEL; CHASSI: 8AC906633GE107941; RENAVAM:			
	0106.928455-3. PLACA BAB-8839.			
	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ; COR PREDOMINANTE:			
	BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2018; ANO DE			
7	MODELO: 2019; COMBUSTÍVEL:		298.952.678-19	37.000,0
	ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BGJC7520KB157659;	OLIVEIRA		
	RENAVAM: 0117.429449-0. PLACA BCR-2569.			
	FIAT/UNO MILLE WAY ECON; COR PREDOMINANTE:			
	BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2012; ANO DE			
8	MODELO: 2013; COMBUSTÍVEL:	DUDIO DEDET	668.907.809-49	10.600,0
	ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD15844AD6717840;	NODIO I ENEE		
	RENAVAM: 0047.849755-5. PLACA AVT-7761			
	VW/KOMBI LOTAÇÃO; COR PREDOMINANTE:			
	BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2011; ANO DE			
10	MODELO: 2012; COMBUSTÍVEL:	REGINALDO	142.253.978-40	18.207,5
	ALCOOL/GASOLINA; CHASSI:	DACCLICCI		
	9BWMF07X4CP013435; RENAVAM: 0045.310899-7.			
	PLACA AVB-3948. GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE: COR			
	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE; COR PREDOMINANTE: PRATA: ANO DE FABRICAÇÃO:			
11	2011: ANO DE MODELO: 2011: COMBUSTÍVEL:			17.100.0
11	ALCOOL/GASOLINA: CHASSI: 9BGTR69J0BB307174:		727.480.289-53	17.100,0
	RENAVAM: 0045.163240-0. PLACA AVA-8774.	KAIVIOS		
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; COR PREDOMINANTE:			
	CINZA: ANO DE FABRICAÇÃO: 2007: ANO DE			
13	MODELO: 2008: COMBUSTÍVEL:		038.267.559-28	5.100,0
	ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD15822786057843;		038.207.335-28	3.100,0
	RENAVAM: 0095.822034-4. PLACA APW-5971.			
	TRATOR MASSEY FERGUSON 4292; COR			
	PREDOMINANTE: VERMELHA; ANO DE	SEBASTIAO DE		
14	FABRICAÇÃO: 2010; ANO DE MODELO: 2010;		727.480.289-53	42.000,0
	COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: S/N; RENAVAM:	RAMOS		
	S/N.			
	TRATOR JHON DEERE 6415; COR PREDOMINANTE:			
15	VERDE; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; ANO DE	CANTOC	044.575.839-28	48.100,0
13	MODELO: 2008; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI:	MENDES	5.4.575.055-28	40.100,0
	BM6415B080002; RENAVAM: S/N.			

Art. 2.º Fica homologado o Lote 01 em favor de Dario Ferreira; Lote 02 em favor de Elton Eber Gomes; Lote 03 e 04 em favor de Lorival dos Santos; Lote 05 e 07 em favor de Adriano Antonio de Oliveira, Lote 06 e 08 em favor de Esteiner Rubio Perez, Lote 10 em favor de Mauricio Reginaldo Pascucci, Lote 11 e 14 em favor de Sebastião de Oliveira Ramos, Lote 13 em favor de Sandra Regina da Rocha e o Lote 15 em favor de Juliano dos Santos Mendes, do processo licitatório, na modalidade *Leilão n° 001/2024* que tem por objeto ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS AUTOMORES TERRESTRES, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O USO DO MUNICÍPIO.

Art. 3° Os Lotes 09 e 12 foram considerados desertos

sua publicação.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Julho de 2024.

> DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DECRETO Nº 3289/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições egais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº, 600, de 29 (vinte e nove) de novembr de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 202.175,00 (duzentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguinte ordem classificatória:

Programa de Trabalho Elemento de Desnesa Eonte de Recursos 15.451.0016.1.048 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 3501 R\$ 202.175,00 Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipa utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

lecursos Descrição Valor em R\$ Receita de Alienação de Ativos - SUPERÁVIT Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 10 (dez) dias de Julho de 2024.

Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 166/2024

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 031/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81 478 059/0001-91 dovavante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Alfoñai, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Expr. Sr. CLAUDERIN GERVASONE, portador do RG nº 1489.32 OSS/PR e CPF nº 408.4116.629 7.2 residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Alfoñai, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA emprese. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMULARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 7. 67.193.760001-12, neste ato representada pela SRA, CACILDA POLLI CASSIANO, portadora do RG nº 13982597 c do CPF nº. 991.508.919-87, residente na RUA MINISTRO DUVEIRA SALAZR, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 03172.024, mediante clâusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRA CURSO PARA MOTORISTAS TRANSPORTE ESCOLAR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	10	CURSO DE RECICLAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR (DURAÇÃO: 16:00 HORAS)	250,00	2.500,00
1	2	2	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (DURAÇÃO 50:00 HORAS)	350,00	700,00

DO VALOR O valor dos lotes vencidos pela Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA e de R\$

VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência, com início em 10/07/2024 e término em 09/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efelio de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal oi todo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N°03/12/024".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA VOLSTANCE UNITADA viços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em data previamente agendada em comum com a contratada, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo cor

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ecursos para pagamento de onte:	corre	ntes c	la aqu	isição	do objeto da p	rese	nte licitação serâ	io recursos oriur	ndos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutençao Ensino Basico	do	339039480000	SERVIÇO SELEÇÃO TREINAMENTO	DE E
							Al	tônia-PR., 10/07/2	2024.



www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ 💳

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024 Processo Administrativo 142/2024 Processo Administrativo_1Doc Nº 1250/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia. Estado do Paraná. CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III. do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021. RATIFICA a solicitação da Secretaria de educação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE RECICLAGEM E TRANSPORTE ESCOLAR, PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e

Figura como contratado a Empresa: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 76.719.376/0001-12, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4692 - CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Servicos acima citados

						3		3
;	serão	o oriundos da Fonte	e:					
	21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	2	21	Manutenção do Ensino Básico	3390396501	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação
1	REQI	JISIÇÃO 105/2024		-		RESERVA	158/2024	

Altônia, 10 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal



2° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 106/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÓNICO N° 106/2024, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquieisção de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfálto, Compactador de solo, Masa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular, Motobomba, trena a laser, nível laser e Roda trena) para atender a demanda da Secretaria de argoneculária infraestrutura e Meio Ambiente / e Roda trena), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente e Diretoria de urbanismo e demais secretarias desse município de Gualra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante da Licitação, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:

ONDE SE LÊ:

"DA INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) sequinte(s) marca(s), característica(s)

Para o lote 1: Todos os itens do 1 ao 5, deverão ser da marca STIHL, devido a sua boa reputação de também levando em conta que o município possui uma licitação vigente para a manutenção das maquinas STIHL deste município

LEIA-SE

"DA INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS

Para o lote 1, todos os itens do 1 ao 5: Considerando a necessidade de padronização dos equipamentos já existentes no patrimônio do município e a atual licitação vigente para serviços de manutenção, todos os itens listados deverão ser da marca STIHL. Esta escolha se justifica pela padronização necessária, uma vez que os equipamentos já em uso pelo município são dessa marca. A uniformidade dos equipamentos garante uma manutenção mais eficiente e econômica, além de bilidade com os servicos de manutenção já contratados para a referida m

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N 106/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas, datas, horários e condições do Edital e de seus

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras Públicas e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de julho de 2024. Marcelo Celestrino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024 O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR torna público que fará realizar, às RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 01/08/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/08/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/08/2024 horas do dia 01 de Agosto do ano de 2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (https://bll.org.br/), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s)

seguinte(s) obra(s):		
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Vila Velha	Infraestrutura Urbana (lazer)	224,40 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.guaira.pr.gov.br/ e na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (https://bll.org.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio

Guaíra/PR, 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 349/2024 Data: 10.07.2024

Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outra

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os memorandos online sob os n°s 3.536/2017, 1.084/2019, 173/2021, 2.718/2021 3.906/2021 e 1.712/2024, RESOLVE:

 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder Férias aos Servidores Públicos
 Municipais mencionados a seguir:

 Nome
 Matrícula Nº Periodo Aquisitivo
 Inicio/Final

 Carina Finckler Hering
 29407-01
 2022/2023
 12/08/2024 a 3/108/2024

 Paniela Fank Candido
 28975-01
 2001/2022
 22/07/2024 a 10/08/2024
 Nome Matricula № Período Aquisitivo Inſcio/Final Inſcio/Final Carina Finckler Hering 29407-01 2022/2023 12/08/2024 a 31/08/2024 Daniele Fank Candido 28975-01 2021/2022 22021/2024 a 10/08/2024 Franciele Granziera Giacomin 17345-01 2021/2022 2021/2022 3 15/07/2024 a 10/08/2024 26/08/2024 a 04/09/2024 26/08/2024 a 04/09/2024 26/08/2024 a 04/09/2024 26/08/2024 2021/2022 2021/2023 18/07/2024 a 13/08/2024 2021/2023 18/07/2024 a 16/08/2024 2021/2023 18/07/2024 a 16/08/2024 2021/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2024 2021/2022 2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais:

CANCELAR com todo seu teor a portaria 832/2024 do dia 02/07/2024, publicada no jorna Umuarama Ilustrado no dia 03/07/2024 na página B-14, conceder a servidora ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, CPF. nº 023.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/05/2023 a 04/05/2024, a contar do dia 12/08/2024 a 10/09/2024.

Publique-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Munici

MUNICIPIO DE GUAIRA PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 040/2024

Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação do Projeto do trevo (remodelação do trevo existente) na Rodovia BR-272, Km 572, em atendimento a demanda apresentada no Oficio n.º 2078/2023/SER PR e NOTA TÉCNICA do DNIT Nº: 25/2022/SOT - PR/CET - PR/SRE - PR incluindo resoluções e normas vigentes, a documentações e desenvolvimento de projetos necessários, acrescentando a planilha memorial de cálculo, de quantitativos e orçamento (utilizando a planilha vigente do DNIT e/ou SINAPI). O Município fornecerá o estudo de tráfego, sondagem SPT e estudos do solo (Índice de Suporte Califórnia (CBR), Análise Granulométrica, Limite De Liquidez, Limite De Plasticidade).

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 15h00min do dia 16/07/2024 (Horário de Brasília/DF)

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sextafeira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - email compras@quaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 10 de julho de 2024.

Marcelo Celestrino / Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná PORTARIA Nº 231/2024, de 10 de Julho de 2024

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria nº

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública:

CONSIDERANDO o Ofício 011/2024, que solicitou 30 (trinta) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2024, para apuração de eventuais faltas no cumprimento dos deveres administrativos do servidor público, Osmar Lopes da Silva, matrícula nº 14141, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 143/2024.

Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipa

LORGIU DO PARAINA PORTARIANO 881/2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CANCELAR com todo seu teor a portaria 831/2024 do dia 02/07/2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/07/2024 na página B-14, conceder a servidora ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, CPF. nº 023.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/05/2022 a 04/05/2023, a contar do dia 13/07/2024 a 11/08/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municinal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municípal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO ROPGIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA

SEDE: Tuneiras do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº
17/2024, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por obieto a É obieto deste termo o Credenciamento de pessoa física ou jurídica, proprietária do

Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a É objeto deste termo o Credenciamento de pessoa física ou jurídica, proprietária do imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho com carregamento pelo município, com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municípais, mediante aquisição de cargas, em atendimentos a Secretaria Municípal de Obras, Viação e Serviços Públicos por 12 meses.

O valor global para e avecução do objeto deste contrato é de R\$ 231.407,50 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (Doze) Meses, iniciando-se em 08 de julho de 2024 e encerrando-se em 08 de julho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº880/2024

SÚMULA - Nomeia Pregoeiros, e Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, para o exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, Luciano lablanski CPF XXX.348.119-XX e Regiane Castro Bonadio CPF:XXX.446.659-XX, como Pregoeiros Oficiais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, responsável por conduzir os procedimentos da modalidade de licitação denominado Pregão, cujo regulamento foi estabelecido pelo Decreto Municipal nº 146/2005, de 02/06/2005, composta dos seguintes membros:

Art. 2º. Ficam nomeados membros responsáveis por auxiliar o Pregoeiro na execução dos procedimentos:

CPF:XXX.640.509-XX Daniel Jorge de Carvalho CPF:XXX.092.439-XX Marielso Staudt CPF:XXX.016.319-XX Cristiane Stori Ziroldo Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola CPF:XXX 236 559-XX Samara Khaled Saadeddine CPF:XXX.241.059-XX Melvne Movio Dos Santos CPF:XXX.854.179-XX CPF:XXX.990.259-XX Jefferson Longuini Cezar Augusto Candido De Souza CPF:XXX.536.009-XX Marcela Barbosa dos Santos CPF:XXX.410.019-XX CPF:XXX.767.929-XX Géssica Godoy Andrade Giovana Mendonça dos Santos CPF:XXX.550.049-XX CPF:XXX.106.129-XX Daniele Aparecida da Silva Marina Pereira da S. Bocchio Barbosa CPF:XXX.212.659-XX

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 190/2024

Revoga Portaria 110/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art.1º. REVOGAR a Portaria 110/2024, de 17 de abril de 2024, que designou o servidor ANDRE ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8.818.922-1 SESP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de julho de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 348/2024

Data: 10.07.2024

Ementa: renova a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná, referente à Portaria nº 258/2014, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando online sob nº 1.165/2021,

Art. 1º O art. 6º da Portaria nº 258/2014, de 29.07.2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ficam designados como membros efetivos, os profissionais do quadro de funcionários desta Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, conforme segue:

Coordenação de Assistência Farmacêutica Farmacêutico da Assistência Farmacêutica Especializada

Farmacêutico da Assistência Farmacêutica Básica Médico Clínico Geral Coordenação da Atenção Primária

Médico Pediatra Médico de Saúde Mental Médico Ginecologista Coordenação de Odontologia Coordenação de Urgência e emergência Farmacêutico da Unidade de Pronto Atendimento

Médico Plantonista Eliane Marcondes de Campos Coordenação de Sistemas de Informação XIII. Coordenação de Sistemas de Informação Carla Paganelli
Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Farmacêutica Marcielle Cassiano Rego Takeda.

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria nº 320/2023 de 02.08.2023, ficando validado todos os atos praticados por seus membros. Art. 3º Permanece inalteradas as demais disposições da Portaria nº 258/2014 de 29.07.2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 189/2024

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Caroline Cristin. Silva de Figueredo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA. ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Caroline Cristina Silva de Figueredo, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.967.389-0, relativas ao período aquisitivo 01/06/2023 a

31/05/2024, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10 de julho de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se Cumpra-se e Arquive-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prefeito Municipa



Estado do Paraná CNP3 76.381.854/0001-27 Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoceste.pr.gov.br

SÚMULA – Nomeia Agentes de Contratação/Comissão de Contratação Permanente e equipe de apoio para o exercício de 2024.

Art. 1º Ficam nomeados Agentes de Contratação, Com Contratação Permanente e equipe de apoio nos termos da Lei Federal 14.133/2021, conforme Decreto nº172/2022 de 24 de junho de 2.022 que regulamenta a Lei de Licitações,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado a Portaria 148/2024. CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE JULHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

2º TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 004/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNP, sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado n cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308 69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.695.925/0001-04, com sede a Rua Irineu Fernando de Oliveira, n° 2341, Parque San Remo I, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 99732-6805, rrochasantosconstrutora@gmail com, neste ato devidamente representada pela Sra. Rafaela Rocha Santos, brasileira, portadora do RG nº 13.001.100-4 e devidameni inscrita no CPF sob o nº 092.296.869-13, doravante denominad CONTRATADA, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato n° 004/2024, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe:

CONSIDERANDO a necessidade de servicos de terraplanagem nã contabilizados no Cronograma, assim como aditivo de serviços que se farão necessários para a finalização da obra, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem com o comum acordo entre as partes, CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA

 DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO" do contrato nº 004/2024 prorrogando-se para mais 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 210 (duzento e dez) días contados a partir do início dos serviços. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausula

e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas. PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias de junho de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA

Contratada TESTEMUNHAS:

Nome: Susana Ferreira Graciano RG. 6.130.527-0 Nome: José Carlos dos S. Neto RG. 13.874.832-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO RH N° 035/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HEI ENA: CONTRATADO(A): DONIZETE ANTONIO DE FREITAS

OBJETO: prestação de serviços como "Motorista (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de març de 2009;

INICIO DE CONTRATO: 08 de julho de 2024; VALOR MENSAL: R\$ 2.175,32 (dois mil, cento e setenta e cinco reai e trinta e dois centavos);

PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital r 001/2024.

Maria Helena-PR, 08 de julho de 2024. MARLON RANCER MARQUES PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29

INEXIGIBILIDADE Nº 023-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 023/2024 por entender que cumpriu a

Paranaense Cadete Sub 16, no qual ocorrerá no Município de Goioerê-PR

EMPRESA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL - CNPJ:

VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

Mariluz, 10 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Marcielle Cassiano Rêgo Takeda

Liliana Maria del Carmen Vera Gonzalez

Marcia Liz Paludo

Fabio Costenaro

Tiago Canalli

Angélica Cotorell

Dariane Mattei Rampim

Tatiane Mazzucco Rosseto

Larissa Kunico Hassegawa

Jessica Emanuela Roncada

Marcio Roberto Soares de Moura

O Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 6.981/2024, de 22 de janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de

Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA LEO E GUSTAVO, PARA COMEMORAR O ANIVERSARIO DA CIDADE, NO DISTRITO DE VILA RICA, NO DIA 03/08/2024, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, BASE

LEGAL ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI № 14.133/21. EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: MCKEON PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ Nº 48.275.749/0001-78

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa responsável pela
apresentação do show com a dupla Léo e Gustavo para o aniversário da cidade de lcaraíma-PR, especialmente no distrito de Vila Rica, é fundamentada na tradição de celebrar esta data importante para a comunidade local. O evento não apenas fortalece os laços comunitários e valoriza a cultura regional, mas também impulsiona o desenvolvimento econômico ao atrair visitantes e dinamizar o comércio e os serviços locais.

 A escolha da dupla Léo e Gustavo se justifica pela sua relevância e popularidade no cenário musical regional, garantindo um espetáculo que atende às expectativas do público presente. O preço acordado para a contratação inclui não apenas o cachê dos artistas mas também custos relacionados à infraestrutura técnica necessária, logística de transporte e hospedagem, assegurando a qualidade e o

A justificativa de preço considera a reputação dos artistas, o valor agregado ao evento, bem como a competitividade em relação aos custos praticados no mercado para artistas de similar renome. Além disso, a contratação direta dos serviços artísticos está respaldada pelo artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que permite a inexigibilidade de licitação quando comprovada a inviabilidade de competição devido às particularidades do serviço.

Portanto, a contratação da dupla Léo e Gustavo não apenas enriquece culturalmente o evento, mas também promove o desenvolvimento socioeconômico local, destacando-se como uma medida estratégica para celebrar o aniversário da cidade de Icaraíma PR de forma memorável e significativa para todos os seus habitantes.
ICARAÍMA – PR. 09 DE JULHO DE 2024
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÎMA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 006/2024 Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 11 de Julho de 2024, às 11h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:

PROJETO DE LEI Nº 028/2024 Súmula: Dispõe sobre o reassentamento de posseiros para loteamento fora da área de preservação ambiental no Município de Icaraíma - PR. Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente
DILENE MARIA DA SILVA ALTAIR GOMES

dias do mês de Julho de 2024.

PORTARIA N.º 299/2024 DATA: 10/07/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA,
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021 RESOLVE: 1°) – Designar, a partir de 10/07/2024, o Servidor Milton Antonholi como responsável pela Gestão do Contrato nº 112/2024, e o Servidor Dario Cezar Guerrer, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 112/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: E. AMOREZI

SUPERMERCADO EIRELI, 2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém

sem ônus para o município. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Julho de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREGÃO ELETRÓNICO - Nº 020/2024

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtro lubrificantes entre outros produtos conforme edital e seus anexos, para manutenção preventiva dos veículos que compõem a frota municipal de Ivaté/PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por lote, pelo valo referência da tabela sistema traz valor. VALOR MÁXIMO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2024 às 09h00. PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com. lvaté, 10 de julho de 2024.

Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE MARIA HELENA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – de María Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.931 de 14 de março de 2023, e Considerando a Lei nº 8.069/90, que define que o órgão protetivo será composto por 5 (cinco) membros, na forma do artigo 132 (corroborado pelo art. 3° da Resolução n°231/2022 - CONANDA): Considerando que a Resolução n°231/2022 do CONANDA orienta

que no caso de vacância ou afastamento de membro titular Conselho . Tutelar "o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga" (art. 16), estipulando, outrossim, que a inexistência de suplente acarretará em processo de escolha suplementar (mandato tampão), a ser realizado pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente (§3° do art. 16);¹ Considerando o afastamento temporário da conselheira tutela

CARMELINA CRISTINA NARDONI VENANCIO para concorre ao pleito eleitoral do ano de 2024, no período de afastamento de 05/07/2024 a 06/10/2024. Art.1º Convocar o 7º Suplente MAIARA RODRIGUES DE ALMEIDA.

para tomar posse da função de Conselheira Tutelar por determinado, até a data de 06/10/2024. Art. 2° A convocada deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo no prazo de 05 (cinco) dias uteis. Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. Maria Helena. 10 de julho de 2024 Fabiana Bertoldo de Moraes Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 020

CONTRATO NÚMERO 113/2022 — AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.

PRESENCIAL Nº 3/1/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empress POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposte

Collitatada, lesarvorii advivar a prosenta seriale de la contrator a calcular seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrator nº 113/2022, para o dia 24/07/2025, EXCLUSIVAMENTE, referente ac titem do ARLA 32 (lote 1 item 05 ARLA 32), os demais itens já foram cancelados, devido a nova licitação, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatóri

Cláusula SEGUNDA: O Contratante se compromete a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento MARILUZ,10 DE JULHO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES LEANDRO FERREIRA BONFIM

Contratada Testemunhas NOME NOME CPF



Prefeitura Municipal de Maria Helena

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 047/2024

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 047/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>www.bll.org.br</u> e <u>www.mariahelena.pr.qov.br</u>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021,</u> Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com

OBJETO: Aquisição de TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO, destinado ao uso do Município de Maria Helena-PR, conforme Contrato de Repasse 4114708/2023 celebrado entre o Município e a ITAIPU representado pela CEF, para implantação das atividades do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme especificações constantes no Termo de referência e seus

VALOR MAXIMO: R\$ 259.360,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:50 horas do dia ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:50

as 11:00 horas do dia 22/08/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11:00 horas

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Maria Helena – PR, 10 de julho de 2024. JHENNIFFER MARIANE ROMIG



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helei Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 048/2024

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 048/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021,</u> Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Infantis por determinação Judicial, conforme especificações descritas no Termo de

Referência, parte integrante deste edital VALOR MAXIMO: R\$ 90.618,00 (noventa mil seiscentos e

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 24/07/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas

do dia 24/07/2024. Maria Helena – PR, 10 de julho de 2024.

> JHENNIFFER MARIANE ROMIG AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 049/2024

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 049/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021,</u> Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada na CONFECÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAUDE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste VALOR MAXIMO: R\$ 83.990,00 (oitenta e três mil,

novecentos e noventa reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 29/07/2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas

do dia 29/07/2024. Maria Helena – PR, 10 de julho de 2024.

> JHENNIFFER MARIANE ROMIG AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 048/2024

que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

ROFESSORA MARIA BASAGLIA DAMACENA do município de Mariluz

EMPRESA: OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 34.462.113/000

Mariluz, 10 de julho de 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

CNPJ № 95 640,553/0001-15

Av, Rio de Janeiro, 2758 - Município de Tvaté - Estado do Paraná
CFP 87525,000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: adminstracao@ivate.pr.gov.br

DECRETO N.º 100/2024

de manutenção e melhorias o trecho da estrada Jatobá, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade e

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias o

| ZONA | COORDENADA | COORDENADA | COORDENADA | LARGURA | UTM | INICIAL | COORDENADA FINAL | E 256177.5608 m | E 256177.5608 m | S 7408723.796 m | S 7408547.8585 m

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com ntação asfáltica da estrada rural denominada de Estrada Jatobá, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade e transporte escolar, sendo que a referida estrada beneficiará os moradores do Conjunto Eldorado e demais usuários.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

CNPJ N° 95.640.553/0001-15 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

DECRETO N.º 101/2024

SÚMULA: " Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias o trecho da estrada Piotto. para fins de melhoria das condições de trafegabilidade e

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias o

da estrada rural denominada de Estrada Piotto, para fins de melhoria das condições

moradores e usuários da região. Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal



Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR

CONTRATADO: COLON HESI & COLONHESI LTDA

 $\underline{BASE\ LEGAL:}\ Processo\ Licitatório\ n^{\underline{o}}\ 97/2024 - Dispensa\ Eletrônica\ n^{\underline{o}}\ 35/2024$ OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Ensiladeira de área total, objeto do Convênio nº 99/2024 Secretaria de Agricultura e de Abastecimento - SEAB, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência e ele

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar xecução do obieto do contrato

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias

corridos, contados a partir do recebi FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

> Mariluz. 10 de julho de 2024 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA COLON HESI & COLONHESI LTDA CNPJ: 53.292.142/0001-36

> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARJIJIZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 125/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA CNPI: 80.896.194/0001-94 BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 98/2024 - Dispensa Eletrônica nº 36/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de destinado ao gerenciamento do ISSON- Imposto Sobre Servico de Qualquei Natureza, NFS-E Nota Fiscal Eletrônica, e DESIF - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira pelo prazo de 12 meses, conforme descrição contida no termo de referência e no edital VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

(dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos ssenta e cinco) dias, contados a partir de sua assina

DA ENTREGA/LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Divisão de Cadastro,

Mariluz, 10 de julho de 2024

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10

Tributação e Fiscalização, Endereço: Avenida Marília nº 1920 - Centro - Mariluz

CNPJ: 76.404.136/0001-29



onvênio com a Fundação Nacional de Saúde – Fl Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40 Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, para

DISPENSA 10/2024

EMPRESA: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO-LTDA -

Mariluz. 10 de Julho de 2024.

Carlos Cézar dos Santos

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 004/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaralma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.695.925/0001-04, com sede a Rua Irineu Fernando de Oliveira, n° 2341, Parque San Remo I, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 99732-6805, rrochasantosconstrutora@gmail.com, neste ato devidamente representada pela Sra. Rafaela Rocha Santos, brasileira, portadora do RG nº 13.001.100-4 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 092.296.869-13, doravante denominada CONTRATADA

CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes, CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de prestação de serviços

acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R\$ 27.206,80 (vinte e sete mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 275.976,97 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis real

e noventa e sete centavos)
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente term aditivo, na presença de duas testemunhas PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias de Julho de 2024

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA

Contratada TESTEMUNHAS: Nome: Susana Ferreira Graciano

RG. 6.130.527-0 Nome: Joyce da S. F. Vergentino

RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758

 No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público

a que loi aprovado, II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples)

acompanhados dos originais: - Carteira de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso); Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;

Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;

Carteira de Vacinação dos Filhos Menore

Certificado de Reservista;

Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

· Certidão de Quitação Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde

o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos; Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da

Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a se cumprida ou em cumprimento - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;

Atestado Admissional

- Qualificação cadastral no e-social; - Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo; 1 (uma) foto 3x4 recente.

III — O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado. EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

NOME CLASSIF. RG: GABRIELE COSTA DE LIMA 13.711.920-0 EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF. 38° MARCIA AKEMI WAKATSUKI ARIDA 6.342.304-1

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024. DENILSON VAGLIERI PREVITAL



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde — FNS Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40 Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com

Dispensa de Parecer Jurídico

Processo Licitatório nº 013/2024 Dispensa de Licitação nº 010/2024

Considerando a legislação municipal, que regulamenta a Lei no 14.133/2021, por meio do Decreto nº 2374 de 07 Março de 2023, que traz no seu artigo 107, que ficam dispensados de parecer jurídico e do Controle Interno as situações de compras por dispensa nos valores até o limite do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim esse processo fica, portanto, dispensado de apresentar parecer jurídico, haia vista que o valor homologado do objeto ficou abaixo de R\$ 10.000.00 (Dez mil reais) valor esse que compreende o limite estabelecido no Decreto Municipal nº 2374 de Março de 2023, para o qual o processos de dispensas de licitações não necessitam apresentar parecer jurídico.

Mariluz-PR. 09 de Julho de 2024

Carlos Cezar dos Santos Diretor do SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115-2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023-2024 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 023-2024, refere-se à Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem no Campeonato Paranaense Cadete Sub 16, no qual ocorrerá no Município de Goioerê-PR. A presente contratação é necessária, para viabilizar que o município efetue o pagamento de Taxas Administrativas e Taxas de Arbitragem para participação no campeonato. Neste sentido, para garantia de participação se faz necessário a presente contratação, de modo a permitir a competição dos atletas do Município. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, sendo um serviço exclusivo pres estado. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ	05.356.032/0001-48	R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)
HANDEBOL		

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21 Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação Mariluz, 10 de julho de 2024.

> SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Mariluz, 10 de julho de 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190 CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2024, refere-se à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de almofadas para o berçário do CMEI PROFESSORA MARIA BASAGLIA DAMACENA do município de Mariluz/PR. Devido ao aumento significativo por vagas nos CMEIS do Município de Mariluz, a Secretaria de Educação se deparou com alguns desafios estruturais para melhor atender as crianças que estão em fila de espera. Neste sentido, torna-se essencial adquirir almofadas para às crianças que serão inseridas nos berçários. Além do conforto gerado no período da amamentação, a utilização das almofadas para elevação da cabeça, proporcionará segurança para evitar engasgamentos com líquidos, o que por sua vez garantirá dar o suporte necessário aos docentes. Todavia, ter ambientes equipados com os devidos materiais, traz beneficios inumeráveis aos munícipes que precisam deixar seus filhos nos CMEIS, pendo que terão cuidado e conforto sob a guarda o poder público

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 34.462.113/0001-20	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21 Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação Mariluz, 10 de julho de 2024.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada vés da Secretária de Educação do Muni Iunicípio. Mariluz, 10 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal



Resolução nº019/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial da Deliberação 047/2022 -CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância, segundo semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº736/2018 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Municipio de Ivaté - Paraná, em reunião deste conselho no dia 10 de Julho de 2.024, as 10 horas, por meio da plataforma digital: Whatsapp, ata

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas parcial da Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância , refrente ao segundo semestre de 2023

Art. 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor da Assistência Social, referente ao saldo financeiro superior a 88,84%

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Presidente do CMDCA

Estado do Paraná

Revoga itens 04 07 e 08 da Portaria 053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art.1°, REVOGAR os itens 04, 07 e 08 da Portaria 053/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que convocou as servidoras à baixo relacionadas para jornada suple Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de julho de 2024. NOME

ELSA DA SILVA MFIRA I FMF LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI

ROSENEIDE RODRIGUES PEREIRA JOBI PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2024. ALMIR DE ALMEIDA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024 DAS PARTES: Que celebram entre sim MUNICÍPIO DE PEROBAL – PR., e de outro lado o CENTRO INFANTIL MENINO DEUS - CIMD, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Fundamentação Legal: O presente Termo de Fomento é celebrado com fundamento na Dispensa de Chamamento Público nº001/2024, com base no art. 30, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e na Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e sua

Objetos: Será executada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no processo de Dispensa de Chamamento Público, para prestação de serviços de acolhimento institucional especial de alta complexidade para crianças e adolescentes, na sequinte atividade socioassistencia, com o serviço abaixo descrito: Serviço de acolhimento institucional para 02 (duas) crianças e adolescentes de ambos os sexos

de 0 à 17 anos, 11 meses de 29 dia. Gestão e Fiscalização: A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidor Pública, Sra. Isabella Druciak de Castro, brasileira, matricula n.º 1147901 nominada através d

Portaria nº. 178/2024 de 03 de julho de 2024. Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência até dia 10 de julho de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.

Repasse e Cronograma de Desembolso: Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo constitui-se no valor global de 110.400,00 (cento dez mil quatrocentos reais), que serão repassados da conforme o plano de trabalho apresentado pela entidade que integra o processo de dispensa de chamamento público nº.001/2024.

Dotação Orçamentária: Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, ser

utilizada a seguinte Dotação Orçamentária SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Divisão de Bem Estar Social 06.002 Manutenção do FMDCA 0824412006.002

439/33.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS Assinatura: Perobal, 10 de julho de 2024

MUNICIPIO DE PÉROLA

Exonera a pedido EDER APARECIDO FRANÇA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Doenças Infecciosas e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Exonerar a pedido EDER APARECIDO FRANÇA, matrícula nº 2579-8, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Doenças Infecciosas, lotado na Secretaria Municipal

de Saúde, a partir de 12 de julho de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 10 de julho de 2024. VALDETE CUNHA

PORTARIA Nº 381/2024

Estado do Paraná

Concede Férias ao servidor CASSIO RENATO BORGO FERREIRA, e da outras providências A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos) RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CASSIO RENATO BORGO FERREIRA, matrícula nº 1569-5 ocupando o cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 24 de junho de 2024 a 23 de julho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola – Paraná, 10 de julho de 2024. VALDETE CUNHA



Município de Icaraíma Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 178/2023 PREGÃO 038/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, prasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de CONTRATANTE; e E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 03.163.462/0001-18 com sede a Avenida Aldo Ghirardello, n° 346, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, tel: (44) 3665-1556, e-mail: supermercadoamorezi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. EUNICE DOS SANTOS AMOREZI, portadora do RG n° 5915655-1 SSP/PR e CPF sob n° 004.347.029-78, doravante denominado CONTRATADA, como

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como astificativa da Secretaria da Fazenda e parecer jurídico apr

DESCRIÇÃO DO ITEM

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referentes à Ata de Registro de Preço 178/2023 que passa a ter a seguinte composição:

UNID QUAN1.
ORIGINAL 25% UNITÁRIO

7	O PH NA FAIXA ENTRE 6.0 A 9.5, SEM GÁS - GARRAFA COM 500 ML	UND	300	75	R\$ 1,99	R\$ 149,25	CRISTAL
18	BANANA NANICA DE PRIMEIRA IN-NATURA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTIAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARAO CONSUMO COM	КG	400	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00	PRODUTO RURAL
	AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA.						
115	SORVETE TIPO PICOLÉ VÁRIOS SABORES, COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	UND	1000	250	R\$ 1,16	R\$ 290,00	DEMASSAS
146	CANECA DE ALUMÍNIO 350 A 400 ML	UND	40	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00	PICOLI
162	ESPUMADEIRA MÉDIA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 9 CM DE DIÂMETRO, CABO COM NO MÍNIMO 26 CM DE COMPRIMENTO, COM GANCHINHO.	UND	10	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00	CATUAI
164	FACA DE MESA, LAMINA EM AÇO COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 25CM, INOX	UND	15	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00	CATUAI
165	FACA DE PÃO, LAMINA EM AÇO INOX COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 28CM.	UND	15	3	R\$ 21,50	R\$ 64,50	CATUAI
172	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, CABO DE MATERIAL PLÁSTICO.	UND	50	12	R\$ 3,74	R\$ 44,88	PARANA
202	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 22,0X3,2 CM	UND	200	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00	NADIR
281	SABONETE INFANTIL, COM NO MÍNIMO 80 G. COMPOSIÇÃO: SODIUM TALOWATE, SODIUM COCOATE, FRAGRANCE, COCONUT ACID, TITANIUM DIOXIDE, TETRADIBUTYL PENTAERYTHRITYL, TETRASODIUM EDTA, ETIDRONIC.	UND	180	45	R\$ 3,80	R\$ 171,00	BABY 123
335	REPELENTE EM AEROSOL- DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA ABSORÇÃO E LONGA DURAÇÃO, HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE E O NO MÍNIMO 100 ML	UND	50	12	R\$ 17,30	R\$ 207,60	REPELLERI
336	SHAMPOO INFANTIL, COM NO MINIMO 200 ML COMPOSIÇÃO: AGUA, LAURET SULFATO DE SÓDIO, LAURET SULFATO DE SODIO, LAURET SULFATO DE SODIO, LAURET SULFOCCINATO DISÓDICO, COCAMIDOA, DIOLEATO DE PE-120 METILGLUCOSA, PERFUME, CLORURO DE SÓDIO, EDTA TETRASÓDICO, TRIETANOLAMINA, POLOXÁMERO 124, FORMALDEHIDO, METILCLOROISOTIAZOLINONA, METILLICORISOTIAZOLINONA, METILLICATOROUNOSIOTIAZOLINONA, METILLICATOROUNOSIOTIAZOLINONA, METILLICATOROUNOSIOTIAZOLINONA, METILLICATOROUNOSIOTIAZOLINONA, METILLICATOROUNOSIOTIAZOLINONA, METILLICATOROUNOSIOTIAZOLINONA, METILLICATOROUNOSIOTIAZOLINONA, PEDEC	UND	80	20	R\$ 11,70	R\$ 234,00	ISAKIDS

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

TESTEMUNHAS

Nome: José Carlos dos S. Neto

Nome: Susana Ferreira Graciano

MUNICIPIO DE PÉROLA

PORTARIA Nº 383/2024

Nomeia as Comissões de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Magistério Público A PREFEITA DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.467, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e no Decreto Municipal nº 119, de 27 de maio de 2024.

Art. 1º Nomear as Comissões de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Magistério Público Municipal, por instituição: мильора, рог лактикуво. 1 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca: Maria Sonia Celini – matrícula: 1757-4

Eliandra dos Santos Aguiar - matrícula: 1708-6 Franciele Piccinin Rissato Martins – matrícula: 1716 Elisete da Silva Buosi – matrícula: 1711-6 ula: 1712-4

La - Conia pala - International 2007.
Il - Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza:
Maria Sonia Celini – matrícula: 1757-4 Eliandra dos Santos Aquiar – matrícula: 1708-6

Luana Pereira Dias - matrícula: 2353-1

Caroline Amaro Marques – matrícula: 2063-0 Cristiani Pestana da Cunha – matrícula: 2089-3 Luciano Secco Lazaretti – matrícula: 1928-3

III - Comissão de Avaliação de Desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus Maria Sonia Celini – matrícula: 1757-4 Camila da Silva Noviski - matrícula: 2066-4

Simone Aparecida Reberte Capiotto – matrícula: 2071-0 Cleide Angelina Santinon Roncolatto – matrícula: 2068-0 Thaís Gabriele Chagas - matrícula: 2373-6

V - Comissão de Avaliação de Desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de

Maria Sonia Celini - matrícula: 1757-4

Camila da Silva Noviski – matrícula: 2066-4 Gisney Hedder Nunes dos Reis – matrícula: 1800-7 Karla Cristina Goncalves Colonhesi - matrícula: 1710-8

Amarillis Ellen de Azevedo Martins – matrícula: 70-5 V - Comissão de Avaliação de Desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz.

Maria Sonia Celini - matrícula: 1757-4 Camila da Silva Noviski – matrícula: 2066-4 Claúdia Regina Pereira de Souza – matrícula: 1856-2

que atuam na Secretaria de Educação:

Messiane Ferreira Arrabal – matrícula: 2130-0 Jorge Aparecido Pereira Alves – matrícula: 147-3 VI - Comissão de Avaliação de Desempenho responsável por avaliar os servidores do Magistério

Franciele Piccinin Rissato Martins – matrícula: 1712-4 Caroline Amaro Marques – matrícula: 2063-0 Simone Aparecida Reberte Capiotto – matrícula: 2071-0 Gisney Hedder Nunes dos Reis – matrícula: 1800-7 Claúdia Regina Pereira de Souza – matrícula: 1856-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Pérola, 10 de julho de 2024. VALDETE CUNHA

leis@ilustrado.com.br

74.781.824,92

77.974.603,76

81.280.043,41

84.753.518,81

92.098.648,34

95.850.252.56 99.492.728,75

102.934.639,33

110.021.502,60

113.690.308.02

117.448.523,29

120.918.708,52

127.477.698,86

130.717.484.33

134.087.232,88

137.465.798,59 140.713.407,46 143.602.199,23

146.495.250.54

149.430.419,07

152.110.830,70

157.110.877,93

159.336.085,96 161.538.368,30

163.562.348,66

167.734.487,19

172.350.944,90 174.950.743,98

177.814.676,44

180.719.345,11

183.902.461,72

187.391.549,80

195.211.620,23 199.622.425,13

204.196.280,77

209.023.246,84

214.230.552,79

219.905.157,78

226.027.344,16

232.530.631,95

239.488.005.14

246.861.962,44

253.586.269,95 261.750.470,50

270.417.062,54

279.571.466,85

289.299.427,98

299.633.337,10

310.599.340,45

322.154.834,77

334.422.040,51

347.411.393,51

361.174.569.66

375.709.744,43

390.954.243,44

442.252.585.80

461.299.621,01

481.427.955.09

502.709.556,54

525.210.629,29

548.964.267,08

574.046.680,30

600.538.546,72

628.521.200,37

658.070.760,98

689.255.399,07

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 382/2024

Concede Licença Prêmio ao servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 1º Conceder ao servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1721-3, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2013/2018) a partir de 11 de julho de 2024 a 08 de outubro de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Pérola - Paraná, 10 de julho de 2024. VALDETE CUNHA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 157/2022 Fundamentação: Concorrência Pública nº 01/2022-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R\$ 434.009,98 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, nove reais e noventa e oito centavos), referente ao acréscimo de materiais e serviços, passando o valor global contratual de R\$ 3.900.722,09 (Três milhões, novecentos mil, setecentos e vinte e dois reais e nove centavos) para R\$ 4.334.732,07 (Quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações, Parecer Técnico e

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data da Assinatura: 10/07/2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-PMP O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no

Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024. Onde se lê; Menor Preço Global Menor Preço Global Por Lote Tendo em vista que a alteração realizada influenciará na elaboração das propostas, a sessão

para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 25/07/2024. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail

compras@perola.pr.gov.br Pérola/PR, 10 de julho de 2024. TIAGO DA SILVA CANGUÇU

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, através do pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do "lote 01" da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2024, tendo por objeto aquisição de equipamentos, sistema de alarme e monitoramento para o Paço Municipa de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convénio nº 119/2024-SECID, por conter erros nas quantidades constantes no Anexo VII – Características Técnicas do Objeto (modelo 07). Os demais lotes do pregão relacionados permanecem inalterados cujas propostas

Pérola/PR, 10 de julho de 2024. TIAGO DA SILVA CANGUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

PROJESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2024 Dispensa por Limite N° 27/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEÍO FIO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

ADEMIR SCARSO - ALCATEIA LAJES E PRE MOLDADOS

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei. São Jorge do Patrocínio-PR, 09/07/24 JOSÉ CARLOS BARALDI

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
III HO/2023 A IIINHO/2024

Pessoal Ativo	(Últimos 1: LIQUIDADAS	2 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo		RESTOS A
		PAGAR NÃO PROCESSADOS! (b)
Pessoal Ativo	2.099.697,39	(-)
		-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-
Obrigações Patronais		-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.099.697,39	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.812.451,14	-
Pensões	287.246,25	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 19 do art. 18 da IRF)	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	2.099.697,39	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.099.697,39	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTAD
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.353.23	A SOBRE A RCE ASOSTAL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	232.333,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11](VII)	_	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	232.353,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	-	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	125.470,74	54,0
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	119.197,21	51,3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UBS'S E UPA 24H PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR

MODALIDADE: Dispensa n° 33/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: MARIA EDUARDA SILVA ALVES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$-9.768,00 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 10 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06; CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI. MODALIDADE: Pregaão Presencial Nº 063/2021 DIETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 299/2021, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continua de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de classe residencial e comercial, coleta, transporte, por meio de mão de obra especializada no município de Tapejara, Estado do Paraná. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do dia 01/07/2024 até 30/12/2024

especializada no municipio de i apejara, Estado do Parana. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01/07/2024 até 30/12/2024. VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA a importância de R\$ 97.255,25 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$-583,531,50 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta

e um reais e cinquenta centavos), por todo período de 06 (seis) meses FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR Tapejara/Pr, 28 de junho de 2024. RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSC ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º
	ANTERIOR	Semestre	Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	232.353,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	232.353,23	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

	SALDO DO	SALDO DO EXE	RCÍCIO DE 2024
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º
	ANTERIOR	Semestre	Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	70.006.226,26	80.605.992,52	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ussim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

ncluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou qu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei peia Lei Organia do Municipio e, Considerando que de acordo Contra (n. 19. inicio il - a Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 09 DE JULHO DE 2024 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 035/2024 - ROMILDA NEUBERGER - CNPJ/CPF: 50.531.001/0001-30, VALOR

Tapejara, 09 de julho de 2024. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

de simples remoção em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde. VIGÊNCIA: 09/07/2024 à 09/07/2025

VIOENCIA: 09/01/2024 a 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$273.290,00 FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 7/2024, homologada em 08/07/2024

DECIO JARDIM Prefeito Municipal de Xambrê

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 2 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2024. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE FORMULAS MEDICINAIS HUMANAS DE DISTRUBUIÇÃO GRATUITA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 25 de julho de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 10 de julho de 2024. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2024

atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 2 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2024. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE FORMULAS MEDICINAIS HUMANAS DE DISTRUBUIÇÃO GRATUITA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 25 de julho de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 10 de julho de 2024. Pregoeiro

Processo Administrativo no. 42/2024 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

06.176.620/0001-62

ITAIPU E MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 10 de julho de 2024. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

2029

2032

2037

2042

2047

2050

2052

2056

2061

2063

2068

2070

2073

2075

2078

2085

2094

2025

2029

2031 2033

2041

2044

2046

2049

2051

2053

2055

2058 2059

2062

2064

2074

2078

2096

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.447.395,7

8.730.567,4

9.188.899,4

9.633.894,2

10.487.925,3

10.881.249.5

11.241.299,3

11.547.242,2

12.183.384,2

12.486.548.5

12.775.582,7

12.958.391,5

13.268.150,3

13.503.645.7

13.699.511,0

13.846.212,2

13.938.760,2

14.026.339.1

14.104.457,3

14.061.106,6

13.989.948,9

13.938.528,9

13.860.225,8

14.049.215,1

14.208.556,8

14.198.369.9

14.326.776,8

14.489.219,3

14.851.181,3

15.294.698,9

15.513.740,4

15.746.924,9

16.005.582,2

16.297.942,

16.613.356,1

16.939.859.

17.298.302,8

16.678.414,1

18.477.986,8

19.384.205,1

19.883.289,3

20.415.125,5

20.988.417,0

22.209.477,9

22.870.027.3

23.583.692,4

24.332.534,2

26.809.958.0

27.727.500,6

28.707.602.8

29.746.189,5

30.846.261,0

32.010.993,4

33.234.300,0

34.527.035,6

35.897.328,8

37.342.177,3

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE

2024 a 2098

5.336.924,

5.537.788,5

5.883.459,

6.160.418,8

6.727.349,

7.129.645.3

7.598.823,1

8.105.331,6

8.580.584,1

8.817.743.1

9.017.367,5

9.488.206,3

10.284.760,3

10.263.860.

10.329.762,5

10.467.646,5

11.049.968,

11.133.287.8

11.169.288,8

11.380.695,0

11.423.673,0

11.643.514,9

11.713.320,9

11.836.245,4

PLANO PREVIDENCIÁI

11.638.585,9

11.344.624,3

11.293.701.3

11.143.660,2

11.000.131,28

10.769.744,3

10.720.843,2

10.686.774,3

10.539.618,98

10.330.977,2

10.175.755,9

10.110.068,3

9.982,486.5

9.924.345,5

9.954.106,6

9.811.394,7

9.656.244,0

9.549.380,2

9.449.122,22

9.432.922,7

9.304.628,0

9.220.124,94

9.106.851.1

9.048.517,7

9.088.035,2

8.785.681.9

8.680.465,4

8.579.268.80

8.464.588,10

8.345.188,3

8.257.355,62

8.151.886,78

8.035.169,2

7.914.675,1

7.792.616,7

3.110.471,4

3.192.778,8

3.305.439,6

3.473.475,4

3.760.575,6

3.751.604.2

3.642.476,1

3.441.910,5

3.602.800,1

3.668.805.4

3.758.215,2

3.470.185,2

2.983.390,0

3,239,785,4

3.378.565,7

2.888.791,7

2.893.051.3

2.935.168,5

2.680.411,63

2.346.434,0

2.225.208,0

2.023.980,36

2.410.629,1

2.863.932,4

3.183.116,6

3.489.088,0

4.081.436,9

4.573.855,6

4.826.966,0

5.207.305,9

5.674.604,9

6.122.186,3

6.503.287,7

6.957.373.1

7.373.957,

6.724.307,5

8.666.592,0

9.727.961,

10.333.909,

10.966.003,3

11.555.494,3

12.989.353,0

13.763.176.1

14.535.174,7

15.244.499,0

18.024.276.0

19.047.035,2

20.128.334.0

21.281.601,4

22.501.072,7

23.753.637,7

25.082.413,22

26.491.866,4

27.982.653,65

29.549.560,6

31.184.638,09

Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Co

RATIFICAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME

TOTAL:- R\$-15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) -COM O OBJETO DE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DE ARTESANATO VISANDO DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E TROCA DE EXPERIÊNCIA.

Município de Tapejara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ CONTRATADO: FAC VEICULOS LTDA OBJETO: Aquisição para contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo ambulância

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024

CONTRATADO GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA

VALOR R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4007866/2023, FIRMADO ENTRE

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

Funds de Prev de Sau Jorge do Patricionio-PR
Residorio Resulvado da Excupção Organizaridas
Balanço Organizaridas
Organizario da Singuridade Sociala
Salanço Organizaridas
Organizario da Singuridade Sociala
Salanço Organizaridas
RECOL Anterio 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (Anterio 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (Anterio 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (Anterio 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (Anterio 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (Anterio 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (Anterio 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (Anterio 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (ANTERIO 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (ANTERIO 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (ANTERIO 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (ANTERIO 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (ANTERIO 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (ANTERIO 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (ANTERIO 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (ANTERIO 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" do Probio I e § 5")

RECOLOR (ANTERIO 1 (LIPF, Art. 52, 1000.1 alineas "a" e "b" e "b

SIRLAINE FERREIRA PRIDERICO I PRESIDENTE Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR - Poder E RELATÓRIO DE GIESTÃO FISCAL		JOSÉ CARLOS BE CONTADO	OLSANELLO OR	_						Página 1 de
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DO	OS RESTOS A PA	GAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
				S FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADI
		Restos a Pagar L Pag		Restos a Pagar		INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	CAIXA LÍQUID
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS	(APÓS A INSCRI EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		-		-		-		-		
Recursos Não Vinculados de Impostos			-	-	-	-		-	-	
Outros Recursos não Vinculados		-		-	-	-		-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	73.762.294,65	-	-	-	80.605.992,52		- 6.843.697,87		-	- 6.843.69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			-	-	-	-		-	-	
Fransferências do FUNDEB					-	-		-	-	
Outros Recursos Vinculados à Educação					-	-		-	-	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					-			-		
Outros Recursos Vinculados à Saúde						-		-		
Recursos Vinculados à Assistência Social					-			-		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	73.307.956,88				80.605.992,52	-	7.298.035,64	-		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					-	-				
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	454.337,77				-	-	454.337,77		-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)						-		-		
	1	I	ı	1	l	l	ı	l	I	1

Fundo de Prev de Sao Jorge do P Relatório Resumido da Execução Demonstrativo dos Restos a Pag Orçamentos Fiscal e da Segurida Janeiro a Junho 2024/Bimestre I	Orçamentária ar por Poder e de Social											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVID	ENCIA PROPRIO											
		RESTOS A PAG	AR PROCI	ESSADOS			RESTOS A	PAGAR NÃO PR	OCESSAD	os		
PODER/ÓRGÃO		nscritos				li li	nscritos					Saldo Total
PODER/ORGAO	Em Exercícios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Anteriores	dezembro de 2023				Anteriores	dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.												
			1			_				_		
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA- ORCAMENTÁRIOS) (I)		_										
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I) PODER EXECUTIVO	-	-					_					

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

	a Execução das Despesa l e da Seguridade Social		, 542.411940								
Janeiro a Junho 2	2024/Bimestre Maio-Jui	nho									
RREO - ANEXO 2	(LRF, Art. 52, inciso II, al	ínea 'c')									R\$ 1,00
		Dotação	Dotação	Di	espesas Empenhad	as	SALDO	[espesas Liquidada	is	Saldo
FUNÇÃ	O/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRA	AORÇAMENTÁRIAS)(I)	9.312.660,00	9.312.660,00	744.127,35	2.174.968,35	100,00	7.137.691,65	737.911,81	2.163.997,81	100,00	7.148.662,1
Previdência Social		5.356.890,00	5.356.890,00	744.127,35	2.174.968,35	100,00	3.181.921,65	737.911,81	2.163.997,81	100,00	3.192.892,1
Previdência do Reg	ime Estatutário	5.356.890,00	5.356.890,00	744.127,35	2.174.968,35	100,00	3.181.921,65	737.911,81	2.163.997,81	100,00	3.192.892,1
Reserva do RPPS		3.955.770,00	3.955.770,00	0,00	0,00	0,00	3.955.770,00	0,00	0,00	0,00	3.955.770,0
DESPESAS INTRAORÇA	AMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (III)=(I+II)		9.312.660,00	9.312.660,00	744.127,35	2.174.968,35	100,00	7.137.691,65	737.911,81	2.163.997,81	100,00	7.148.662,19

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMEST	RE
Receita Corrente líquida		232.353,2
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		232.353,2
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		232.353,2
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP		0,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	125.470,74	54,0
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	119.197,21	51,3
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	112.923,67	48,60
	OU SAMELLO	
SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES JOSÉ CARLOS E		

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre de 2024												
nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R\$ 1
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES	DE PPP		DEZEME	BRO DO								
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	DESPESAS DE PPP	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP DESPESAS DE PPP da Piblica, Unidade Responsivel MUNICIPIO DE TAPIRA, emitalo em 10/pd/2024 as 98% e 54m.	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP EXERCÍCIO ANTERIOR	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP DEZEMI EXERCÍCIO	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	DESPESAS DE PPP EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO CORRENTE 2025 2026	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	MPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	MPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	MPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP

468-145,68 776-152-06 387-009 142-274-07 150-202-07 171-152-07 120-24-07 120-22-07 150-202-					EVOLUÇÃO DA REC	FITA REALIZADA NOS Ú	I TIMOS 12 MESES		R\$ 1,00
Section Control Cont	ESPECIFICAÇÃO				Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
March Marc	ECEITAS CORRENTES (I)								7.049.227,50
10 1 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12		458.745,98	755.152,56	388.760,99	147.231,81	705.227,32	678.419,19		
The control of the co	npostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							232.353,23	
19 1 1321.7 1344.0 14.000 14.0	τυ	-					-	-	
1923.17	s		:				-	-	
## 1923.72 1924.02 110.0037	BI	-					-		
1									
2011 100	NO-							232.353,23	
179.006.00 179	utros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							-	
2000 2000	ontribuições	176.600,63	174.981,66	176.107,90	175.480,75	175.433,69	351.362,47	2.321.363,42	2.064.457,50
277.73.00 050.064.11 050.064.12 050.064.13 050.064.11 050.064.13 050.	sceita Patrimonial							5.804.296.44	4.953.900,00
207 23.00 203 (ART 1.25 (A		257.733,60	553.684,11	364.387,34	- 238.859,37	498.435,96	471.259,90		
College Coll	endimentos de Aplicação Financeira							5.804.296,44	4.953.900,00
seels industrial cells de Serviçus and France de Prediction Comertes and France and Franc	utras Receitas Patrimoniais		-					-	
SREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Inciso 1) SREO -	sceita Agropecuária							-	
SREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Inciso 1) SREO -	ceita Industrial						-		
April 6 of FPA Apri									
April 1974 April 2015 Apr	ceita de Serviços		:					-	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Inciso 1) RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Inciso 1) EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES ESPECIFICAÇÃO Autorizado 3 Agresia do 1TR Autorizado 4 Autorizado 5 Contretes 5 Autorizado 5 Contretes 4 Autorizado 5 Contretes 4 Autorizado 5 Contretes 4 Autorizado 6 FUNCES 5 Autorizado 5 Contretes 6 Autorizado 6 FUNCES 6 Autorizado 5 Contretes 6 Autorizado 6 FUNCES 7 Autorizado 6 FUNCES 7 Autorizado 7 Auto	ansferências Correntes							-	
RREC - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)	sta-Parte do FPM		:						
RREC - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Inciso I) Continue Co	sta-Parte do ICMS	. :	:		:	:			
RREC - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1) Septicificação Autor/2023 Agesta-20223 Setember-20233 December-20233 Dece				-	-				
James Jame		kilho/2023	Anorto/2023	Salamhro/2023					R\$ 1,00
Transferências O FUNDEB Datas Transferências Correntes 3,181,00 24,511,74 79,420,99 4,202,82 4,202,8								Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
Transferências O FUNDEB Datas Transferências Correntes 3,181,00 24,511,74 79,420,99 4,202,82 4,202,8	Francischering da I C 81/1989								
Delays Transferências Correntes 3.181,00 2.4511,74 78.420,09 4.202,02 4.20									
Delias Receitas Correntes 3.181,00 2.4511,74 79.420,09 4.202,82 4.202,82 4.358,72 4.358,72 4.358,72 4.358,72 4.358,72 4.358,72 4.358,72 7.761,70,70 8.275,425,39 7.049,2 Contribution of Servidor para Plann de Previdência 17.860,03 17.866,03 18.866,03 18.866,03 18.866,03 18.866,03 18.866,03 18.866,03 18.866,03 18.866,03 18.866,03 18.866,03 18.866,04 18.866,05 18.86	Fransferências do FUNDEB		:	:				-	
## A 200,80 ## A 2	Outras Transferências Correntes							-	
### DEDUCIÓES (II) ### 080.02 ### 080.02 ### 080.02 ### 080.03		3 181 00						293.565,20	30.870,00
Add Dot 18	Outras Receitas Correntes			4.358,72				8.275.425,39	7.049.227,50
18.00.20		4.202,82		562.543.22	270.157.08				
### ### ##############################	DEDUÇÕES (II)	4.202,82 879.690,52 440.021,68	567.653,80 738.789,56	372.462,35	128.387,77			0.004.000.40	0.004.457.50
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciatros 699 00.89 306.100.40 307.014.33 90.473.51 1.317.898.00 1.114.199.77 5.804.290,44 4.953.9 267.733.00 553.084.11 364.387.34 .238.809.37 498.455.96 471.299.90 471.299.	DEDUÇÕES (II) Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	4.202,82 879,690,52 440.021,68 176,600,63 178,085,26	567.653,80 738.789,56 174.981,66 180.902,63	372.462,35 176.107,90 3.716,29	128.387,77 175.480,75 362.888,42	175.433,69	351.362,47 182.726,02		2.064.457,50
18.244.02 16.390,37 17.161,97 32.543,31 232.353,23 18.244.02 16.390,37 16.390,37 17.161,97 32.543,31 232.353,23 18.244.02 18.344.04 18.344.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 19.354.34 20.074,55 18.44.04 20.074,55	DEDUÇÕES (II) Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	4.202,82 879.690,52 440.021,68 176.600,63 178.085,26 3.181,00	567.653,80 738.789,56 174.981,66 180.902,63 24.511,74	372.462,35 176.107,90 3.716,29 79.420,99	128.387,77 175.480,75 362.888,42 4.202,82	175.433,69 183.077,70 -	351.362,47 182.726,02 156.408,13		2.064.457,50 30.870,00
RECEFTA CORRENTE LIQUIDA (III)	DEDUÇÕES (II) Contribuição do Servidor para Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.202,82 879,690,52 440,021,68 176,600,63 178,085,26 3.181,00 4.202,82 699,908,89	567.653,80 738.789,56 174.981,66 180.902,63 24.511,74 4.202,82 368.160,40	372.462,35 176.107,90 3.716,29 79.420,99 4.358,72 307.014,33	128.387,77 175.480,75 362.888,42 4.202,82 4.358,72 90.473,51	175.433,69 183.077,70 - 4.358,72 1.317.898,00	351.362,47 182.726,02 156.408,13 4.358,72 1.114.199,77	293.565,20	
RECEFTA CORRENTE LIQUIDA (III)	DEDUÇÕES (II) Contribuíção do Servidor para Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.202,82 879,690,52 440,021,68 176,600,63 178,085,26 3.181,00 4.202,82 699,908,89	567.653,80 738.789,56 174.981,66 180.902,63 24.511,74 4.202,82 368.160,40	372.462,35 176.107,90 3.716,29 79.420,99 4.358,72 307.014,33	128.387,77 175.480,75 362.888,42 4.202,82 4.358,72 90.473,51	175.433,69 183.077,70 - 4.358,72 1.317.898,00	351.362,47 182.726,02 156.408,13 4.358,72 1.114.199,77	293.565,20	30.870,00
Companies of the Comp	DEDUÇÕES (II) Contribuição do Servidor para Plano de Previdência Compensação Financ, entre Regimes Previdência Rendimentos de Aglicações de Recursos Previdênciários Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.202.82 879.890,52 440.021,68 176.800,63 178.085,26 3.181,00 4.202,82 699.908,89 257.733,60	567.653,80 738.789,56 174.981,66 180.902,63 24.511,74 4.202,82 368.160,40 553.684,11	372.462,35 176.107,90 3.716.29 79.420,99 4.358,72 307.014,33 364.387,34	128.387,77 175.480,75 362.888,42 4.202.82 4.358,72 90.473,51 - 238.859,37	175.433,69 183.077,70 - 4.358,72 1.317.898,00 498.435,96	351.362,47 182.726,02 156.408,13 4.358,72 1.114.199,77 471.259,90	293.565,20 5.804.296,44	30.870,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AUSTRAN PARA CALCULO 18.724.30 16.365,00 16.398,64 18.844,64 19.344,94 20.074,85 10.804,04 19.344,94 20.074,85 10.804,04 10.804,0	DEDUÇÕES (II) Contribuição do Servidor para Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNDES	4.202.82 879.890,52 440.021,68 176.800,63 178.085,26 3.181,00 4.202.82 699.908.89 257.733,60	567.653,80 738.789,56 174.881,66 180.902,63 24.511,74 4.202,82 368.160,40 553.684,11	372.462,35 176.107,90 3.716,29 79.420,99 4.358,72 307.014,33 364.387,34	128.387,77 175.480,75 362.888,42 4.202,82 4.358,72 90.473,51 - 238.859,37	175.433,69 183.077,70 - 4.358,72 1.317.898,00 498.435,96	351.362,47 182.726,02 156.408,13 4.358,72 1.114.199,77 471.259,90	293.565,20 5.804.296,44	30.870,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	DEDUÇÕES (II) Contribuição do Servidor para Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários Dedução de Recolla para Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) 1) Transferências obrigatórias do União relativas às emendas	4 202,82 876,950,02 440,021,88 176,600,63 1776,085,26 3,181,00 4 202,82 699,908,89 267,733,60	567.653,80 738.789,56 174.981,66 180.902,63 24.511,74 4 202,62 368.180,40 553.684,11	372.462,35 176.107,90 3.716.29 79.420,99 4.358,72 307.014,33 364.387,34	128.387,77 175.480,75 362.888,42 4.202,82 4.358,72 90.473,51 - 238.859,37 - 16.830,37	175.433,69 183.077,70 4.358,72 1.317.896,00 498.435,96 17.161,97	351.362.47 182.726.02 156.408,13 4.356,72 1.114.199,77 471.259,90 32.543,31 20.074,55	293.565.20 5.804.296,44 - - 232.353,23	30.870,00
y Transferências da União relativas à remunencia des generacións de salida e de combate às endemias (F, art. 198., § 11) (VII) (F, art. 198., § 11) (VII) (F, art. 198., § 11) (VIII) (F, art. 198., § 11) (VIIII) (F, art. 198.,	DEDUÇÕES (II) Contribuição do Servidor para Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Rendimentos de Aglicações de Recussos Previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNÕEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-4I) 1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas relativadas (IIII, IIII) (IIII) (IIII) (IIIII) (IIIII) (IIIII) (IIIIII) (IIIIIIII	4 202.82 870.690,52 440.021,68 176.690,63 176.090,63 3.181,00 4 202.82 09.990,89 267.733,60 19.283,72 19.243,30	567.653,80 738.789,56 61.74.991,66 61.80,902,63 24.511,74 4.202,22 368.180,40 553,684,11 19.844,02 19.343,00	372.462.35 176.107.90 3.716.22 79.420.99 4.358,72 307.014.33 364.387.34 16.390,37 16.288,64	128.387,77 175.480,75 362.888,424 4.202.82 4.358,72 90.473,51 - 238.899,37 18.844,04	175.433.69 183.077.70 - 4.358.72 1.317.99e,00 498.435,96 - 17.161,97 19.354,94	351.362.47 182.726.02 156.408,13 4.358.72 1.114.199.77 471.259.90 32.543,31 20.074.55	293.565.20 5.804.296,44 - - 232.353,23	30.870,00
gentes comunitários de saúde e de combate às endemias CF, art. 198., § 11) (VIII)	DEDUÇÕES (II) Compensação Financ. entre Regimes Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Rendimentos de Agilicações de Recursos Previdenciários bedução de Receita para Formação do FUNÕEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (-41) - 1 Transferências obrigatórias da Unida ortetávas às emendas rendimentos de RECUEDA AUJUSTADA PARA CALCULO OS LIMITES DE ENOVIDAMENTO (V) = (III - VI) - 1 Transferências Obrigatórias da Unida ortetávas às emendas OS LIMITES DE ENOVIDAMENTO (V) = (III - VI)	4 202.82 870.690,52 440.021,68 176.690,63 176.090,63 3.181,00 4 202.82 09.990,89 267.733,60 19.283,72 19.243,30	567.653,80 738.789,56 61.74.991,66 61.80,902,63 24.511,74 4.202,22 368.180,40 553,684,11 19.844,02 19.343,00	372.462.35 176.107.90 3.716.22 79.420.99 4.358,72 307.014.33 364.387.34 16.390,37 16.288,64	128.387,77 175.480,75 362.888,424 4.202.82 4.358,72 90.473,51 - 238.899,37 18.844,04	175.433.69 183.077.70 - 4.358.72 1.317.99e,00 498.435,96 - 17.161,97 19.354,94	351.362.47 182.726.02 156.408,13 4.358.72 1.114.199.77 471.259.90 32.543,31 20.074.55	293.565.20 5.804.296,44 - - 232.353,23	30.870,00
	DEDUÇÕES (II) Contribuição do Servidor para Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNÕEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (44) -) Transferências designários as Unido relativas às emendas advidencias (er. 156.4, § 1°, da CP) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AUDISTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIMONAMENTO (V) = (III - V) -) Transferências designários da Útilios relativas às emendas ab bancada (er. 166, § 16, da CP) (VI)	4 202.82 870.690,52 440.021,68 176.690,63 176.090,63 3.181,00 4 202.82 09.990,89 267.733,60 19.283,72 19.243,30	567.653,80 738.789,56 61.74.991,66 61.80,902,63 24.511,74 4.202,22 368.180,40 553,684,11 19.844,02 19.343,00	372.462.35 176.107.90 3.716.22 79.420.99 4.358,72 307.014.33 364.387.34 16.390,37 16.288,64	128.387,77 175.480,75 362.888,424 4.202.82 4.358,72 90.473,51 - 238.899,37 18.844,04	175.433.69 183.077.70 - 4.358.72 1.317.99e,00 498.435,96 - 17.161,97 19.354,94	351.362.47 182.726.02 156.408,13 4.358.72 1.114.199.77 471.259.90 32.543,31 20.074.55	293.565.20 5.804.296,44 - - 232.353,23	30.870,00
	DEDUÇÕES (II) Contribuição do Servidor para Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciáns Dedução de Receita para Formação do FUNDEB SECETA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) 7 Transferências obrigatórias da União relativas às emendas rendividesias (art. 145-8, 17, 45 CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVOIDAMENTO (IV) = (III - IV) 7 TRANSFERÍONISMO (IV) 7 TRANSFERÍO	4 202.82 870.690,52 440.021,68 176.690,63 176.090,63 3.181,00 4 202.82 09.990,89 267.733,60 19.283,72 19.283,72	567.653,80 738.789,56 61.74.991,66 61.80,902,63 24.511,74 4.202,22 368.180,40 553,684,11 19.844,02 19.343,00	372.462.35 176.107.90 3.716.22 79.420.99 4.358,72 307.014.33 364.387.34 16.390,37 16.288,64	128.387,77 175.480,75 362.888,424 4.202.82 4.358,72 90.473,51 - 238.899,37 18.844,04	175.433.69 183.077.70 - 4.358.72 1.317.99e,00 498.435,96 - 17.161,97 19.354,94	351.362.47 182.726.02 156.408,13 4.358.72 1.114.199.77 471.259.90 32.543,31 20.074.55	293.565.20 5.804.296,44 - - 232.353,23	30.870,00
CECTA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO 19.283,72 19.844,02 16.930,37 17.161,97 32.543,31 232.353,23 05. LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - II 18.724,30 16.383,00 16.289,64 18.844,04 19.345,34 20.074,65 0	DEDUÇÕES (II) Contribuíção do Servidor para Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (III) 2) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas entre destructuras de Carlo (III) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AUSTADA PARA CALCULO DE LÍBITATO DE CIENTA CALCULO DE LÍBITATO (III) (III) POR LÍBITATO DE CIENTA SE DE RENDIMARIEMO (IV) = (III - IV) 2) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas de bancada (III. 166, § 16, de CP) (IVI) 2) Transferências de União relativas às remuneração dos estados de combate às endemias CP, et at 166, § 11). A transferências de União relativas às remuneração dos gentes comunitários de saúde de combate às endemias CP, et at 166, § 11).	4 202.82 870.690,52 440.021,68 176.690,63 176.090,63 3.181,00 4 202.82 09.990,89 267.733,60 19.283,72 19.283,72	567.653,80 738.789,56 61.74.991,66 61.80,902,63 24.511,74 4.202,22 368.180,40 553,684,11 19.844,02 19.343,00	372.462.35 176.107.90 3.716.22 79.420.99 4.358,72 307.014.33 364.387.34 16.390,37 16.288,64	128.387,77 175.480,75 362.888,424 4.202.82 4.358,72 90.473,51 - 238.899,37 18.844,04	175.433.69 183.077.70 - 4.358.72 1.317.99e,00 498.435,96 - 17.161,97 19.354,94	351.362.47 182.726.02 156.408,13 4.358.72 1.114.199.77 471.259.90 32.543,31 20.074.55	293.565.20 5.804.296,44 - - 232.353,23	30.870,00

Part						
Column						Página 1 d
The content of the	EMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL aneiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho					Em R
March Marc	REGIME PRÓPRIO D					EIII R
March Marc		PREVISÃO ATUALIZADA			Até o Bimestre	s
March 1998	ceita de Contribuições dos Segurados		4.117.890,00			2.174.99
Part	tivo		5.512,50			6.04
March Marc	ceita de Contribuições Patronais		5.512,50			1.74
March Marc	nsionista		:			
March Marc	ceitas Imobiliárias		-			
March Marc	tras Receitas Patrimoniais		4.917.150,00			1.884.02
Company Comp	npensação Financeira entre os regimes					
Commercial Commercia	mais Receitas Correntes		1			
Comment Comm	nação de Bens, Direitos e Ativos		-			
March Marc			9.065.910,00			4.085.35
March Marc	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		EMPENHADA	S LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
March Marc	seficios		2.099	(e) 697,39 2.099.697,3	9 2.099.697,39	(g)
The content of the	·					
Content Cont	mpensação Financeira entre os regimes mais Despesas Previdenciárias			-		
Company		•	•			
Company						
Company Comp	RSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Em Att
Activation Act	RVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁR	RIA	3.955.770,
Marting Mart				APORTES REALIZADOS	•	
Section Column	de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Aportes para o RPPS					
Table Control Contro				SALDO ATUAL		
Co. Amont of LOTE And Do. 10010 19 1900 18 1900 1900 18 1900 18 1900 1900 18 1900 1900 18 1900 1900 18 1900 1900 18 1900 1900 18 1900 1900 18 1900 1900 18 1900 1900 18 1900 1900 18 1900 1900 18 1900 1900 18 1900 1900 18 1900 1900 1900 18 1900 1900 1900 18 1900 1900 1900 18 1900 1900 1900 1900 18 1900 1900 1900 1900 1900 18 1900	e Equivalentes de Caixa mentos e Aplicações					73.307.956
## STATE OF A PROVINCE OF A PR						
## CONTRACTOR PROCESSION AND PROCESS AND P	.0 - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II))	DEAG	T10 P511 71 P10	Em Re
## CONTROL OF THE CON		ATUALIZADA			té o Bimestre	
STATE OF THE PROPERTY OF THE P		:				
MA PROTECTION OF THE PROTECTIO	onista					
THE REPORT OF THE PROPERTY OF		-				
March Marc	onista	:				
RECEIT ADMINISTRATION	tas Imobiliárias	-				
Processor of the single-state of the state	s Receitas Patrimoniais	:				
## ADMINISTRATION OF PROPERTY AND ADMINISTRAÇÃO DO PREPARTY CADO DE PREPAR	sensação Financeira entre os regimes	:				
Table of Control	EITAS DE CAPITAL (VIII)	:				
DEPPENDENT PROTECTION AND ADMINISTRATION DO PATACIO ATTUALEZANDA	tização de Empréstimos					
Column As a Binestro As	L DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
ADDRESS AND CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PRO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS		DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
## Company Francisco and rea regimes ## Company Francisco and Repartity (20)		(c)	Até o Birnestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	PAGAS Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
AND REPERADO DE FRONTES REALIZADOS (N KY) BENET CONTROL DE REPARTIÇÃO (10) - (10 - 10)	entadorias	(c)	Até o Birnestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	PAGAS Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
REO - Anterio 4 (J.RF, Art. S3. Inciso III) APORTES REALIZADOS A	entadorias Ses por Marte S Despesas Previdenciárias	(c)	Até o Birnestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	PAGAS Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
APORTES DE RECURSOS PIARA O PURDO DEI REPARTIÇÃO DO RIPPS BENS E DIRECTIOS DO RIPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) BENS E DIRECTIOS DO RIPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPINDO DE PREVIDÊNCIA DOS BENVICORES - RIPPS ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPINDO DE PREVIDÊNCIA DOS BENVICORES - RIPPS RECETAS DA ADMINISTRAÇÃO DA PEPS (MILIZADAS ADMINISTRAÇÃO DA PERS (MILIZADAS ADMINISTRAÇÃO DA P	ontadorias se por Morte so Despesas Previdenciárias sousação Francisia entre os regimes sousação Francisia entre os regimes sousação Francisia entre os regimes	(e)	Até o Birnestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	PAGAS Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
EXECUTION DE PREVISION DE PREVISION DE REPARTICADO	ontadorias Bos por Morte De Superas Previdenciárias Bospesas Previdenciárias Bospesas Previdenciárias Bospesas Previdenciárias Bospesas Previdenciárias L DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	(c)	Até o Birnestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	PAGAS Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
BENS E DIRECTION DO REPOSITION DE MERCATICADO ADMINISTRAÇÃO DO REGIONE PROPURS DE PREVIOÊNICA DOS ESPRIÇÕES - REPOSITION RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - REPOSITION DE PREVIOÊNICA DOS ESPRIÇÕES - REPOSITION DE RECEITAS MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO DO REGIONE PROPURS DE PREVIOÊNICA DOS ESPRIÇÕES - REPOSITION DE RECEITAS MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO - REPOSITION DE PREVIOÊNICA DOS ESPRIÇÕES - REPOSITION DE RECEITAS MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO - REPOSITION DE PREVIOÊNICA DOS ESPRIÇÕES - REPOSITION DE RECEITAS MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO - REPOSITION DE PREVIOÊNICA DOS ESPRIÇÕES - REPOSITION DE RECEITAS MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO - REPOSITION DE PREVIOÊNICA DOS ESPRIÇÃOS DE PREVIOÊNICA DOS ESPRIÇÃOS DE REPOSITION DE RECEITAS MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO - REPOSITION DE RECEITAS MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - REPOSITION DE RECEITAS MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - REPOSITION DE RECEITAS MALIZADAS BENES E DIRECTIOS - ADMINISTRAÇÃO DO REPOSITION DE RECEITAS MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO DA RECEITAS MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO MALITOR DE RECEITAS MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO MALITOR MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO MALITOR DE RECEITAS MALITADAS ANDRESTRAÇÃO MALITOR DE RECEITAS MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO MALITAR MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO MALITOR DE RECEITAS MALITADAS ANDRESTRAÇÃO MALITAR MALIZADAS ANDRESTRAÇÃO MALI	witedorius so Despesas Previdenciárias so Despesas Por Previdenciárias so Despesas Do FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) s.TABO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (X - X) ² SEO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)	(c)	Até o Birnestre	LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
ADMINISTRAÇÃO DA RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS DESPESAS DE DRETICOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS BENS E DRETICOS - REMINISTRAÇÃO	Introdorias see por Morte so Desposas Previdenciárias son Carte de Servidenciárias son Carte de Servidenciárias son Desposas Previdenciárias son Desposas De	(c)	Até o Birnestre	LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVEDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO ATUALIZADA (9) PREVISÃO ATUALIZADA (9) PREVISÃO ATUALIZADA (9) PREVISÃO ADMINISTRAÇÃO POPS (01) RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO POPS (01) RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO POPS (01) RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO PRPS (01) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ADDITAÇÃO (G) REPSINA COMPANIA DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ADDITAÇÃO (G) REPSINA COMPANIA DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ADDITAÇÃO (G) REPSINA COMPANIA DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ADDITAÇÃO (G) REPSINA COMPANIA DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ADDITAÇÃO (G) REPSINA COMPANIA DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS REPSINA DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MATITIOS PELO TESOURO) RECEITAS REALIZADAS A do Ginestre (N) (G) RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MATITIOS PELO TESOURO) RECEITAS REALIZADAS A do Ginestre (N) (G) RECEITAS REALIZADAS A do Ginestre (N) (G) RECEITAS REALIZADAS A do Ginestre (N) (G) RECEITAS REALIZADAS A DESPESAS MENDECICIARIAS (BENEFICIOS MATITIOS PELO TESOURO) RECEITAS REALIZADAS A do Ginestre (N) (G) RECEITAS REALIZADAS A DESPESAS RECEITAS A DESPESAS AS OBTITADOS (N) (G) RECEITAS REALIZADAS A DESPESAS RECEIVADAS A DESPESAS AS OBTITADOS (N) (G) REC	Intendorias se por Morte so Desposas Previdenciárias sonsação Financeira entre os regimes so Desposas Previdenciárias sonsação Financeira entre os regimes so Desposas Previdenciárias sonsação Financeira entre os regimes so Desposas Previdenciárias LITAGO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) LITAGO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – XI)* LITAGO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – XI)* LITAGO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RIPPS APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RIPPS JURIOS para Formação de Reserva	(c)	Até o Birnestre	Ato Bimestre (e) Ato Rimestre Ato Rimestre ADDITION ATTERNATION ATTERNATION ATTERNATION ATTERNATION APPORTES REALIZADOS	PAGAS Até o Bimestre (e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
RECEITAS DADMINISTRAÇÃO - RPPS (PREVISÃO ATUALIZADA (PREVISÃO ATUALIZADA (PREVISÃO ATUALIZADA ARA ORDINISTRAÇÃO - RPPS (DO)	windedonas the port Morte Steppess Previdenciárias Despessa Previdenciárias Despessa Previdenciárias El Despessa Previdenciárias El Despessa Previdenciárias EL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) ELTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (X - X) ² ELTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (X - X) ² ELTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Sursos para Cobertura de Insulicibinosa Financieras sursos para Formação de Reserva BENS E DIRECTIOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ca e Equivalentes de Calxa	(c)	Até o Birnestre	Ato Bimestre (e) Ato Rimestre Ato Rimestre ADDITION ATTERNATION ATTERNATION ATTERNATION ATTERNATION APPORTES REALIZADOS	PAGAS Até o Bimestre (e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
245.750.00 25.330.5 25.330.	entadorias se por Morte so Despesa Previdenciárias so Despesa Previdenciária so Despesa Previdenciária so Despesa Previdenciária so Despesa Previdenciária so PRATIÇÃO (X) = (X - X)* SEC - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS suraso para Costenia de Insuficiências Financeiras unaso para Costenia de Insuficiências Financeiras BENS E DIRECTOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) so a Españadente de Aplicações sos Bens e Directos		EMPENHADAS Also Bimestro (d)	Ato Bimestre (e) Arto Bimestre Ato Bimestre And Bimestre And Bimestre And Bimestre Aporties REALIZADOS	PAGAS Até o Bimestre (e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DOTAÇÃO ATUALIZADA BENEFICIOS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DOTAÇÃO ATUALIZADA BENEFICIAS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DOTAÇÃO ATUALIZADA ARIO BIINISTRAÇÃO PRE QUI 1 5 XIV) DOTAÇÃO ATUALIZADA ARIO BIINISTRAÇÃO PRE QUI 1 5 XIV) BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DOTAÇÃO ACUALIZADA ARIO BIINISTRAÇÃO PRE QUI 1 5 XIV) BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO) BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DOTAÇÃO ATUALIZADA ARIO BIINISTRAÇÃO B	entadorias ks por Morte to Despesa Previdenciárias to Aportiz So Espesa Previdenciárias unaso para Costentira de Insuficiências Financiarias unaso para Costentira de Insuficiências unaso para Costentira de Insuficiência Previo Pr	PROPINO DE PREVIDÊNICA DOS SI PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS Also Bimestro (d)	Ato Bimestre (e) Are Office Transport APORTES REALIZADOS SALDO ATUAL RECEI RECEI	PAGAS Also Bilmestro (ii) TAS REALIZADAS S B REALIZADAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
C(s) G(s)	potadorias be posta Previdenciarias consequences previdenciarias consequences previdenciarias consequences previdenciarias consequences previdenciarias consequences previdenciarias consequenciarias LIAGO PREVIDENCIARIO EN REPARTIÇÃO (X) LIAGO PREVIDENCIARIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (X - X)* LIAGO PREVIDENCIARIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (X - X)* APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS CONTROL DE REPARTIÇÃO DO REPARTIÇÃO DO RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) CONTROL DE REPARTIÇÃO DO REGIME P RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PROPRIO DE PREVIDÊNCA DOS SE PREVISÃO ATUALIZADA (4)	EMPENHADAS Also Bimestro (d)	Ato Bimestre (e) Are Office Transport APORTES REALIZADOS SALDO ATUAL RECEI RECEI	PAGAS Also Bilmestro (ii) TAS REALIZADAS S B REALIZADAS	PAGAN NO PROCESSADOS NO Exercicio Servicio Em Rea
SECRETAS PREVIDENCIARAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) RECO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) EN RECO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) EN RECO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) EN RECO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) EN RECORDAD - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) EN RECORDAD - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso III) EN RECORDA	entadorias be por Morte a Desposas Previdenciarias inchegoras Previdenciarias in Desposas Previdenciarias in Desposas Previdenciarias in Desposas Previdenciarias L DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) L DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) L TAGO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (X - X)° APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS ADMINISTRAÇÃO DO RECIME P RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS elitas Committes (AL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SI PREVISÃO ATUALIZADA (a) 246.750.00	EMPENADAE AIS GIIIISEA GIII EERVIDORES - RPPH DESPESADA	ALOUIDADAS Ato Bimestre (e) APORTES REALIZADOS APORTES REALIZADOS BALDO ATUAL DESPESAS LIQUIDADAS	PAGAS Ads o Binestro (ii) TAS REALIZADAS a o Binestro (b) DESPESAS PAGAS PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercico (g) Em Roa Em Roa 13.328. 13.328. 13.328. 13.328. 13.328. 13.328. 13.328. 13.328.
TAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XV)* SULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XV)* SULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XV)* BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL. BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL. BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL. BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO REPS E ADMINIST	entedorias be pose por Morie be pose por Morie be pose por Morie be pose providenciarias be consequenciarias consequenciarias consequenciarias be Consequenciarias consequenciarias be Consequenciarias conse	PROPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SI PREVISÃO ATUALIZADA 246 750.08 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS AND GENERAL COMMENTARION COMMENTA	APORTES REALIZADOS APORTE	PAGAS Ade o Binestro (ii) TAS REALIZADAS 8 o Binestro (ic) DESPESAS Ade o Binestro (ic)	PAGAN NO PROCESSADOS NO Exercicio Sercicio Em Rea 83.326.1 HISCRITAS EM RESTORA PAGARA NA PROCESSADOS PAGARA NA PROCESSADOS NO Exercicio 83.326.2
BENS E DIRECTOS - ADMINISTRAÇÃO DO RIPPS BENS E DIRECTOS - ADMINISTRAÇÃO DO RIPPS BENS E COLORDO BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO) RECEITAS REALIZADAS Ado dilinistra (a) RECEITAS REALIZADAS Ado dilinistra (b) RECEITAS REALIZADAS Ado dilinistra (b) FRED - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALADA AND DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALADA AND DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) ATUALADA AND DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DESPESAS (c) ATUALADA AND DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) TAMA DE COMPANSA POR DE C	principoras Experimento Exper	PROPRIO DE PREVIDÊNICA DOS 58 PREVISÃO ATUALIZADA (4) 246.750.00 267.750.00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (4) 160.000.00 160.000.00	EMPENIADAE - REPEINIADAE - REP	APORTES REALIZADOS OCUPANISTAS O	PAGAS Also Binestro (8) TAS REALIZADAS DESPESAS PAGAS Also Binestro (9) 64 300.40	PAGAN NO PROCESSADOS NO Exercicio Sercicio Em Rea 83.326.1 HISCRITAS EM RESTORA PAGARA NA PROCESSADOS PAGARA NA PROCESSADOS NO Exercicio 83.326.2
TAL DAS RECEITAS PREVIDENCIANAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DESPESAS PREVIDENCIANAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) RECEITAS PREVIDENCIANAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA (9) RECEITAS REALIZADAS Ado Binestre (9) RECEITAS	personal control contr	PROPINO DE PREVIDÊNICA DOS 31 PREVISÃO ATUALIZADA 246.750.00 246.750.00 001AÇÃO ATUALIZADA (c) 166.000.00 60.750.00	ERPUIDORES - RPPI DESPESAS EMPENHADAS Also Bilmestr (d) 7.52 7.52 7.52	APORTES REALIZADOS APORTES REALIZADOS APORTES REALIZADOS APORTES REALIZADOS ALCOLONIOS ALCOLONIOS	PAGAS Also Bilmestro (ii) TAS REALIZADAS DESPESAS PAGAS PAGAS PAGAS DESPESAS PAGAS PAGAS G 2 Glanustro (i) 64 200.42 64 200.42	PAGAN NO PROCESSADOS NO Exercicio Sercicio Em Rea 83.326.1 HISCRITAS EM RESTORA PAGARA NA PROCESSADOS PAGARA NA PROCESSADOS NO Exercicio 83.326.2
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA Ase climistre (b) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA Ase climistre (b) RECO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DISO) ATUALIZADA Also dimistre (d) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA Also dimistre (d) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) NE ENCRÉTIA SE MA RESTOS A APADAS MA SO dimistre (d) PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (DXI) = XIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (DXI) = XIIII PADAR NAO PROCESSADOS NOS ENCRÉCIOS MANTIDOS PELO	potentions because Previdencialities consequence Previdencialities control of the Control of	PROPINO DE PREVIDÊNICA DOS 31 PREVISÃO ATUALIZADA 246.750.00 246.750.00 001AÇÃO ATUALIZADA (c) 166.000.00 60.750.00	ERPUIDORES - RPPI DESPESAS EMPENHADAS Also Bilmestr (d) 7.52 7.52 7.52	APORTES REALIZADOS APORTE	PAGAS Also Bilmestro (ii) TAS REALIZADAS DESPESAS PAGAS PAGAS PAGAS DESPESAS PAGAS PAGAS G 2 Glanustro (i) 64 200.42 64 200.42	PAGAN NO PROCESSADOS NO Exercicio Sercicio Em Rea 83.326.1 HISCRITAS EM RESTORA PAGARA NA PROCESSADOS PAGARA NA PROCESSADOS NO Exercicio 83.326.2
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA Ato 6 limistre (b) RED - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso III) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) Em Reait ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS DESPESAS DESPESAS LOUIDAÇÃO ATUALIZADA Alto 6 limistre (b) PAGAS NAO PROCESSADOS NO RECEITAS TESTOS A DESPESAS PAGAS NAO PROCESSADOS NO RECEITAS TESTOS A DESPESAS PAGAS NAO PROCESSADOS NO RECEITAS TESTOS A DESPESAS D	entadorias be por Morte a Desposas Previdenciarias in Desposas Previdenciarias in Desposas Previdenciarias in Desposas Previdenciarias in Desposas Previdenciarias L DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) L DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) L DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) EL TADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (X - X)° APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS unros para Cotentras de Insuficiencias Financeiras ADMINISTRAÇÃO DO REGIME P RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS BESSES COTENTES DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XI) LA DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) = (XI - XXY) BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS ENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS ENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS ENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PROPINO DE PREVIDÊNICA DOS 31 PREVISÃO ATUALIZADA 246.750.00 246.750.00 001AÇÃO ATUALIZADA (c) 166.000.00 60.750.00	ERPUIDORES - RPPI DESPESAS EMPENHADAS Also Bilmestr (d) 7.52 7.52 7.52	APORTES REALIZADOS APORTE	PAGAS Also Bilmestro (ii) TAS REALIZADAS DESPESAS PAGAS PAGAS PAGAS DESPESAS PAGAS PAGAS G 2 Glanustro (i) 64 200.42 64 200.42	PAGAN NO PROCESSADOS NO Exercico (g) Em Rea Em Rea S3.328.5 INGCRITAS EM RESTOS A PAGAN NO PROCESSADOS NO ESCURIO (g) 10 0.0
TAL DAS RECEPTAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) REC - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DOTAÇÃO ATUALIZADA ARTUALIZADA ART	entendorias be Desposa Previdenciarias consequences previdenciarias consequences previdenciarias consequences previdenciarias consequences previdenciarias consequences previdenciarias consequences previdenciarias LETADO PREVIDENCIARIO - PUNDO EM REPARTIÇÃO (X) LETADO PREVIDENCIARIO - PUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (X - X)° APONTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APONTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APONTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APONTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APONTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APONTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APONTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APONTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS BEDA E DIRECTOS DO REPOS (PUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS ADMINISTRAÇÃO DO REGIME P RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS BEDA E CONTROLES DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (VII) BENS E DRIETTOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS LOS EQUIVATENTES DE AÇIVAÇÃO DO REP	PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS 31 PREVISÃO ATUALIZADA 246.750.08 DOTAÇÃO ATUALIZADA (0) 166.000.00 80.700.00 246.750.00	EMPENADAE - RPPH DESPESADA - RPPH DESPESADA - RPPH AND COMMITTER DESPESADA - RPPH AND COMMITTER TO TO TO THE PHONE - RPPH TO TO TO THE PHONE - RPPH TO THE PH	APORTES REALIZADOS APORTE	PAGAS Also Bilmestro (ii) TAS REALIZADAS DESPESAS PAGAS PAGAS PAGAS DESPESAS PAGAS PAGAS G 2 Glanustro (i) 64 200.42 64 200.42	PAGAN NO PROCESSADOS NO Exercico (g) Em Rea Em Rea S3.328.5 INGCRITAS EM RESTOS A PAGAN NO PROCESSADOS NO ESCURIO (g) 10 0.0
TAL DAS RECETAS (IBENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) ERCO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II) DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DOTAÇÃO ATUALIZADA AIS O Binestre (e) TAL DAS RESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) TAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) TAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS M	entedorias be Desposa Previdenciarias consequences consequences consequence	PROPRIO DE PREVIDÊNICA DOS 51 PREVISÃO ATUALIZADA (4) 246.750.00 246.750.00 166.000.00 60.750.00 246.750.00 246.750.00 DONCÁGÃO 106.000.00 246.750.00 DONCÁGÃO DONCÁ	EMPENADAE - RPPH DESPESADA - RPPH DESPESADA - RPPH AND COMMITTER DESPESADA - RPPH AND COMMITTER TO TO TO THE PHONE - RPPH TO TO TO THE PHONE - RPPH TO THE PH	APORTES REALIZADOS APORTE	PAGAS Ads o Bimestre (ii) TAS REALIZADAS DESPESAS PAGAS Ads o Commette (iii) 13 TAS REALIZADAS 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	PAGAN NO PROCESSADOS NO Exercico (g) Em Rea Em Rea S3.328.5 INGCRITAS EM RESTOS A PAGAN NO PROCESSADOS NO ESCURIO (g) 10 0.0
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA AND DESPESAS LIQUIDADAS Also Dimestre (e) Consentadorias Consentado	potentions to Desposas Previdencialitis APORTES DE REPARTIÇÃO (X) LICADO PREVIDENCIA (LIR.F., Art. 53, Incliso III) APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Unico para Cohediura de Insulficiencias Franciscias unicos Desposas Comencias (Aplicações ola des Encilos (Aplicações ola des Correctios TAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (UI) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPOSAS Correctios (UII) BULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (UV) = (UII – XV)' BULTADO	PROPRIO DE PREVIDÊNICA DOS 51 PREVISÃO ATUALIZADA (4) 246.750.00 246.750.00 166.000.00 60.750.00 246.750.00 246.750.00 DONCÁGÃO 106.000.00 246.750.00 DONCÁGÃO DONCÁ	EMPENADAE - RPPH DESPESADA - RPPH DESPESADA - RPPH AND COMMITTER DESPESADA - RPPH AND COMMITTER TO TO TO THE PHONE - RPPH TO TO TO THE PHONE - RPPH TO THE PH	APORTES REALIZADOS APORTE	PAGAS Ads o Bimestre (ii) TAS REALIZADAS DESPESAS PAGAS Ads o Commette (iii) 13 TAS REALIZADAS 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	PAGAN NO PROCESSADOS NO Exercico (g) Em Rea Em Rea S3.328.5 INGCRITAS EM RESTOS A PAGAN NO PROCESSADOS NO ESCURIO (g) 10 0.0
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA (c) ATUALIZADA (c) ATUALIZADA (c) ATUALIZADA (c) ATUALIZADA (d) Atua o Bimestre	entedorias ab Desposas Previdenciarias an Desposas Previdenciarias in Desposas Previdenciarias in Desposas Previdenciarias in Desposas Previdenciarias L DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) L DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) L DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) EL O ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Incliso II) APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS unos para Cotentura de Insuficiencias Financeiras unos para Cotentura de Insuficiencias Financeiras unos para Formação de Reserva DESPESAS DA REPARTIÇÃO DO REPARTIÇÃO DO RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS ENS E DIRETOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS ENS E DIRETOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS ENS E DIRETOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) - (XXI - XXV) BENS E DIRETOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS ENS E DIRETOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SE OR RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PROPRIO DE PREVIDÊNICA DOS 51 PREVISÃO ATUALIZADA (4) 246.750.00 246.750.00 166.000.00 60.750.00 246.750.00 246.750.00 DONCÁGÃO 106.000.00 246.750.00 DONCÁGÃO DONCÁ	EMPENADAE - RPPH DESPESADA - RPPH DESPESADA - RPPH AND COMMITTER DESPESADA - RPPH AND COMMITTER TO TO TO THE PHONE - RPPH TO TO TO THE PHONE - RPPH TO THE PH	APORTES REALIZADOS APORTE	PAGAS Ads o Bimestre (ii) TAS REALIZADAS DESPESAS PAGAS Ads o Commette (iii) 13 TAS REALIZADAS 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	PAGAN NO PROCESSADOS NO Exercico (g) Em Rea Em Rea S 3328, 5 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAN NO PROCESSADOS NO ESCRITAS EM RESTOS A (g) (g) (h) (h) (h) (h) (h) (h)
Intra Despesas Previdencialiss That Despesas Previdencialiss That Despesas (IBENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) SESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XXI) = (XVII - XVIII) Como a Pratias MPS 74402011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinxo) anos, essas recella não deverá compor o total das recellas previdencialisas do período de apuzação	principoras so Desposas Previdenciárias APORTES DE REPARTIÇÃO (X) LITADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (X - X)* APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS sursos para Cobertura de Insultidencias Financiaras unano para Formação de Reserva BENS E DIRECTOS DO RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS sursos para Cobertura de Insultidencias Financiaras unano para Formação de Reserva BENS E DIRECTOS DO RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS sursos para Cobertura de Insultidencias Financiaras ADMINISTRAÇÃO DO REDIME P RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (VII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS sursos Comercias (VIII) sous de Encapsa Socialas pasas OCORPIOS (VII) BENS E DIRECTOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS sursos pasas OCORPIOS (VIII) BENS E DIRECTOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS sursos para Ocorpios Socialas sursos para Ocorpios Soc	PROPRIO DE PREVINÊNICA DOS SI PREVISÃO ATUALIZADA 406.750.00 246.750.00 166.000.00 60.750.00 246.750.00 246.750.00 100.000.00 100.000.00 100.000.00	EMPENADAS AS OBINESA DESPESAS AND OBINESA DESPESAS AND OBINESA DESPESAS AND OBINESA DESPESAS SOURO DESPESAS	ALOUIDADAS Ato Bimestre APORTES REALIZADOS ALIQUIDADAS ANS OBIMESTRE ALIQUIDADAS ALIQUIDADAS ALIQUIDADAS ALIQUIDADAS ALIQUIDADAS ALIQUIDADAS ALIQUIDADAS ALIQUIDAD	PAGAS Ads o Binestre (ii) TAS REALIZADAS TAS REALIZADAS (b) DESPESAS PAGAS At o Binestre (b) 19.27.8// TAS REALIZADAS O Binestre (b) O ESPESAS D ESPESAS (b) TAS REALIZADAS (c) O ESPESAS (d) TAS REALIZADAS (d) O ESPESAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercicio 63 329.1 Em Roa Em Roa PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercicio (9) 10 454 337 ; Em Roa INSCRITAS EM RESTOS A 454 337 ;
TRAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	principoras as personas Previdenciarias as Despesas Previdenciarias arcon para Cobertura de Insuficientos Pranciarias auroso para Cobertura Cobertura as Espundentes de Cabia autorentes ADMINISTRAÇÃO DO REDIME PRO BERGETAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS BERGETAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (IVI) = (IVI - IVI) BULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (IVI) = (IVI - IVI) BULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (IVI) = (IVI - IVI) BULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (IVI) = (IVI - IVI) BERGE CRETIAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PROPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SI PREVISÃO ATUALIZADA (a) 246.750.00 246.750.00 160.000.00 160.000.00 246.750.00 246.750.00 170.000.00 246.750.00 2	ERVIDORES - RPPI DESPESAS AND GENERAL	APORTES REALIZADOS APORTE	PAGAS Also Binestro (ii) TAS REALIZADAS PERPASAS PAGAS Also Binestro (b) OSSPESAS PAGAS Also Binestro (c) 64 300.42 64 300.42 19.027.36 TAS REALIZADAS 6 Binestro (c) OSSPESAS PAGAS Also Binestro (c) DESPESAS Also Binestro (c)	PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercicio 83 320, 1 Em Roa Em Roa 83 320, 1 Em Roa Em Roa 64 337 10 30 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11
Como a Portaria MPS 740/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não devent compor o trial das recentas previdenciárias do período de apuração	principoras a Despesas Previdenciarias a Proprincia Previdenciarias a Proprincia Previdenciarias a Espevidentes de Insuficientos Prancieras a Espevidentes de Caixa DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (01) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS BENS E ORIENTOS - ADMINISTRAÇÃO - RPPS BENS E ORIENTOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS BENS E PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) BENSEFICIOS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PROPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SI PREVISÃO ATUALIZADA (a) 246.750.00 246.750.00 160.000.00 160.000.00 246.750.00 246.750.00 170.000.00 246.750.00 2	ERVIDORES - RPPI DESPESAS AND GENERAL	APORTES REALIZADOS APORTE	PAGAS Also Binestro (ii) TAS REALIZADAS PERPASAS PAGAS Also Binestro (b) OSSPESAS PAGAS Also Binestro (c) 64 300.42 64 300.42 19.027.36 TAS REALIZADAS 6 Binestro (c) OSSPESAS PAGAS Also Binestro (c) DESPESAS Also Binestro (c)	PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercicio 83 320, 1 Em Roa Em Roa 83 320, 1 Em Roa Em Roa 64 337 10 30 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11
	person Correctes ADMINISTRAÇÃO DO REGIME RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO PRPS (IVI) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO REPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (IVI) RESPENSADOR CORRESTADOR DO REPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (IVI) RESPENSADOR CORRESTADOR DO REGIME PROPES RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (IVI) RESPENSADOR RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO REPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (IVI) POI IVI IVI) RESPONSADOR RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (IVI) POI IVI IVI) RESPONSADOR RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DESPESAS RESPONSADOR MANTIDOS PELO TESOURO) RECEITAS RESPONSADOR MANTIDOS PELO TESOURO) R	PROPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SI PREVISÃO ATUALIZADA (a) 246.750.00 246.750.00 160.000.00 160.000.00 246.750.00 246.750.00 170.000.00 246.750.00 2	ERVIDORES - RPPI DESPESAS AND GENERAL	APORTES REALIZADOS APORTE	PAGAS Also Binestro (ii) TAS REALIZADAS PERPASAS PAGAS Also Binestro (b) OSSPESAS PAGAS Also Binestro (c) 64 300.42 64 300.42 19.027.36 TAS REALIZADAS 6 Binestro (c) OSSPESAS PAGAS Also Binestro (c) DESPESAS Also Binestro (c)	PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercicio 83 320, 1 Em Roa Em Roa 83 320, 1 Em Roa Em Roa 64 337 10 30 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − **1** (0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TA P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 34/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de julho de 2024.

Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 275/80R 22,5	12	R\$ 1.289,00	R\$ 15.468,00
2	PNEU 215/75R17,5	15	R\$ 569,00	R\$ 8.535,00

Valor Total Homologado - R\$ 24.003,00 (vinte e quatro mil e três reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 76.247.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ■ (0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TA P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 34/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de julho de 2024.

Fornecedor: P S DOS SANTOS AUTOMOTIA EIRELI CNPJ/CPF: 80.052.103/0001-34

Valor Total Homologado - R\$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − **1** (0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 · TA P E J A R A · PARA N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

procedimento licitatório Dispensa Nº 34/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de julho de 2024.

Fornecedor: SÉRJÃO PNEUS LTDA. CNPJ/CPF: 80.052.103/0001-34

 Item
 Descrição
 Quant.
 Valor Unit.
 Valor. Total

 3
 PNEU 235/75R17,5
 15
 R\$ 695,00
 R\$ 10.425.00

Valor Total Homologado - R\$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste — Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2023, torna público o presente Edital de Convocação e:

Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO GERAIS INTERNO

Classificação Nome Data de Nascimento RODRIGO TORCHETI DE LIMA 170614 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Data de Nascimento LETICIA CAROLINA DE FIGUEIREDO 30/03/2001 MARCIA RIBEIRO ROCHA 17/09/1979 170581 CLARICE NONIS 28/06/1990 CARGO: CONDUTOR DE VEICULOS AUTOMOTOR Inscrição Classificação GILMAR RAMOS

TIAGO BISPO DOS SANTOS SIDNEY PRESTES DE SOUZA FRANCISCO DA SILVA ALVES 06/06/1987 Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 11/07/2024 a 25/07/2024, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão

26/03/1959

14/08/1987

169801

169419

apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br.

1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a)

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
 Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);

5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;

6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; 7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico; 8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos 11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato;

11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a); 12) Cópia do comprovante de residência at 13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;

14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal; 15) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do

Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;

16) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação; 17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www

tuneirasdoceste.pr.gov.br;
18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;

Declaração de não demissão de serviço público;

20) Histórico Escolar:

original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste - PR, 10 de julho de 2024 TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

AO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ

REF. LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Eu Junior Vinicius Pereira Neves servidor público ocupante do cargo de Conselheiro tutelar, portador do RG nº 10.833.933-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 079.248.559-98, matrícula nº 92642, lotado na Secretaria de Assistência Social, comunica a Vossa Senhoria do AFASTAMENTO do peticionário, com remuneração, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no Município de Tapejara, Estado do Paraná, nos termos do art. 1º, II, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinado com o art. 129 da Lei Complementar n.º 118/2022, no pleito de 2024, a partir de 05/07/2024, até 06/10/2024.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral a Divisão de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação ou desistência de minha candidatura.

Tapejara, 14 de junho de 2024.



TERMO DE RENÚNCIA

Eu ALINE ANICETO DE SOUZA brasileira, portadora do RG: 40107772-X , inscrita no CPF:338.729.208-20, residente e domiciliada na Rua Adão Domingues de Souza, 554, Bairro Julina I, Tapejara, Paraná, venho por meio deste, comunicar minha renúncia a partir do dia 05 de julho de 2024, ao cargo de conselheira tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleita para estar no cargo no período de 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2027

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente

Tapejara, 05 de julho de 2024.



TERMO DE RENÚNCIA

Eu Milena Aparecida Costa brasileira, portadora do RG 13.589.126.6 inscrita no CPF 103.726.839-32 residente e domiciliada na Chácara Nossa Senhora de Aparecida, bairro Rocíl em Tapejara PR, venho por meio deste, comunicar a minha renúncia a partir do dia 05 de julho de 2024, ao cargo de Conselheira Tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleito para estar no cargo no período de 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o

Tapejara, 05 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTA AO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAI JULHO/2023 A JUNHO/2024

	DESPESAS EXECUTADAS					
DESPESA COM PESSOAL	(Últimos	12 Meses)				
DESI ESA COM LESNONE	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADO (b)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.191.631,62	0,0				
Pessoal Ativo	17.459.127,59	0,0				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.300.903,13	0,0				
Obrigações Patronais	2.158.224,46	0,0				
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.713.821,83	0,0				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.020.264,24	0,0				
Pensões	693.557,59	0,0				
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,0				
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	18.682,20	0,0				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,0				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.797.105,51	0,0				
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,0				
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	99.567,68	0,0				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,0				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.697.537,83	0,0				
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,0				
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,0				
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,0				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,0				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.394.526,11	0,0				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.235.465,93	-				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	1.522.102,04	-				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-				
 (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) 	0,00	-				
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI- VII - VIII)	35.713.363,89	-				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	17.394.526,11	48,7				
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.285.216,50	54,0				
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.320.955,68	51,3				
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.356.694,85	48,6				
FON TE: Sistemu Elstech Gestlo Pildica, Unidade Responsável, emitido em 10/jul/2024 as 08th e 42m. 1. Nos demonstrativos elsborados no primeiro e no segundo quadrimentre de cada exercicio, os valores de restos a pagar não processados inscrito campo. Esses valores não softem alteração pelo sea processamento, e somente no caso de cancelmento podem ser excluídos.	os em 31 de dezembro do exercício anteri	or continuarão a ser informados nesse				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NOMES

DECRETO Nº 483/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHEIRO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO

OESTE - PR: PARA BIENIO 2024-2026. TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a disposição da Lei

Federal nº 8069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente/ECA. DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR o Conselheiros Titulares e Suplentes membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para Biênio de 2024 a 2026, em conformidade com a Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de Dezembro de 2014 e da Lei complementar Ordinária nº 071/2019 de 01/05/2019, ambas em vigência, que dispõe sobre a Política Municipal

de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - PMDCA, e revogam as Legislações Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Tuneiras do

Oeste - PR, será composto pelos membros abaixo nominados, de acordo com suas respectivas epresentações. - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Leticia Costa Silva Suplente: Angélica Aparecida Mario

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Lucilene Miranda de Rezende Suplente: Sueli de Lima Costa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Titular: Juliana Alves Moreira

Suplente: Solaine Aparecida da Silva Brasil Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Sailo Honório Pereira Suplente: Edo da Silva Paixão

Secretária do Trabalho, Industria e Comércio Titular: Andreia Marçal Costa

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: a) Da Organização Central das Associações e Desenvolvimento Comunitário de Tuneiras do Oeste - OCADECTO

Titular: Thainara Eliziario Martins

Suplente: Maria da Conceição Santos
b) Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE Titular: Ana Paula da Silva Gimenes Suplente: Ilma Lima Neves

Usuários - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Titular: Ana Claudia Nogueira

Suplente: Lurdes Fátima Paiano d) Usuário - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

Titular: Andressa Batista dos Santos Machado

Suplente: Marinez de Fatima Silva

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – Escola Maria José e) Associação do . S Titular: Wilson de Lima Filho

Suplente: Solange Gomes da Silva
Art. 3º. As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
estão preconizadas na Lei Municipal do nº 087/2014 e demais observâncias contidas no Estatuto
da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal 8090/1990)
Art. 4º Os Serviços prestados pelos Conselheiros do CMDCA são considerados de caráter público

relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º O mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes nominados neste Decreto em seu Art 2º, inciso I e II, considerando suas respectivas alíneas, será de 02 (dois) anos conforme estabelecido

na Lei Municipal de nº 087/2014. Art 6° A vigência do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto terá início na data de 01 de Julho de 2024 a 30 de Junho de 2026.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

Edificio da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, 28 de Junho de 2024. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TAKETOSHI SAHURADA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RENÚNCIA

Eu VERA LUCIA LUQUES SILVA brasileira, portadora do RG: 4.969.936-0 , inscrita no CPF: 149880948-04, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 215, Bairro Centro, Tapejara, Paraná, venho por meio deste, comunicar minha renúncia a partir do dia 10 de julho de 2024, ao cargo de conselheira tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleita para estar no cargo no período de 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2027

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo.

Tapejara, 10 de julho de 2024.

VERA LUCIA LUQUES SILVA



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE **ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI Compra Tuneiras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/07/2024, às 08h30min PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar Municipal n° 001/09, Decreto Municipal n° 123/18, Decreto Municipal n° 071/17 e Lei Estadual n° 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 — Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao *link* do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do *e-mail* licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br. Tuneiras do Oeste, 10 de julho de 2024.

Diego Silva dos Santos

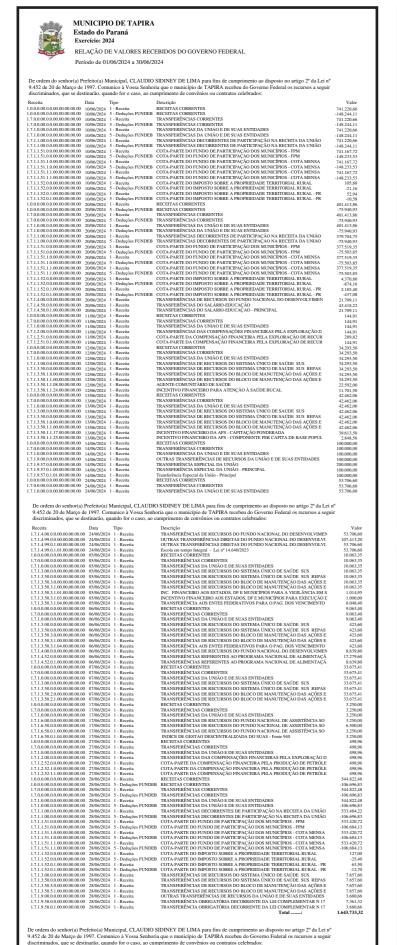


MUNICIPIO DE TAPIRA

Exercício: 2024 RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL

c	ontratos celebrados:			
R	eceita	Data	Descrição	Valor
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	10/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	719,21
1.7	7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/06/2024	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	5.552.82
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.830.51
1.7	7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.728,68
1.7	7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	11/06/2024	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	57.314.19
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	11/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.360,00
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	21/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	715,79
1.7	7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	21/06/2024	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	18.750.00
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	12/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.402,41
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	03/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.736,32
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	13/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	380.83
1.7	7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	04/06/2024	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	45.825,46
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	04/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.713,89
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	14/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.711,84
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	24/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	115,70
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	05/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	727,06
1.7	7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	25/06/2024	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	59.001,37
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	25/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.724,40
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	06/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	913,18
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	26/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.349,25
1.7	7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	26/06/2024	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	18.732,71
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	07/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.429,32
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	17/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.003,61
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	27/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	293,18
			COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	361.463,14
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	18/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	710,54
1.7	7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.922,07
1.7	7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.800,73
			COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.741,00
			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE S	100.000,00
2.	4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	28/06/2024	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00
			Total:	809.669,21

leis@ilustrado.com.br



Estado	do Paraná		10/07/2024 Pág. 1/1
Exer	cício: 2024		
	Decret	o nº 2566/2024 de 10/07/	2024
	Ementa: Abre outras providên	Crédito Adicional Suple cias.	mentar e o
	suas atribuições l	cipal de TAPIRA, Estado do Paran egais e das que lhe foram co ntária nº 1062/2023 de 21/11/	onferidas
	Decreta:		
	no Orçamento Geral do Munic arenta e três reais e cinqüent		3,56 (vinte
09.000.00.000.0000.0000. 09.003.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPA FMAS - Fundo Municipal de Manutenção do Serviço da P		
392 - 3.3.90.30.00.00 09.004.00.000.0000.0.000.	33934 MATERIAL DE CONSUM FMDCA - Fundo Municipal	O dos Diretos da Criança e do Adol	20.687,0- escente
09.004.08.243.0062.6.004. 460 - 3.3.90.39.00.00	Manutenção da Instancia de 880 OUTROS SERVIÇOS DE T JURÍDICA		2.656,5
	JURIDICA		
		Total Suplementação:	23.343,50
		er o disposto no Artigo 1º do de Dotações Orçamentário	este as, conform
discriminação abaixo <u>Redução</u> 09.000.00.000.0000.0.000. 09.003.00.000.0000.0.000.	Artigo 2º - Para atend irá como recurso o Cancelamen o, de acordo com o Artigo 43, § SECRETARIA MUNICIPA FMAS - Fundo Municipal de	er o disposto no Artigo 1º do de Dotações Orçamentári. 1º, Inciso III da Lei Federal L DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência Social	este as, conform
discriminação abaixo Redução 09.000.00.000.0000.0000.0000 09.003.00.000.0000.0000 09.003.08.244.0062.2.107 393 - 3.3.90.39.00.00	Artigo 2º - Para atendirá como recurso o Cancelameno, de acordo com o Artigo 43, § SECRETARIA MUNICIPA FMAS - Fundo Municipal de Manutenção do Serviço da P JURÍDICA	er o disposto no Artigo 1º do de Dotações Orçamentári. 1º, Inciso III da Lei Federal L DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência Social roteção Básica ERCEIROS - PESSOA	este as, conformo n° 4.320/64 20.687,0
discriminação abaixe Redução 99.000.00.000.0000.0000.000.000.09.003.00.000.0	Artigo 2º - Para atendirá como recurso o Cancelameno, de acordo com o Artigo 43, § SECRETARIA MUNICIPA FMAS - Fundo Municipal de Manutenção do Serviço da P 33934 OUTROS SERVIÇOS DE T JURÍDICA FMDCA - Fundo Municipal Manutenção das Atividades ·	er o disposto no Artigo 1º do de Dotações Orçamentári. 1º, Inciso III da Lei Federal L DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Assistência Social roteção Básica ERCEIROS - PESSOA dos Diretos da Criança e do Adol do Departamento da Criança e Ad	este as, conforme n° 4.320/64 20.687,0- escente tolescente
discriminação abaixo <u>Redução</u> 09.000.00.000.0000.0000.0000.000 09.003.00.000.0000.0000.000 09.003.08.244.0062.2.107. 393 - 3.3.90.39.00.00 09.004.00.000.0000.0000.000	Artigo 2º - Para atendirá como recurso o Cancelameno, de acordo com o Artigo 43, § SECRETARIA MUNICIPA FNAS - Fundo Municipal de Manutenção do Serviço da Paurán de Cancela FINDA - FUNDA - FUNDA - FUNDA - FUNDA - FUNDA - F	er o disposto no Artigo 1º do de Dotações Orçamentári. 1º, Inciso III da Lei Federal L DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Assistência Social roteção Básica ERCEIROS - PESSOA dos Diretos da Criança e do Adol do Departamento da Criança e Ad	este as, conforme n° 4.320/64 20.687,0
discriminação abaixe Redução 09.000.00.000.0000.0000.000. 09.003.00.000.0000.0000.000. 09.003.08.244.0062.2.107. 393 - 3.3.90.39.00.00 09.004.00.0000.0000.000. 09.004.08.243.0062.6.003. 453 - 3.3.90.30.00.00	Artigo 2º - Para atendirá como recurso o Cancelameno, de acordo com o Artigo 43, § SECRETARIA MUNICIPA FMAS - Fundo Municipal de Manutenção do Serviço da P 33934 OUTROS SERVIÇOS DE T JURÍDICA FMDCA - Fundo Municipal Manutenção das Atividades . 880 MATERIAL DE CONSUM	er o disposto no Artigo 1º do de Dotações Orçamentári. 1º, Inciso III da Lei Federal L DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Toteção Básica ERCEIROS - PESSOA dos Diretos da Criança e do Adol do Departamento da Criança e Adol	20.687,0.escente 2.656,5.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

MUNICIPIO DE TAPIRA

DEMONSTRATIVO CONSOI ORÇA!	MUNICÍPIO PODER EX ESTADO DO RELATÓRIO DE O JUNTO DAS GARA MENTO FISCAL E D JANEIRO A JU	ECUTIVO O PARANÁ GESTÃO FISCAL ANTIAS E CONT DA SEGURIDADE	RAGARANTIAS I	DE VALORES	
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, §1")		SALDO DO	SALDO DO EXER	RS I.	
GARANTIAS CONCEDIDAS		EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		34.330.942,49	37.235.465,93	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individ CF) (VII)	luais (art. 166-A, § 1°, da	893.584,00	1.522.102,04	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO I ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	DOS LIMITES DE	33.437.358,49	35.713.363,89	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	- <22%>	7.356.218,87	7.856.940,06	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>		6.620.596,98	7.071.246,05	0,0	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXER	CÍCIO DE 2024	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + X	I + XII)	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					
PON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 10/jul/2024 as 0	08h e 49m.				
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA ANTONIO I	PAULO DE LIMA SILVA	RITA APA	RECIDA ALVES DE OLIVE	EIRA	
Prefeito Contador	CRC-PR 045 279/0-4	£	tária Municipal de Finanças		

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

	SALDO DO	SALDO	DO EXERCÍCIO DE 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO	Até 1º Sem.	DO EXERCICIO DE 2024
nÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	ANTERIOR 994,299,42	778.010.45	
Dívida Mobiliária	994.299,42	7/8.010,45 0.00	
Dívida Contratual	994.299,42	778.010,45	
Empréstimos	715.862,65	571.701,30	
Interna	715.862,65	571.701,30	
Externa Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0.00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	278.436,77	206.309,15	
De Tributos De Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciarias De Demais Contribuições Sociais	0,00 278 436 77	0,00 206,309,15	
Do FGTS	2/8.436,77	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos Outros Dévidos	0,00	0,00	
Outras Dividas DEDUÇÕES (II)	0,00 2,975,863,97	0,00 384.511.82	
Disponibilidade de Caixa ¹	2.975.863,97	384.511.82	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.980.463,97	5.029.710,30	
(-) Restos a Pagar Processados	4.600,00	4.645.198,48	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.981.564,55	393.498,63	
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.330.942,49	37.235.465,93	
 -) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 66-A, § 1º, da CF) (V) 	893.584,00	1.522.102,04	
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	33.437.358,49	35.713.363,89	
IMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V) 6 DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,97	2,18	
DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5.93	1.10	
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	40.124.830,19	42.856.036,67	
IMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.112.347,17	38.570.433,00	
	SALDO DO	SALDO	DO EXERCÍCIO DE 2024
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO	1.7.40.0	
	ANTERIOR	Até 1º Sem.	
RECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 RECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	
ASSIVO ATUARIAL	72.138.248.87	72.138.248.87	
P NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	
INTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
PROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00 e 47m.	0,00	

.RF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		37.235.465,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.713.363,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.713.363,89
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.394.526,11	48.71
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.285.216,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.320.955,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.356.694,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	393,498,63	1.10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	42.856.036,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.856.940,06	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.714.138,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.499.935,47	7,00
ON TE: Sistema Eleocch Gestilo Publica, Usafade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/ju/2024 as 08h e 58m.		
	O PAULO DE LIMA SILVA or CRC-PR 045.279/O-4	A

MUNICÍPIO DE TAPIRA

RITA APARECIDA ALVES DE C Secretária Municipal de Fina													
					,								
	OI	RÇAM	I ENT		ORÇAN AL E DA	ARAN. CUÇÂ IENT. SEGU	Á ÁO O! ÁRIC RID!	ADE S	oci	AL			
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do i	nciso II e § 1º]		Р	REVISÃO	PREVIS.			RECEI	TAS	REALIZA	DAS		R\$ 1,00
RECEITAS				INICIAL	ATUALIZ (a)		no Per (b)	% (b/a)	Até o Pe		% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁR RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		14		39.512.736,00 39.512.736,00 2.914.626,00	55.640 41.939		6.77	71.268,91 70.168,54 98.847,73	13,25 16,14 13,68	21.05	2.317,33 6.387,02 2.198,88	40,96 50,21 54,63	32.848.004,61 20.883.606,98 1.322.427,12
Impostos Taxas	DE MELHOR	IA.		2.460.226,00 454.400,00	2.460	.226,00 .400,00	36	99.100,74 29.746,99	15,00 6,55	1.28	4.182,51 8.016,37	52,20 67,79	1.176.043,49 146.383,63
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES				0,00 2,103,958,00 1,430,658,00		0,00 .958,00 .658,00		0,00 97.830,35 76.823,59	0,00 14,16 12,36		0,00 1.208,92 1.247,20	0,00 41,41 35,74	0,00 1.232.749,08 919.410,80
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Se	rvico Social e	de		0,00	1.454	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Formação Profissional Contribuição para o Custeio do Serviço de I				673.300,00 1.416.452,00		.300,00		21.006,76	17,97		9.961,72	53,46	313.338,28 642.308,64
RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Es Valores Mobiliários	tado			5.000,00 1.411.452,00	5	.003,67		98.375,74 0,00 98.375,74	21,00 0,00 21,07)	8.695,03 0,00 8.695,03	54,80 0,00 54,99	5.000,00 637.308,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante C Autorização ou Licença	oncessão, Pen	missão,		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível				0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		00,0 00,0 00,0	0,00		0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00		00,0	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVICOS				0,00 70,000,00	70	0,00		0,00 9.600,93	0,00		0,00 8.548,59	0,00 83,64	0,00 11.451,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gera Serviços e Atividades Referentes à Navegaç	is ão e ao Transp	oorte		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 00,0	0,00	2	9.540,00 0,00 0,00	00,0 00,0 00,0	-29.540,00 0,00 0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços				0,00 70,000,00		0,00		0,00 9.600,93	0,00		0,00 9.008,59	0,00 0,00 41,44	0,00 40.991,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades				31.395.700,00 18.968.200,00 8.327.500,00	33.818 20.090		3.57	14.241,91 73.446,94	16,31 17,75	10.09	4.161,42	50,25 50,24	16.824.244,91 9.997.564,60
Transferências dos Estados e do Distrito Fec Entidades Transferências dos Municípios e de suas Ent				8.327.500,00	9.624	0,00	1.22	0,00	0,00	4.68	0,00	48,73	4.934.614,93
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públic				0,00 4,100,000,00	4.100	0,00	71	0,00 17.565,29	0,00 17,50	2.20	0,00 7.934,62	0,00 53,85	0,00 1.892.065,38
Transferências do Exterior Demais Transferências Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES				0,00 0,00 1,612,000,00		0,00 .604,82 .000.00	24	0,00 0,00 51 271 88	0,00		0,00 3.604,82 1.574,18	0,00 100,00 47,24	0,00 0,00 850 425 82
Multas Administrativas, Contratuais e Judici Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	ais			0,00		0,00		728,38 543,50	0,00 27,18	0	2.635,14 8.939,04	0,00 446,95	-2.635,14 -6.939,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Pa Multas e Juros de Mora das Receitas de Cap	trimônio Públ	ico		0,00 0,00 1,610,000,00		0,00		0,00 0,00 00,000 00	0,00	3	0,00 0,00 00 000 0	0,00 0,00 46,58	0,00 0,00
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00	13.700			0,00	4,39	1.73	5.930,31 0,00	12,67 0,00	11.964.397,63 2.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00	2.800	00,000		0,00	0,00		0,00	0,00	2.800.000,00 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis				0,00		.850,00 .850,00		0,00	0,00		8.850,00 8.850,00	100,00	00,0 00,0 00,0
Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00 0,00 00,0		0,00		00,0 00,0 00,0	0,00		0,00 0,00 0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades				0,00		.477,94 .763,71	2.5	01.100,37 50.000,00	5,73 8,97	25	7.080,31 0.000,00	12,57 8,97	9.164.397,63 2.536.763,71
Transferências dos Estados e do Distrito Fec Entidades Transferências dos Municípios e de suas Ent	eral e de suas			0,00	7.694	0,00	35	0,00	0,00	1.06	7.080,31	0,00	6.627.633,92
Transferências dos Municipios e de suas En Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públic				0,00		0,00		0,00	0,00		00,0	0,00	0,00
Transferências do Exterior Demais Transferências de Capital				0,00		00,0 00,0		0,00	0,00		0,00	00,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social				0,00 0,00 0,00		00,0 00,0 00,0		0,00	0,00			00,0 00,0 00,0	0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesou Resgate de Titulos do Tesouro Demais Receitas de Capital	iro			0,00		00,0		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II				1.767.264,00 41.280.000,00	1.767.2 57.407.5	85,94		913,24	5,14 3,31	662.6 23.455.0	12,68	37,50 40,86	1.104.568,65 33.952.573,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAME Operações de Crédito - Mercado Interno	NTO (IV			00,0 00,0 00,0		0,00		0,00	00,0 00,0 00,0		0,00	00,0 00,0 00,0	0,00 0,00 0,00
Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo				00,0 00,0 00,0		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Mobiliária Contratual				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)				41.280.000,00	57.407.5	85,94	7.638.	913,24	3,31	23.455.0	12,68	40,86	33.952.573,26
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				41.280.000,00	57.407.5 2.617.5	85,94 44,95	7.638.	913,24 1	3,31	26.206.0		45,65	31.201.523,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Ac				0,00	2.617.5	0,00 44,95			-	2.617:	544,95	-	:
			_	DESP	ESAS			DESPES.	AS LIG	QUIDADAS		_	DESPESAS
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇ ATUALIZ (e)	ADA	No	Até o Período	SALI (g)=(e		No	Т	Até o Período	SAI (i)≔	LDO (c-h)	PAGAS ATÉ O PERIODO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.014.775,38	56.753	,	Periodo 10.461.578,77	(f) 24.336.745,85	32.21		Periodo 10.673.65		(h) 24.407.398,41		46.330,98	(j) 19.762.199,93 17.513.699.62
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.527.749,38 22.281.537,53 160.000,00	39.244 22.468 166		6.252.923,31 3.646.149,11 16.408,26	18.323.200,06 10.439.837,88 49.562,35	12.02	1.522,71 8.598,57 0.437,65	5.192.90 3.645.14 16.40	8,11	18.193.852,62 10.439.837,88 49.562,35	12.0	80.870,15 28.598,57 10.437,65	17.513.659,62 10.398.065,35 49.562,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios	14.086.211,85	16.616		2.590.365,94 0,00	7.833.799,83		0,00	2.530.34		7.704.452,35		0,00	7.066.051,92 0,00
Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL	14.086.211,85 1.187.026,00	16.616 17.316	286,32 .006,62	2,590,365,94 4,208,655,46	7.833.799,83 6.213.545,79	11.10	2.486,49 2.460,83	2.530.34 4.490.75	5,43	7.704.452,35 6.213.545,75	11.1	01.833,93 02.460,83	7.066.051,92 2.248.540,31
INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	687.026,00 0,00 500.000.00	16.856	0,00	4.135.961,64 0,00 72.693.82	5.997.256,82 0,00 216.288.97		8.749,80 0,00 3.711.05	4.405.06 72.69	0,00	5.997.256,82 0,00 216.288.97		38.749,80 0,00 93.711.03	2.032.251,34 0,00 216.288.97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500.000,00 300.000,00 3.265.224,62	193	.000,00 .000,00 .350,00	72.693,82 0,00 439.021,92	216-288,97 0,00 1.798.664,12	19	3.711,03 3.000,00 5.683,08		0,00	216.288,97 0,00 1.798.664,12		93.000,00 93.685,88	216.288,97 0,00 1.298.025,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna	41.290.000,00 0,00 0.00	60.046	0,00	0,00	26.335.409,97 0,00 0.00	33.79	0,669,42	11.112.68	1,16 L00	26.206.062,53 0,00 0.00	33.8	0,00	21.060.225,13 0,00 0.00
Divida Mobilideia Divida Contratual	0,00		0,00	0,00	0,0		0,00	1	0,00	0,00		00,0	0,00
Amortização da Divida Externa Divida Mobilidria Divida Contratual	0,00 0,00 0,00		0,00	00,0 00,0 00,0	0,0 0,0 0,0		00,0 00,0 00,0	-	1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 00,0		00,0 00,0 00,0	0,00 0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) SUPERÁVIT (XIII)	41.290.000,00	60.04	5.079,39	10.900.600,69	26.335.409,97	33.716	0.669,42	11.112.68		26.206.062,53	33.8		21.060.225,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	41.290.000,00	60.046	0.00	10.900.600,69	26.335.409,97	-240.	941.22	11.112.68	0,16	26.206.062,53	-24	0.941.22	23.455.012,68
	vel MUNICIPIO	DE TAPIRA		143.477,36 ido em 10/jul/20		-240.	41,22				-24		
RECEITAS INTRA-ORÇAME	NTÁRIAS			REVISÃO INICIAL	PREVISĂ ATUALIZA (a)		no Perío	odo '		EALIZADA Até o Perío	do º	%	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II RECEITAS CORRENTES CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais			İ	1.767.264,00 1.767.264,00 1.767.264,00 1.767.264,00	1.767.2 1.767.2 1.767.2 1.767.2	264,00 264,00	267. 267. 267.	.644,33 1 .644,33 1 .644,33 1	5,14 5,14 5,14 5,14 5,14	662.66 662.66 662.66	15,35 3' 15,35 3' 15,35 3'	/a) 7,50 7,50 7,50 7,50 7,50	1.104.568,65 1.104.568,65 1.104.568,65 1.104.568,65
	DOTAÇÃO	DOTA	rån	DESI	PESAS HADAS		T	DESPESA	S LIQ	UIDADAS		Ī	DESPESAS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALI (e)	ZADA	No Periodo	Até o Periodo (f)	SALI (g)=(c		No Periodo		Até o Período (h)	SALI (i)=(c	DO s-h)	PAGAS ATÉ O PERIODO (j)

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATORIO DE GESTÃO PISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO J JUNIO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNIO 2024/SEMESTRAL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "e"	VALOR RI	EALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	
Interna	0,00	
Empréstimos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	(
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-,	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	
Externa	0,00	
Empréstimos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0.00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0.00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	
TOTAL (III)	0.00	
* *	*,***	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR 37.235.465,93	% SOBRE A RO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.235.465,93 1.522.102.04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)·	35.713.363.89	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.714.138,22	1
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.142.724,40	1-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.499.935,47	
	VALOR RE	EALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	
Tributos	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	
FGTS	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	
FONTE Sistema Existà Gestar Pales, Unidade Responsavieth MINCEPTO DE TAPITA, emisión em 16ji-20214 a 60% e 51m. Cadismos Manual de Suntos de Petino-18/TENCEPSE, casa sepación poden ser contratada menso que são haja margem disponível nos limites. Nesse efectivo contabilizados para fina de contratação de votras operações de cividas.	No entanto, uma vez contratadas,	os fluxos de tais operaçõ
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA RITA APAR	RECIDA ALVES DE OLIVI	EIRA

Tal	
	ESTADO DO PARANÁ
0 CO	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Taring San	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
Art. 48 - Anexo XIV	

LRF, Art. 48 - Anexo XIV BALANCO ORÇAMENTÁRIO			Até Período
RECEITAS			Ate I eriodo
Previsão Inicial			41.280
Previsão Atualizada			57.407
Receitas Realizadas			23.455
Déficit Orçamentário			2.751
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.617
DESPESAS			
Dotação Inicial			41.280
Dotação Atualizada			60.046
Despesas Empenhadas			26.335
Despesas Liquidadas			26.206
Despesas Pagas			21.060
• •			21.000
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até Período
Despesas Empenhadas			26.335
Despesas Liquidadas			26.206
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Período
Receita Corrente Líquida			37.235
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			35.713
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			35.713 35.713
	DOS SERVIDORES		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	DOS SERVIDORES		35.713
Receita Corrente Líquida Ájustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I	DOS SERVIDORES		35.713 Até Período
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	DOS SERVIDORES		35.712 Até Período
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Produciciárs Realizadas	DOS SERVIDORES		35.713 Até Período 1.763.50 2.280.83
Receita Corrente Líquida Ájustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Equidadas Despesas Previdenciárias Pagasas	DOS SERVIDORES		35.713 Até Período 1.763.50 2.280.83 2.280.83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciária Engenhadas Despesas Previdenciária Liquidadas	DOS SERVIDORES		35.713 Até Período 1.763.50 2.280.83 2.280.83
Receita Corrente Líquida Ájustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Equidadas Despesas Previdenciárias Pagasas	DOS SERVIDORES		35.713 Até Período 1.763.50 2.280.83 2.280.83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdencia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Empenhadas Despessa Previdenciárias Engenhadas Despessa Previdenciárias Liquidadas Despessa Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciárias	DOS SERVIDORES		35.713 Até Período 1.763.90 2.280.83 -517.33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Resultado Pevidenciário Regime Próprio de Previdênciário Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	DOS SERVIDORES		35.713 Até Período 1.763.50 2.280.83 2.280.83 -517.32
Receita Corrente Líquida Ájustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPIRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciária Pagas Resultado Previdenciária Pagas Resultado Previdenciária Realizadas	900 SERVIDORES		35.713 Até Período 1.763.50 2.280.83 -517.33 8.26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdenciaria Realizadas Despesas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Emprenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Capitadas Pospesas Previdenciárias Capitadas Regime Próprio de Previdenciária Realizadas Despesas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Emprenhadas Despesas Previdenciárias Engenhadas Despesas Previdenciárias Engenhadas	00S SERVIDORES		38.711 Até Período 1.763.50 2.280.83 2.280.83 5.17.33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciária Sealizados Despesas Previdenciárias Realizados Despesas Previdenciárias Realizados Despesas Previdenciárias Realizados Despesas Previdenciárias Realizados Despesas Previdenciárias Realizadas	DOS SERVIDORES		35.713 Até Período 1.763.50 2.280.83 2.280.83 5.17.33 8.26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Póprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias California (da Servidores - PLANO FINANCEIRO Regime Póprio de Previdenciária Constructor de Servidores - PLANO FINANCEIRO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Engenhadas Despesas Previdenciárias Engenhadas	Meta Fixada	Resulta	35.713 Até Periodo 1.761.50 2.280.83 2.280.83 .517.32 8.22 60 % em Relação
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdenciaria Realizadas Despesas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Emprenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Capitadas Pospesas Previdenciárias Capitadas Regime Próprio de Previdenciária Realizadas Despesas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Emprenhadas Despesas Previdenciárias Engenhadas Despesas Previdenciárias Engenhadas		até o	35.713 Até Período 1.763.50 2.280.83 2.280.83 5.17.32 8.26 4.26 4.26 4.26 4.26 4.26 4.26 4.26 4
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdência dos Sevidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Impenhadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdênciária Pagas Resultado Previdênciária Realizadas Despesas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Resultado Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciária Pagas Resultado Previdenciária Pagas Resultado Previdenciária Pagas	Meta Fixada no AMF da LDO		35.713 Até Período 1.763.50 2.200.83 2.200.83 5.17.32 8.26 8.26 6.26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA I Regime Próprio de Previdência dos Sevidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Impenhadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdênciária Pagas Resultado Previdênciária Realizadas Despesas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Resultado Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciária Pagas Resultado Previdenciária Pagas Resultado Previdenciária Pagas	Meta Fixada no AMF da LDO	até o Períod	35.713 A16 Período 1.761.50 2.200.33 2.200.33 5.17.33 8.27 8.27 6.20

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.600,00	0,00	4.600,00	0,0
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,0
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,0
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,0
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	4.600,00	0,00	4.600,00	0,0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites	Constitucionais	Anuais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado A	té o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.402.740,80	<18% / 25%>		28,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.921.269,55	70%	l	86,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%		0.00

DESI ESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE FIF	VALOR AI	UKADO NO E	AERCICIO CO	MARKITE
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR AF	TIRADO NO E	XERCÍCIO CO	DDFNTF
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.266.004,62	15,00	27	,67
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites % Mínimo a Aplicar Exerc.	Constitucionais % Aplicado	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		6.213.343,79		11.102.400,
Receita da Alienação de Ativos		437.341,40 6.213.545.79		-11.324,3 11.102.460,1
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurad		Saldo a l	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Resultado Previdenciário	1.453.116,87	3.672.973,46	-1.806.609,65	-745.226,
Despesas Previdenciárias	6.755.183,65	8.840.143,78	10.061.775,12	4.532.547,
Receitas Previdenciárias	8.208.300,52	12.513.117,24	8.255.165,47	3.787.321,6
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Despesa de Capital Líquida		6.213.545,79		11.102.460,
Receita de Operação de Crédito		0,00		2.800.000,
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurad	o Até Período	Saldo Não	Realizado

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA Contador CRC-PR 045.279/O-4

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 007/2024 - ACESF
Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Contratado: BATERIAS UMUARAMA LTDA

CUITTATAGO: BATERIAS UMUARAMA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de baterias diversas a
serem utilizadas na manutenção corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama.

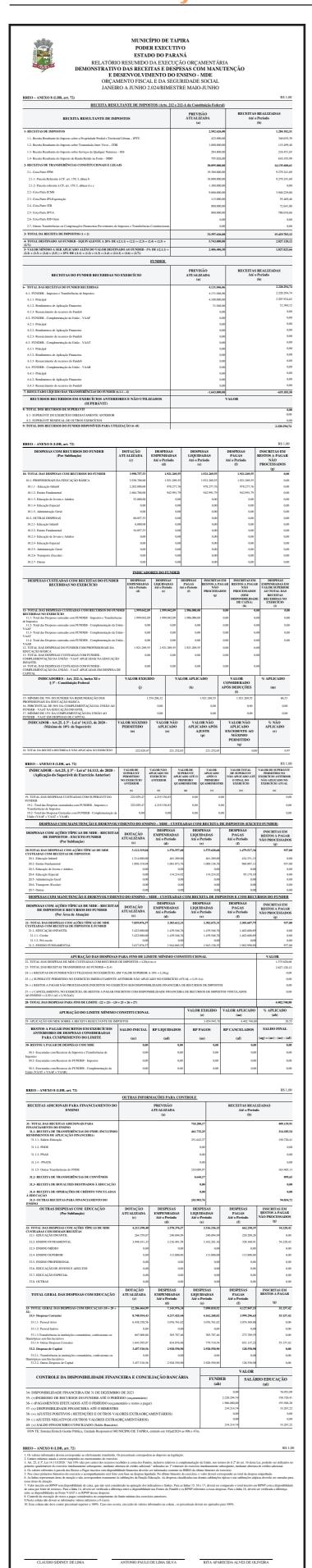
Valor: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais);

Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025.

Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 0204/01/91, no Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.417/2024, em 18 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de junho de 2024, edição nº. 13.051, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis. CONTRATO DE COMPRA Nº 008/2024 - ACESF
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS Contratado: MILLANI BATERIAS LTDA

Contratado: MILLANI BATERIAS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de baterias diversas a serem utilizadas na manutenção corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 3.226,00 (três mil duzentos e vinte e seis reais);
Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/91, no Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.417/2024, em 18 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de junho de 2024, edição nº. 13.051, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis. 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis. Umuarama, 10 de julho de 2024 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário de Administração

leis@ilustrado.com.br



Г	NSTITUT		ME PRÓPR		REVIDÊ	CIA SOCI	OS DO MUN AL	ICIPI		
The state of the s	DEMO		O DAS RE ÇAMENTO	CEITAS I DA SEG	E DESPE URIDAL	SAS PREVI DE SOCIAL	DENCIÁRIA	ıs		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	REC	GIME PRÓPE FUNDO EM				RVIDORES - DENCIÁRIO)	RPPS		R\$ 1,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -	RPPS (FUNE	OO EM CAPITAI	JZAÇÃO)	PREVI ATUALI (a)	ZADA		RECEITAS RE até o Ser (b)	iestre	2.513.507,16	
Receita de Contribuições dos Seguri Ativo Inativo Pensionista	ados			1	.430.658,00 .430.658,00 0,00 0,00				508.686,70 508.686,70 0,00 0,00	
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo					.767.264,00 .767.264,00 0,00				662.695,35 662.695,35 0,00	
Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários					0,00 926.252,00 0,00 926.252,00				0,00 592.125,11 0,00 592.125,11	
Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os r					0,00 0,00 .610.000,00 70.000,00				0,00 0,00 750.000,00 0,00	
Aportes Periódicos para Amortizaç Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos		Atuarial do RPPS (I	D ₁	1	.540.000,00 0,00 0,00 0,00				750.000,00 0,00 0,00 0,00	
Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNI		TALIZAÇÃO (IV	/) = (I + III - II)	4	0,00 0,00 194.174,00				0,00 0,00 1.763.507,16	
DESPESAS PREVIDENCIÁR (FUNDO EM CAPITALIZ	IAS - RPPS /AÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EX	mestre		Semestre	DESPESAS PAGA	S PAGAR NÃO até o S	EM RESTOS A PROCESSADOS Semestre	
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte		(c) 5.021.200,00 3.971.200,00 1.050.000,00	(6	2.280.439,87 1.941.444,13 338.995,74		2.280.439,87 1.941.444,13 338.995,74	(f) 2.280.439,1 1.941.444, 338.995;	77 3 4	0,00 0,00 0,00	
Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os re Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO		711.974,00 319.974,00 392.000,00 5.733.174,00		391,93 0,00 391,93 2,280,831,80		391,93 0,00 391,93 2,280,831,80	391,5 0,0 391,5 2,289,831,3	13	0,00 0,00 0,00	
CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) - RECURSOS RPPS ARRECADADO		-1.539.000,00		-517.324,64		-517.324,64	-517.324)	14	0,00	
EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO						O ORÇAMENT			0,00	
VALOR APORTES DE RECURSOS PARA CAPITALIZAÇÃO DO Plano de Amortização - Contribuição	RPPS	М			APOR	TES REALIZADO	OS		0,00	
Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periód Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Fi									750.000,00 0,00 0,00	
BENS E DIREITOS DO (FUNDO EM CAPITALIZ	RPPS AÇÃO)				S	ALDO ATUAL				
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicacões			www.elotec	th.com.br					Continua Página: 1 R\$ 1,00 4.587,65 10.571,308.37	
Outros Bens e Direitos		FUNDO	EM REPAR		ANO FINA	ANCEIRO)			206.309,15	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RECEITAS CORRENTES (VII)	- RPPS (FUN	DO EM REPAR	ΓΙÇÃΟ)		ALIZADA (a)	0,00		as REALIZAD/ o Semestre (b)	8.265.86	
Receita de Contribuições dos Seguras Ativo Inativo Pensionista	dos					00,0 00,0 00,0			2.560,50 0,00 2.560,50 0,00	
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo						00,0 00,0 00,0			00,0 00,0 00,0	
Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários						00,0 00,0 00,0 00,0			00,0 00,0 00,0 00,0	
Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os re	erimes					0,00 0,00 0,00 0,00			0,00 0,00 5.705,36 0,00	
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos						00,0 00,0 00,0			5.705,36 0,00 0,00	
Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUND VIII)	O EM REPA	RTIÇÃO - RPPS	(IX) = (VII +			0,00			0,00 0,00 8.265,86	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIA (FUNDO EM REPARTIÇÃ	S -RPPS	ATUALIZADA	DESPESAS EM até o Ser	mestre		Semestre	DESPESAS PAG até o Semestre	AS PAGAR NÃ	AS EM RESTOS A AO PROCESSADOS o Semestre	
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte		0,00 0,00 0,00	(d)	0,00		(e) 0,00 0,00 0,00		0,00	(g) 0,00 0,00	
Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os reg Demais Despesas Previdenciárias	rimes	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		00,00 00,00 00,0	00,0 00,0 00,0	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUND REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - F		0,00		0,00 8.265,86		0,00 8.265,86	8.26	5.86	0,00	
REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) ² APORTES DE RECURSOS PARA REPARTIÇÃO DO RP Recursos para Cobertura de Insuficiêno. Recursos para Formação de Reserva	PS				APO	RTES REALIZA	DOS		0,00	
BENS E DIREITOS DO F (FUNDO EM REPARTIQ	RPPS (ÃO)					SALDO ATUAL			0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos									4.587,65 0,00 0,00	
REO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) ADMIN	ISTRAÇÃ	O DO REGI	ME PRÓPR			CIA DOS SE	RVIDORES -	RPPS	R\$ 1,00	
RECEITAS DA ADA	IINISTRAÇÂ	ÃO - RPPS		ATUAI	/ISÃO LIZADA a)	0.00		S REALIZADO O Semestre (b)	0.00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMIP	NISTRAÇÃO	RPPS - (XII)				0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DESPESAS CORRENTES (XIII)	- RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	ESPESAS EMI até o Sem (d)			LIQUIDADAS Semestre (e)	DESPESAS PAG até o Semestro (f)	PAGAR NA	AS EM RESTOS A 60 PROCESSADOS 6 Semestre (g)	
Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		00,00 00,00 00,0		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		00,00 00,0 00,0	0,00 0,00 00,00	
(OTAL DAS DESPESAS DA ADMINIS RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO I XVI) = (XII - XV)		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTR RPPS aixa e Equivalentes de Caixa					s	ALDO ATUAL			0,00	
vestimentos e Aplicações utros Bens e Direitos									0,00	
ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BI		EFÍCIOS PRI		P	REVISÃO UALIZAD/		RECEIT	AS REALIZAI o Semestre (b)	DAS	
ontribuições dos Servidores emais Receitas Previdenciárias OTAL DAS RECEITAS (BENEFÍC	IOS MANTII	DOS PELO TES	OURO)		(4)	0,00		(8)	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRI BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO T	IAS		DESPESAS EM			0,00 LIQUIDADAS	DESPESAS PAG	AS INSCRITA	AS EM RESTOS A ÃO PROCESSADOS	
Aposentadorias Pensões		(c) 0,00 0,00	até o Sen (d)	0,00 0,00	até o	(e) 0,00 0,00			0 Semestre (g) 0,00	
Outras Despesas Previdenciárias FOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIO MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	s	0,00		0,00 0,00		0,00		0,00 1,00	0,00	
ESULTADO DOS BENEFÍCIOS MAN ELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII	TIDOS () ²	0,00		0,00		0,00		0,00		
ANTONIO PAULO DE LIMA SIL			AUDIO SIDINE		_					
Contador CRC-PR 045.279/O-4	VA		PREFEITO MU							╝
			ESTAI	CÍPIO DE T	RANÁ		,			
DEMO		ORÇAME	XECUÇÃO NTO FISCA	DAS DES	PESAS I EGURID		AO/SUBFUN L	iÇÃO		
	otação	Dotação	o Periodo	Empenhadas Até o Periodo (b)	%	Saldo (c) = (a-b)	No Periodo	Liquidadas Até o eriodo (d)	R\$ 1,00 Saldo Stotal d) (e) = (a-d)	-
NTRA-ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA	8.014.775,38 1.787.053,14 1.787.053,14 251.000,00 251.000,00	56.753.729,39 1.787.053,14 1.787.053,14 241.000,00 241.000,00	10.461.578,77 229.835,38 229.835,38 35.039,66 35.039,66	24.536.745,85 620.987,98 620.987,98 113.765,61	93,17 2,36 2,36 0,43 0,43	32.216.983,54 1.166.065,16 1.166.065,16 127.234,39 127,234,39	10.673.658,24 229.835,38 229.835,38 35.039,66 35.039,66	24.407.398,41 620.987,98 620.987,98 113.765,61	93,14 32,346,330,9 2,37 1,166,065, 2,37 1,166,065, 0,43 127,234, 0,43 127,234,	16 16 39
ADMINISTRAÇÃO Administração Geral Administração Financeira ASSISTÊNICIA SOCIAL Administração Geral	3.467.471,00 2.957.471,00 510.000,00 1.916.757,95 1.328.908,00	4.028.151,19 3.578.151,19 450.000,00 2.801.736,62 1.423.241,30	787.949,20 728.157,32 59.791,88 398.956,07 276.946,19	2.021.460,78 1.841.975,21 179.485,41 1.001.265,01 649.369.8	7,68 6,99 0,68 3,80 2,47	2.006.690,41 1.736.175,90 270.514,51 1.800.471,53 773.871,46	775.445,30 715.653,42 59.791,88 398.956,07 276.946,19	1.989.329,38 1.809.843,89 179.485,49 1.001.265,09 649.369,84	7,59 2.038.821,1 6,91 1.768.307, 0,68 270.514,3 3,82 1.800.471,5 2,48 773.871,	81 30 51 53 46
Assistència ao Hússo Assistència ao Pertudor de Deficiência Assistència Crimapa a no Adolescente Assistència Committiria PREVERÉNCIA SOCIAL	37.000,00 3.256,31 17.600,00 529.993,64 5.733.174,00	141.387,56 353,986,98 83,878,05 799,242,73 5,733,174,00	19.802,39 2.830,55 11.692,05 87.684,89 783.170,58	52.302,1- 2.830,51 11.692,01 285.070,51 2.280.831,80	1,08 8,66	89.085,42 351.156,43 72.186,00 514.172,22 3.452.342,20	19.802,39 2.830,55 11.692,05 87.684,89 783.170,58	52.302,14 2.830,55 11.692,05 285.070,51 2.280.831,80	0,20 89.085, 0,01 351.156, 0,04 72.186, 1,09 514.172, 8,70 3.452.342, 8,70 3.452.342,	43 00 22 20
Providência de Regime Estatutirio Adribei Astenção Rádica Aostaliscia Hospitalar e Arabalasorial Suporto Prodificirio e Teraplotico Vigilância Sanitriria	5.733.174,00 9.666.282,00 9.094.066,03 437.964,97 24.000,00 60.638,00	5.733.174,00 11.745.091,60 11.143.823,31 467.017,29 24.000,00 60.638,00	783.170,58 2.274.395,04 2.194.031,33 80.000,00 0,00 0,00	2.280.831,80 6.184.746,40 5.835.382,70 349.000,00 0,00	8,66 23,48 22,16 1,33 0,00 0,00	3.452.342.20 5.560.345,11 5.308.440,53 118.017,29 24.000,00 60.638,00	783.170,58 2.262.044,42 2.182.044,42 80.000,00 0,00	2.280.831,80 6.164.865,87 5.815.865,87 349.000,00 0,00	23,52 5.580,225,7 22,19 5.327,957,4 1,33 118,017,7 0,00 24,000,0 0,00 60,638,0	20 73 44 29 00
Vigillacia Epidemiológica EDECAÇÃO Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil	49.613,00 7.868.207,85 3.915.207,85 270.000,00 3.241.000,00	49.613,00 11.542.464,99 7.334.705,92 270.000,00 3.495.759,07	363,71 4.168.684,20 3.457.655,77 63.700,00 583.332,61	363,71 6.859,266,86 5.006,511,86 113,800,00 1.546,967,66	0,00 26,05 19,01 0,43 5,87	49.249,29 4.683,198,13 2.328,194,12 156,200,00 1.948,791,47	0,00 4.155.547,65 3.444.519,22 63.700,00 583.332,61	0,00 6.804.109,44 4.951.354,38 113.800,00 1.546.967,60	0,00 49.613,0 25,96 4.738.355,1 18,89 2.383.351,1 0,43 156.200,0 5,90 1.948.791,2	00 55 54 00 47
Educação de Josens e Adultos Educação Especial VALTURA Difusão Cultural BELANISMO Infra-Barnisra Urbana	45.000,00 397.000,00 234.000,00 234.000,00 3.068.616,81 725.035,25	45.000,00 397.000,00 234.000,00 234.000,00 13.791.295,32 9.726.360,61	0,00 63.995,82 27.326,89 27.326,89 672.683,02 232.029,92	0,00 191.987,44 89.573,81 89.573,81 3.071.089,81 1.094.685,69	0,00 0,73 0,34	45.000,00 205.012,54 144.426,19 144.426,19 10.720,205,45 8.631.674,92	0,00 63.995,82 27.326,89 27.326,89 942.683,00 232.029,92	0,00 191.987,46 89.573,81 89.573,81 3.071.089,87 1.094.685,69	0,00 45.000,0 0,73 205.012,1 0,34 144.426,1 0,34 144.426,1 11,72 10.720.205,4 4,18 8.631.674,9	00 54 19 19 45 92
Serviços Urbanos AGRICULTURA Ebansilo Rural Promoção da Produção Agropecuária NDÚSTRIA	725.035,25 2.343.581,56 886.500,00 383.000,00 503.500,00 60.000,00 60.000,00	9,726,360,61 4,064,934,71 960,499,47 380,000,00 580,499,47 22,000,00 22,000,00	252.029,92 440.653,10 119.641,19 58.884,75 60.756,44 0,00 0,00	1.976.404,13 263.032,69 165.069,89 97.962,80 0,00	4,16 7,50 1,00 0,63 0,37 0,00 0,00	8.651.674.92 2.068.530.53 697.466.78 214.930.11 482.536.67 22.000.00 22.000.00	710.653,08 119.641,19 58.884,75 60.756,44 0,00 0,00	1.976.404,18 263.032,69 165.069,89 97.962,80 0,00 0,00	4,18 8,631,674,7 7,54 2,088,530,1 1,00 697,466,2 0,63 214,930, 0,37 482,536,0 0,00 22,000,0 0,00 22,000,0	53 78 11
Promoção Industrial COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial IRANSPORTE	113.000,00 113.000,00 1.344.712,63	113.000,00 113.000,00 2.219.263,06	17.665,84 17.665,84 730.367,93	42.918.48 42.918.48 42.918.48 1.333.970.56	0,16 0,16 5,07	70.081,52 70.081,52 885.292,50 885.292.50	17.665,84 17.665,84 711.688,49	42.918,48 42.918,48 1.313.042,56	0,16 70.081,: 0,16 70.081,: 5,01 906.220,:	52 52 50
Despoto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Serviço da Divida Inorma Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINUÂNCIA	371.000,00 371.000,00 947.000,00 700.000,00 247.000,00 300.000,00	333,000,00 333,000,00 1,009,000,00 660,000,00 349,000,00 193,000,00	30.883,98 30.883,98 184.979,79 103.791,18 81.188,61 0,00	122.914,01 122.914,01 530.921,82 280.540,42 250.381,44 0,00	2,02 1,07 0,95 0 0,00	210.085,99 210.085,99 478.078,18 379.459,58 98.618,60 193.000,00	29,633,98 29,633,98 184,979,79 103,791,18 81,188,61 0,00	121.664,01 121.664,01 530.921,82 280.540,42 250.381,40 0,00	0,46 211.335,1 0,46 211.335,1 2,03 478.078, 1,07 379.459,2 0,96 98.618,0 0,00 193.000,0	18 58 60
Roserva de Contingância genal HESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA ELEGISLATIVA Ação Legislativa ESSENCIAL À HISTIÇA Defens da Ordem Buridica	300.000,00 3.265.224,62 100.000,00 100.000,00	193.000,00 3.292.350,00 100.000,00 100.000,00	0,00 439.021,92 7.153,74 7.153,74 2.537.72	0,00 1.798.664,12 21.324,32 21.324,32 7.723,0	0,00 6,83 0,08 0,08	193.000,00 1.493.685,88 78.675,68 78.675,68 11.276.96	0,00 439.021,92 7.153,74 7.153,74 2.537.72	0,00 1.798.664,12 21.324,32 21.324,32 7.723.04	0,00 193.000, 6,86 1.493.685, 0,08 78.675, 0,08 78.675, 0,03 11.276	00 88 68 68
Defino do Ordem Juridica Administração Geral Administração Geral Administração Financeira ASSINICLA SOCIAL Administração Geral	19.000,00 119.800,00 68.800,00 51.000,00 71.050,00 23.050,00	19.000,00 123.300,00 72.300,00 51.000,00 80.050,00 23.050,00	2.537,72 15.028,33 10.238,37 4.789,96 8.294,44 4.036,62	7.723,0 42.250,6 28.173,13 14.077,5 23.260,6 11.679,5	0,11 0,05 0,09 0,04	11.276,96 81.049,36 44.126,88 36.922,48 56.789,37 11.370,48	2.537,72 15.028,33 10.238,37 4.789,96 8.294,44 4.036,62	7.723,04 42.250,64 28.173,12 14.077,52 23.260,63 11.679,52	0.03 11.2764 0.16 81.049; 0.11 44.126; 0.05 36.922, 0.09 56.789; 0.04 11.370,	88 48 37 48
Australia Communitaria PRENI MERINCIA SOCIAL Providencia do Regime Honaustrio SAÚDE: Atenção Bislom ERENCAÇÃO	48.000,00 1.000,00 1.000,00 390.000,00 390.000,00	57.000,00 1.000,00 1.000,00 390.000,00 390.000,00	4.257,82 0,00 0,00 37.008,77 37.008,77	11.581,11 0,00 0,00 102.383,00 102.383,00 287,084,2	0,04 0,00 0,00 0,39 0,39	45.418,89 1.000,00 1.000,00 287.616,98 287.616,98	4.257,82 0,00 0,00 37.008,77 37.008,77	11.581,11 0,00 0,00 102.383,02 102.383,02	0,04 45.418,1 0,00 1.000,0 0,00 1.000,0 0,39 287.616,1 0,39 287.616,1	89 00 00 98 98
EDECA/AO Enteno Fundamental Edecação Inhetil Edecação de Iovens e Adultos CLLTURA Dibudo Cultural URBANESMO	296,000,00 291,000,00 7,000,00 13,000,00 13,000,00 94,000,00	356.000,00 301.000,00 7.000,00 13.000,00 13.000,00 94.000,00	\$6.642,66 40.496,20 0,00 351,01 351,01 14.337,51	154.410,13 132.674,15 0,00 1.712,16 1.712,16 42.311.18	0,59 0,50 0,00 0,01 0,01 0,01	201.589,87 168.325,85 7.000,00 11.287,81 11.287,81 51,688,82	56.642.66 40.496.20 0,00 351,01 351,01 14.337.51	154.410,13 132.674,15 0,00 1.712,19 1.712,19 42.311,18	0,59 201.589,1 0,51 168.325,1 0,00 7.000,1 0,01 11.287,1 0,01 11.287,1	87 85 00 81 81 82
Infra-Birutura Urbana Savigos Urbanos AGRICULTURA Extensido Bural Promoção da Produção Agrapecatiria	9.000,00 85.000,00 15.000,00 14.000,00	9.000,00 85.000,00 15.000,00 14.000,00	1.401,42 12.936,09 2.215,58 2.215,58 0,00	4.244,1- 38.067,0- 6.549,1- 6.549,1- 0.00	0,02 0,14 0,02 0,02 0,00	4.755,86 46.932,96 8.450,86 7.450,86 1.000,00	1.401,42 12.936,09 2.215,58 2.215,58 0,00	4.244,14 38.067,04 6.549,14 6.549,14 0,00	0,02 4.785,1 0,15 46.932,9 0,02 8.450,1 0,02 7.450,1 0,00 1.000,0	86 96 86 86 00
COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial	1.000,00 1.000,00 o II, alínea "c	1.000,00 1.000,00	0,00	0.00 0.00 www.elote	0,00 0,00 sch com h	1.000,00 1.000,00	0,00	0,00	0.00 1.000,0 0.00 1.000,0 ontinua Página: 1 R\$ 1.00	00

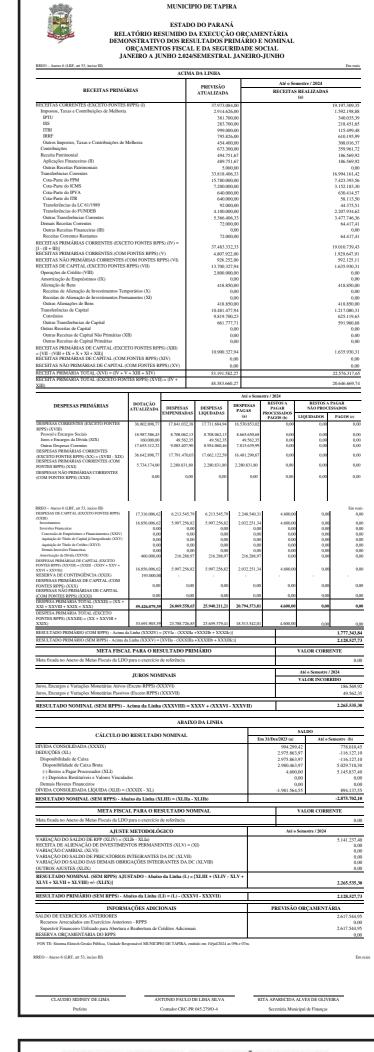
24.934,32 24.934,32 3.000,00 3.000,00 500.000,00

4.955,96 4.955,96 0,00 0,00 250.000,00

39.000,00 39.000,00 3.000,00 3.000,00 1.750.000,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.06.0052.001.00551-3, em face do fornecedor INSTITUTO EFICAZ, CNPJ n. 07.778.960/0001-26, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 10 de julho de 2024

Louardo Henrique Ceranto micipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 161/2024, em face do fornecedor ARILDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.795.280.749-87, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 10 de julho de 2024

Eduardo Henrigue Ceranto Secretário Municipal de Protoção e Defesa do Consumidor Procon/-/Umuarama

leis@ilustrado.com.br



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOST	OS E TRANSF	ERÊNCIAS		PDI	EVISÃO	PREVISÃO	1	RECEITAS REA	LIZADA	s
CONSTITUCIONAIS E	LEGAIS				ICIAL	ATUALIZADA (a)	até	o Semestre (b)	(b/a)**	% 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					2.460.226,	.00 2.460.226,	00	1.284.182,51	5	2,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - I	TU				381.700,	.00 381.700,	00	340.035,39	8	9,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos	- ITBI				999.000,	.00 999.000,	00	115.499,48	1	1,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	tureza - ISS				283.700,	.00 283.700,	00	218.451,65	7	7,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de	Jualquer Natureza I	Retido na Fonte – Il	RRF		795.826.	.00 795.826,	00	610.195,99	7	6,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E L	EGAIS (II)				28.715.000	.00 28.715.000,	00	14.135.600,61	4	9,23
Cota-Parte FPM					18.000.000	,00 18.000.000,	00	9.279.241,69	5	1,55
Cota-Parte ITR					800.000	,000.000,	00	72.641,80		9,08
Cota-Parte IPVA					800.000	,000.000,	00	788.018,66	9	8,50
Cota-Parte ICMS					9.000.000	,00 9.000.000,	00	3.940.229,00	4	3,78
Cota-Parte IPI-Exportação					115.000	.00 115.000,	00	55.469,46	4	8,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenie	ites de Impostos e l	Fransferências			0.	.00	00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMI CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	OSTOS E TRA	NSFERÊNCIA	s	3	1.175.226,	31.175.226,	00	15.419.783,12	45	9,46
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPES.	AS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQUII	ADAS	DESPESA	S PAGAS	_
ECONÔMICA		(c)	Até		% (d/c)	Até o Semestre	% (e/c)	Até o Semestre	T	% (f(e)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQUI	DADAS	DESPESAS PAGA	LS
SAÚDE (ASPS) – PÓR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INCIAL	(c)	Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.262.856,03	8.286.856,03	4.283.681,53	51,69	4.266.004,62	51,48	4.171.462,73	50,34
Despesas Correntes	8.169.856,03	8.193.856,03	4.283.681,53	52,28	4.266.004,62	52,06	4.171.462,73	50,91
Despesas de Capital	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL $(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)$	9 279 394 63	8 101 104 01	4 283 681 53	£1 £0	4 266 004 62	£1 19	4 171 462 73	50.24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.283.681,53	4.266.004,62	4.171.462,73
-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	00,0	0,00
;-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	00,0	0,00
-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	00,0	0,00
=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.283.681,53	4.266.004,62	4.171.462,73
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.312.967,47	•
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		00,0	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	1.970.714,06	1.953.037,15	1.858.495,26
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	27,78	27,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO		LIMI	TE NÃO CUMPB	IDO	
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	Saldo Inicial	Despesas Cust	eadas no Exercíci	o de Referência	Saldo Final
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(Não Aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,0
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,0

			EX	ECUÇÃO DE	RESTOS A I	PAGAR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	$Valor \\ Inscrite em \\ RP \\ considerado \\ no Limite (r) \\ = (p \cdot (o+q)) \\ se < 0, então \\ (r) = 0$	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.312.967,47	4.283.681,53	1.970.714,06	112.218,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.714,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.843,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.698,26	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAS CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O
'UMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAS CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O
'UMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAS CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE ARTARAM O CUMPRIMENTO DO
TOTAL DOS RESTOS A PAGAS CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE ARTARAM O CUMPRIMENTO
TOTAL DOS RESTOS A PAGAS CANCELADOS.

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELA	DOC OU BREE	CRITOS BAR	A DING	RESTO	S A PAGAR C	ANCELA	DOS O	U PRESC	RITOS	
DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDAD ARTIGO 24, § 1° e 2° DA	E DE CAIXA C		Saldo In	icial		as custeac			Saldo (não apl	
			(w)	7	Empenhadas (x)	Liquidadar (y)	,	Pagas (z)	(aa) = (w	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem comper	sados (XXIV)			-	0,00	0,	00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem comper	usados (XXV)			-	0,00	0,	00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores	a serem compensad	os (XXVI)		-	0,00	0,	00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRES	CRITOS A COMI	PENSAR (XXVII)		-	0,00	0,	00	0,00		
			•							
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINAN COMPUTADAS NO CÁLCUI				VISÃO CIAL	PREVIS		RE	CEITAS	REALIZA	DAS
COMPUTADAS NO CALCUI	O DO MINIM	U	INI	CIAL	(a)	ADA	até o	Semestre (b)		%)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII	I)		_	1.588.000,0	0 1.1	783.000,00		934.824,	46 5	2,43
Proveniente da União			1	1.588.000,0		588.000,00		812.482,		1,16
Proveniente dos Estados Proveniente de Outros Municipios				0,0		0.00		122.342,		2,74
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EX-	TERNAS VINCUL	ADAS A SAÚDE (XXIX)	0.0		0.00		0,		0.00
OUTRAS RECEITAS (XXX)				78.051,6	D	78.460,16		60.536,	93 7	7,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINA										
				120 332	1 1 86	1 460 16		995 361 3		
	NCIAMENTO	DA SAÚDE (X	XXI) = 1.6	566.051,66	1.86	1.460,16		995.361,3	9 5	3,47
(XXVIII + XXIX + XXX)	INCIAMENTO	DA SAÚDE (X	(XXI) = 1.6	666.051,60	1.86	1.460,16		995.361,3	9 5	3,47
(XXVIII + XXIX + XXX) DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	XXI) = 1.6 DESPESAS EMPEN		DESPESAS				9 5	,
(XXVIII + XXIX + XXX) DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E						LIQUIDAI		DES A Ser		,
(XXVIII + XXIX + XXX) DISPENAS COM SALDE POR SUBPLINÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPEN Até o Semestre	HADAS % (d/c)	DESPESAS Até o Semestre	LIQUIDAI	DAS	DES A Ser	SPESAS PAG té o nestre	SAS (De) *100
(XXVIII + XXIX + XXX) DISPENAS COM SALDE POR SUBPLINÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPEN Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS Até o Semestre (e)	LIQUIDAI	DAS % n(c) 100	DES A Ser	SPESAS PAG té o nestre (f)	% (De) *100
(XXVIII + XXIX + XXX) DESPESAS COM SAITDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MÍNIMO ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	DOTAÇÃO INICIAL 1.181.210,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 3.206.967,28	DESPESAS EMPEN Até o Semestre (d) 1.652.784,27	% (d/c) *100	DESPESAS Até o Semestre (e) 1.650.9	44,27 85,44	DAS % n/e) 100 51,48	DES A Ser	SPESAS PAG té o nestre (f)	% (f/c) *100 44,1 51,2
(XXVIII + XXIX + XXX) DENFEAS COM SALDE FOR SUBFUNÇÕES E CATEGOBE ACCUCIO DO MINIMO VIENÇÃO BÁSICA (XXXII) Dosposa Cirrentes Dosposa Circutas Dosposa Circutas SASSITANCA BASSIFIALAR E AMBULATORIAL	DOTAÇÃO INICIAL 1.181.210,00 1.180.010,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 3.206.967,28 2.345.282,32	DESPESAS EMPEN Até o Somestre (d) 1.652.784.27 1.438.025.44	% (d/c) *100 51,54 61,32	DESPESAS Até o Semestre (e) 1.650.9- 1.436.11	44,27 85,44 58,83	DAS % (c) 100 51,48 61,24	DES A Ser	EPESAS PAG té o nestre (f) 1.414-209.82 1.201.550.99	GAS (De) *100 44,1 51,2 24,6
(XXVIII + XXIX + XXX) DENFEAS COM SALDE FOR SUBFUNÇÕES E CATEGOBE ACCUCIO DO MINIMO VIENÇÃO BÁSICA (XXXII) Dosposa Cirrentes Dosposa Circutas Dosposa Circutas SASSITANCA BASSIFIALAR E AMBULATORIAL	DOTAÇÃO INICIAL 1.181.210,00 1.180.010,00 1.200,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 3.206.967.28 2.345.282.32 861.684.96	DESPESAS EMPEN Até o Semestre (d) 1.652.784.27 1.438.025.44 214.758.83	% (d/c) *100 51,54 61,32 24,92	DESPESAS Até o Semestre (e) 1.650.9- 1.436.11 214.7:	44,27 85,44 58,83 00,00	51,48 61,24 24,92	DES A Ser	EPESAS PAGE 16 o nestre (f) 1.414.209.82 1.201.550.99 212.658.83	(Dc) *100 44.1 51.2 24.6 74.7
DESTENS COM SAUDE FOR SUBPLINÇÜES E CATHEORIA ECONÔMICA NÃO COMBITATION NO CALCALLO DE MENSION VIENÇÃO BÁSICA (CXXII) Desposa Comerse Desposa de Capital SASSITÂNCIA AR EARBILATORIAL XXXIII)	DOTAÇÃO INICIAL 1.181.210,00 1.180.010,00 1.200,00 437.964,97	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 3.206.967,28 2.345,282,32 861.684,96 467.017,29	DESPESAS EMPEN Até o Semestre (d) 1.652.784,27 1.438.025,44 214.758,83 349,000,00	######################################	DESPESAS Até o Semestre (e) 1.650.9- 1.436.11 214.7: 349.00	44,27 85,44 58,83 00,00	DAS % (s/e) 100 51,48 61,24 24,92 74,73	DES A Ser	EPESAS PAG té o nestre (f) 1.414.209.82 1.201.550.99 212.658.83 349.000.00	(De) *100 44.1 51.2 24.6 74.3 76.3
DESTRUCTION ALTER POR STREPNS, ÓNS E CATRICHER AND CHEMPERS STREPNS, ÓNS E CALCELO DO MENDIO CALCELO DO MENDIO VITENÇÃO BÁSICA (XXXII) Desposa Ceremens Desposa de Capita	DOTAÇÃO INICIAL 1.181.210,00 1.180.010,00 1.200,00 437.964,97 427.964,97	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 3.206.967,28 2.345.282,32 861.684,96 467.017,29 457.017,29	DESPESAS EMPEN Até o Semestre (d) 1.652.784.27 1.438.025.44 214.758.83 349.000.00 349.000.00	######################################	DESPESAS Até o Semestre (e) 1.650.9- 1.436.11 214.7: 349.00	LIQUIDAI 644,27 85,44 58,83 00,00	DAS % s(e) 100 51,48 61,24 24,92 74,73 76,36	DES A Ser	EPESAS PAGE 16 o nestre (f) 1.414.209.82 1.201.550.99 212.658.83 349.000.00 349.000.00	\$\frac{9}{(\text{Be})} \text{*100} \\ 44.1 \\ 51.5 \\ 74.3 \\ 76.3 \\ 0.00
DESTRACA COM GAUTH PARS SHEPT-NOWS E DESTRACA COM GAUTH PARS SHEPT-NOWS E CALCELLO BO MINIMO VIENÇÃO RÁSICA (XXXIII) Doposa Cometos Doposa de Capita Doposa de	DOTAÇÃO INICIAL 1.181.210,00 1.180.010,00 1.200,00 437.964,97 427.964,97 10.000,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 3.206.967,28 2.345.282,32 861.684,96 467.017,29 457.017,29 10.000,00	DESPESAS EMPEN Até o Semestre (d) 1.652.784.27 1.438.025,44 214.758,83 349.000,00 349.000,00	######################################	DESPESAS Até o Semestre (e) 1.650.9- 1.436.11 214.7: 349.00	LIQUIDAI 44,27 85,44 58,83 00,00 0,00	51,48 61,24 24,92 74,73 76,36 0,00	DES A Ser	PESAS PAG té o nestre (f) 1.414.209.82 1.201.550.99 212.658.83 349.000.00 0.00	\$\ (\text{De}) \cdot \text{S} \\ (\text{De}) \cdot \text{100} \\ 44.1 \\ 51.2 \\ 24.6 \\ 74.5 \\ 76.5 \\ 0.0 \\ 0.0 \end{array}
CANVIII + XXXI + XXX) BESTRAC COM SAUDE FOR SERTINGÜES E CALCELOR DO SIGNACA NIQ COMPATTADAS NO CALCELOR DO MINNO CALCELOR DO MINNO DOSPOS CHORRES DOSPOS	DOTAÇÃO INICIAL 1.181.210,00 1.180.010,00 1.200,00 437.964,97 427.964,97 10.000,00 24.000,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 3.206.967,28 2.345.282,32 861.684,96 467.017,29 457.017,29 10.000,00 24.000,00	DESPESAS EMPEN Até a Semestre (4) 1.652.784.27 1.438.025,44 214.758,33 349.000,00 0,00 0,00	######################################	DESPESAS Até o Semestre (e) 1.650.9- 1.436.11 214.7: 349.00	44,27 85,44 58,83 00,00 0,00 0,00	51,48 61,24 24,92 74,73 76,36 0,00	DES A Ser	PESAS PAG té o nestre (f) 1.414.209.82 1.201.550.99 212.658.83 349.000.00 0.00 0.00	\$ (Be) *100 44.1 51.2 24.6 74.3 0.0 0.0 0.0
(XXVIII + XXX) PRINTAL COM SAUDE FOR RIBETN, GROE CALCELO BO MINING AND CALCELO BO MINING DOSPORA COURTED DOSPORA COURTED DOSPORA GO COURTED DOSPORA GO COURTED DOSPORA GO CALCELO DO	DOTAÇÃO INICIAL 1.181.210.00 1.180.010.00 1.200.00 437.964.97 10.000.00 24.000.00 24.000.00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 3.206.967,28 2.345.282,32 861.684,96 467.017.29 10.000,00 24.000,00 24.000,00	DESPESAS EMPEN Até o Senestre (d) 1.652.784.27 1.438.025.44 214.758.83 349.000.00 349.000.00 0.00 0.00	######################################	DESPESAS Até o Semstre (e) 1.650.90 1.436.11 214.72 349.00 349.00	HQUIDAI 44,27 85,44 58,83 00,00 0,00 0,00 0,00	51,48 61,24 24,92 74,73 76,36 0,00 0,00	DES A Ser	PESAS PAG té o nestre (f) 1.414.209.82 1.201.550.99 212.658.83 349.000.00 0.00 0.00 0.00	GAS (Dc) *100 44.1 51.2 24.6 74.5 76.3 0.0 0.0
(XXVIII + XXX) PRINTAL COM SAUDE FOR RIBETN, GROE CALCELO BO MINING AND CALCELO BO MINING DOSPORA COURTED DOSPORA COURTED DOSPORA GO COURTED DOSPORA GO COURTED DOSPORA GO CALCELO DO	DOTAÇÃO INICIAL 1.181.210,00 1.180.010,00 1.200,00 437.964,97 10.000,00 24.000,00 24.000,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 3.206.967.28 2.345.282,32 861.684.96 467.017.29 10.000,00 24.000,00 24.000,00 0,00	DESPESAS EMPEN Até o Semestre (d) 1.652.764.27 1.438.025.44 214.758.33 349.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00	######################################	DESPESAS Até o Semistre (e) 1.650.9- 1.436.1 214.7: 349.00	44,27 85,44 85,43 00,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DAS % es(e) 100 51,48 61,24 24,92 74,73 76,36 0,00 0,00 0,00 0,00	DES A Ser	SPESAS PAGE 16 o nestre (f) 1.414.209.82 1.201.550.99 212.658.83 349.000.00 0.00 0.00 0.00	GAS (Dc) *100 44.1 51.2 24.6 74.5 76.3 0.0 0.0
(XXVIII + XXXI) BERTSKA COM SAURE POR STRETNOVÔGE E CATEGORIA FEROMORIA CAÑO COMPITAINAS NO CÁLCILED DO MÍNIMO ANTESCA DE ASSEC ACXXII) Dosposa de Capital Dosposa Comeras Dosposa Comeras Dosposa Comeras	DOTAÇÃO INICIAL 1.181.210,00 1.200,00 437.964,97 10.000,00 24.000,00 44.100,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 3.206.967,28 2.345,282,32 861.684,96 467.017,29 10.000,00 24.000,00 0,00 044.100,00	DESPESAS EMPEN Asé o Semestre (d) 1.652.784.27 1.438.025.44 214.758.83 349.000,00 349.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	#ADAS % (d/c) *100 51.54 61.32 24.92 74.73 76.36 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	DESPESAS Até o Semistre (e) 1.650.9- 1.436.1 214.7: 349.00	#44.27 85.44 85.83 00.00 0.00 0.00 0.00 0.00	51,48 61,24 24,92 74,73 76,36 0,00 0,00 0,00 0,00	DES A Ser	EPESAS PAG té o nestre (f) 1.414.209,82 1.201.550,99 212.658,83 349.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00	GAS (0c) *100 44.1 51.2 24.6 74.3 76.3 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0
CAXVIII + XXXI + XXX) *********************************	DOTAÇÃO INCIAL 1.181.210,00 1.180.010,00 1.200,00 437,946,97 10.000,00 24.000,00 24.000,00 44.100,00 44.100,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 3.206.967.28 2.345.282.32 861.684.96 467.017.29 457.017.29 10.000,00 24.000,00 44.100,00 44.100,00 44.100,00	DESPESAS EMPEN Até e Senistre (d) 1.652.784.27 1.438.025,44 214.738,83 349.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	#ADAS \$6 (d/c) **160 \$1,54 61,32 24,92 74,73 76,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS Até a Semestre (e) 1,650,9 1,436,11 214.7; 349,00	11QUIDAI 6 44,27 85,44 58,83 00,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DAS % nee) 100 51,48 61,24 24,92 74,73 76,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DES A Ser	DPESAS PAG té o nestre (f) 1.414.209.82 1.201.550.99 212.658.83 349.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	\$6 (0/c) *100 0 44.1 51.2 24.6 74.7 76.2 0.6 0.6 0.6 0.6 0.6 0.6 0.6 0.6 0.6 0.6
CAXVIII + XXXI + XXX) *********************************	DOTAÇÃO INICIAL 1.181.210,00 1.200,00 437.964,97 427.964,97 10.000,00 24.000,00 44.100,00 44.100,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 3.206.967.28 2.345.282.32 457.017.29 457.017.29 10.000,00 24.000,00 44.100,00 44.100,00 0,00	DESPESAS EMPEN Arti o Sensotre (d) 1.652.784.27 1.438.025,44 214.788,83 349.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	#ADAS % (d/c) *100 \$1,54 61,32 24,92 74,73 76,36 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	DESPESAS Até o Semistre (e) 1.650.9- 1.436.11 214.7; 349.00 349.00	11QUIDAI 6 8 85,44 58,83 00,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	55.48 66.24 224.92 774.73 76.36 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	DES A Ser	SPESAS PAG 16 o nestre (f) 1.414.209.82 1.201.550.99 212.658.83 349.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	\$\\ (\mathbb{G}(\mathbb{G})) \\ \text{(\$\mathbb{G}(\mathbb{G}))} \
DENTHI + XXXX + XXX) DENTHA X COM SAUDE FOR INBETNAÇÕES E CATECOMA ENCORANTATANAS NO CALCELLO DO MÍNIMO DENTHA COM SAUDE CAUCHI DO MANIMO NETRAÇÃO BAMANA CAUCHI DOSQUA COURSE DOSQUA GE CEPERT SAUSTIFICATION COURSE DOSQUA GE COURSE DOSQUA G	DOTAÇÃO PRICIAL 1.181.210,00 1.180,010,00 1.200,00 1.200,00 1.200,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00 44.100,00 44.100,00 49.613,00	BOTAÇÃO ATUALIZABA (c) 3.206.967.28 2.245.282,32 861.684.969 457.017.29 10.000,00 24.000,00 24.000,00 44.100,00 44.100,00 96.613,00	DESPESAS EMPEN Attle a Semestre (d) 1.452.794.27 1.438.025.44 214.758.33 349.000.00 349.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 363.71	######################################	DESPESAS Até o Semistre (e) 1,650.9- 1,436.11 214.7: 349.00	44,27 85,44 85,83 00,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	DES A Ser	SPESAS PAG 16 o nestre (f) 1.414.209.82 1.201.550.99 212.658.83 349.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	\$\partial \partial \part
(IXVIII + XXX) BERTSAK COM SAUDE FOR STRITN, GESE CATTERORIS RECOMMERCANCE ORBITINATE SE CATTERORIS RECOMMERCANCE ORBITINATE SE CALCILLO DO MINIMO ATTERÇÃO BASICA CXXXIII Dosposa COUTRES Dosposa GOUTRES Dosposa COUTRES	DOTAÇÃO INICIAL 1.181.210.00 1.180.010.00 1.200.00 437.964.97 427.964.97 427.964.97 427.000.00 24.000.00 44.100.00 44.100.00 44.100.00 49.613.00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 3.206.967.28 2.345.283.23 861.684.96 467.017.29 457.017.29 24.000,00 24.000,00 44.100,00 44.100,00 0.00 96.613.00 99.613.00	DESPESAS EMPIN. All in Semestre (m) 1.652784.27 1.458.075,44 2.44758.33 349000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	HADAS (d/c) *100 51,54 61,32 24,92 74,73 76,36 0,00	DESPESAS Até o Semistre (e) 1.650.90 1.436.11 214.77 349.00	444,27 85,44 85,83 00,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (sc) (sc) (sc) (sc) (sc) (sc) (sc) (sc)	DES A Ser	SPESAS PAG té o enestre (f) 1.414.209.82 1.201.550.98 3.49.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	\$\$\text{\$\exititt{\$\text{\$\exititt{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\texititt{\$\text{\$\texititt{\$\texitt{\$\text{\$\text{\$\text{\$\texititt{\$\text{\$\texititt{\$\tex{
(INAVIII + XXIX + XXX) IRBERTANA COM SAUDE POR SERTINÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA SÃO COMPUTADAS NO CALCULU DO MÍNIMO ANTENÇÃO BÁSICA COXXII) Doposa de Cupital SINSTITULO SERTINA ARE AMBILATORIAL CANDOS COUTROS Doposa de Cupital SINSTITULO E TREATE TAME LA TORIAL CONSTRUCTORIA Doposa de Cupital SINDRIFT ROPILATION E TREATE TREATE Doposa de Cupital VILLIANTA SANTĀRIA DOXXIV) Doposa Cupital Doposa de Cupital VILLIANTA SANTĀRIA DOXXIV) Doposa Cupital Doposa de Cupital VILLIANTA SANTĀRIA DOXXIV) Doposa Cupital Doposa de Cupital	DOTAÇÃO INICIAL. 1.181.210,00 1.200,00 1.200,00 437.964,97 10.000,00 24.000,00 24.000,00 44.100,00 44.100,00 49.613,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 3.206.987,28 3.2145.282,32 361.684,96 467.017,29 10.000,00 24.000,00 24.000,00 44.100,00 44.100,00 46.613,00 49.613,00 0,00	DESPESAS EMPEN. Ast is Simustre (d) 1.652.784.27 1.248.758.83 349.000.00 0.00	HADAS (d/c) *100 51.54 61.32 24.92 74.73 76.36 0.00	DESPESAS A46 o Sensotre 06 1.650.9 1.456.11 214.7: 349.00	11QUIDAI 644,27 858,44 558,83 00,00 0	% (e/c) % (e/c	DES A Ser	SPESAS PAGE 16 o nestre (f) 1.1414.209.82 1.201.550.99 212.658.83 349.000.00 3.49.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	\$\$\text{\$\exititt{\$\text{\$\exititt{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\texititt{\$\text{\$\texititt{\$\texitt{\$\text{\$\text{\$\text{\$\texititt{\$\text{\$\texititt{\$\tex{

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVIII + XXXVIII)	1.736.887,97	3.791.697,57	2.002.147,98	52,80	1.999.944,27	52,75	1.763.209,82	46,50
REO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			I		1		DESPESAS PA	R\$ 1,0
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDAD					_
	Lucial	(e)	Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c *10
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.444.066,03	11.493.823,31	5.936.465,80	51,65	5.916.948,8	9 51,48	5.585.672,55	48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = V + XXIII)	437.964,97	467.017,29	349.000,00	74,73	349.000,00 74,73		349.000,00	74
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXIV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0
IGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.638,00	60.638,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0
IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.613,00	49.613,00	363,71	0,73	0,0	0,00	0,00	0
LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0.00	0.00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0
OTRAS SUBPUNÇUES (ALVI) = (A + AAAVIII)	0,00							

*Adé o exercicio de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados en lo processados. En los processados en los processados en los processados en los processados. PON TE: Sistema Elosech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/jul/2024 as 09h e 54m

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA RITA APARECIDA ALVES DE OLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 24.04.0052.001.00352-3, em face do fornecedor PARAISO DAS CAMAS, inscrito no CNPJ sob n. 75.856.682/0001-38, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 30/07/2024 às 10:30, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR DEFESA ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 10 de julho de 2024

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.05.0052.001.00575-3, em face do fornecedor F8 CORRETORIA DE SEGUROS VIDA E BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ n. 21.127.795/0001-73, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 10 de julho de 2024

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.04.0052.001.00361-3, em face dos fornecedores MKV FREITAS SERVIÇOS CADASTRAIS, CNPJ n. 39.503.283/0001-20 e CASSIA OLIVEIRA BASTOS 00234749040, CNPJ 21.960.144/0001-60, atualmente em local incerto e não sabido, ficando estes NOTIFICADOS para no prazo de 10 (dez) dias corridos, apreciem o exposto e apresentem manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 10 de julho de 2024

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.05.0052.001.000051-3, em face do fornecedor 54.212.867 LARISSA DA SILVA DO COUTO, CNPJ n. 54.212.867/0001-30, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 10 de julho de 2024

Secretário Amicipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon- Úmuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 146/2024, em face do fornecedor ARILDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.795.280.749-87, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 10 de julho de 2024

Fauardo Henrique Ceranto Secretário Múnicipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 157/2024, em face do fornecedor BRAVE BRASIL FORMATURA E EVENTOS, inscrito no CNPJ sob n. 08.973.272/0001-80, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: 1- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 10 de julho de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Xunicipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon/- Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.05.0052.001.000051-3, em face do fornecedor 54.212.867 LARISSA DA SILVA DO COUTO, CNPJ n. 54.212.867/0001-30, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4° e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 10 de julho de 2024

Secretário Dunicipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon- Umuarama

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS STRADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025 AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°_, § 2°, Inciso II) R\$ 1,00 **VALORES A PREÇOS CORRENTES ESPECIFICAÇÃO** 2022 2023 2024 2025 % % % 2026 2027 Receita Total 45.383.126,29 0,00 45.504.326,30 47.870.551,27 5,20 48.565.663,31 49.412.510,15 Receitas Primárias (I) 45.693.465,64 46.865.029,24 2.56 45.219.294,35 4.03 60.539.343,07 33,88 48.996.683,55 -19.07 49.950.070.73 1.95 45.383.126,29 45.504.326,29 7,82 46.817.548,94 45.748.057,15 46.271.889,87 1,15 45.383.126,29 0,00 2,89 Despesa Total -2,28 Despesas Primárias (II) 45.341.789,52 45.332.451,29 -0.02 43.894.582,65 6,30 46.283.888,12 5,44 45.465.690,67 -1,77 45.853.490,28 0,85 Resultado Primário (III) = (I - II) 1.532.577,95 335,79 1.324.711,70 14.255.454,95 976,12 3.530.992,88 4.096.580,45 16,02 351.676,12 -39,13 -75,23 Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) 2.200.366,30 2.200.366,30 2.424.968,06 -7,91 2.551.066,40 2.694.691,44 5,63 2.846.402,57 5,63 Dívida P**b**lica Consolidada 5.104.985.00 5.360.234.25 5.00 5.601.444.79 -16.02 5.853.509.81 4.50 6.146.185.30 5.00 0.00 0.00 Dívida Consolidada Líguida 167.985,00 176.384,25 184.321,55 4,50 193.906,2 5,20 204.823,19 5,63 216.354,74 5,63 VALORES A PREÇOS CONSTANTES **ESPECIFICAÇÃO** % % Receita Total 0.00 46.222.714.13 0.00 45 504 326 30 -0.14 46.038.229.73 1.17 44.996.854.77 -2 26 44.139.475.94 -1.91 47.732.032,28 -9,43 45.219.294,35 58.222.103,36 45.396.201,83 -22,03 44.619.670,98 -1,7 Receitas Primárias (I) 48.879.698,42 2,14 28,76 48.547.718,92 46.222.714,13 45.504.326,29 5,86 45.025.532,74 42.386.298,12 41.334.005,56 -2,48 Despesa Total -11,46 -1,05 -5,86 48.503.499.71 43.894.582.65 42.124.681.11 40.960.255.30 -2.76 Despesas Primárias (II) 46.171.101.64 -13.29 4.37 44.512.298.63 1.41 -5.36 1.324.711,70 3.659.415,68 Resultado Primário (III) = (I – II) 376.198,71 1.560.930,64 489,16 -40,23 13.709.804,72 934,93 3.271.520,72 -76,14 11,86 Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) 2.353.799.16 2.241.073,08 13.94 2.424.968,06 -9.58 2.453.420,27 1,17 2.496.674,22 1.76 2.542.649,98 1.84 Dívida Pálica Consolidada 5.460.958.67 5.459.398,58 24,39 5.601.444,79 -17,54 5.629.457,41 0,50 5.694.537,84 1,16 0,00 -100,00 Dívida Consolidada Líquida 179,698,70 179.647,36 -0.03 184.321,55 2.60 186.484,20 1,17 189.771,92 1,76 193.266.54 1,84

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

······					
		ÍNDICES DE	INFLAÇÃO		
2022	2023	2024*	2025*	2026	2027
10,06	5,03	1,85	3,98	3,80	3,72

10,06 5,03 still 10,06 5,03 till 10,06 still 10,06 sti

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pfilicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 24/06/2024, às 13:21:17

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A JUNHO/2.024 Valor Pago FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente 17.600,00 75.278,05 3.382,35 3.382,35 3.382,35 6.600,00 4.000,00 3.382,35 6004 - Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA 6007 - Manutenção do Programa Medidas Socioeducativa 7.000,00 17.600.00 75.278,05 3.382,35 PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS 2144 - Deliberação 78 CDCA 0,00 8.309,70 0,00 8.309,70 0,00 8.309,70 0,00 Total 0,00 0,00 8.600,00 0,00 8.309,70 0,00 8.309,70 0,00 8.309,70 0,00 RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.023 A 6/2.024 EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Total													RS 1.00	
				EVOLUÇÃ	O DA RECE	CITA REALI	ZADA NOS I	LTIMOS 12	MESES					
ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1/2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.305.700.22	3.072.390.16	2.783.342.07	3.871.956.40	3.696.904.93	6.083.906.16	3.974.778.55	4.827.808.50	3.824.580.12	3,560,276,36	4,150,989,45	3.545.074.21	46.697.707.13	47.682.994.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.819.54	345.354.77	158.742.98	377.535.69	191.761.14	273.836,06	201.305.98	231.478.45	322.823.85	437.742.87	211.052.47	187.795.26	3.078.249.06	2.914.626.00
IPTU	6.664,68	5.065,68	9.967,96	1.532,36	5.155,62	5.119,40	5.911,84	7.190,58	104.647,56	178.038,03	26.383,91	17.863,47	373.541,09	381.700,00
ISS	21.566,05	22.223,42	26.449,87	32.223,72	32,479,50	99.433,96	19.517,39	37.027,89	32.130,56	37.076,74	38.423,88	54.275,19	452.828,17	283.700,00
ITBI	23.526,68	232.783,69	31.784,35	268.933,67	42.664,17	2.828,90	25.603,25	19.971,20	12.285,00	32.559,44	16.808,03	8.272,56	718.020,94	999.000,00
IRRF	81.453,96	82.184,84	83.700,00	72.632,99	104.618,20	160.461,96	107.822,56	91.588,79	107.525,44	96.185,50	110.015,81	97.057,89	1.195.247,94	795.826,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.608,17	3.097,14	6.840,80	2.212,95	6.843,65	5.991,84	42.450,94	75.699,99	66.235,29	93.883,16	19.420,84	10.326,15	338.610,92	454.400,00
Contribuições	133.975,25	132.205,19	128.217,04	125.742,56	131.100,93	209.640,22	121.804,42	140.401,68	166.538,79	144.633,68	149.194,02	148.636,33	1.732.090,11	2.103.958,00
Receita Patrimonial	139.506,54	129.264,01	95.714,48	113.621,72	194.120,72	148.957,63	126.091,03	132.740,42	124.810,35	96.677,49	150.379,69	147.996,05	1.599.880,13	1.421.003,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	139.506,54	129.264,01	95.714,48	113.621,72	194.120,72	148.957,63	126.091,03	132.740,42	124.810,35	96.677,49	150.379,69	147.996,05	1.599.880,13	1.416.003,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.996,00	2.499,00	2.283,00	2.235,80	1.225,01	74.647,41	34.533,67	3.759,99	2.590,00 3.205.519.66	8.064,00 2.866,332.21	5.035,81	4.565,12	144.434,81 38 191 541 10	70.000,00
Transferências Correntes		2.462.901,90 1.103.461.05		1.044.734.11				4.068.977,96				3.055.445,26 1.652.107.79		
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05 654.026.86	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79 654.505.18	17.684.410,98 8 116 141 66	19.380.000,00
Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA	596.960,59 33.018.19	654.026,86 31.268.87	649.574,00 16.686,58	698.036,06 23.498,69	647.434,68 16.537.62	929.880,47 18.166,47	656.114,24 368.264.68	594.774,58 106.235,96	635.577,45 82.767.42	766.243,47 103.326.96	633.014,08 78.048,43	654.505,18 49.375.21	8.116.141,66 927.195.08	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	1.296,10	14.660,60	51.365,66	491.902,43	171.504,26	18.166,47	60.801,09	6.292,66	329,08	1.695,98	1.221,15	2.301,84	927.195,08	800.000,00
Transferências LC 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.292,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências LC 61/1989	6.105,85	5.434,82	7.043,51	7.868,54	6.447,31	7.019,12	8.123,43	8.448,81	9.925,81	8.583,83	9.034,78	11.352,80	95.388,61	115.000,00
Transferências do FUNDEB	265,607,39	304.192.11	277.092.67	304.893.69	322.064.96	410,170,71	450.685.26	369,179,76	325.161.24	345.343.07	389.451.12	328.114.17	4.091.956.15	4.100.000.00
Outras Transferências Correntes	192.534,65	349.857,59	274.461,39	500.410,74	657.818,79	910.708,26	208.986,40	961.634,69	890.896,01	323.133,04	735 407 95	357.688,27	6.363.537,78	5.366.406,33
Outras Receitas Correntes	168.209.76	165.29	0.00	181.476.37	1.384.15	838.702.17	250.728.72	250.450.00	2.297.47	6.826.11	250.635.69	636.19	1.951.511.92	1.612.000.00
DEDUÇÕES (II)	678.037,45	542.840,17	489.332,05	771.077,55	670.456,94	1.630.004,56	954.188,84	979.701,79	575.956,22	583.746,90	906.102,95	680.795,78	9.462.241,20	9.709.910,00
Compensação Financ, entre Regimes de Previdência	167.289,64	0,00	0,00	167.286,00	0,00	836.430,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	1.921.005,64	1.610.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	80.760,47	79.881,21	80.119,14	78.256,10	78.975,99	156.095,54	89.784,26	79.013,09	84.408,39	81.217,87	87.733,99	89.089,60	1.065.335,65	1.430.658,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	109.810,20	101.188,55	72.676,09	72.327,52	151.995,11	126.275,46	98.275,99	103.055,97	93.655,34	62.957,79	116.402,40	117.777,62	1.226.398,04	926.252,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.177,14	361.770,41	336.536,82	453.207,93	439.485,84	511.203,56	516.128,59	547.632,73	397.892,49	439.571,24	451.966,56	473.928,56	5.249.501,87	5.743.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.627.662,77	2.529.549,99	2.294.010,02	3.100.878,85	3.026.447,99	4.453.901.60	3.020.589.71	3.848.106.71	3,248,623,90	2,976,529,46	3,244,886,50	2.864,278,43	37,235,465,93	37,973,084,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	722.102,04	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	1.522.102,04	1.122.102,04
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍOUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2,627,662,77	2.529.549,99	2.294.010.02	3,100,878,85	3.026.447.99	4.153,901,60	3.020,589,71	3.126.004.67	3.248.623,90	2.976,529,46	2.844.886,50	2.764,278,43	35.713.363.89	36.850.981.96
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	,													
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00	0,00	0,	00 0,	0,0
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		000				0.0		0.0	0 0.0		0.00			
 (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate los endemias (§ 11 do art. 198, da 	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00	0,00	0,	00 0,	0,0
CF - EC 120/22) (VII)										1				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	00,00	0,00	0,	00 0,	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMÍTES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V + VI + VIII)	2.627.662,77	2.529.549,99	2.294.010,02	3.100.878,85	3.026.447,99	4.153,901,60	3.020.589,71	3.126.004,6	7 3.248.623,91	2.976.529,46	2.844.886,5	2.764.278,	43 35.713.363,	89 36.850.981,9
	el emitido em 10	/in1/2024 as 00k a	02m			-		-						-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULD DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VIII - VIII) FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsávi				3.100.878,83	3.026.447,99	4.153.901,60	3.020.589,71	3.126.004,6	7 3.248.623,90	2.976.529,46	2.844.886,5	0 2.764.278,	43 35.713.363,	59 36.3
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA				ANTONIO PAL	JLO DE LIMA	SILVA		_	RITA	APARECIDA AL	VES DE OLIV	EIRA	_	

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)			OSTRATI ORÇAM	E O RESUM VO DOS ENTOS F	UNICÍPIO DE STADO DO P IIDO DA EXE RESTOS A P ISCAL E DA D 2.024/SEME	ARANÁ ECUÇÃO OI A GAR PO I SEGURIDA	R PODER E	E ÓRGÃO L				Em Reais
		RESTOS A	PAGAR PROC	ESSADOS			RESTOS	A PAGAR NĀ	O PROCES	SADOS		
	Inscritos			1	1	Inscritos		1		1		
PODER / ÓRGÃO	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Anteriores (a)	2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Anteriores (f)	2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esterma Elstech Gestäo Pubblea, Unidade Responsável MUNICIPIO DE T.	APIRA, emitido em 1	10/jul/2024 as 09h e	43m.									
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito			TONIO PAU Contador CR				RIT	ΓΑ APAREC Secretária		ES DE OLIV	EIRA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 240/2023 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ANA CLARA MOREIRA FRASQUETTE LUCENA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do present Ciausula Frinieria. Fronoga-se o prazo de vigencia do presente contrato para até 10 de agosto de 2025. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato d

R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) para até R\$230.400,00(duzentos)

cterito e quinze filme duzentos reasis para ate 13230.400,00(duzento e trinta mil e quatrocentos reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguin dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:163 - F:1 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:164 - F:303 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:165 - F:494 70 001 10 302 0025 2 096 - FD:3 3 90 39 00 00 - D:166- F:70014

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276–F:60218
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor para Sr. FRANZIMAR SIQUEIRA
DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº 037.652.829-01, Agente de neamento lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanece Data: 08/07/2024

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 239/2023 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MS BRASSANINI Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de agosto de 2025. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de

R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para até R\$234.000,00(duzentos e trinta e quatro

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguin

dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163 – F:1 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:164 - F:303 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:165 - F:494 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:166 - F:70014

70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:276- F:60218 Cláusula Quarta: Altera-se o gestor para Sr. FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº 037.652.829-01, Agente de Saneamento lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecer Data: 08/07/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 158/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: BRUNA RENATA PEREIRA MUSSI LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo

contrato para até 30 de junho de 2025. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor do presente Termo em até R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), para até R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil

setecentos e sessenta reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do contrato para o Sr. FRANZIMAR
SIQUEIRA DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº 037.652.829-01, Agente de Saneamento lotado na Secretaria Municipal de Saúde d Umuarama-Pr, e fica alterado o fiscal para a Sra. NATHALIA YNAE MARRIQUE GIROLDO, inscrita no CPF sob nº 120.575.019-30, Coordenadora de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde. Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguint

dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:163- F: 1 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:164- F: 303 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:165- F: 494 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:166- F: 70014

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato pe Data: 01/07/2024. Umuarama, 10 de julho de 2024 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

e da Lei 8.666/93:

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À CONTESTADO RESÍDUOS EIRELI

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2024/05/1441, instituído pela Portaria n.º 001/2024, de 14 de maio de 2024, que constatou irregularidades referentes à execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 042/2023, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama/PR e contratada CONTESTADO RESÍDUOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.408.864/0001-70, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 870, centro, CEP, 89,400-000, na sede a Rua sede de Sederinio, in 77, centro, cer- 69.400-000, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado

descumprimento das obrigações contratuais; Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a inexecução parcial do contrato;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado

gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada inclusive ensejadoras de rescisão contratual; Considerando que no referido Procedimento foram observados os límites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019, em especial daqueles contidos no artigo. 23, inciso II, § 4º e artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93; Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019

Art. 1º Aplicar à empresa CONTESTADO RESÍDUOS EIRELI, pessoa iurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.408.864/0001 70, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 870, centro, CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina., com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II, III, IV e V, 87, inciso III e IV da Le

a) Considerando o descumprimento contratual do ANEXO I - A TERMO DE REFERÊNCIA: A contratada descumpriu as especificações do objeto contratual ao longo dos meses, foram realizadas várias tentativas de regularização da situação;

III - Suspensão e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas, nos termos do artigo 23, § 4º,do Decreto Municipal n.º 031/2019:

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Umuarama/PR, 10 de julho de 2024.

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publique-se. Umuarama-PR, 10 de julho de 2024. Carlos Alberto de Assis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 242/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de uma empilhadeira elétrica, para transporte,
movimentação e elevação de cargas na Diretoria de Compras e
Almoxarifado.

Almoxarifado.
Valor: R\$ 550.00,00 (cinquenta mil reais);
Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento
no Processo Administrativo n.º 2024/02/146, no Pregão Eletrônico
nº 026/2024, Portaria nº 1.391/2024, homologado em 11 de junho
de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de junho
de 2024, edição nº 13.045,que integram o presente Termo, e nos
fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril
de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da
Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares
nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e
demais legislações aplicáveis
Umuarama, 10 de julho de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra n° 290/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: MILLANI BATERIAS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de baterias diversas a serem utilizadas na manutenção corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama

Valor: R\$ 8.540.00 (oito mil quinhentos e guarenta reais) Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de julho de 2024 e com término em 01 de julho de 2025 prorrogável por igual período, caso seja de interesse da Administração, na forma do artigo 105, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/91, no Processo de Licitatório n 027/2024 - PMU, homologado em 18 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de junho de 2024, edição nº 13051, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis. Contrato de Compra n° 287/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR

Valor: R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais); Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de julho de 2024 e com término em 01 de julho de 2025, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/11/1504, no Processo de Licitatório nº 009/2024 - PMU, homologado em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de junho de 2024, edição nº 13049, que integram

o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e emais legislações aplicáveis

Contrato de Compra nº 288/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: V H FERNANDES ALVES LTDA

Contratação. O Prenvivirue a Leida Cobjeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR Valor: R\$ 1.053.30 (hum mil e cinquenta e três reais e trinta centavos)

valor. As 1.003,30 (futir filir e uniquenta e ues reasis e unha centavos), Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de julho de 2024 e com término em 01 de julho de 2025, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/11/1504, no Processo de Licitatório n 009/2024 - PMU, homologado em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de junho de 2024, edição nº 13049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e s legislações aplicáveis

Contrato de Compra nº 286/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratante: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR Valor: R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais);

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de julho de 2024 e com término em 01 de julho de 2025, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/11/1504, no Processo de Licitatório nº 009/2024 - PMU, homologado em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de junho de 2024, edição nº 13049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e

demais legislações aplicáveis

Contrato de Compra n° 289/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: BATERIAS UMUARAMA LTDA Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de baterias diversas a serem utilizadas na manutenção corretiva dos veículos da

Valor: R\$ 3,600,00 (três mil e seiscentos reais): Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de julho de 2024 e com término em 01 de julho de 2025 prorrogável por igual período, caso seja de interesse da Administração, na forma do artigo 105, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/91, no Processo de Licitatório n 027/2024 - PMU, homologado em 18 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de junho de 2024, edição nº 13051, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis. Umuarama, 10 de julho de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, §2°, Inciso I) R\$ 1,00 Metas Metas Variação Previstas em 2023 Realizadas en **ESPECIFICAÇÃO** % PIB % RCL % PIB % RCI 2023 Valor (c) = (b-a) (a) (b) x 100 45.383.126,2 44.742.140,0 Receita Total 0.011 02.924.000 Receitas Primárias (I) 46.865.029,24 43.467.549,6 0,000 754.961,000 (3.397.479,63)-7,24945.383.126,29 0,011 12.629,00 42.204.682,3 0,000 |68.231,000 (3.178.443,98) Despesas Primárias (II) 0,000 | 138.010,000 (4.041.071,19) 45.332.451,29 0,011 45.129,000 41.291.380,1 -8,914 Resultado Primário (III) = (I - II) 1.532.577.95 0.000 57.795.000 2.176.169.5 0.000 16.951.000 643.591.56 41.994 Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) 2.200.366,30 0,001 36.630,000 2.633.212,0

6.669.676.56

0.000 967.656.000

1.309.442.31

24.429

Dívida Consolidada Líquida Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

5.360.234.25

Dívida Pblica Consolidada

ESPECIFICAÇÃO VALOR 410.000.000.000.00 Previsão do PIB Estadual para 2023 valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023

0 001 23 425 000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pülicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 24/06/2024, às 13:19:

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR LELDE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º_, § 1º)

		20:	25			20:	26			20	27	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	47.870.551,27	46.038.229,73	0,011	79,073	48.565.663,31	44.996.854,77	0,012	127,213	49.412.510,15	44.139.475,94	0,012	123,268
Receitas Primárias (I)	60.539.343,07	58.222.103,36	0,014	100,000	48.996.683,55	45.396.201,83	0,012	128,342	49.950.070,73	44.619.670,98	0,012	124,609
Receitas Primárias Correntes	49.851.121,18	47.942.990,17	0,012	82,345	40.248.415,68	37.290.793,36	0,010	105,427	40.709.275,38	36.365.003,02	0,010	101,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.893.589,42	3.744.556,09	0,001	6,432	4.531.935,24	4.198.909,64	0,001	11,871	4.583.827,61	4.094.666,47	0,001	11,43
Contribuições	756.601,21	727.641,09	0,000	1,250	561.901,66	520.610,77	0,000	1,472	568.335,64	507.685,95	0,000	1,41
Transferências Correntes	45.145.689,63	43.417.666,50	0,011	74,572	35.250.609,59	32.660.247,01	0,008	92,336	35.654.242,53	31.849.415,77	0,008	88,94
Demais Receitas Primárias Correntes	55.240,92	53.126,49	0,000	0,091	(96.030,81)	(88.974,06)	0,000	-0,252	(97.130,40)	(86.765,17)	0,000	-0,24
Receitas Primárias de Capital	10.688.221,89	10.279.113,19	0,003	17,655	8.748.267,87	8.105.408,47	0,002	22,915	9.240.795,35	8.254.667,95	0,002	23,05
Despesa Total	46.817.548,94	45.025.532,74	0,011	77,334	45.748.057,15	42.386.298,12	0,011	119,833	46.271.889,87	41.334.005,56	0,011	115,43
Despesas Primárias (II)	46.283.888,12	44.512.298,63	0,011	76,453	45.465.690,67	42.124.681,11	0,011	119,093	45.853.490,28	40.960.255,30	0,011	114,38
Despesas Primárias Correntes	40.494.049,07	38.944.074,89	0,010	66,889	39.287.818,56	36.400.784,94	0,009	102,911	40.553.658,33	36.225.992,58	0,010	101,16
Pessoal e Encargos Sociais	19.787.937,21	19.030.522,42	0,005	32,686	19.287.253,23	17.869.945,00	0,005	50,521	19.566.322,00	17.478.310,58	0,005	48,8
Outras Despesas Correntes	20.706.111,86	19.913.552,47	0,005	34,203	20.000.565,33	18.530.839,94	0,005	52,390	20.987.336,33	18.747.682,00	0,005	52,3
Despesas Primárias de Capital	4.632.369,36	4.455.058,05	0,001	7,652	4.955.236,88	4.591.105,30	0,001	12,980	4.008.362,36	3.580.611,74	0,001	10,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.157.469,69	1.113.165,70	0,000	1,912	1.222.635,23	1.132.790,87	0,000	3,203	1.291.469,59	1.153.650,98	0,000	3,2
Resultado Primário (III) = (I – II)	14.255.454,95	13.709.804,72	0,003	23,547	3.530.992,88	3.271.520,72	0,001	9,249	4.096.580,45	3.659.415,68	0,001	10,2
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	116.272,99	111.822,46	0,000	0,192	122.819,16	113.793,89	0,000	0,322	129.733,88	115.889,39	0,000	0,3
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.262.400,00	1.214.079,63	0,000	2,085	1.333.473,12	1.235.483,92	0,000	3,493	1.408.547,66	1.258.235,12	0,000	3,5
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.551.066,40	2.453.420,27	0,001	4,214	2.694.691,44	2.496.674,22	0,001	7,058	2.846.402,57	2.542.649,98	0,001	7,10
Dívida Piblica Consolidada	5.853.509,81	5.629.457,41	0,001	9,669	6.146.185,30	5.694.537,84	0,001	16,099	0,00	0,00	0,000	0,0
Dívida Consolidada Líquida	193.906,27	186.484,20	0,000	0,320	204.823,19	189.771,92	0,000	0,537	216.354,74	193.266,54	0,000	0,5
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,0
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,0
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,0

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 24/06/2024, às 13:27:08

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário mai	croeconômico:		
VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	1,22	1,83	1,83
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,00	4,00	3,00
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	5,50	5,00	5,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,98	3,80	3,72
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	420.000.000.000,00	420.000.000.000,00	425.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	60.539.342,06	38.176.577,52	40.085.406,40

Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))

esas Primárias (II)

Valor Corrente / 1.0793 Valor Corrente / 1,1194

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

			202	.0				
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, §	2º, Inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação	
	2023 (a)			2023 (b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	45.383.126,29	0,011	12.629,000	44.742.140,08	0,000	214.008,000	(640.986,21)	-1,412
Receitas Primárias (I)	46.865.029,24	0,011	02.924,000	43.467.549,61	0,000	754.961,000	(3.397.479,63)	-7,249
Despesa Total	45.383.126,29	0,011	12.629,000	42.204.682,31	0,000	168.231,000	(3.178.443,98)	-7,004

41.291.380.10

2.633.212.03

0.000138.010.000

0,000 321.203,000

(4.041.071,19)

432.845,73

-8.91

19,672

Dívida Ptilica Consolidada	5.360.234,25	0,001 23.425,000	6.669.676,56	0,000 67.656,000	1.309.442,31	24,429
Dívida Consolidada Líquida	176.384,25	0,000 38.425,000	176.384,25	0,000 38.425,000	0,00	0,000
Nota: PIB Estadual Previsto e Rea	lizado para 2023					
E	SPECIFICAÇÃO				VALOR	
Previsão do PIB Estadual para 20	23			410.0	00,000.000,00	

0,011 45.129,000 0,000 57.795,000

0,001 36.630.000

45.332.451,29

2.200.366,30

0.00 valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023 FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pülicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 24/06/2024, às 13:27:

R\$ 1,00

0,000

0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste CNPJ: 76.247.329/0001-13

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÂRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 099/2024 ATRAVÉS DO AUTÓGRAFO Nº 049/2024, E EU, TAKETOSHI SAKURADDA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE

Art. 1º - O Orcamento do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do

- II as Prioridades da Administração Municipal:

 - IV as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
 - V as Disposições sobre a Dívida Pública Municinal:

 - VII as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária: e VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociadades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, se existir.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei

Demonstrativo I - Metas Anuais

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Metas FISCAIS Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido:

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do

METAS ANUAIS

Art. 5° - Em cumprimento ao § 1º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receita, Despesas, Resultado Primário Nominal e Montante da Divida Pública, para o Exercício de referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Alendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receltas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada I Ciquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados prehendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de aliquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado. § 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do

aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de nuado.

Art. 12 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão ente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do

Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas. § 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilibrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Poder Legislativo e Executivo, em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 14 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, su Despessas de cada uma das Unidades destudas, uestudas das despesas por langas, sou-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, o qual deverá estar anexado os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional STN

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO

Art. 15 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao da transparência e do equilibrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes vo e Executivo (arts. 1º, § 1º, 4º I, "aº e 48 LRF).

Art. 16 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 verão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais torizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de culo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois juintes (art. 12 da LRF).

Art. 17 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas odiações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 18 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo

Art. 19 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das as públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com rec da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal rojeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários

Art. 20 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5%, IIII da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, o estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais ilementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 21 - O orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes, não inferiores a 2% da Receitar Tributária Liguida Anual e, destinará 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municípal dos Direitos da Criança e Adolescentes, a serem vinculados a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de Adolescentes.

Art. 22 - A Lei Orçamentária destinará recursos financeiros com o objetivo enfrentamento a pobreza, mediante situações de vulnerabilidade social, crição do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através da concessão

I - Cestas Básicas, enquanto suplementação alimentar e combate a atendimento realizado pelas Técnicas da Proteção Social Especial/PSE

Art. 25 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias oublicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e s e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso al RF)

Art. 26 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e uplificações de decluir, alientação de celor e outras extraordinarias, so seráo executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 27 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 28 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, comunidades terapetutcas e casas acolhedoras, aqui entendidas como instituições de atendimento ao dependente químico, em ambiente não hospitalar, entidade de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e Organizações voltadas as Associações de Desenvolvimento Comunitário do Meio Rural e dependerá de autorização em le específica (art. 4°, 1, "t" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro rão prestar contas no prazo estabelecido em cada instrumento ou termo ima estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo Municipal deverão prestar con firmado e, na forma estabelecio único da Constituição Federal).

Art. 29 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens l e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua

Art. 30 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da

Art. 31 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão nidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e assumidas pela Administração Municipal quando firmad previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 33 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada ojeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais e para outros projetos/Atividades de todos os órgãos, inclusão de fonte de recursos em projeto e/ou atividade existente no orçamento, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167.)

Art. 34 - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Decreto por excesso de arrecadação, superávit financeiro de exercício anterior e suplementação por cancelamento de dotações, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fisicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF). Art. 36 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "eº da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e

em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização

Art. 39 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário avés da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou cardate remporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

tos na lei de orcamento para 2025.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos

Art. 41 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecendo os ites prudenciais de 51,30 e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse úblico, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal oderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com essoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores

 II - eliminação das despesas com horas-extras; III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão:

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de ria ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Paço Municipal João Francisco de Souza, Estado do Paraná, em 10 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 087/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO

GRUPO DE RECURSOS

VALOR

R\$ 36.420,43 R\$ 11.159,69

10/07/2024 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

FUNDER

FUNDEB

Prefeito Municipal NOTIFICAÇÃO Nº 088/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR R\$ 77.767,81 R\$ 858.064,38

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal NOTIFICAÇÃO Nº 089/2024 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores

e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS

R\$ 4.077.256,20 R\$ 2.194.486,32 10/07/2024 FPM PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 090/2024 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

R\$ 321.936,00 R\$ 58.059,60 R\$ 28.500,00 R\$ 696.000,00 ENS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SALÍDE 08/07/2024 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 08/07/2024 08/07/2024 08/07/2024 08/07/2024 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 08/07/2024

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 002/2024 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019

REPRESENTADA: BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.020.297/0001-76 com sede à Avenida Barão de Tatual, nº 11, Térreo, Jardim Vergueiro, CEP: 18030-000, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo REPRESENTANTE: Fernando Clavisso Fernandes, Gestor do Contrato nº 373/2023-PMU.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Compra nº 373/2023-PMU, em infringência à Cláusula DÉCIMA QUARTA do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA, cujo objeto é a "Aquisição de discos rígidos para Storage (servidor de processamento e armazenamento de dados) desta Prefeitura"e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 87 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o artigo 23 do Decreto Municipal n.º 031/2019. Visando apurar os fatos acima descritos, o SECRETÁRIO MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o constante na

Lei n.º 9.784/99 e Decreto Municipal n.º 031/2019. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
 Expeça-se oficio ao Sr. Fernando Clavisso Fernandes, Gestor do Contrato nº 373/2023-PMU, informando sobre a instauração de Procedimento

Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita.

3. Notifique-se a empresa BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA, na pessoa de seu representante, o Sr. Sabri Hichem Jelazi Badjoudj, cientificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Administração) necessárias à comprovação de suas alegações

Mario Sérgio Bieda de Freitas Secretário de Administração

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2025

PREFEITURA CONSOLIDADO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023 % 2022 2021 % Patrimônio/Capital 51.508.291,59 100.000 46.378.870,79 100.000 41.440.702.79 100.000 Reservas 0,00 0,000 0,00 0,000 0,00 0,000 Resultado Acumulado 0,00 0,000 0,00 0,000 0,00 0,000 46.378.870,79 100% 41.440.702,79 100% 51.508.291,59 100% **REGIME PREVIDENCIÁRIO** PATRIMÔNIO LÍQUIDO % Patrimônio 0,00 0,000 0,00 0,000 0,00 0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pülicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 24/06/2024 , às 13:22:

0,000

0,00

0,000

0,00

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4°, §2°, inciso III) RECEITAS REALIZADAS RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) 5.218,73 114.915,87 162.561,14 Alienação de Bens Imóveis 0,00 114.915,87 162.561,14 Alienação de Bens Intangívei Rendimentos de Aplicações Financ 5.218,7 2021 2022 DESPESAS EXECUTADAS APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) 555,31 215.607,70 0,00 DESPESAS DE CAPITAL 555,31 215.607,70 555,31 215.607.70 Inversões Financeiras 0,00 0,00 DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS 0.00 0.00 0.00 Regime Próprio de Previdência de Servidores 0.00 0.00 2023 2022

(g) = ((Ia - IId) + IIIh) (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)VALOR (III) 66.532,73 61.869,31 FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 24/06/2024, às 13:24:

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA trativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA Tributo Modalidade SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO 13.471,79 5.289,4

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Total

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 24/06/2024, às 13:25:0

ANEXOS DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

201	-0
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	5.825.328,30
(-) Transferências Constituicionais	4.125.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	925.231,20
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	775.097,10
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	775.097,10
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Pfilico-Privada)	0.00

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 24/06/2024, às 13:26:

leis@ilustrado.com.br

		MUNICIPIO) DE	IUNEIRAS D	O OES	SIE-PR		
		LEI DE	DIRE	TRIZES ORÇAN	IENTÁF	RIAS		
				DE METAS FIS				
	DEMON	ISTRATIVO X - 1	OTAL	DAS RECEITAS	SEME	MÓRIA DE CÁL	CULO	
				2025				
_	ARI	RECADADA		PREVISTA	4			
.0	2022	2023	%	2024	%	2025	%	

DE 40.0.00 L III				2025							
.RF, art. 4º § 2º, Inciso III	ARR	ECADADA		PREVISTA				PROJETAD	Α		R\$
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	9/
ARRECADADORA	50.711.599,21	61.637.730,85	376,60	66.312.124,46	113,30	70.932.472,97	12,74	71.222.406,10	0,82	71.168.465,11	
Receitas Correntes	49.140.570,98	54.315.613,50	10,53	50.129.410,42	-7,71	53.908.257,80	7,54	54.128.605,27	0,41	54.087.610,44	ĺ
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.255.493,40	3.149.353,26	-25,99	3.899.640,63	23,82	5.274.540,01	35,26	5.296.099,42	0,41	5.292.088,41	İ
Impostos	3.816.253,43	2.533.768,39	-33,61	3.106.632,55	22,61	4.440.295,50	42,93	4.458.444,99	0,41	4.455.068,37	İ
Impostos sobre o Patrimônio	2.290.077,64	1.103.900,92	-51,80	1.484.768,25	34,50	1.561.976,20	5,20	1.568.360,70	0,41	1.567.172,89	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	334.264,24	510.208,93	52,64	640.285,24	25,49	673.580,07	5,20	676.333,30	0,41	675.821,07	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir	268.788,23	270.128,86	0,50	367.179,69	35,93	386.273,03	5,20	387.851,91	0,41	387.558,16	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	1.766,26	3.000,76	69,89	3.360,55	11,99	3.535,30	5,20	3.549,75	0,41	3.547,06	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	50.158,76	217.777,28	334,18	220.000,00	1,02	231.440,00	5,20	232.386,00	0,41	232.210,00	İ
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	13.550,99	19.302,03	42,44	49.745,00	157,72	52.331,74	5,20	52.545,64	0,41	52.505,85	İ
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	1.955.813,40	593.691,99	-69,64	844.483,01	42,24	888.396,13	5,20	892.027,40	0,41	891.351,82	İ
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e o	1.951.609,09	592.142,17	-69,66	840.137,68	41,88	883.824,84	5,20	887.437,43	0,41	886.765,32	İ
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e o	1.520,07	0,00	0,00	1.345,33	0,00	1.415,29	5,20	1.421,07	0,41	1.420,00	ı
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e o	2.064,80	1.217,46	-41,04	2.000,00	64,28	2.104,00	5,20	2.112,60	0,41	2.111,00	
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e o	619,44	332,36	-46,35	1.000,00	200,88	1.052,00	5,20	1.056,30	0,41	1.055,50	
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	460.041,19	572.524,00	24,45	447.683,63	-21,81	470.963,18	5,20	472.888,21	0,41	472.530,08	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	460.041,19	572.524,00	24,45	447.683,63	-21,81	470.963,18	5,20	472.888,21	0,41	472.530,08	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	460.041,19	517.504,30	12,49	387.683,63	-25,09	407.843,18	5,20	409.510,21	0,41	409.200,08	İ
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	460.041,19	517.504,30	12,49	360.000,00	-30,44	378.720,00	5,20	380.268,00	0,41	379.980,00	İ
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e	0,00	0,00	0,00	27.683,63	0,00	29.123,18	5,20	29.242,21	0,41	29.220,08	İ
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	0,00	55.019,70	0,00	60.000,00	9,05	63.120,00	5,20	63.378,00	0,41	63.330,00	İ
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	0,00	55.019,70	0,00	60.000,00	9,05	63.120,00	5,20	63.378,00	0,41	63.330,00	
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	1.066.134,60	822.802,28	-22,82	1.134.180,67	37,84	2.365.276,12	108,54	2.374.944,08	0,41	2.373.145,40	
Impostos sobre Serviços	1.066.134,60	822.802,28	-22,82	1.134.180,67	37,84	2.365.276,12	108,54	2.374.944,08	0,41	2.373.145,40	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.066.134,60	822.802,28	-22,82	1.134.180,67	37,84	2.365.276,12	108,54	2.374.944,08	0,41	2.373.145,40	İ
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	2.126.798,48	1.611.285,06	-48,48	2.228.361,34	76,59	4.688.472,24	320,80	4.707.636,16	0,41	4.704.070,80	İ
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	152,23	6.827,24	4.384,82	8.000,00	17,18	8.416,00	5,20	8.450,40	0,41	8.444,00	İ
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívid	2.128,23	8.512,91	300,00	10.000,00	17,47	10.520,00	5,20	10.563,00	0,41	10.555,00	İ
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívid	454,90	1.819,60	300,00	2.000,00	9,91	2.104,00	5,20	2.112,60	0,41	2.111,00	İ
Outros Impostos	0,00	34.541,19	0,00	40.000,00	15,80	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	İ
Outros Impostos	0,00	34.541,19	0,00	40.000,00	15,80	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	
Outros Impostos - Principal	0,00	34.541,19	0,00	40.000,00	15,80	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	0,00	34.541,19	0,00	40.000,00	15,80	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	
Taxas	439.239,97	615.584,87	40,15	786.956,87	27,84	827.878,63	5,20	831.262,54	0,41	830.632,98	1
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	111.644,66	119.933,27	7,42	267.101,28	122,71	280.990,55	5,20	282.139,08	0,41	281.925,41	1
Taxas de Inspecão. Controle e Fiscalização	111.644.66	118.028.30	5.72	264.301.28	123.93	278.044,95	5.20	279.181.44	0.41	278.970.01	1

	ARR	ECADADA		PREVIST <i>A</i>	١			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	9
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	81.091,62	94.450,32	16,47	112.399,37	19,00	118.244,14	5,20	118.727,45	0,41	118.637,54	T
l'axas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	670,22	1.043,10	55,64	1.200,00	15,04	1.262,40	5,20	1.267,56	0,41	1.266,60	
Faxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	23.097,78	18.688,25	-19,09	132.653,32	609,82	139.551,29	5,20	140.121,70	0,41	140.015,58	
axas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Mu	6.785,04	3.846,63	-43,31	18.048,59	369,21	18.987,12	5,20	19.064,73	0,41	19.050,29	
axa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	1.904,97	0,00	2.800,00	46,98	2.945,60	5,20	2.957,64	0,41	2.955,40	
axa de Fiscalização de Vigitância Sanitária - Principal	0,00	134,07	0,00	500,00	272,94	526,00	5,20	528,15	0,41	527,75	
axa de Fiscalização de Vigitância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	210,40	5,20	211,26	0,41	211,10	
axa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	1.770,90	0,00	2.000,00	12,94	2.104,00	5,20	2.112,60	0,41	2.111,00	
axa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	105,20	5,20	105,63	0,41	105,55	ı
axas pela Prestação de Serviços	327.595,31	495.651,60	51,30	519.855,59	4,88	546.888,08	5,20	549.123,46	0,41	548.707,57	
Faxas pela Prestação de Serviços em Geral	327.595,31	495.651,60	51,30	519.855,59	4,88	546.888,08	5,20	549.123,46	0,41	548.707,57	ı
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	245.588,92	267.489,53	8,92	286.903,15	7,26	301.822,11	5,20	303.055,80	0,41	302.826,27	ı
l'axas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.646,99	2.388,76	45,04	2.000,00	-16,27	2.104,00	5,20	2.112,60	0,41	2.111,00	П
l'axas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	62.381,70	206.946,74	231,74	200.000,00	-3,36	210.400,00	5,20	211.260,00	0,41	211.100,00	ı
l'axas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - M	17.977,70	18.826,57	4,72	30.952,44	64,41	32.561,97	5,20	32.695,06	0,41	32.670,30	П
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	6.051,21	0,00	6.365,88	5,20	6.391,89	0,41	6.387,06	ı
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	6.051,21	0,00	6.365,88	5,20	6.391,89	0,41	6.387,06	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	0,00	0,00	0,00	1.345,33	0,00	1.415,29	5,20	1.421,07	0,41	1.420,00	ı
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Po	0,00	0,00	0,00	1.345,33	0,00	1.415,29	5,20	1.421,07	0,41	1.420,00	ı
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumi	0,00	0,00	0,00	1.345,33	0,00	1.415,29	5,20	1.421,07	0,41	1.420,00	П
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaç	0,00	0,00	0,00	1.345,33	0,00	1.415,29	5,20	1.421,07	0,41	1.420,00	П
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Con	0,00	0,00	0,00	3.360,55	0,00	3.535,30	5,20	3.549,75	0,41	3.547,06	ı
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comple	0,00	0,00	0,00	3.360,55	0,00	3.535,30	5,20	3.549,75	0,41	3.547,06	ı
Contribuições	601.077,70	731.323,03	21,67	750.550,00	2,63	789.578,60	5,20	792.805,97	0,41	792.205,53	
Contribuições Sociais	0,00	3,89	0,00	50,00	1.185,35	52,60	5,20	52,82	0,42	52,78	ı
Outras Contribuições Sociais	0,00	3,89	0,00	50,00	1.185,35	52,60	5,20	52,82	0,42	52,78	
Demais Contribuições Sociais	0,00	3,89	0,00	50,00	1.185,35	52,60	5,20	52,82	0,42	52,78	ı
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Pro	0,00	3,89	0,00	50,00	1.185,35	52,60	5,20	52,82	0,42	52,78	ı
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projeta	0,00	3,89	0,00	50,00	1.185,35	52,60	5,20	52,82	0,42	52,78	ı
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	601.077,70	731.319,14	21,67	750.500,00	2,62	789.526,00	5,20	792.753,15	0,41	792.152,75	ı
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	601.077,70	731.319,14	21,67	750.500,00	2,62	789.526,00	5,20	792.753,15	0,41	792.152,75	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	601.077,70	731.319,14	21,67	750.500,00	2,62	789.526,00	5,20	792.753,15	0,41	792.152,75	
Contribuição para o Custelo do Serviço de Iluminação P b lica -	587.104,39	680.142,88	15,85	700.000,00	2,92	736.400,00	5,20	739.410,00	0,41	738.850,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P b lica -	232,00	321,33	38,50	500,00	55,60	526,00	5,20	528,15	0,41	527,75	1
Contribuição para o Custelo do Serviço de Iluminação Pálica -	11.302,33	46.472,67	311,18	50.000,00	7,59	52.600,00	5,20	52.815,00	0,41	52.775,00	1
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pálica -	2.438.98	4.382.26	79.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1

~	ARR	ECADADA		PREVISTA				PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	9
leceita Patrimonial	1.274.590,47	1.571.131,03	23,27	233.659,13	-85,13	245.809,40	5,20	246.814,14	0,41	246.627,21	
xploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	87.280,00	0,00	94.000,00	7,70	98.888,00	5,20	99.292,20	0,41	99.217,00	İ
xploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	87.280,00	0,00	94.000,00	7,70	98.888,00	5,20	99.292,20	0,41	99.217,00	
luguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de O	0,00	87.280,00	0,00	94.000,00	7,70	98.888,00	5,20	99.292,20	0,41	99.217,00	İ
luguéis e Arrendamentos	0,00	87.280,00	0,00	94.000,00	7,70	98.888,00	5,20	99.292,20	0,41	99.217,00	
luguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	84.880,00	0,00	90.000,00	6,03	94.680,00	5,20	95.067,00	0,41	94.995,00	İ
luguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	2.400,00	0,00	4.000,00	66,67	4.208,00	5,20	4.225,20	0,41	4.222,00	İ
alores Mobiliários	1.274.590,47	1.483.851,03	16,42	139.659,13	-90,59	146.921,40	5,20	147.521,94	0,41	147.410,21	
uros e Correções Monetárias	1.273.527,43	1.450.534,01	13,90	99.659,13	-93,13	104.841,40	5,20	105.269,94	0,41	105.190,21	İ
Remuneração de Depósitos Bancários	1.273.527,43	1.450.534,01	13,90	99.659,13	-93,13	104.841,40	5,20	105.269,94	0,41	105.190,21	
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.273.527,43	1.450.534,01	13,90	99.659,13	-93,13	104.841,40	5,20	105.269,94	0,41	105.190,21	İ
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.273.527,43	1.450.534,01	13,90	99.659,13	-93,13	104.841,40	5,20	105.269,94	0,41	105.190,21	İ
Dividendos	1.063,04	33.317,02	3.034,13	40.000,00	20,06	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	
Dividendos	1.063,04	33.317,02	3.034,13	40.000,00	20,06	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	İ
Dividendos - Principal	1.063,04	33.317,02	3.034,13	40.000,00	20,06	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	
Dividendos - Principal	1.063,04	33.317,02	3.034,13	40.000,00	20,06	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	İ
Receita Agropecuária	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
Receita Agropecuária	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
Receita Agropecuária	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária - Principal	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
Receita de Serviços	73,68	105.405,50	12.958,50	44.630,11	-57,66	46.950,87	5,20	47.142,79	0,41	47.107,08	ı
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73,68	105.405,50	12.958,50	39.926,44	-62,12	42.002,61	5,20	42.174,30	0,41	42.142,36	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73,68	105.405,50	12.958,50	39.926,44	-62,12	42.002,61	5,20	42.174,30	0,41	42.142,36	İ
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73,68	0,00	0,00	39.926,44	0,00	42.002,61	5,20	42.174,30	0,41	42.142,36	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por E	73,68	0,00	0,00	39.926,44	0,00	42.002,61	5,20	42.174,30	0,41	42.142,36	İ
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	105.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	105.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	0,00	0,00	0,00	4.703,67	0,00	4.948,26	5,20	4.968,49	0,41	4.964,72	İ
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	0,00	0,00	0,00	4.703,67	0,00	4.948,26	5,20	4.968,49	0,41	4.964,72	
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	4.703,67	0,00	4.948,26	5,20	4.968,49	0,41	4.964,72	İ
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Princ	0,00	0,00	0,00	4.703,67	0,00	4.948,26	5,20	4.968,49	0,41	4.964,72	
Fransferências Correntes	42.763.464,01	48.467.102,31	13,34	45.145.689,63	-6,85	47.493.265,48	5,20	47.687.391,96	0,41	47.651.275,41	
Transferências da União e de suas Entidades	22.021.012,67	24.689.241,57	12,12	23.078.767,13	-6,52	24.278.863,01	5,20	24.378.101,72	0,41	24.359.638,71	İ
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	17.410.029,56	17.923.880,14	2,95	18.226.058,21	1,69	19.173.813,23	5,20	19.252.185,29	0,41	19.237.604,44	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPI	16.128.175.26	16,504,087,56	2.33	16.926.058.21	2.56	17.806.213.23	5.20	17.878.995.29	0.41	17.865.454.44	1

	ARRE	CADADA		PREVISTA	١			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	9
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	14.763.410,62	15.390.130,08	4,25	15.911.582,00	3,39	16.738.984,26	5,20	16.807.404,07	0,41	16.794.674,80	T
ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	14.763.410,62	15.390.130,08	4,25	15.911.582,00	3,39	16.738.984,26	5,20	16.807.404,07	0,41	16.794.674,80	
ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	1.364.764,64	1.113.957,48	-18,38	1.014.476,21	-8,93	1.067.228,97	5,20	1.071.591,22	0,41	1.070.779,64	
ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas E	1.364.764,64	1.113.957,48	-18,38	1.014.476,21	-8,93	1.067.228,97	5,20	1.071.591,22	0,41	1.070.779,64	
ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	1.281.854,30	1.419.792,58	10,76	1.300.000,00	-8,44	1.367.600,00	5,20	1.373.190,00	0,41	1.372.150,00	
ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	1.281.854,30	1.419.792,58	10,76	1.300.000,00	-8,44	1.367.600,00	5,20	1.373.190,00	0,41	1.372.150,00	
ransferências das Compensações Financeiras pela Explo	357.444,22	328.567,60	-8,08	300.000,00	-8,69	315.600,00	5,20	316.890,00	0,41	316.650,00	
ota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	357.444,22	328.567,60	-8,08	300.000,00	-8,69	315.600,00	5,20	316.890,00	0,41	316.650,00	
ota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	357.444,22	328.567,60	-8,08	300.000,00	-8,69	315.600,00	5,20	316.890,00	0,41	316.650,00	
cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	357.444,22	328.567,60	-8,08	300.000,00	-8,69	315.600,00	5,20	316.890,00	0,41	316.650,00	
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	3.144.498,59	4.445.244,14	41,37	3.268.342,14	-26,48	3.438.295,93	5,20	3.452.349,80	0,41	3.449.735,13	
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	3.144.498,59	4.445.244,14	41,37	3.268.342,14	-26,48	3.438.295,93	5,20	3.452.349,80	0,41	3.449.735,13	
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	2.898.264,68	4.095.182,24	41,30	2.713.412,12	-33,74	2.854.509,55	5,20	2.866.177,22	0,41	2.864.006,49	
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	2.898.264,68	4.095.182,24	41,30	2.713.412,12	-33,74	2.854.509,55	5,20	2.866.177,22	0,41	2.864.006,49	
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	149.409,11	53.674,78	-64,08	204.930,02	281,80	215.586,38	5,20	216.467,58	0,41	216.303,64	
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	149.409,11	53.674,78	-64,08	204.930,02	281,80	215.586,38	5,20	216.467,58	0,41	216.303,64	
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	67.736,80	126.672,00	87,01	150.000,00	18,42	157.800,00	5,20	158.445,00	0,41	158.325,00	ı
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	67.736,80	126.672,00	87,01	150.000,00	18,42	157.800,00	5,20	158.445,00	0,41	158.325,00	
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	169.715,12	0,00	200.000,00	17,84	210.400,00	5,20	211.260,00	0,41	211.100,00	
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	0,00	169.715,12	0,00	200.000,00	17,84	210.400,00	5,20	211.260,00	0,41	211.100,00	
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	554.758,61	817.517,60	47,36	751.250,97	-8,11	790.316,02	5,20	793.546,40	0,41	792.945,40	
Fransferências do Salário-Educação	421.062,88	494.319,52	17,40	509.846,80	3,14	536.358,83	5,20	538.551,17	0,41	538.143,30	
Fransferências do Salário-Educação - Principal	421.062,88	494.319,52	17,40	509.846,80	3,14	536.358,83	5,20	538.551,17	0,41	538.143,30	
Fransferências referentes ao Programa Nacional de Alimei	107.716,00	147.118,80	36,58	163.404,02	11,07	171.901,03	5,20	172.603,67	0,41	172.472,94	
Fransferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	107.716,00	147.118,80	36,58	163.404,02	11,07	171.901,03	5,20	172.603,67	0,41	172.472,94	
Fransferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	25.979,73	58.308,31	124,44	78.000,15	33,77	82.056,16	5,20	82.391,56	0,41	82.329,16	
Fransferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	25.979,73	58.308,31	124,44	78.000,15	33,77	82.056,16	5,20	82.391,56	0,41	82.329,16	
lutras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	0,00	117.770,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
lutras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	0,00	117.770,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
ransferência do FNDE do Programa Escola Tempo Integral	0,00	117.770,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Recursos de Complementação da União	18.236,04	2.065,54	-88,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Recursos de Complementação da União	0,00	2.065,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fransferências de Recursos de Complementação da União ao	0,00	2.065,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fransferências de Recursos de Complementação da União	2.898.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1

	ARR	ECADADA		PREVISTA	١.			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ransferências de Recursos de Complementação da União ac	2.898,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Recursos de Complementação da União	15.337,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Recursos de Complementação da União ac	15.337,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisti	106.887,63	277.581,48	159,69	334.488,06	20,50	351.881,44	5,20	353.319,74	0,41	353.052,15	
ransferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisti	106.887,63	277.581,48	159,69	334.488,06	20,50	351.881,44	5,20	353.319,74	0,41	353.052,15	
ransferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	106.887,63	277.581,48	159,69	334.488,06	20,50	351.881,44	5,20	353.319,74	0,41	353.052,15	
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	429.158,02	894.385,07	108,40	198.627,75	-77,79	208.956,39	5,20	209.810,49	0,41	209.651,59	Ì
ransferência Especial da União	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ì
ransferência Especial da União - Principal	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências da Política Nacional Aldir Blanc de Foment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0,00	0,00	0,00	98.627,75	0,00	103.756,39	5,20	104.180,49	0,41	104.101,59	İ
uxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, I	0,00	0,00	0,00	98.627,75	0,00	103.756,39	5,20	104.180,49	0,41	104.101,59	
outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	429.158,02	544.385,07	26,85	100.000,00	-81,63	105.200,00	5,20	105.630,00	0,41	105.550,00	
outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	429.158,02	544.385,07	26,85	100.000,00	-81,63	105.200,00	5,20	105.630,00	0,41	105.550,00	İ
outras Transferências da União Lei Complementar nº 176/202	89.338,08	82.063,68	-8,14	100.000,00	21,86	105.200,00	5,20	105.630,00	0,41	105.550,00	İ
Outras Transferências da União - Cessão Onerosa	239.819,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
Outras Transferências da União - Emenda Parlamentar	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
C 195/2022 - Lei Paulo Gustavo Audiovisual	0,00	26.569,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
C 195/2022 - Lei Paulo Gustavo Demais Áreas	0,00	65.589,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
outras Transferências de Recursos da União e de suas entida	0,00	370.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
ransferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	14.690.279,81	17.295.244,44	17,73	16.294.140,10	-5,79	17.141.435,39	5,20	17.211.500,19	0,41	17.198.464,88	
articipação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.812.996,54	16.255.467,99	17,68	15.212.307,25	-6,42	16.003.347,23	0,00	16.068.760,15	0,41	16.056.590,31	İ
ota-Parte do ICMS	12.604.351,04	14.904.149,98	18,25	13.738.429,00	-7,82	14.452.827,31	5,20	14.511.902,55	0,41	14.500.911,81	Ì
ota-Parte do ICMS - Principal	12.604.351,04	14.904.149,98	18,25	13.738.429,00	-7,82	14.452.827,31	5,20	14.511.902,55	0,41	14.500.911,81	Ì
ota-Parte do IPVA	1.052.841,39	1.200.307,42	14,01	1.200.000,00	-0,03	1.262.400,00	5,20	1.267.560,00	0,41	1.266.600,00	
ota-Parte do IPVA - Principal	1.052.841,39	1.200.307,42	14,01	1.200.000,00	-0,03	1.262.400,00	5,20	1.267.560,00	0,41	1.266.600,00	Ì
Cota-Parte do IPI - Municípios	144.840,29	148.837,45	2,76	187.925,53	26,26	197.697,66	5,20	198.505,74	0,41	198.355,40	İ
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	144.840,29	148.837,45	2,76	187.925,53	26,26	197.697,66	5,20	198.505,74	0,41	198.355,40	İ
ota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	10.963,82	2.173,14	-80,18	85.952,72	3.855,23	90.422,26	5,20	90.791,86	0,41	90.723,10	
ota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	10.963,82	2.173,14	-80,18	85.952,72	3.855,23	90.422,26	5,20	90.791,86	0,41	90.723,10	
ransferências das Compensações Financeiras pela Explo	51.905,73	61.874,04	19,20	60.000,00	-3,03	63.120,00	5,20	63.378,00	0,41	63.330,00	İ
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	5.519,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
ota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.519,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Proc	14.875,81	19.195,35	29,04	20.000,00	4,19	21.040,00	5,20	21.126,00	0,41	21.110,00	1
cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	14.875.81	19.195.35	29.04	20.000.00	4.19	21.040.00	5.20	21,126.00	0.41	21.110.00	į .

RF, art. 4° § 2°, Inciso III	ADDE	CADADA		PREVISTA				PROJETAD	^		R\$ 1,0
ESPECIFICAÇÃO	ARRE	CADADA		PREVISIA	<u> </u>			PROJETAD	A		
ESFECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	31.509,98	42.678,69	35,44	40.000,00	-6,28	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	-0,08
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	31.509,98	42.678,69	35,44	40.000,00	-6,28	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	-0,08
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financ	31.509,98	42.678,69	35,44	40.000,00	-6,28	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	-0,0
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	125.370,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	125.370,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	125.370,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sade - SUS	125.370,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	700.006,69	977.902,41	39,70	1.021.832,85	4,49	1.074.968,16	5,20	1.079.362,04	0,41	1.078.544,57	-0,08
Transferências de Estados destinadas à Assistência Socia	25.000,00	40.865,00	63,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	25.000,00	40.865,00	63,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF	675.006,69	937.037,41	38,82	1.021.832,85	9,05	1.074.968,16	5,20	1.079.362,04	0,41	1.078.544,57	-0,08
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	675.006,69	937.037,41	38,82	1.021.832,85	9,05	1.074.968,16	5,20	1.079.362,04	0,41	1.078.544,57	-0,08
Outras Transferências dos Estados e do DF - Principal	655.006,69	937.037,41	43,06	1.021.832,85	9,05	1.074.968,16	5,20	1.079.362,04	0,41	1.078.544,57	-0,08
Transferência Voluntária para o FDCA / FIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.052.171,53	6.482.616,30	7,11	5.772.782,40	-10,95	6.072.967,08	5,20	6.097.790,05	0,41	6.093.171,82	-0,08
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	6.052.171,53	6.482.616,30	7,11	5.772.782,40	-10,95	6.072.967,08	5,20	6.097.790,05	0,41	6.093.171,82	-0,08
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	6.052.171,53	6.482.616,30	7,11	5.772.782,40	-10,95	6.072.967,08	5,20	6.097.790,05	0,41	6.093.171,82	-0,08
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	6.052.171,53	6.482.616,30	7,11	5.772.782,40	-10,95	6.072.967,08	5,20	6.097.790,05	0,41	6.093.171,82	-0,08
Outras Receitas Correntes	245.871,72	288.578,37	17,37	55.240,92	-80,86	58.113,44	5,20	58.350,99	0,41	58.306,80	-0,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.789,57	8.566,02	-33,02	52.240,92	509,86	54.957,44	5,20	55.182,09	0,41	55.140,30	-0,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.789,57	8.566,02	-33,02	52.240,92	509,86	54.957,44	5,20	55.182,09	0,41	55.140,30	-0,08
Multas Previstas em Legislação Específica	917,98	918,22	0,03	7.500,27	716,83	7.890,28	5,20	7.922,54	0,41	7.916,54	-0,08
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	815,50	841,17	3,15	7.100,27	744,09	7.469,48	5,20	7.500,02	0,41	7.494,34	-0,08
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	815,50	841,17	3,15	7.100,27	744,09	7.469,48	5,20	7.500,02	0,41	7.494,34	-0,08
Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juro	33,46	75,71	126,27	200,00	164,17	210,40	5,20	211,26	0,41	211,10	-0,08
Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	33,46	75,71	126,27	200,00	164,17	210,40	5,20	211,26	0,41	211,10	-0,08
Multas Previstas em Legislação Específica - Divida Ativa	61,69	1,12	-98,18	100,00	8.828,57	105,20	5,20	105,63	0,41	105,55	-0,08
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	61,69	1,12	-98,18	100,00	8.828,57	105,20	5,20	105,63	0,41	105,55	-0,08
Multas Previstas em Legislação Específica - Divida Ativa -	7,33	0,22	-97,00	100,00	45.354,55	105,20	5,20	105,63	0,41	105,55	-0,08
Multas Previstas em Legislação Específica - Divida Ativa - Mul	7,33	0,22	-97,00	100,00	45.354,55	105,20	5,20	105,63	0,41	105,55	-0,08
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	11.871,59	7.647,80	-35,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	11.871,59	7.647,80	-35,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	44.740,65	0,00	47.067,16	5,20	47.259,55	0,41	47.223,76	-0,08
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	44.740,65	0,00	47.067,16	5,20	47.259,55	0,41	47.223,76	-0,08
Indenizações. Restituições e Ressarcimentos	24.612.31	99.685.97	305.02	3,000.00	-96.99	3,156.00	5.20	3,168.90	0.41	3.166.50	-0.0
Indenizações	1,500.00	16.550.00	1.003.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

~	ARRI	CADADA		PREVISTA				PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	9
ndenização por Sinistro	0,00	13.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Т
ndenização por Sinistro - Principal	0,00	13.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
Outras Indenizações	1.500,00	3.500,00	133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
lutras Indenizações - Principal	1.500,00	3.500,00	133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
lutras Indenizações - Principal	1.500,00	3.500,00	133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
estituições	23.112,31	83.135,97	259,70	3.000,00	-96,39	3.156,00	5,20	3.168,90	0,41	3.166,50	İ
estituição de Convênios	7.563,48	76.817,30	915,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
estituição de Convênios - Primárias	7.563,48	76.817,30	915,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
estituição de Convênios - Primárias - Principal	7.563,48	76.817,30	915,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
testituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
testituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
estituição de Recursos Transferidos	0,00	4.244,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
testituição de Recursos Financeiros Transferidos	0,00	4.244,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
estituição de Recursos Financeiros Transferidos - Principal	0,00	4.244,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
utras Restituições	15.548,83	2.073,86	-86,66	3.000,00	44,66	3.156,00	5,20	3.168,90	0,41	3.166,50	
utras Restituições - Principal	15.548,83	2.073,86	-86,66	3.000,00	44,66	3.156,00	5,20	3.168,90	0,41	3.166,50	İ
testituições dos Correios	2.668,73	1.971,23	-26,14	2.000,00	1,46	2.104,00	5,20	2.112,60	0,41	2.111,00	ı
Outras Restituições por Pagamento Indevido	12.880,10	102,63	-99,20	1.000,00	874,37	1.052,00	5,20	1.056,30	0,41	1.055,50	
lemais Receitas Correntes	208.469,84	180.326,38	-13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
utras Receitas Correntes	208.469,84	180.326,38	-13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
utras Receitas	208.469,84	180.326,38	-13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
utras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela R	208.469,84	180.326,38	-13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
utras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	208.469,84	180.326,38	-13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
teceitas de Capital	1.571.028,23	7.322.117,35	366,07	16.182.714,04	121,01	17.024.215,17	5,20	17.093.800,83	0,41	17.080.854,67	İ
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.520.000,00	5,20	10.563.000,00	0,41	10.555.000,00	İ
perações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.520.000,00	5,20	10.563.000,00	0,41	10.555.000,00	İ
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.520.000,00	5,20	10.563.000,00	0,41	10.555.000,00	
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.520.000,00	5,20	10.563.000,00	0,41	10.555.000,00	
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.520.000,00	5,20	10.563.000,00	0,41	10.555.000,00	İ
utras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.520.000,00	5,20	10.563.000,00	0,41	10.555.000,00	İ
ransferências de Capital	1.571.028,23	7.322.117,35	366,07	6.182.714,04	-15,56	6.504.215,17	5,20	6.530.800,83	0,41	6.525.854,67	ı
ransferências da União e de suas Entidades	681.182,25	2.968.638,80	335,81	1.637.110,41	-44,85	1.722.240,15	5,20	1.729.279,72	0,41	1.727.970,04	
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	110.544,43	0,00	116.292,74	5,20	116.768,08	0,41	116.679,65	
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	110.544,43	0,00	116.292,74	5,20	116.768,08	0,41	116.679,65	
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	110.544,43	0,00	116.292,74	5,20	116.768,08	0,41	116.679,65	İ
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	0,00	0,00	0,00	110.544,43	0.00	116.292.74	5.20	116.768.08	0.41	116.679.65	ı

	ARF	RECADADA		PREVISTA	١			PROJETAD	A		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ransferências de Convênios da União e de suas Entidade	681.182,25	2.015.930,80	195,95	1.526.565,98	-24,27	1.605.947,41	5,20	1.612.511,64	0,41	1.611.290,39	-0
ransferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	1.125.078,12	0,00	1.526.565,98	35,69	1.605.947,41	5,20	1.612.511,64	0,41	1.611.290,39	4
ransferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	1.125.078,12	0,00	1.526.565,98	35,69	1.605.947,41	5,20	1.612.511,64	0,41	1.611.290,39	-
ransferências de Convênios da União destinadas a Progr	681.182,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Convênios da União destinadas a Programs	681.182,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	0,00	890.852,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	0,00	890.852,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
Outras Transferências de Convênios Para Aquisição de Velcul	0,00	100.141,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
Transferência de Convênio para Aquisição de Pa Carregadeir	0,00	429.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferência do Convênio nº 942126/2023-MAPA	0,00	73.655,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
RANSFERÊNCIAS DO CONTRATO DE REPASSE N° 91087	0,00	287.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	952.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferência Especial da União	0,00	952.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferência Especial da União - Principal	0,00	952.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
ransferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	889.845,98	2.374.378,55	166,83	4.545.603,63	91,44	4.781.975,02	5,20	4.801.521,11	0,41	4.797.884,63	
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	760.075,98	526.970,00	-30,67	1.689.750,62	220,65	1.777.617,65	5,20	1.784.883,58	0,41	1.783.531,78	
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	760.075,98	526.970,00	-30,67	1.689.750,62	220,65	1.777.617,65	5,20	1.784.883,58	0,41	1.783.531,78	İ
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	760.075,98	526.970,00	-30,67	1.689.750,62	220,65	1.777.617,65	5,20	1.784.883,58	0,41	1.783.531,78	İ
ransferências de Recursos do SUS Para Programa Vigilancia	46.835,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Recursos do SUS Para Programa Assistênc	10.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Recursos do Sistema Único de Sa d e – SUS	702.800,00	526.970,00	-25,02	1.689.750,62	220,65	1.777.617,65	5,20	1.784.883,58	0,41	1.783.531,78	İ
ransferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	129.770,00	1.847.408,55	1.323,60	2.855.853,01	54,59	3.004.357,37	5,20	3.016.637,53	0,41	3.014.352,85	
ransferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	107.332,71	0,00	1.197.686,51	1.015,86	1.259.966,21	5,20	1.265.116,26	0,41	1.264.158,11	
ransferências de Convênios dos Estados para o Sistema Úni	0,00	107.332,71	0,00	1.197.686,51	1.015,86	1.259.966,21	5,20	1.265.116,26	0,41	1.264.158,11	İ
ransferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	1.658.166,50	0,00	1.744.391,16	5,20	1.751.521,27	0,41	1.750.194,74	
ransferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	1.658.166,50	0,00	1.744.391,16	5,20	1.751.521,27	0,41	1.750.194,74	
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	129.770,00	1.740.075,84	1.240,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	129.770,00	1.740.075,84	1.240,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Para Aquisição de Equipamentos - Prin	64.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Para Aquisção de Equipamentos - Princ	65.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferência do Estado para Aquisição de Pá Carrega	0,00	422.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferência do Estado para Infraestrutura Urbana	0,00	223.698,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
DUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA PAVIMEN	0,00	1.093.722,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA RECAPEA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Outras Instituições Públicas	0.00	1,979,100,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ransferências de Outras Instituições Públicas	0.00	1,979,100,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1

	ARR	ECADADA		PREVISTA				PROJETAD	Α .		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.979.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências de Outras Instituições Púlicas - Principal	0,00	1.979.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUÇÃO FUNDEB	(5.969.459,13)	(6.612.642,97)	10,77	(5.772.782,40)	-12,70	(6.072.967,08)	5,20	(6.097.790,05)	0,41	(6.093.171,82)	4
Receitas Correntes	(5.969.459,13)	(6.612.642,97)	10,77	(5.772.782,40)	-12,70	(6.072.967,08)	5,20	(6.097.790,05)	0,41	(6.093.171,82)	4
Transferências Correntes	(5.969.459,13)	(6.612.642,97)	10,77	(5.772.782,40)	-12,70	(6.072.967,08)	5,20	(6.097.790,05)	0,41	(6.093.171,82)	-6
Transferências da União e de suas Entidades	(3.209.052,53)	(3.361.984,11)	4,77	(2.690.271,89)	-19,98	(2.830.166,02)	5,20	(2.841.734,20)	0,41	(2.839.581,98)	-
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	(3.209.052,53)	(3.361.984,11)	4,77	(2.690.271,89)	-19,98	(2.830.166,02)	5,20	(2.841.734,20)	0,41	(2.839.581,98)	4
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPI	(2.952.681,82)	(3.078.025,72)	4,25	(2.553.196,80)	-17,05	(2.685.963,03)	5,20	(2.696.941,78)	0,41	(2.694.899,22)	4
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	(2.952.681,82)	(3.078.025,72)	4,25	(2.553.196,80)	-17,05	(2.685.963,03)	5,20	(2.696.941,78)	0,41	(2.694.899,22)	-
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(2.952.681,82)	(3.078.025,72)	4,25	(2.553.196,80)	-17,05	(2.685.963,03)	5,20	(2.696.941,78)	0,41	(2.694.899,22)	-4
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(256.370,71)	(283.958,39)	10,76	(137.075,09)	-51,73	(144.202,99)	5,20	(144.792,42)	0,41	(144.682,76)	4
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(256.370,71)	(283.958,39)	10,76	(137.075,09)	-51,73	(144.202,99)	5,20	(144.792,42)	0,41	(144.682,76)	-4
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5°, I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(2.760.406,60)	(3.250.658,86)	17,76	(3.082.510,51)	-5,17	(3.242.801,06)	5,20	(3.256.055,85)	0,41	(3.253.589,84)	4
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.760.406,60)	(3.250.658,86)	17,76	(3.082.510,51)	-5,17	(3.242.801,06)	0,00	(3.256.055,85)	0,41	(3.253.589,84)	-4
Cota-Parte do ICMS	(2.520.870,01)	(2.980.829,74)	18,25	(2.829.937,48)	-5,06	(2.977.094,23)	5,20	(2.989.262,96)	0,41	(2.986.999,01)	4
Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.520.870,01)	(2.980.829,74)	18,25	(2.829.937,48)	-5,06	(2.977.094,23)	5,20	(2.989.262,96)	0,41	(2.986.999,01)	-4
Cota-Parte do IPVA	(210.568,48)	(240.061,59)	14,01	(214.987,92)	-10,44	(226.167,29)	5,20	(227.091,74)	0,41	(226.919,75)	-
Cota-Parte do IPVA - Principal	(210.568,48)	(240.061,59)	14,01	(214.987,92)	-10,44	(226.167,29)	5,20	(227.091,74)	0,41	(226.919,75)	-4
Cota-Parte do IPI - Municípios	(28.968,11)	(29.767,53)	2,76	(37.585,11)	26,26	(39.539,54)	5,20	(39.701,15)	0,41	(39.671,08)	4
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(28.968,11)	(29.767,53)	2,76	(37.585,11)	26,26	(39.539,54)	5,20	(39.701,15)	0,41	(39.671,08)	-
TOTAL DA RECEITA	45.805.539,32	55.830.730,41	21,89	61.653.522,73	10,43	67.203.742,01	9,00	67.478.434,13	0,41	67.427.328,69	-4

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO 2025

	REA	ALIZADA		PREVIST <i>A</i>	١			PROJETAD	A		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ESPESAS CORRENTES	36.532.563,16	42.945.441,20	17,80	43.571.148,07	1,46	45.526.122,82	4,49	45.712.208,68	0,41	45.677.588,04	-0,
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.632.908,18	19.909.126,48	12,91	19.527.097,00	-1,92	20.437.306,05	4,66	20.520.842,56	0,41	20.505.300,88	-0
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	10.580,49	0,00	0,00	180.000,00	0,00	189.360,00	5,20	190.134,00	0,41	189.990,00	-4
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.580,49	0,00	0,00	180.000,00	0,00	189.360,00	5,20	190.134,00	0,41	189.990,00	-4
APLICAÇÕES DIRETAS	17.622.327,69	19.909.126,48	12,98	19.347.097,00	-2,82	20.247.946,05	4,66	20.330.708,56	0,41	20.315.310,88	-
PENSÕES	75.828,82	97.612,51	28,73	100.000,00	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.681.979,45	16.548.784,58	12,71	15.393.071,25	-6,98	16.193.510,96	5,20	16.259.701,16	0,41	16.247.386,70	-
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.864.519,42	3.262.729,39	13,90	3.754.025,75	15,06	3.949.235,09	5,20	3.965.377,40	0,41	3.962.374,18	-1
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	105.200,00	5,20	105.630,00	0,41	105.550,00	-
UROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	828.000,48	732.387,11	-11,55	1.000.000,00	36,54	1.052.000,00	5,20	1.056.300,00	0,41	1.055.500,00	-
APLICAÇÕES DIRETAS	828.000,48	732.387,11	-11,55	1.000.000,00	36,54	1.052.000,00	5,20	1.056.300,00	0,41	1.055.500,00	-
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	828.000,48	732.387,11	-11,55	1.000.000,00	36,54	1.052.000,00	5,20	1.056.300,00	0,41	1.055.500,00	
DUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.071.654,50	22.303.927,61	23,95	23.044.051,07	3,32	24.036.816,77	4,31	24.135.066,12	0,41	24.116.787,16	-
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	13.586,00	38.925,50	186,51	92.640,21	137,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
CONTRIBUIÇÕES	13.586,00	38.925,50	186,51	92.640,21	137,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	284.784,30	382.232,34	34,22	500.151,20	30,85	526.159,06	5,20	528.309,71	0,41	527.909,59	
SUBVENÇÕES SOCIAIS	284.784,30	382.232,34	34,22	500.151,20	30,85	526.159,06	5,20	528.309,71	0,41	527.909,59	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	3.913,33	814.827,33	20.721,84	1.520.000,00	86,54	1.599.040,00	5,20	1.605.576,00	0,41	1.604.360,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.913,33	814.827,33	20.721,84	1.520.000,00	86,54	1.599.040,00	5,20	1.605.576,00	0,41	1.604.360,00	١.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	1.876.192,91	1.793.628,10	-4,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.876.192,91	1.793.628,10	-4,40	5.000,00	-99,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	i .
APLICAÇÕES DIRETAS	15.893.177,96	19.274.314,34	21,87	20.921.259,66	8,54	21.911.617,71	4,73	22.001.180,41	0,41	21.984.517,57	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D	2.800,00	9.020,00	222,14	36.321,74	302,68	38.210,47	5,20	38.366,65	0,41	38.337,60	١.
DIÁRIAS - CIVIL	47.570,00	78.760,00	65,57	257.498,90	226,94	270.888,84	5,20	271.996,09	0,41	271.790,09	
MATERIAL DE CONSUMO	7.198.068,81	8.643.212,41	20,08	8.930.215,76	3,32	9.394.586,98	5,20	9.432.986,91	0,41	9.425.842,73	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	841,14	17.994,25	2.039,27	110.228,59	512,58	115.960,48	5,20	116.434,46	0,41	116.346,28	١.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	292.784,10	330.332,62	12,82	488.509,72	47,88	513.912,23	5,20	516.012,82	0,41	515.622,01	١.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.571.789,12	9.015.575,12	37,19	9.662.485,03	7,18	10.164.934,25	5,20	10.206.482,94	0,41	10.198.752,95	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	279.715,14	286.097,22	2,28	564.788,37	97,41	594.157,37	5,20	596.585,96	0,41	596.134,12	١.
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	427.437,97	499.290,60	16,81	653.007,96	30,79	686.964,37	5,20	689.772,31	0,41	689.249,90	١.
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.638,62	4.426,22	-61,97	25.477,87	475,61	26.802,72	5,20	26.912,27	0,41	26.891,89	١.
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	105.200,00	5,20	105.630,00	0,41	105.550,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060.533.06	389.605.90	-60,38	92.725.72	-76.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

	RE	ALIZADA		PREVISTA				PROJETAD	A		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ESPESAS DE CAPITAL	4.340.309,89	8.112.922,80	86,92	14.900.293,99	83,66	15.564.354,27	4,46	15.627.972,84	0,41	15.616.136,82	-0,
VESTIMENTOS	2.783.389,72	6.663.462,21	139,40	13.795.013,57	107,02	14.512.354,27	5,20	14.571.672,84	0,41	14.560.636,82	-0,
APLICAÇÕES DIRETAS	2.783.389,72	6.663.462,21	139,40	13.795.013,57	107,02	14.512.354,27	5,20	14.571.672,84	0,41	14.560.636,82	-0,
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.246,65	4.342.095,41	170,66	12.089.428,55	178,42	12.718.078,83	5,20	12.770.063,38	0,41	12.760.391,83	-0,
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.179.143,07	2.321.366,80	96,87	1.705.585,02	-26,53	1.794.275,44	5,20	1.801.609,46	0,41	1.800.244,99	-0,
NVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	0,00	0,00	105.280,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	105.280,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	0,00	0,00	105.280,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.356.920,17	1.449.460,59	6,82	1.000.000,00	-31,01	1.052.000,00	5,20	1.056.300,00	0,41	1.055.500,00	-0,
APLICAÇÕES DIRETAS	1.356.920,17	1.449.460,59	6,82	1.000.000,00	-31,01	1.052.000,00	5,20	1.056.300,00	0,41	1.055.500,00	-0
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.356.920,17	1.449.460,59	6,82	1.000.000,00	-31,01	1.052.000,00	5,20	1.056.300,00	0,41	1.055.500,00	-0

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCU
0005

FORFOIFICAÇÃO	ARŖI	ECADADA		PREVISTA	١	,		PROJETAD	A		_
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
RRECADADORA	50.711.599,21	61.637.730,85	376,60	66.312.124,46	113,30	70.932.472,97	12,74	71.222.406,10	0,82	71.168.465,11	Т
eceitas Correntes	49.140.570,98	54.315.613,50	10,53	50.129.410,42	-7,71	53.908.257,80	7,54	54.128.605,27	0,41	54.087.610,44	
postos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.255.493,40	3.149.353,26	-25,99	3.899.640,63	23,82	5.274.540,01	35,26	5.296.099,42	0,41	5.292.088,41	
npostos	3.816.253,43	2.533.768,39	-33,61	3.106.632,55	22,61	4.440.295,50	42,93	4.458.444,99	0,41	4.455.068,37	
postos sobre o Patrimônio	2.290.077,64	1.103.900,92	-51,80	1.484.768,25	34,50	1.561.976,20	5,20	1.568.360,70	0,41	1.567.172,89	1
posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	334.264,24	510.208,93	52,64	640.285,24	25,49	673.580,07	5,20	676.333,30	0,41	675.821,07	1
posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prin	268.788,23	270.128,86	0,50	367.179,69	35,93	386.273,03	5,20	387.851,91	0,41	387.558,16	
posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mult	1.766,26	3.000,76	69,89	3.360,55	11,99	3.535,30	5,20	3.549,75	0,41	3.547,06	1
posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívi	50.158,76	217.777,28	334,18	220.000,00	1,02	231.440,00	5,20	232.386,00	0,41	232.210,00	
posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívi	13.550,99	19.302,03	42,44	49.745,00	157,72	52.331,74	5,20	52.545,64	0,41	52.505,85	
npostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóvel	1.955.813,40	593.691,99	-69,64	844.483,01	42,24	888.396,13	5,20	892.027,40	0,41	891.351,82	
npostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	1.951.609,09	592.142,17	-69,66	840.137,68	41,88	883.824,84	5,20	887.437,43	0,41	886.765,32	1
npostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	1.520,07	0,00	0,00	1.345,33	0,00	1.415,29	5,20	1.421,07	0,41	1.420,00	1
npostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	2.064,80	1.217,46	-41,04	2.000,00	64,28	2.104,00	5,20	2.112,60	0,41	2.111,00	1
mpostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	619,44	332,36	-46,35	1.000,00	200,88	1.052,00	5,20	1.056,30	0,41	1.055,50	1
mpostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	460.041,19	572.524,00	24,45	447.683,63	-21,81	470.963,18	5,20	472.888,21	0,41	472.530,08	l
mposto sobre a Renda - Retido na Fonte	460.041,19	572.524,00	24,45	447.683,63	-21,81	470.963,18	5,20	472.888,21	0,41	472.530,08	l
nposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	460.041,19	517.504,30	12,49	387.683,63	-25,09	407.843,18	5,20	409.510,21	0,41	409.200,08	1
mposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	460.041,19	517.504,30	12,49	360.000,00	-30,44	378.720,00	5,20	380.268,00	0,41	379.980,00	1
mposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e	0,00	0,00	0,00	27.683,63	0,00	29.123,18	5,20	29.242,21	0,41	29.220,08	1
mposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	0,00	55.019,70	0,00	60.000,00	9,05	63.120,00	5,20	63.378,00	0,41	63.330,00	1
mposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	0,00	55.019,70	0,00	60.000,00	9,05	63.120,00	5,20	63.378,00	0,41	63.330,00	Ì
mpostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	1.066.134,60	822.802,28	-22,82	1.134.180,67	37,84	2.365.276,12	108,54	2.374.944,08	0,41	2.373.145,40	1
mpostos sobre Serviços	1.066.134,60	822.802,28	-22,82	1.134.180,67	37,84	2.365.276,12	108,54	2.374.944,08	0,41	2.373.145,40	1
mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.066.134,60	822.802,28	-22,82	1.134.180,67	37,84	2.365.276,12	108,54	2.374.944,08	0,41	2.373.145,40	l
mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	2.126.798,48	1.611.285,06	-48,48	2.228.361,34	76,59	4.688.472,24	320,80	4.707.636,16	0,41	4.704.070,80	
mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	152,23	6.827,24	4.384,82	8.000,00	17,18	8.416,00	5,20	8.450,40	0,41	8.444,00	1
mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívid	2.128,23	8.512,91	300,00	10.000,00	17,47	10.520,00	5,20	10.563,00	0,41	10.555,00	1
mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívid	454,90	1.819,60	300,00	2.000,00	9,91	2.104,00	5,20	2.112,60	0,41	2.111,00	
Outros Impostos	0,00	34.541,19	0,00	40.000,00	15,80	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	
Outros Impostos	0,00	34.541,19	0,00	40.000,00	15,80	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	1
Outros Impostos - Principal	0,00	34.541,19	0,00	40.000,00	15,80	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	1
mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	0,00	34.541,19	0,00	40.000,00	15,80	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	1
Taxas	439.239,97	615.584,87	40,15	786.956,87	27,84	827.878,63	5,20	831.262,54	0,41	830.632,98	1
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	111.644,66	119.933,27	7,42	267.101,28	122,71	280.990,55	5,20	282.139,08	0,41	281.925,41	1
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	111.644,66	118.028.30	5,72	264.301.28	123.93	278.044,95	5.20	279.181,44	0.41	278,970.01	1

	ARR	ECADADA		PREVIST <i>A</i>	١.			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	9
axas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	81.091,62	94.450,32	16,47	112.399,37	19,00	118.244,14	5,20	118.727,45	0,41	118.637,54	
axas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	670,22	1.043,10	55,64	1.200,00	15,04	1.262,40	5,20	1.267,56	0,41	1.266,60	1
axas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	23.097,78	18.688,25	-19,09	132.653,32	609,82	139.551,29	5,20	140.121,70	0,41	140.015,58	1
axas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Mu	6.785,04	3.846,63	-43,31	18.048,59	369,21	18.987,12	5,20	19.064,73	0,41	19.050,29	İ
axa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	1.904,97	0,00	2.800,00	46,98	2.945,60	5,20	2.957,64	0,41	2.955,40	1
axa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	134,07	0,00	500,00	272,94	526,00	5,20	528,15	0,41	527,75	1
axa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	210,40	5,20	211,26	0,41	211,10	İ
axa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	1.770,90	0,00	2.000,00	12,94	2.104,00	5,20	2.112,60	0,41	2.111,00	İ
axa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Mi	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	105,20	5,20	105,63	0,41	105,55	İ
axas pela Prestação de Serviços	327.595,31	495.651,60	51,30	519.855,59	4,88	546.888,08	5,20	549.123,46	0,41	548.707,57	İ
axas pela Prestação de Serviços em Geral	327.595,31	495.651,60	51,30	519.855,59	4,88	546.888,08	5,20	549.123,46	0,41	548.707,57	İ
axas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	245.588,92	267.489,53	8,92	286.903,15	7,26	301.822,11	5,20	303.055,80	0,41	302.826,27	İ
axas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.646,99	2.388,76	45,04	2.000,00	-16,27	2.104,00	5,20	2.112,60	0,41	2.111,00	İ
axas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	62.381,70	206.946,74	231,74	200.000,00	-3,36	210.400,00	5,20	211.260,00	0,41	211.100,00	İ
axas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Mi	17.977,70	18.826,57	4,72	30.952,44	64,41	32.561,97	5,20	32.695,06	0,41	32.670,30	İ
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	6.051,21	0,00	6.365,88	5,20	6.391,89	0,41	6.387,06	İ
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	6.051,21	0,00	6.365,88	5,20	6.391,89	0,41	6.387,06	İ
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	0,00	0,00	0,00	1.345,33	0,00	1.415,29	5,20	1.421,07	0,41	1.420,00	İ
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Po	0,00	0,00	0,00	1.345,33	0,00	1.415,29	5,20	1.421,07	0,41	1.420,00	İ
ontribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumi	0,00	0,00	0,00	1.345,33	0,00	1.415,29	5,20	1.421,07	0,41	1.420,00	İ
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaç	0,00	0,00	0,00	1.345,33	0,00	1.415,29	5,20	1.421,07	0,41	1.420,00	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	0,00	0,00	0,00	3.360,55	0,00	3.535,30	5,20	3.549,75	0,41	3.547,06	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complei	0,00	0,00	0,00	3.360,55	0,00	3.535,30	5,20	3.549,75	0,41	3.547,06	
Contribuições	601.077,70	731.323,03	21,67	750.550,00	2,63	789.578,60	5,20	792.805,97	0,41	792.205,53	
Contribuições Sociais	0,00	3,89	0,00	50,00	1.185,35	52,60	5,20	52,82	0,42	52,78	
Outras Contribuições Sociais	0,00	3,89	0,00	50,00	1.185,35	52,60	5,20	52,82	0,42	52,78	
lemais Contribuições Sociais	0,00	3,89	0,00	50,00	1.185,35	52,60	5,20	52,82	0,42	52,78	
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Pro	0,00	3,89	0,00	50,00	1.185,35	52,60	5,20	52,82	0,42	52,78	
lemais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projeta	0,00	3,89	0,00	50,00	1.185,35	52,60	5,20	52,82	0,42	52,78	İ
ontribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	601.077,70	731.319,14	21,67	750.500,00	2,62	789.526,00	5,20	792.753,15	0,41	792.152,75	İ
ontribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	601.077,70	731.319,14	21,67	750.500,00	2,62	789.526,00	5,20	792.753,15	0,41	792.152,75	1
ontribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	601.077,70	731.319,14	21,67	750.500,00	2,62	789.526,00	5,20	792.753,15	0,41	792.152,75	ĺ
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P b lica -	587.104,39	680.142,88	15,85	700.000,00	2,92	736.400,00	5,20	739.410,00	0,41	738.850,00	İ
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pólica -	232,00	321,33	38,50	500,00	55,60	526,00	5,20	528,15	0,41	527,75	1
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pólica -	11.302,33	46.472,67	311.18	50.000,00		52.600,00	5,20	52.815,00	0.41	52.775,00	1

	ARR	ECADADA		PREVISTA				PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P b lica -	2.438,98	4.382,26	79,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receita Patrimonial	1.274.590,47	1.571.131,03	23,27	233.659,13	-85,13	245.809,40	5,20	246.814,14	0,41	246.627,21	-0,
xploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	87.280,00	0,00	94.000,00	7,70	98.888,00	5,20	99.292,20	0,41	99.217,00	-0,
xploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	87.280,00	0,00	94.000,00	7,70	98.888,00	5,20	99.292,20	0,41	99.217,00	-0
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de O	0,00	87.280,00	0,00	94.000,00	7,70	98.888,00	5,20	99.292,20	0,41	99.217,00	-0
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	87.280,00	0,00	94.000,00	7,70	98.888,00	5,20	99.292,20	0,41	99.217,00	-4
luguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	84.880,00	0,00	90.000,00	6,03	94.680,00	5,20	95.067,00	0,41	94.995,00	-0
luguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	2.400,00	0,00	4.000,00	66,67	4.208,00	5,20	4.225,20	0,41	4.222,00	-0
alores Mobiliários	1.274.590,47	1.483.851,03	16,42	139.659,13	-90,59	146.921,40	5,20	147.521,94	0,41	147.410,21	-4
uros e Correções Monetárias	1.273.527,43	1.450.534,01	13,90	99.659,13	-93,13	104.841,40	5,20	105.269,94	0,41	105.190,21	-4
temuneração de Depósitos Bancários	1.273.527,43	1.450.534,01	13,90	99.659,13	-93,13	104.841,40	5,20	105.269,94	0,41	105.190,21	-4
emuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.273.527,43	1.450.534,01	13,90	99.659,13	-93,13	104.841,40	5,20	105.269,94	0,41	105.190,21	-
temuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.273.527,43	1.450.534,01	13,90	99.659,13	-93,13	104.841,40	5,20	105.269,94	0,41	105.190,21	
ividendos	1.063,04	33.317,02	3.034,13	40.000,00	20,06	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	
ividendos	1.063,04	33.317,02	3.034,13	40.000,00	20,06	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	
ividendos - Principal	1.063,04	33.317,02	3.034,13	40.000,00	20,06	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	
videndos - Principal	1.063,04	33.317,02	3.034,13	40.000,00	20,06	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	
eceita Agropecuária	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
eceita Agropecuária	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
eceita Agropecuária	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
eceita Agropecuária	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
eceita Agropecuária - Principal	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
eceita de Serviços	73,68	105.405,50	42.958,50	44.630,11	-57,66	46.950,87	5,20	47.142,79	0,41	47.107,08	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73,68	105.405,50	42.958,50	39.926,44	-62,12	42.002,61	5,20	42.174,30	0,41	42.142,36	
erviços Administrativos e Comerciais Gerais	73,68	105.405,50	42.958,50	39.926,44	-62,12	42.002,61	5,20	42.174,30	0,41	42.142,36	
erviços Administrativos e Comerciais Gerais	73,68	0,00	0,00	39.926,44	0,00	42.002,61	5,20	42.174,30	0,41	42.142,36	
erviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por E	73,68	0,00	0,00	39.926,44	0,00	42.002,61	5,20	42.174,30	0,41	42.142,36	
nscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	105.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
nscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	105.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
erviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp	0,00	0,00	0,00	4.703,67	0,00	4.948,26	5,20	4.968,49	0,41	4.964,72	
ierviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp	0,00	0,00	0,00	4.703,67	0,00	4.948,26	5,20	4.968,49	0,41	4.964,72	
erviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	4.703,67	0,00	4.948,26	5,20	4.968,49	0,41	4.964,72	
erviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Princ	0,00	0,00	0,00	4.703,67	0,00	4.948,26	5,20	4.968,49	0,41	4.964,72	
ransferências Correntes	42.763.464,01	48.467.102,31	13,34	45.145.689,63	-6,85	47.493.265,48	5,20	47.687.391,96	0,41	47.651.275,41	-
ransferências da União e de suas Entidades	22.021.012,67	24.689.241,57	12.12	23.078.767.13	-6.52	24,278,863,01	5.20	24.378.101.72	0.41	24.359.638,71	

	ARRE	CADADA		PREVISTA				PROJETAD	Α		_
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
ransferências Decorrentes de Participação na Receita da	17.410.029,56	17.923.880,14	2,95	18.226.058,21	1,69	19.173.813,23	5,20	19.252.185,29	0,41	19.237.604,44	Т
cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPN	16.128.175,26	16.504.087,56	2,33	16.926.058,21	2,56	17.806.213,23	5,20	17.878.995,29	0,41	17.865.454,44	ı
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	14.763.410,62	15.390.130,08	4,25	15.911.582,00	3,39	16.738.984,26	5,20	16.807.404,07	0,41	16.794.674,80	ı
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	14.763.410,62	15.390.130,08	4,25	15.911.582,00	3,39	16.738.984,26	5,20	16.807.404,07	0,41	16.794.674,80	ı
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	1.364.764,64	1.113.957,48	-18,38	1.014.476,21	-8,93	1.067.228,97	5,20	1.071.591,22	0,41	1.070.779,64	
cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas E	1.364.764,64	1.113.957,48	-18,38	1.014.476,21	-8,93	1.067.228,97	5,20	1.071.591,22	0,41	1.070.779,64	ı
ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	1.281.854,30	1.419.792,58	10,76	1.300.000,00	-8,44	1.367.600,00	5,20	1.373.190,00	0,41	1.372.150,00	ı
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	1.281.854,30	1.419.792,58	10,76	1.300.000,00	-8,44	1.367.600,00	5,20	1.373.190,00	0,41	1.372.150,00	ı
ransferências das Compensações Financeiras pela Explo	357.444,22	328.567,60	-8,08	300.000,00	-8,69	315.600,00	5,20	316.890,00	0,41	316.650,00	ı
ota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	357.444,22	328.567,60	-8,08	300.000,00	-8,69	315.600,00	5,20	316.890,00	0,41	316.650,00	ı
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	357.444,22	328.567,60	-8,08	300.000,00	-8,69	315.600,00	5,20	316.890,00	0,41	316.650,00	ı
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	357.444,22	328.567,60	-8,08	300.000,00	-8,69	315.600,00	5,20	316.890,00	0,41	316.650,00	ı
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	3.144.498,59	4.445.244,14	41,37	3.268.342,14	-26,48	3.438.295,93	5,20	3.452.349,80	0,41	3.449.735,13	ı
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	3.144.498,59	4.445.244,14	41,37	3.268.342,14	-26,48	3.438.295,93	5,20	3.452.349,80	0,41	3.449.735,13	ı
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	2.898.264,68	4.095.182,24	41,30	2.713.412,12	-33,74	2.854.509,55	5,20	2.866.177,22	0,41	2.864.006,49	ı
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	2.898.264,68	4.095.182,24	41,30	2.713.412,12	-33,74	2.854.509,55	5,20	2.866.177,22	0,41	2.864.006,49	ı
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	149.409,11	53.674,78	-64,08	204.930,02	281,80	215.586,38	5,20	216.467,58	0,41	216.303,64	ı
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	149.409,11	53.674,78	-64,08	204.930,02	281,80	215.586,38	5,20	216.467,58	0,41	216.303,64	ı
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	67.736,80	126.672,00	87,01	150.000,00	18,42	157.800,00	5,20	158.445,00	0,41	158.325,00	ı
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	67.736,80	126.672,00	87,01	150.000,00	18,42	157.800,00	5,20	158.445,00	0,41	158.325,00	ı
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	169.715,12	0,00	200.000,00	17,84	210.400,00	5,20	211.260,00	0,41	211.100,00	ı
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	0,00	169.715,12	0,00	200.000,00	17,84	210.400,00	5,20	211.260,00	0,41	211.100,00	ı
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
ransferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	554.758,61	817.517,60	47,36	751.250,97	-8,11	790.316,02	5,20	793.546,40	0,41	792.945,40	ı
ransferências do Salário-Educação	421.062,88	494.319,52	17,40	509.846,80	3,14	536.358,83	5,20	538.551,17	0,41	538.143,30	ı
ransferências do Salário-Educação - Principal	421.062,88	494.319,52	17,40	509.846,80	3,14	536.358,83	5,20	538.551,17	0,41	538.143,30	ı
ransferências referentes ao Programa Nacional de Alimei	107.716,00	147.118,80	36,58	163.404,02	11,07	171.901,03	5,20	172.603,67	0,41	172.472,94	ı
ransferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	107.716,00	147.118,80	36,58	163.404,02	11,07	171.901,03	5,20	172.603,67	0,41	172.472,94	ı
ransferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	25.979,73	58.308,31	124,44	78.000,15	33,77	82.056,16	5,20	82.391,56	0,41	82.329,16	ı
ransferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao '	25.979,73	58.308,31	124,44	78.000,15	33,77	82.056,16	5,20	82.391,56	0,41	82.329,16	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	0,00	117.770,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	0,00	117.770,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
ransferência do FNDE do Programa Escola Tempo Integral	0,00	117.770,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Recursos de Complementação da União	18.236,04	2.065,54	-88.67	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	

	ARR	ECADADA		PREVISTA	١			PROJETAD	A		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ransferências de Recursos de Complementação da União	0,00	2.065,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ansferências de Recursos de Complementação da União ao	0,00	2.065,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ransferências de Recursos de Complementação da União	2.898,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ansferências de Recursos de Complementação da União ao	2.898,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ransferências de Recursos de Complementação da União	15.337,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ransferências de Recursos de Complementação da União ao	15.337,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ransferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	106.887,63	277.581,48	159,69	334.488,06	20,50	351.881,44	5,20	353.319,74	0,41	353.052,15	-0,
ransferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	106.887,63	277.581,48	159,69	334.488,06	20,50	351.881,44	5,20	353.319,74	0,41	353.052,15	-0,
ransferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	106.887,63	277.581,48	159,69	334.488,06	20,50	351.881,44	5,20	353.319,74	0,41	353.052,15	-0,
lutras Transferências de Recursos da União e de suas En	429.158,02	894.385,07	108,40	198.627,75	-77,79	208.956,39	5,20	209.810,49	0,41	209.651,59	-0,
ransferência Especial da União	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ransferência Especial da União - Principal	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ransferências da Política Nacional Aldir Blanc de Foment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ransferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
uxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0,00	0,00	0,00	98.627,75	0,00	103.756,39	5,20	104.180,49	0,41	104.101,59	-0
uxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, I	0,00	0,00	0,00	98.627,75	0,00	103.756,39	5,20	104.180,49	0,41	104.101,59	-0
utras Transferências de Recursos da União e de suas En	429.158,02	544.385,07	26,85	100.000,00	-81,63	105.200,00	5,20	105.630,00	0,41	105.550,00	-0,
utras Transferências de Recursos da União e de suas En	429.158,02	544.385,07	26,85	100.000,00	-81,63	105.200,00	5,20	105.630,00	0,41	105.550,00	-0
utras Transferências da União Lei Complementar nº 176/202	89.338,08	82.063,68	-8,14	100.000,00	21,86	105.200,00	5,20	105.630,00	0,41	105.550,00	-0
utras Transferências da União - Cessão Onerosa	239.819,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
utras Transferências da União - Emenda Parlamentar	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
C 195/2022 - Lei Paulo Gustavo Audiovisual	0,00	26.569,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
C 195/2022 - Lei Paulo Gustavo Demais Áreas	0,00	65.589,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
utras Transferências de Recursos da União e de suas entida	0,00	370.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
ransferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	14.690.279,81	17.295.244,44	17,73	16.294.140,10	-5,79	17.141.435,39	5,20	17.211.500,19	0,41	17.198.464,88	-0
articipação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.812.996,54	16.255.467,99	17,68	15.212.307,25	-6,42	16.003.347,23	0,00	16.068.760,15	0,41	16.056.590,31	-0,
ota-Parte do ICMS	12.604.351,04	14.904.149,98	18,25	13.738.429,00	-7,82	14.452.827,31	5,20	14.511.902,55	0,41	14.500.911,81	-0,
ota-Parte do ICMS - Principal	12.604.351,04	14.904.149,98	18,25	13.738.429,00	-7,82	14.452.827,31	5,20	14.511.902,55	0,41	14.500.911,81	-0
ota-Parte do IPVA	1.052.841,39	1.200.307,42	14,01	1.200.000,00	-0,03	1.262.400,00	5,20	1.267.560,00	0,41	1.266.600,00	-0
ota-Parte do IPVA - Principal	1.052.841,39	1.200.307,42	14,01	1.200.000,00	-0,03	1.262.400,00	5,20	1.267.560,00	0,41	1.266.600,00	-0
ota-Parte do IPI - Municípios	144.840,29	148.837,45	2,76	187.925,53	26,26	197.697,66	5,20	198.505,74	0,41	198.355,40	-0
ota-Parte do IPI - Municípios - Principal	144.840,29	148.837,45	2,76	187.925,53	26,26	197.697,66	5,20	198.505,74	0,41	198.355,40	-0
ota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	10.963,82	2.173,14	-80,18	85.952,72	3.855,23	90.422,26	5,20	90.791,86	0,41	90.723,10	٠.
ota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôr	10.963,82	2.173,14	-80,18	85.952,72	3.855,23	90.422,26	5,20	90.791,86	0,41	90.723,10	-0
ransferências das Compensações Financeiras pela Explo	51.905,73	61.874.04	19,20	60,000,00	-3,03	63.120,00	5,20	63.378.00	0.41	63.330,00	۰.

F, art. 4° § 2°, Inciso III	ARRE	CADADA		PREVISTA	١			PROJETAD	A		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	5.519,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.519,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	14.875,81	19.195,35	29,04	20.000,00	4,19	21.040,00	5,20	21.126,00	0,41	21.110,00	-0,
ota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	14.875,81	19.195,35	29,04	20.000,00	4,19	21.040,00	5,20	21.126,00	0,41	21.110,00	-0,
lutras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	31.509,98	42.678,69	35,44	40.000,00	-6,28	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	-0,
lutras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	31.509,98	42.678,69	35,44	40.000,00	-6,28	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	-0,
tutras Transferências Decorrentes de Compensações Finance	31.509,98	42.678,69	35,44	40.000,00	-6,28	42.080,00	5,20	42.252,00	0,41	42.220,00	-0,
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	125.370,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	125.370,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	125.370,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ransferências de Recursos do Sistema Único de Sade – SUS	125.370,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
lutras Transferências dos Estados e Distrito Federal	700.006,69	977.902,41	39,70	1.021.832,85	4,49	1.074.968,16	5,20	1.079.362,04	0,41	1.078.544,57	-0,
ransferências de Estados destinadas à Assistência Socia	25.000,00	40.865,00	63,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ransferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	25.000,00	40.865,00	63,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
lutras Transferências dos Estados e DF	675.006,69	937.037,41	38,82	1.021.832,85	9,05	1.074.968,16	5,20	1.079.362,04	0,41	1.078.544,57	-0,
lutras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	675.006,69	937.037,41	38,82	1.021.832,85	9,05	1.074.968,16	5,20	1.079.362,04	0,41	1.078.544,57	-0,
lutras Transferências dos Estados e do DF - Principal	655.006,69	937.037,41	43,06	1.021.832,85	9,05	1.074.968,16	5,20	1.079.362,04	0,41	1.078.544,57	-0.
ransferência Voluntária para o FDCA / FIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ransferências de Outras Instituições Públicas	6.052.171,53	6.482.616,30	7,11	5.772.782,40	-10,95	6.072.967,08	5,20	6.097.790,05	0,41	6.093.171,82	-0,
ransferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	6.052.171,53	6.482.616,30	7,11	5.772.782,40	-10,95	6.072.967,08	5,20	6.097.790,05	0,41	6.093.171,82	-0,
ransferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	6.052.171,53	6.482.616,30	7,11	5.772.782,40	-10,95	6.072.967,08	5,20	6.097.790,05	0,41	6.093.171,82	-0,
ransferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	6.052.171,53	6.482.616,30	7,11	5.772.782,40	-10,95	6.072.967,08	5,20	6.097.790,05	0,41	6.093.171,82	-0.
lutras Receitas Correntes	245.871,72	288.578,37	17,37	55.240,92	-80,86	58.113,44	5,20	58.350,99	0,41	58.306,80	-0,
Iultas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.789,57	8.566,02	-33,02	52.240,92	509,86	54.957,44	5,20	55.182,09	0,41	55.140,30	-0,
lultas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.789,57	8.566,02	-33,02	52.240,92	509,86	54.957,44	5,20	55.182,09	0,41	55.140,30	-0,
lultas Previstas em Legislação Específica	917,98	918,22	0,03	7.500,27	716,83	7.890,28	5,20	7.922,54	0,41	7.916,54	-0,
lultas Previstas em Legislação Específica - Principal	815,50	841,17	3,15	7.100,27	744,09	7.469,48	5,20	7.500,02	0,41	7.494,34	-0,
fultas Previstas em Legislação Específica - Principal	815,50	841,17	3,15	7.100,27	744,09	7.469,48	5,20	7.500,02	0,41	7.494,34	-0,
lultas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juro	33,46	75,71	126,27	200,00	164,17	210,40	5,20	211,26	0,41	211,10	-0,
ultas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	33,46	75,71	126,27	200,00	164,17	210,40	5,20	211,26	0,41	211,10	-0,
ultas Previstas em Legislação Específica - Divida Ativa	61,69	1,12	-98,18	100,00	8.828,57	105,20	5,20	105,63	0,41	105,55	-0,
fultas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	61,69	1,12	-98,18	100,00	8.828,57	105,20	5,20	105,63	0,41	105,55	-0,
luitas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa -	7,33	0,22	-97,00	100,00	45.354,55	105,20	5,20	105,63	0,41	105,55	-0
lultas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Mul	7,33	0,22	-97,00	100,00	45.354,55	105,20	5,20	105,63	0,41	105,55	-0,
lultas Decorrentes de Sentenças Judiciais	11.871,59	7.647,80	-35,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

5055015104070	ARR	ECADADA		PREVISTA	١			PROJETAD	A		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
fultas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	11.871,59	7.647,80	-35,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Т
fultas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	44.740,65	0,00	47.067,16	5,20	47.259,55	0,41	47.223,76	1
fultas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	44.740,65	0,00	47.067,16	5,20	47.259,55	0,41	47.223,76	
ndenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.612,31	99.685,97	305,02	3.000,00	-96,99	3.156,00	5,20	3.168,90	0,41	3.166,50	
ndenizações	1.500,00	16.550,00	1.003,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ndenização por Sinistro	0,00	13.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ndenização por Sinistro - Principal	0,00	13.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Indenizações	1.500,00	3.500,00	133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Indenizações - Principal	1.500,00	3.500,00	133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Indenizações - Principal	1.500,00	3.500,00	133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
testituições	23.112,31	83.135,97	259,70	3.000,00	-96,39	3.156,00	5,20	3.168,90	0,41	3.166,50	1
Restituição de Convênios	7.563,48	76.817,30	915,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
testituição de Convênios - Primárias	7.563,48	76.817,30	915,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.563,48	76.817,30	915,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
testituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituição de Recursos Transferidos	0,00	4.244,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituição de Recursos Financeiros Transferidos	0,00	4.244,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituição de Recursos Financeiros Transferidos - Principal	0,00	4.244,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
Outras Restituições	15.548,83	2.073,86	-86,66	3.000,00	44,66	3.156,00	5,20	3.168,90	0,41	3.166,50	
Outras Restituições - Principal	15.548,83	2.073,86	-86,66	3.000,00	44,66	3.156,00	5,20	3.168,90	0,41	3.166,50	1
Restituições dos Correios	2.668,73	1.971,23	-26,14	2.000,00	1,46	2.104,00	5,20	2.112,60	0,41	2.111,00	
Outras Restituições por Pagamento Indevido	12.880,10	102,63	-99,20	1.000,00	874,37	1.052,00	5,20	1.056,30	0,41	1.055,50	1
Demais Receitas Correntes	208.469,84	180.326,38	-13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	208.469,84	180.326,38	-13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas	208.469,84	180.326,38	-13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela R	208.469,84	180.326,38	-13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	208.469,84	180.326,38	-13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
teceitas de Capital	1.571.028,23	7.322.117,35	366,07	16.182.714,04	121,01	17.024.215,17	5,20	17.093.800,83	0,41	17.080.854,67	
perações de Crédito	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.520.000,00	5,20	10.563.000,00	0,41	10.555.000,00	
perações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.520.000,00	5,20	10.563.000,00	0,41	10.555.000,00	
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.520.000,00	5,20	10.563.000,00	0,41	10.555.000,00	
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.520.000,00	5,20	10.563.000,00	0,41	10.555.000,00	
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.520.000,00	5,20	10.563.000,00	0,41	10.555.000,00	1
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0.00	0.00	0.00	10.000.000.00	0.00	10.520.000.00	5.20	10.563.000.00	0.41	10.555.000.00	1

	ARR	ECADADA		PREVIST <i>A</i>	1			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
ransferências de Capital	1.571.028,23	7.322.117,35	366,07	6.182.714,04	-15,56	6.504.215,17	5,20	6.530.800,83	0,41	6.525.854,67	T
ransferências da União e de suas Entidades	681.182,25	2.968.638,80	335,81	1.637.110,41	-44,85	1.722.240,15	5,20	1.729.279,72	0,41	1.727.970,04	
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	110.544,43	0,00	116.292,74	5,20	116.768,08	0,41	116.679,65	
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	110.544,43	0,00	116.292,74	5,20	116.768,08	0,41	116.679,65	
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	110.544,43	0,00	116.292,74	5,20	116.768,08	0,41	116.679,65	
ransferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	0,00	0,00	0,00	110.544,43	0,00	116.292,74	5,20	116.768,08	0,41	116.679,65	
ransferências de Convênios da União e de suas Entidade	681.182,25	2.015.930,80	195,95	1.526.565,98	-24,27	1.605.947,41	5,20	1.612.511,64	0,41	1.611.290,39	
ransferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	1.125.078,12	0,00	1.526.565,98	35,69	1.605.947,41	5,20	1.612.511,64	0,41	1.611.290,39	
ransferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	1.125.078,12	0,00	1.526.565,98	35,69	1.605.947,41	5,20	1.612.511,64	0,41	1.611.290,39	
ransferências de Convênios da União destinadas a Progr	681.182,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ransferências de Convênios da União destinadas a Programa	681.182,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	0,00	890.852,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	0,00	890.852,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	П
Outras Transferências de Convênios Para Aquisição de Veícul	0,00	100.141,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fransferência de Convênio para Aquisição de Pa Carregadeir	0,00	429.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
ransferência do Convênio nº 942126/2023-MAPA	0,00	73.655,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
RANSFERÊNCIAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 91087	0,00	287.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	952.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	П
ransferência Especial da União	0,00	952.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
ransferência Especial da União - Principal	0,00	952.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
ransferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua:	889.845,98	2.374.378,55	166,83	4.545.603,63	91,44	4.781.975,02	5,20	4.801.521,11	0,41	4.797.884,63	ı
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	760.075,98	526.970,00	-30,67	1.689.750,62	220,65	1.777.617,65	5,20	1.784.883,58	0,41	1.783.531,78	1
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	760.075,98	526.970,00	-30,67	1.689.750,62	220,65	1.777.617,65	5,20	1.784.883,58	0,41	1.783.531,78	ı
ransferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	760.075,98	526.970,00	-30,67	1.689.750,62	220,65	1.777.617,65	5,20	1.784.883,58	0,41	1.783.531,78	П
ransferências de Recursos do SUS Para Programa Vigilancia	46.835,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
ransferências de Recursos do SUS Para Programa Assistênc	10.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	П
ransferências de Recursos do Sistema Único de Sa d e – SUS	702.800,00	526.970,00	-25,02	1.689.750,62	220,65	1.777.617,65	5,20	1.784.883,58	0,41	1.783.531,78	
ransferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	129.770,00	1.847.408,55	1.323,60	2.855.853,01	54,59	3.004.357,37	5,20	3.016.637,53	0,41	3.014.352,85	П
ransferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	107.332,71	0,00	1.197.686,51	1.015,86	1.259.966,21	5,20	1.265.116,26	0,41	1.264.158,11	П
ransferências de Convênios dos Estados para o Sistema Úni	0,00	107.332,71	0,00	1.197.686,51	1.015,86	1.259.966,21	5,20	1.265.116,26	0,41	1.264.158,11	ı
ransferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	1.658.166,50	0,00	1.744.391,16	5,20	1.751.521,27	0,41	1.750.194,74	
ransferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	1.658.166,50	0,00	1.744.391,16	5,20	1.751.521,27	0,41	1.750.194,74	1
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	129.770,00	1.740.075,84	1.240,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	129.770,00	1.740.075,84	1.240,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Para Aquisição de Equipamentos - Prin	64.505.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1

	ARR	ECADADA		PREVISTA				PROJETAD	A		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Outras Transferências Para Aquisção de Equipamentos - Princ	65.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferência do Estado para Aquisição de Pá Carrega	0,00	422.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferência do Estado para Infraestrutura Urbana	0,00	223.698,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
DUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA PAVIMENT	0,00	1.093.722,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA RECAPEA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
Fransferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.979.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fransferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.979.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fransferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.979.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	İ
Fransferências de Outras Instituições P b licas - Principal	0,00	1.979.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUÇÃO FUNDEB	(5.969.459,13)	(6.612.642,97)	10,77	(5.772.782,40)	-12,70	(6.072.967,08)	5,20	(6.097.790,05)	0,41	(6.093.171,82)	
Receitas Correntes	(5.969.459,13)	(6.612.642,97)	10,77	(5.772.782,40)	-12,70	(6.072.967,08)	5,20	(6.097.790,05)	0,41	(6.093.171,82)	
Fransferências Correntes	(5.969.459,13)	(6.612.642,97)	10,77	(5.772.782,40)	-12,70	(6.072.967,08)	5,20	(6.097.790,05)	0,41	(6.093.171,82)	1
ransferências da União e de suas Entidades	(3.209.052,53)	(3.361.984,11)	4,77	(2.690.271,89)	-19,98	(2.830.166,02)	5,20	(2.841.734,20)	0,41	(2.839.581,98)	
Fransferências Decorrentes de Participação na Receita da	(3.209.052,53)	(3.361.984,11)	4,77	(2.690.271,89)	-19,98	(2.830.166,02)	5,20	(2.841.734,20)	0,41	(2.839.581,98)	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPN	(2.952.681,82)	(3.078.025,72)	4,25	(2.553.196,80)	-17,05	(2.685.963,03)	5,20	(2.696.941,78)	0,41	(2.694.899,22)	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	(2.952.681,82)	(3.078.025,72)	4,25	(2.553.196,80)	-17,05	(2.685.963,03)	5,20	(2.696.941,78)	0,41	(2.694.899,22)	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(2.952.681,82)	(3.078.025,72)	4,25	(2.553.196,80)	-17,05	(2.685.963,03)	5,20	(2.696.941,78)	0,41	(2.694.899,22)	İ
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(256.370,71)	(283.958,39)	10,76	(137.075,09)	-51,73	(144.202,99)	5,20	(144.792,42)	0,41	(144.682,76)	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(256.370,71)	(283.958,39)	10,76	(137.075,09)	-51,73	(144.202,99)	5,20	(144.792,42)	0,41	(144.682,76)	İ
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5°, I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
Fransferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua:	(2.760.406,60)	(3.250.658,86)	17,76	(3.082.510,51)	-5,17	(3.242.801,06)	5,20	(3.256.055,85)	0,41	(3.253.589,84)	
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.760.406,60)	(3.250.658,86)	17,76	(3.082.510,51)	-5,17	(3.242.801,06)	0,00	(3.256.055,85)	0,41	(3.253.589,84)	İ
Cota-Parte do ICMS	(2.520.870,01)	(2.980.829,74)	18,25	(2.829.937,48)	-5,06	(2.977.094,23)	5,20	(2.989.262,96)	0,41	(2.986.999,01)	
Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.520.870,01)	(2.980.829,74)	18,25	(2.829.937,48)	-5,06	(2.977.094,23)	5,20	(2.989.262,96)	0,41	(2.986.999,01)	İ
Cota-Parte do IPVA	(210.568,48)	(240.061,59)	14,01	(214.987,92)	-10,44	(226.167,29)	5,20	(227.091,74)	0,41	(226.919,75)	
Cota-Parte do IPVA - Principal	(210.568,48)	(240.061,59)	14,01	(214.987,92)	-10,44	(226.167,29)	5,20	(227.091,74)	0,41	(226.919,75)	1
Cota-Parte do IPI - Municípios	(28.968,11)	(29.767,53)	2,76	(37.585,11)	26,26	(39.539,54)	5,20	(39.701,15)	0,41	(39.671,08)	
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(28.968.11)	(29.767.53)	2.76	(37.585.11)	26.26	(39.539.54)	5.20	(39.701.15)	0.41	(39.671.08)	1

				2025								
LRF, art. 4° § 2°, Inciso III											R\$ 1,00	
	ARF	RECADADA		PREVISTA	١			PROJETAD	A			
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
TOTAL DA RECEITA	45.805.539,32	55.830.730,41	21,89	61.653.522,73	10,43	67.203.742,01	9,00	67.478.434,13	0,41	67.427.328,69	-0,08	
RECEITAS CORRRENTES (I)	43.171.111,85	47.702.970,53	10,50	44.356.628,02	-7,01	47.835.290,72	7,84	48.030.815,22	0,41	47.994.438,62	-0,08	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.273.527,43	1.450.534,01	13,90	99.659,13	-93,13	104.841,40	5,20	105.269,94	0,41	105.190,21	-0,08	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	41.897.584,42	46.252.436,52	10,39	44.256.968,89	-4,31	47.730.449,32	7,85	47.925.545,28	0,41	47.889.248,41	-0,08	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.571.028,23	7.322.117,35	366,07	16.182.714,04	121,01	17.024.215,17	5,20	17.093.800,83	0,41	17.080.854,67	-0,08	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.520.000,00	5,20	10.563.000,00	0,41	10.555.000,00	-0,08	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.571.028,23	7.322.117,35	366,07	6.182.714,04	-15,56	6.504.215,17	5,20	6.530.800,83	0,41	6.525.854,67	-0,08	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	43.468.612,65	53.574.553,87	23,25	50.439.682,93	-5,85	54.234.664,49	7,52	54.456.346,11	0,41	54.415.103,08	-0,08	
FONTE: Sistema de Administração de Finanças	Pblicas, Unidade Re	sponsável: Departame	ento De	Contabilidade, Emiss	ão: 25/06	5/2024 . às 14:39:21						

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO 2025

RF, art. 4° § 2°, Inciso III	PE	ALIZADA		PREVISTA				PROJETAD	Δ		R\$
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	9/
Despesas											_
DESPESAS CORRENTES	36,532,563,16	42.945.441.20	17.80	43.571.148.07	1,46	45.526.122.82	4,49	45.712.208.68	0,41	45.677.588.04	Т
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17 632 908 18	19.909.126.48	12.91	19.527.097.00	-1.92	20.437.306.05	4.66	20.520.842.56	0,41	20.505.300.88	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	10,580,49	0.00	0,00	180.000,00	0,00	189.360,00	5,20	190.134,00	0.41	189.990,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICI	10.580.49	0.00	0.00	180.000.00	0.00	189.360.00	5.20	190.134.00	0.41	189.990.00	
APLICAÇÕES DIRETAS	17.622.327.69	19.909.126.48	12.98	19.347.097.00	-2.82	20.247.946.05	4.66	20.330.708.56	0.41	20.315.310.88	
PENSÕES	75.828.82	97.612.51	28.73	100.000.00	2.45	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.681.979.45	16.548.784.58	12.71	15.393.071.25	-6.98	16.193.510,96	5,20	16.259.701.16	0.41	16.247.386.70	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.864.519.42	3.262.729.39	13.90	3.754.025.75	15.06	3.949.235.09	5.20	3.965.377.40	0.41	3.962.374.18	
SENTENÇAS JUDICIAIS	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	105.200.00	5.20	105.630.00	0.41	105.550.00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	828.000.48	732.387.11	-11.55	1.000.000.00	36.54	1.052.000.00	5.20	1.056.300.00	0.41	1.055.500.00	
APLICAÇÕES DIRETAS	828.000,48	732.387,11	-11,55	1.000.000,00	36,54	1.052.000,00	5,20	1.056.300,00	0,41	1.055.500,00	
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	828.000,48	732.387,11	-11,55	1.000.000,00	36,54	1.052.000,00	5,20	1.056.300,00	0.41	1.055.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.071.654,50	22.303.927.61	23,95	23.044.051.07	3,32	24.036.816,77	4,31	24.135.066,12	0.41	24.116.787,16	
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERA	13.586,00	38.925,50	186,51	92.640,21	137,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	13.586,00	38.925,50	186,51	92.640,21	137,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN	284.784,30	382.232,34	34,22	500.151,20	30,85	526.159,06	5,20	528.309,71	0,41	527.909,59	
SUBVENÇÕES SOCIAIS	284.784,30	382.232,34	34,22	500.151,20	30,85	526.159,06	5,20	528.309,71	0,41	527.909,59	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN"	3.913,33	814.827,33	20.721,84	1.520.000,00	86,54	1.599.040,00	5,20	1.605.576,00	0,41	1.604.360,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICI	3.913,33	814.827,33	20.721,84	1.520.000,00	86,54	1.599.040,00	5,20	1.605.576,00	0,41	1.604.360,00	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIO	1.876.192,91	1.793.628,10	-4,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.876.192,91	1.793.628,10	-4,40	5.000,00	-99,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APLICAÇÕES DIRETAS	15.893.177,96	19.274.314,34	21,87	20.921.259,66	8,54	21.911.617,71	4,73	22.001.180,41	0,41	21.984.517,57	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	2.800,00	9.020,00	222,14	36.321,74	302,68	38.210,47	5,20	38.366,65	0,41	38.337,60	
DIÁRIAS - CIVIL	47.570,00	78.760,00	65,57	257.498,90	226,94	270.888,84	5,20	271.996,09	0,41	271.790,09	
MATERIAL DE CONSUMO	7.198.068,81	8.643.212,41	20,08	8.930.215,76	3,32	9.394.586,98	5,20	9.432.986,91	0,41	9.425.842,73	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	841,14	17.994,25	2.039,27	110.228,59	512,58	115.960,48	5,20	116.434,46	0,41	116.346,28	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	292.784,10	330.332,62	12,82	488.509,72	47,88	513.912,23	5,20	516.012,82	0,41	515.622,01	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	6.571.789,12	9.015.575,12	37,19	9.662.485,03	7,18	10.164.934,25	5,20	10.206.482,94	0,41	10.198.752,95	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	279.715,14	286.097,22	2,28	564.788,37	97,41	594.157,37	5,20	596.585,96	0,41	596.134,12	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	427.437,97	499.290,60	16,81	653.007,96	30,79	686.964,37	5,20	689.772,31	0,41	689.249,90	
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.638,62	4.426,22	-61,97	25.477,87	475,61	26.802,72	5,20	26.912,27	0,41	26.891,89	
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	105.200,00	5,20	105.630,00	0,41	105.550,00	
				Pana 1 of 13					E	Al Producãos do Sobo	
RF, art. 4° § 2°, Inciso III	DE	ALIZADA		PREVISTA				PROJETAD			R
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	% %	2027	Т
Despesas									L		_
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060.533,06	389.605,90	-60,38	92.725,72	-76,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	т
DESPESAS DE CAPITAL	4,340,309,89	8.112.922.80	86.92	14.900.293.99	83.66	15.564.354.27	4.46	15.627.972,84	0.41	15.616.136.82	-
INVESTIMENTOS	2.783.389.72	6.663.462.21	139.40	13.795.013.57	107.02	14.512.354.27	5.20	14.571.672.84	0.41	14.560.636.82	-
APLICAÇÕES DIRETAS	2.783.389.72	6.663.462.21	139.40	13.795.013.57	107.02	14.512.354.27	5.20	14.571.672,84	0.41	14.560.636.82	-

leis@ilustrado.com.br

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III ESPECIFICAÇÃO Receitas	REALIZADA 2022 2023	PREVISTA % 2024	% 2025 %	PROJETADA 2026 %	R\$ 1,00	LRF, art. 4° § 2°, Inciso III ESPECIFICAÇÃO	REALIZ 2022	ZADA	PREVISTA 2024 %	2025 %	PROJETADA 2026 %	R\$ 1,00
ARRECADADORA Receitas Correntes Impostos Impostos Impostos (Service) Impostos sobre o Patrimônio Imposto sobre o Patrimônio Imposto sobre o Patrimônio Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana Imposto sobre sobre Territorial Urbana Imposto sobre sobre Territorial Urbana Imposto sobre sobre Renda - Rendo na Territoria Urbana Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Trabalho - Prin Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Trabalho - Prin Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia Imposto sobre a Renda - Rendo na Forte - Urbana Rendia I	90,711.689.21 43.140.970.36 43.16.431.43 41.26.973.43 41.26.973.43 41.26.973.43 41.26.973.43 41.26.973.43 41.26.973.43 41.26.973.43 41.26.97.64 41.03.03 33.42.64.24 510.268 50.158.76 50.158.76 50.158.76 50.158.76 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.09 11.550.00 11.	80 10,83 80,723,410,42 20 -25,93 3,890,640,23 30 -33,61 3,100,632,25 50 -18,81 1,444,768,25 50 50 64 640,282,54 60 0,50 367,179,69 20 33,418 202,000,00 20 42,44 49,75,00 60 60,64 844,483,01 71 49,66 840,137,68 80 -40,33 1,000,00 10 24,45 47,683,63 30 12,49 360,000,00 20 12,49 360,000,00 20 12,49 360,000,00 20 0,00 27,683,63 20 1,343,180,67 20 20 2,282 1,134,180,67 20 2,282 1,134,180,67 20 2,282 1,134,180,67 20 2,282 1,223,313,44 24 436,482 8,000,00 30	113.30 70.932.472.87 12.74 23.980.257.80 7,84 23.86 22.75 22.61 4.44.02.95.00 4.2.93 3.60 4.51.976.00 23.4.40.00 5.20 24.4.40.00 5.20 25.4.9 67.3.58.0.7 5.20 25.4.9 67.3.58.0.7 5.20 25.4.9 67.3.58.0.7 5.20 25.4.9 67.3.58.0.7 5.20 25.4.9 67.3.58.0.7 5.20 25.4.9 67.3.58.0.7 5.20 25.4.9 67.3.58.0.7 5.20 25.4.9 67.3.58.0.7 5.20 25.4.9 67.3.58.0.7 5.20 25.4.9 68.3.96.73 5.20 25.4.9 68.3.96.73 5.20 25.20 25.4.9 68.3.96.73 5.20 2	71,222,406,10 0,82 84,128,686,27 0,41 5,2920,094,2 0,41 4,458,444,99 0,41 1,568,390,70 0,41 676,333,3,0 0,41 38,786,19 1,41 3,549,75 0,41 232,286,00 0,41 232,286,00 0,41 1,221,20 0,41 1,2222,0 0,41 1,2222,0 0,41 1,2222,0 0,41 1,2222,0 0,41 1,2222,0 0,41 1,2222,0 0,41 1,2222,0 0,41 1,2222,0 0,41 1,2222,0 0,41 1,2222,0 0,41 1,2222,0 0,41 1,2222,0 0,41	71.162.465,11 4.16 54.87.610,44 4.06 5.220.08.41 -0.08 5.220.08.41 -0.08 4.455.08.37 -0.08 1.557.172.89 -0.08 075.22.107 -0.08 326.758,16 -0.08 222.210.00 -0.08 222.210.00 -0.08 222.210.00 -0.08 223.210.00 -0.08 223.210.00 -0.08 225.50.65 -0.08 225.50.65 -0.08 225.50.65 -0.08 225.50.65 -0.08 225.50.65 -0.08 225.50.65 -0.08 225.50.65 -0.08 225.50.65 -0.08 225.50.65 -0.08 225.50.65 -0.08 2273.145.00 -0.08 2373.145.00 -0.08	Receitas Multas Privistas em Legislação Especifica - Multas e Junidas Privistas em Legislação Especifica - Multas e Junidas Privistas em Legislação Especifica - Núnda Alfi Multas Privistas em Legislação Especifica - Dívida Alfi Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Alfi Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Alfi Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Alfi Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal Multas a Jusos Previstas em Contratos - Principal Indevizações, Restaluções e Ressarcimentos Indevizações a Jusos Previstas em Contratos - Principal Indevizações por Sinistro - Principal Outras Indevizações - Principal Outras Indevizações - Principal Outras Indevizações - Principal Outras Indevizações - Principal Restitução de Convêncio - Primárias Restitução de Convêncio - Primárias Restitução de Convêncio - Prinanceiras - Principal Restitução de Convêncio - Prinanceiras - Principal Restitução de Convêncio - Prinanceiras - Principal Restitução de Recursos Transferidos - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restituções - Principal Restitução de Recursos Financeiras - Principal Restituções - Principal Restituções - Principal Restituções - Principal Restituções - Principal Restituções - Principal Restituções - Principal Restituções - Principal Restituções - Principal Restituções - Principal Restituções - Principal Restituções - Principal Restituções - Prin	uro 33,46 a 61,69 a 61,69 a 7,33 a 7,33 11,871,59 11,871,59 0,00 0,00 24,812,31 1,500,00 1,500,	75,71 126,27 75,71 126,27 75,71 126,27 1,12 98,18 1,12 98,18 1,12 98,18 1,12 98,18 1,12 98,18 1,12 98,18 1,12 98,18 1,12 98,18 1,12 98,18 1,15 9,10 1,15 9,1	200.00 164.17 200.00 8.828.57 100.00 8.828.57 100.00 48.354.55 100.00 45.354.55 0.00 4.740.95 0.00 4.740.95 0.00 4.740.95 0.00	210,40	211.26	211,10
Receitas Traxas pela Exercício do Poder de Policia Traxas de Inspeção. Controle e Fiscalização - Principal Taxas de Inspeção. Controle e Fiscalização - Principal Taxas de Inspeção. Controle e Fiscalização - Principal Taxas de Inspeção. Controle e Fiscalização - Principal Taxas de Inspeção. Controle e Fiscalização - Duida Aliva Taxas de Fiscalização de Vigilancia Santitária - Principal Taxa de Fiscalização de Vigilancia Santitária - Principal Taxa de Fiscalização de Vigilancia Santitária - Principal Taxa de Fiscalização de Vigilancia Santitária - Principal Taxas de Fiscalização de Vigilancia Santitária - Principal Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multar e July Taxas pela Prestação de Serviços em Geral Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multar e July Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pulicida Aliva Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pulicida Aliva Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Duida Aliva Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Duida Aliva Contribuição de Melhoria Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com Contribuições Socials Demais Contribuições Socials	23.097,76 18.66 6.785.64 3.8 0.00 19 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 1.7 0.00 0.00 1.7 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	28.30 6.72 264.301.28 30.32 16.47 112.396.37 112.396.37 30.31 55.64 1.200.00 132.695.32 132.695.32 30.25 1-19.09 112.695.32 132.695.32 142.695.32	122.71 280 590.55 5.20 123.33 278 644.95 5.20 116.00 118.24.14 5.20 115.04 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20	282.139,08 0.41 279.161,44 0.41 118.727.45 0.41 1.207.56 0.41 1.40,127.06 0.41 1.40,121,70 0.41 1.90,67.3 0.41 2.967,84 0.41 2.11,200 0.41 2.11,200 0.41 2.11,200 0.41 2.12,200 0.41 2.12,200 0.41 2.12,200 0.41 2.12,200 0.41 2.12,200 0.41 2.13,246 0.41 2.12,200 0.41 2.13,246 0.41 2.13,246 0.41 3.03,055,80 0.41 2.11,200 0.41 2.12,200 0.41 2.12,200 0.41 2.12,200 0.41 3.12,21,00 0.41 3.20,950,90 0.41 3.20,90 0.41	281.525.41	ESPECIFICAÇÃO Receitas Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela Receitas de Capital Operações do Crédito Operações do Crédito Operações do Crédito Operações do Crédito Operações do Crédito Operações do Crédito Operações do Crédito Outras Operações de Crédito - Mercado Interno Outras Operações de Crédito - Mercado Interno Outras Operações de Crédito - Mercado Interno Outras Operações de Crédito - Mercado Interno Outras Operações de Crédito - Mercado Interno Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principa Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Minco de Sade - Si Transferências de Recursos do Sistema Dinco de Sade - Si Transferências de Recursos do Biboro de Manutenção das Transferências de Corvência da Unitão de elimas Endidades Transferências de Corvência da Unitão destinadas a Progra Transferências de Corvência da Unitão destinadas a Progra Transferências de Corvência da Unitão destinadas a Progra Transferências de Corvência da Unitão destinadas a Progra Transferências de Corvência da Unitão destinadas a Progra Transferências de Corvência da Unitão destinadas a Progra Transferências de Corvência da Unitão destinadas a Progra Transferências de Corvência da Unitão destinadas a Progra Transferências de Corvência da Unitão destinadas a Progra Transferências de Corvência da Unitão destinadas a Progra Transferências de Corvências da Unitão destinadas a Progra Transferências de Corvências da Unitão des Progra Transferências de Corvências da Unitão des Progra Transferências de Corvências da Unitão des Suas Outras Transferências de Corvências da Unitão des Suas Outras Transferências de Corvências Para Aquisição de Valora Transferência Especial da Unitão Transferências de Corvências Os Sistema Olico de Suas Entransferências de Corvências Os Sistema Olico de Suas Entransferências de Corvências Os Sistema Olico de Suas Entransferências de Corvências Os Sistema Olico de Suas Entransferências de Corvências Os Siste	208.469.84 1.571.028.23 0,00 0,00 0,00 0,00 1.571.028.23 681.182.25 0,00 0,00 681.182.25 0,00 681.182.25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 681.182.25	180.226.38 -13.50 180.226.38 -13.50 7.322.117.38 386.07 7.322.117.35 386.07 0.00 0	PREVISTA 2024	2025	PROJETADA 2026	RS 1,00 2027 % 0.00 0.00 17.080.854,67 -0.08 10.555.000.00 -0.08 10.555.000.00 -0.08 10.555.000.00 -0.08 10.555.000.00 -0.08 10.555.000.00 -0.08 10.555.000.00 -0.08 116.575.000.00 -0.08 116.573.65 -0.08 116.673.65 -0.08 116.673.65 -0.08 116.673.65 -0.08 116.673.65 -0.08 116.73.65 -0.08
ESPECIFICAÇÃO Receitas Contintuição para a Custeiro do Serviço de Illuminação Ptáli Contribuição para o Custeiro do Serviço de Illuminação Ptáli Contribuição para o Custeiro do Serviço de Illuminação Ptáli Contribuição para o Custeiro do Serviço de Illuminação Ptáli Contribuição para o Custeiro do Serviço de Illuminação Ptáli Receita Patrimorial Esploração do Patrimório Insolitário do Estado Esploração do Patrimório Insolitário do Estado Alugués Anternadamentos. Principal Alugués e Arrendamentos. Principal Alugués e Arrendamentos. Principal Alugués e Arrendamentos. Principal Alugués e Arrendamentos. Principal Remuneração do Depósitos Bandarios - Principal Remuneração do Depósitos Bandarios - Principal Remuneração do Depósitos Bandarios - Principal Dividendos Dividendos Dividendos Dividendos Principal Dividendos Receita Agropecuária Rec	2022 2023 587.104.39 680.14 222.00 32 11.302.33 46.47 2.438.88 438 1274.590.47 1.571.13 0.00 87.28 0.00 87.28 0.00 87.28 0.00 87.28 1.00.00 1.274.590.47 1.485.85 1.273.527.43 1.460.53 1.273.527.43 1.460.53 1.273.527.43 1.460.53 1.273.527.43 1.460.53 1.273.527.43 1.460.53 1.273.527.43 1.460.53 1.273.527.43 1.460.53 1.273.527.43 1.460.53 1.273.527.43 1.500.54 1.063.04 33.31	96 2024 228 115.85 700.000.00 1.33 38.50 500.00 228 731.18 20.000.00 1.03 22.27 23.35.91,3 1.00 0.00 0.00 1.00 0.00 94.000.00 1.00 0.00 94.000.00 1.00 0.00 94.000.00 1.00 0.00 94.000.00 1.00 1.00 94.000.00 1.00 1.00 94.000.00 1.00 1.00 94.000.00 1.00 94.000.00 1.00 94.000.00 1.00 94.000.00 1.00 94.000.00 1.00 96.000,00 1.00 96.000,00 1.00 96.000,00 1.00 96.000,00 1.00 96.000,00 1.00 96.000,00 1.00 96.000,00 1.00 96.000,13 1.00 96.000	% 2025 % 2.92 736,400,00 5,20 5.90 520,00 5,20 7,59 \$200,00 5,20 0,00 0,00 0,00 0,00 48,13 245,809,40 5,20 7,70 98,888,00 5,20 7,70 98,888,00 5,20 7,70 98,888,00 5,20 7,70 98,888,00 5,20 6,03 94,880,00 5,20 80,59 146,21,40 5,20 90,59 146,21,40 5,20 90,13 104,841,40 5,20 93,13 104,841,40 5,20 93,13 104,841,40 5,20 93,13 104,841,40 5,20 20,06 42,080,00 5,20 20,06 42,080,00 5,20 20,06 42,080,00 5,20 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2026	2027	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Sade - SI Transferências de Recursos do Sistema Directo de Sade - Transferências de Recursos do Sistema Unico de Sade - Transferências de Recursos do Sistema Unico de Sade - Transferências de Recursos do Sistema Unico de Sade - Transferências de Recursos do SIS Para Programa Vigil Transferências de Recursos do SIS Para Programa Asis LEF, art. 4º § 2º, Inciso III ESPECIFICAÇÃO Receitas Transferências de Recursos do Sistema Unico de Sade - Transferências de Convénico dos Estados a Dir e de Sissas Transferências de Convénico dos Estados para o Sistema Transferências de Convénico dos Estados para Os Sistema Transferências de Convénico dos Estados para Os Sistema Transferências de Convénico dos Estados estandas a Pir Transferências de Convénico dos Estados estandas a Pir Outras Transferências de Convénico dos Estados estandas a Pir Outras Transferências de Convénico dos Estados estandos a Pir Outras Transferências de Convénico dos Estados estandos a Pir Outras Transferências de Convénico dos Estados estandos a Pir Outras Transferências de Darias Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências de Outras Instituções Públicas Transf	REALIZA 2022 REALIZA 2022 10.440,00 128.770,00 0.00 0.00 128.770,00 128.770,00 128.770,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	\$26,970,00 -30,67 \$26,970,00 -30,67 0,00 0,00 0,00 0,00	1.688.750.62 220.65 1.689.750.62 220.65 0.00	1.777.617.65 5.20 1.777.617.65 5.20 0.00	1.784.883.58 0.41 1.784.883.58 0.41 1.784.883.58 0.41 1.784.883.58 0.41 20.00 0.00	1.783.531.78
LRF, art. 4° § 2°, Inciso III ESPECIFICAÇÃO Receitas Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - P Transferências Corneles Transferências da Unido e de suas Cistades Transferências de Decorentes de Participação dos Municipios - Coto Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Coto Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Coto Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Coto Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Coto Cota-Parte do Fundo Se Participação dos Municipios - Coto Cota-Parte do Fundo Se Participação dos Municipios - Coto Cota-Parte do Fundo Se Participação dos Municipios - Coto Cota-Parte do Fundo Serviços Participação dos Municipios - Coto Cota-Parte do Fundo Serviços Participação dos Municipios - Coto Cota-Parte do Fundo Serviços de Perticipação dos Coto Transferências de Recursos do Sistema Unico de Sade - SI Transferências de Recursos do Sistema Unico de Sade - SI Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das. Transferências de Recursos do Bisco de Manutemção das	0.00 42.763.464.01 42.673.464.01 22.01.01.267 24.689.24 17.410.029.65 16.12.18.715.26 16.12.18.715.26 16.12.18.715.26 16.12.18.715.26 16.12.18.715.26 16.12.18.715.26 16.12.18.715.26 16.12.18.715.26 16.12.18.18.10.22 16.12.18.10.22 16.12.18.10.22 16.12.18.15.30 1.1	1.57 12.12 2.078 767.13 10.14 2.56 18.226.058.21 18.226.058.21 19.256.21 19.256.058.21 19.256.	96 2025 96 0.00 4.948.28 5.20 0.00 4.948.28 5.20 0.00 4.948.28 5.20 0.00 4.948.28 5.20 0.00 5.20 5.20	PROJETADA 2026	RS 1,00 2027 % 4 894,72 -0.08 4 894,72 -0.08 4 984,72 -0.08 24 396,327 -0.08 24 396,337 -0.08 10 724,674,60 -0.08 10 724,674,60 -0.08 10 724,674,60 -0.08 10 724,674,60 -0.08 10 727,796,4 -0.08 1372,190,00 -0.08 316,650,00 -0.08 316,650,00 -0.08 316,650,00 -0.08 316,650,00 -0.08 316,650,00 -0.08 316,650,00 -0.08 216,333,64 -0.08 284,4775,13 -0.08 284,4	ESPECIFICAÇÃO Receitas DEDUÇÃO FUNDES Receitas Correntes Transferências Correntes Transferências Correntes Transferências Correntes Transferências Correntes Transferências Correntes Transferências Correntes Transferências Correntes Transferências Correntes Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipas - FPI Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipas - CPI Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipas - CPI Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Termitoria Rur Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Termitoria Rur Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Termitoria Rur Austino Financiero - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. Austino Financiero - Outorga	M (2.952.681.82) th (2.952.681.82) to (2.952.681.82) to (2.952.681.82) to (256.370.71) to (256.370.71) to 0.00	2023 % (6.612.642.97) 10,77 (6.612.642.97) 10,77 (6.612.642.97) 10,77 (6.612.642.97) 10,77 (6.612.642.97) 10,77 (6.612.642.97) 10,77 (6.612.642.97) 10,77 (6.612.642.97) 4,77 (6.376.95.72) 4,25 (23.361.98.41) 4,77 (23.56.95) 10,76 (23.56.89) 10,76 (23.56.89) 10,76 (23.56.89) 10,76 (23.56.89) 17,76 (23.26.886) 17,76 (PREVISTA 2024 % (6.772.782.40) -12.70 (6.772.782.40) -12.70 (6.772.782.40) -12.70 (2.890.271.89) -19.98 (2.690.271.89) -19.98 (2.690.271.89) -17.05 (2.553.196.80) -17.05 (2.553.196.80) -17.05 (2.553.196.80) -17.05 (137.075.09) -51.73 (137.075.09) -51.73 (137.075.09) -51.73 (130.25.10.51) -5.17 (2.082.510.51) -5.17 (2.082.510.51) -5.17 (2.882.937.48) -5.06 (2.889.937.48) -5.06 (2.889.937.48) -5.06 (2.889.937.48) -5.06 (2.889.937.48) -5.06 (2.889.937.48) -5.06	(6.072.967.08) 5,20 (6.072.967.08) 5,20 (6.072.967.08) 5,20 (2.830.168.02) 5,20 (2.830.168.02) 5,20 (2.830.168.02) 5,20 (2.835.830.03) 5,20 (2.855.830.03) 5,20 (2.855.830.03) 5,20 (144.202.99) 5,20 (144.202.99) 5,20 (100.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	PROJETADA 2026 % (6.097.790.05) 0.41 (6.097.790.05) 0.41 (6.097.790.05) 0.41 (2.241.734.20) 0.41 (2.241.734.20) 0.41 (2.2661.241.735) 0.41 (2.2661.241.735) 0.41 (2.2661.241.735) 0.41 (2.2661.241.735) 0.41 (2.2661.241.735) 0.41 (2.2661.241.735) 0.41 (2.2661.241.735) 0.41 (2.2661.241.735) 0.41 (2.2661.241.735) 0.41 (2.2661.241.735) 0.41 (2.2661.241.735) 0.41 (2.2661.241.735) 0.41 (2.2681.241.735) 0.41 (2.2681.241.735) 0.41 (2.2681.241.735) 0.41 (2.2681.241.735) 0.41 (2.270.1741) 0.41 (2.270.1741) 0.41 (2.270.1741) 0.41 (2.270.1741) 0.41 (2.270.1751) 0.41	(8.093.171.82) 4.08 (8.093.171.82) 4.08 (8.093.171.82) 4.08 (8.093.171.82) 4.08 (8.093.171.82) 4.08 (2.283.281.98) 4.08 (2.283.281.98) 4.08 (2.283.281.98) 4.08 (2.284.982.27) 4.08 (2.284.982.27) 4.08 (2.284.982.27) 4.08 (144.682.76) 4.08 (0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
Transferências do Salatino-Euclacação Transferências do Salatino-Euclacação Transferências do Salatino-Euclacação Transferências do Salatino-Euclacação Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio i LRF, art. 4º § 2º, Incisio III ESPECIFICAÇÃO Recoltas Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio i Alimente de Apoio i Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio i Cutura Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Transferências de Recursos de Complementação da Unita Transferências de Recursos de Complementação da Unita Transferências de Recursos de Complementação da Unita Transferências de Recursos de Complementação da Unita Transferências de Recursos de Complementação da Unita Transferências de Recursos de Complementação da Unita Transferências de Recursos de Complementação da Unita Transferências de Recursos de Complementação da Unita Transferências de Recursos de Complementação da Unita Transferências de Recursos de Complementação da Unita Transferências de Recursos de Complementação da Unita Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Assisté Transferências da Politica Nacional Aút Blanc de Formet Transferências da Politica Nacional Aút Blanc de Formet Transferências da Politica Nacional Aút Blanc de Formet Auxilio Franseire Outra De Assisté Transferências da Politica Nacional Aút Blanc de Formet Auxilio Franseire Outra De Assisté Transferências da Politica Nacional Aút Blanc de Formet Auxilio Franseire Outra De Assisté Transferências da Politica Nacional Aút Blanc de Formet Auxilio Franseire Outra Nacional Aút Blanc de Formet Auxilio Franseire Outra Nacional Aút Blanc de Formet Auxilio Franseire Outra Auxilio Auxilio Auxilio Aux	\$54.78.61 \$17.51 \$421.062.88 \$494.31 \$421.062.88 \$494.31 \$421.062.88 \$107.716.00 \$147.11 \$107.716.00 \$147.11 \$107.716.00 \$147.11 \$25.979.73 \$83.00 \$83.00 \$107.71 \$10.00 \$117.71 \$10.00 \$117.71 \$10.00 \$117.71 \$10.00 \$117.71 \$10.00 \$117.71 \$10.00 \$117.71 \$10.00 \$117.71 \$10.00 \$	7.80 47.36 751.260.97 9.52 17.40 509.346.80 9.52 17.40 509.346.80 19.52 17.40 509.346.80 19.52 17.40 1	-8.11 790.316.02 5.20 3.14 558.958.95 5.20 3.14 558.958.95 5.20 11.07 171.901.03 5.20 11.07 171.901.03 5.20 11.07 171.901.03 5.20 33.77 82.056.16 5.20 96 2025 96 0.00	783.584.40 0.41 538.551.77 0.41 172.003.67 0.41 172.003.67 0.41 172.003.67 0.41 172.003.67 0.41 172.003.67 0.41 172.003.67 0.41 172.003.67 0.41 172.003.67 0.41 172.003.67 0.41 172.003.67 0.41 172.003.67 0.41 0.41 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	782.945.40	Resumo Total da despesa Despesas correntes (X) Despesas Jurgo se encargos da Dívida (XI) Despesas Jurgo se encargos da Dívida (XI) Despesas piscas correntes (XII) = (X - XI) Despesas de capital (XIII) Despesas de capital (XIII) Despesas de anoritacação da Dívida (XIV) Despesas de la Mortização da Dívida (XIV) Despesas piscas de Capital (XIV) = (XIII - XIV) DESPESAS PISCAS DE CAPITAL (XIV) = (XIII - XIV) DESPESAS HÃO FINANCEIRAS (XIV) = (XIII - XIV - XIVI) TOTAL DA RECEITA RECEITAS DORRENTES (III) RECEITAS DE CAPITAL (XIVI) RECEITAS DE CAPITAL (XIVI) RECEITAS DE ALBUNÇÃO DE BENS (VI) RECEITAS DE ALBUNÇÃO DE BENS (VI) RECEITAS PISCAS DE CAPITAL (XIVII) RECEITAS PISCAS DE CAPITAL (XIVII) RECEITAS PISCAS DE CAPITAL (XIVII) RESULTADO PRIMARBO (XIVII) FONTE: Sistema de Administração de Finança	0,00 38.532.553,16 823.000,48 35.704.582.68 4.340.309.89 1.386.920,17 2.983.389.72 0.00 38.687.952.40 45.805.539,32 43.171.11,85 1.273.827.43 41.987.584.42 1.571.028.23 0,00 0,00 1.571.028.23 43.488.812.65 4.780.660,25	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0.00 0.00 45.526.122.82 4.49 1.062.00,00 5.20 44.474.122.82 4.47 15.564.327 4.46 1.062.00,00 5.20 14.512.354.27 4.46 0.00 0.00 58.986.477.09 4.45 67.203.742.01 9.00 47.735.290,72 7,84 104.841.40 5.20 47.730.449.32 7,85 17.024.215.17 5.20 10.520.000.00 5.20 0.00 0.00 6.504.215.17 5.20 54.234.664.49 7,52 (4.751.812.60) -21.22 24 , às 14.43.38	0,00 0,00 0,00 45.712.208,68 0,41 1.058.30,00 0,41 44.655.908,68 0,41 1.562.7972,84 0,41 1.058.30,00 0,41 14.571.872,84 0,41 0,50.80,50.80 0,41 14.571.872,84 0,41 0,50.80,50.80 0,41 17.093.80,00 0,41 17.093.80,00 0,41 17.093.80,00 0,41 17.093.80,00 0,41 17.093.80,00 0,41 17.093.80,00 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 45,677,589,04 0,06 1,055,500,00 0,06 44,822,085,04 0,08 14,876,136,82 0,08 14,866,136,82 0,08 14,866,356,82 0,08 0,00 0,00 59,182,724,86 0,00 67,427,325,69 0,00 67,427,325,69 0,00 0,00 0,00 10,00 0,00 0,00 0,00 0,
Austifo Financeiro - Outorgo Cedelio Tributario ICMS - Art. Outras Transferências de Recursos da Unido e de suas En Outras Transferências de Recursos da Unido e de suas En Outras Transferências de Unido - Cesto Compenentar nº 17. Outras Transferências de Unido - Cesto Compenentar nº 17. Outras Transferências da Unido - Cesto Comercia Unidos Transferências da Unido - Este Marcia LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo Audoria LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo Madoria LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo Madoria LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo Madoria Participação na Receita dos Estados e do Distrito Federal e de suas Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do I	429.198.02 544.3 429.198.02 544.3 429.198.02 544.3 88.330.88 82.2 298.919.64 100.00.00 0.00 26.5 0.00 65.5 0.00 65.5 13.81.290.64 12.200.3 11.81.290.45 12.200.3 11.81.290.45 12.200.3 11.81.200.351.04 14.904.1 1 0.52.841.39 1.200.3 REALIZADA 2022 2023 1.052.841.39 1.200.3 148.80.29 148.8 10.983.82 2.1 10.983.82 2.1 10.983.82 2.1 10.983.82 1.1 11.987.81 19.1 14.875.81 19.1 14.875.81 19.1 14.875.81 19.1 14.875.81 19.1 14.875.81 19.1 14.875.81 19.1 14.875.81 19.1 14.875.81 19.1 14.875.81 19.1 14.875.81 19.1	15.67	0.00 103.756,89 5.20 -151.83 105.200,00 5.20 -151.83 105.200,00 5.20 -151.83 105.200,00 5.20 -151.83 105.200,00 5.20 -151.83 105.200,00 5.20 -151.83 105.200,00 5.20 -151.83 105.200,00 5.20 -151.83 105.200,00 5.20 -151.83 105.200,00 5.20 -151.83 105.200 -	104.180.48) 0.41 105.630.00 0.41 105.630.00 0.41 105.630.00 0.41 105.630.00 0.41 105.630.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 17.211.500.19 0.41 15.500.87.00.15 0.41 14.511.902.55 0.41 14.511.902.55 0.41 12.87.580.00 0.41 12.87.580.00 0.41 18.505.74 0.41 198.505.74 0.41	105.550.00 -0.08 105.550.00 -0.08 105.550.00 -0.08 105.550.00 -0.08 105.550.00 -0.00 105.550.00 -0.00 10.00 -0.00 10.00 -0.00 10.00 -0.00 10.00 -0.00 10.00 -0.00 10.00 -0.00 117.198.464.88 -0.08 16.006.990.31 -0.08 14.500.911.81 -0.08 14.500.911.81 -0.08 14.500.911.81 -0.08 14.500.911.81 -0.08 15.00.911.81 -0.08 15.00.911.81 -0.08 15.00.911.81 -0.08 15.00.911.81 -0.08 15.00.911.91 -0.08	ESPECIFICAÇÃO Receita Total Recitas Primárias (I) Receitas Primárias Correntes Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Transferências Correntes Demais Receitas Primárias Correntes Demais Receitas Primárias Correntes Demais Receitas Primárias Correntes Receitas Primárias de Capital Despesas Total Despesas Total Despesas Primárias (II) Despesas Primárias (II) Despesas Primárias Correntes Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes Despesas Primárias (II) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V Resultado Anomial - (IVI) = (III + (IV - VI)) Divida Pútica Consolidada Divida Consolidada Receitas Primárias Advindas de PPP (VIII) Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII) Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII) Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	Valor Constants (a) 47.870.551.27	0.25 % PIB (a / PIB) (a / RCL X 100) 37	Valor Constante (b) 48.565.663,31 44.596.854,7 48.565.663,31 44.596.854,7 48.565.663,31 44.596.854,7 48.565.663,31 44.596.854,7 48.574.605,7 48.574.60	7 0,000 3,203	Valor Corrente (c) Valor Constante (c) 49.412.510.15 44.139.475.94 44.99.80.070.73 44.619.670.98 40.709.275.38 30.365.031.25 50.365.031.25 50.365.242.25 14.094.666.47 568.335.64 50.768.95 31.649.415.77 (67.130.40) 2.40.796.35 4.221.689.97 41.334.00.55 40.553.65.33 30.225.99.25 40.553.65.33 30.225.99.25 40.553.65.33 30.225.99.25 40.053.65.35 115.866.32.20 11.478.310.58 12.80.325 1.281.865.99 4.008.802.36 3.800.811.25 3.850.99 1.400.817.66 1.253.25.31 2.544.602.57 2.544.603.99 1.100.802.35 2.542.643.90 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	R\$ 1,00 7 % PIB (c / PIB) (c / RCL) (c / PIB) (c / RCL) X 100 0.012 123,288 0.012 124,609 0.010 11,435 0.000 1,418 0.000 88,946 0.000 -0,242 0.002 0,000 11,433 0.011 115,433 0.011 115,433 0.011 115,433 0.011 101,188 0.005 48,812 0.005 48,812 0.000 0,324 0.000 0,324 0.000 1,324 0.000 1,324 0.000 1,324 0.000 0,324
Transferências de Recursos do Sistema Unicio de Sade - 4 Transferências de Recursos do Sistema Unicio de Sade - 4 Transferências de Recursos do Sistema Unicio de Sade - 4 Transferências de Recursos do Sistema Unicio de Sade - 4 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social Transferências de Estados destinadas à Assistência Social Transferências de Estados destinadas à Assistência Social Transferências de Estados destinadas à Assistência Social Transferências de Decorrentes de Compensações Fili Outras Transferências de Decorrentes de Compensações Fili Outras Transferências de Sestados e do DF - Principal Transferências de Recursos de Fundo de Manufaceção e D Transferências de Recursos do Fundo de Manufaceç	125.370.85 125.370.85 125.370.85 125.370.85 700.006.69 25.000.00 40.89 25.000.00 40.89 25.000.00 40.89 25.000.69 937.00 695.006.69 937.00 605.006.69 937.00 605.171.53 6.482.6 6.002.171.53 6.482.6 6.002.171.53 6.482.6 1.002.171.53	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.079.362.04 0.41	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	FONTE: Sistema de Administração de Finanças Nota: O cálculo das metas foi realizado consid VARIÁVEIS PIB real (crescimento % anual) Taxa real de juro implicito sobre a divida líqui Cámbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano) Inflação Média (% anual) projetada com base Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00 Receila Corrente Líquida - RCL Metodologia de Cálculo dos Valores Constante 2025	Púlicas, Unidade Responsár derando-se o seguinte cenário ida do Governo (média % anu em índice oficial de inflação	o macroeconômico: 20; 1,2 ual) 4,0,5,5	abilidade, Emissão: 24/06/20 255 22 10 00 18 10,000,00		425.00	2027 1,83 3,00 5,00 3,72 2,000,000,00 85,406,40